



# PROCESSO

Nº 3243

DATA 16 | 08 | 2023

NOME: Alocação Administrativa

ASSUNTO: Aquisição de detectores FSTais para Rede Municipal de Saúde de Poxias - Ma.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|           |      |
|-----------|------|
| FLS. N.º  | 01   |
| PROC. N.º | 3243 |

Ofício N° 319/2023 - SMS.

Em 16 de agosto de 2023.

A Vossa Senhoria o Senhor.  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAIS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.**

Solicito a Vossa Senhoria, que adote as providências cabíveis para abertura de processo licitatório para aquisição de detectores fetais, para atender as necessidades das equipes de saúde da família da Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este expediente (Anexo I).

As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Ministério Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria n° 2.979, de 12 de novembro de 2019, anexada a este expediente.

Atenciosamente, *Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

*Melo Santos Gomes*  
**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
Secretária Municipal de Saúde

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Caxias /  
Protocolo 3243  
Caxias-MA 16/08/23  
Horário: \_\_\_\_\_

*Edileuza Barbosa da Rocha*  
Agente de Serviço  
Mat. 11341-3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|           |                                |
|-----------|--------------------------------|
| FLS. No.  | 02                             |
| PROC. No. | 3243                           |
|           | <i>[Handwritten signature]</i> |

Anexo I

**"TERMO DE REFERÊNCIA"**

**1. OBJETO**

**1.1 AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAIS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA.**

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender as demandas desta Secretaria.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de equipamentos de detectores fetais é de suma importância no atendimento e assistência às gestantes, realizado pelas equipes de saúde da família.

A presente aquisição visa a redução dos índices de mortalidade materno-infantil e o correto acompanhamento pré-natal das gestantes usuárias dos serviços de saúde pública no Município de Caxias-Ma.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

**4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND. | QTD. |
|------|--|------|------|
| 01   | <b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):</b> Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-200C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). Tradutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12(doze) meses. | Und. | 48   |

4.1.1 Os equipamentos deverão apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**5. DO QUANTITATIVO**

5.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|           |      |
|-----------|------|
| FLS. No.  | 03   |
| PROC. No. | 3243 |

direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

## **6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

**6.1** A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

## **7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**7.1** Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

**7.2** O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

**7.3** Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**7.4** Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

**7.5** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1** O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

## **9. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS PRODUTOS**

**9.1** Todos os produtos deverão ser novos, não remanufaturados e sem uso anterior.

**9.2** Os produtos ofertados não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção.

## **10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

**10.1** O objeto deste ofício com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias sob pena de sanções cabíveis. Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

**10.2** O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**10.3** O objeto deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

**10.4** Contratada deverá fornecer, juntamente com os produtos, a documentação técnica, completa e atualizada, contendo manuais, guias de instalação e outros



pertinentes, todos originais e redigidos em português, não sendo aceitas cópias. A documentação técnica poderá ser entregue, também, por meio eletrônico.

**10.5** A Contratada deverá fornecer ainda:

**10.5.1** Certificado de garantia emitido pelo fabricante válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil.

**10.6** O objeto deste ofício deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

## **11. DO RECEBIMENTO**

**11.1** O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

**11.1.1** Recebimento provisório, lavrado na data de entrega dos equipamentos e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento dos equipamentos, nem do respectivo faturamento.

**11.1.1.1** O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativa.

**11.1.2** Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

**11.1.2.1** O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos equipamentos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

## **12. DA GARANTIA**

**12.1** Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo o fornecimento dos componentes, peças e materiais para substituição dos defeituosos, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo;

**12.1.1** A garantia englobará a substituição de qualquer outra peça que se faça necessário para o funcionamento dos equipamentos;

**12.2** A garantia deverá ser prestada pela empresa contratada, pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos equipamentos fornecidos nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias no momento da solicitação;

**12.3** A garantia será solicitada mediante a abertura de um chamado efetuado por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, via chamada telefônica e/ou via correio eletrônico (e-mail) à Contratada, em dias úteis, das 08 às 18h;

**12.4** Caberá aos técnicos da Contratada, do fabricante ou da empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento dos equipamentos;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|          |      |
|----------|------|
| F.S. No  | 05   |
| PROC. No | 3243 |

**12.5** A Contratada deverá providenciar a substituição dos equipamentos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo;

**12.6** Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes nos equipamentos. Em caso da descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes;

**12.7** A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho, em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

**12.8** A empresa indicada para a prestação de assistência técnica deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

**13.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 13.1.

**13.4** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

**13.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.



#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

**14.1.1** Zelar pela padronização e qualidade dos equipamentos fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

**14.1.2** Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

**14.1.3** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**14.1.4** Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

**14.1.5** Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

**14.1.6** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

**14.1.7** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**14.1.8** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

**14.1.9** A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

**14.1.10** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

**14.1.11** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

**14.1.12** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

**14.1.13** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

#### **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.1** O contratado deverá apresentar:

**15.1.1** Atestado(s) de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto da compra, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços de natureza compatíveis com o objeto da licitação;

**15.1.2** Registro na ANVISA para o equipamento a ser licitado.



## 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**16.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

**16.2** Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

**16.3** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

**16.4** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência;

**16.5** A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

**16.6** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

## 17. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

**17.1** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

**17.1.1** Advertência;

**17.1.2** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

**17.1.3** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.

**17.2** As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

**17.3** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Saúde Caxias;

**17.4** O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

|          |                           |
|----------|---------------------------|
| F.S. No  | 08                        |
| PROC. No | 3243                      |
|          | <i>[Handwritten mark]</i> |

**18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**18.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**18.3** A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

**18.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**18.5** Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

**19. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**19.1** As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Ministério Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, anexada a este expediente.

**20. DA ADJUDICAÇÃO**

**20.1** A critério da Comissão Central de Licitação - CCL.  
Caxias, 16 de agosto de 2023.

DE ACORDO:

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

*[Handwritten signature]*  
**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

## PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o disposto no Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da Política Nacional de Atenção Básica - Operacionalização;

Considerando a necessidade de ampliação do acesso da população aos serviços de Atenção Primária à Saúde a fim de garantir a universalidade do SUS;

Considerando a necessidade de implantação de ações estratégicas que atendam às necessidades e prioridades em saúde, as dimensões epidemiológica, demográfica, sócio econômicas e espacial, entre outras;

Considerando o reconhecimento da Estratégia Saúde da Família como orientadora da Atenção Primária à Saúde e ordenadora das Redes de Atenção à Saúde no país;

Considerando a importância da territorialização e da adscrição das pessoas aos serviços da Atenção Primária à Saúde e o desenvolvimento de vínculo e responsabilização entre equipe e população assistida;

Considerando a necessidade de ampliação da capacidade instalada e abrangência da oferta dos serviços da Atenção Primária à Saúde com atuação de equipes multiprofissionais;

Considerando os atributos essenciais e derivados da Atenção Primária à Saúde, que são: acesso de primeiro contato, longitudinalidade, coordenação, integralidade, orientação familiar, orientação comunitária e competência cultural;

Considerando a necessidade da valorização do desempenho das equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde para o alcance de resultados em saúde; e

Considerando a necessidade de revisar equitativamente a forma de financiamento federal de custeio referente à Atenção Primária à Saúde, resolve:

Art. 1º Esta Portaria Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde - APS no âmbito do Sistema Única de Saúde - SUS, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º O Título II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, "Do Custeio da Atenção Básica", passa a vigorar com as seguintes alterações:

## "TÍTULO II DO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE"

### Seção I

#### Do Custeio da Atenção Primária à Saúde

Art. 9º O financiamento federal de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) será constituído por:

- I - capitação ponderada;
- II - pagamento por desempenho; e
- III - incentivo para ações estratégicas.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput serão transferidos na modalidade fundo a fundo, de forma regular e automática, aos Municípios, ao Distrito Federal e aos Estados e repassados pelo Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

### Seção II

#### Da Capitação Ponderada

Art. 10. O cálculo para a definição dos incentivos financeiros da capitação ponderada deverá considerar:

- I - a população cadastrada na equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP) no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);
- II - a vulnerabilidade socioeconômica da população cadastrada na eSF e na eAP;
- III - o perfil demográfico por faixa etária da população cadastrada na eSF e na eAP; e
- IV - classificação geográfica definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. O cálculo que trata o caput será baseado no quantitativo da população cadastrada por eSF e eAP, com atribuição de peso por pessoa, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico e classificação geográfica.

Art. 11. Para fins de repasse do incentivo financeiro será considerada a população cadastrada na eSF e na eAP até o limite de cadastro por município ou Distrito Federal.

§1º O limite de cadastro por município ou Distrito Federal corresponde ao resultado da multiplicação do número de suas eSF e eAP, credenciadas e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), pelo quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe estabelecido no Anexo XCIX, não podendo ultrapassar a população total definida pelo IBGE.

§ 2º No caso em que o limite de cadastro por município ou Distrito Federal seja ultrapassado, serão priorizadas no cálculo para definição do incentivo financeiro, as pessoas cadastradas que atendem aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e perfil demográfico.

§ 3º No caso de municípios ou Distrito Federal com população total definida pelo IBGE inferior a quantidade potencial de pessoas cadastradas por equipe conforme definido no Anexo XCIX, e que possua 1 (uma) eSF credenciada e cadastrada no SCNES, o município ou Distrito Federal fará jus:

I - ao recebimento do valor correspondente ao quantitativo de pessoas cadastradas, aplicado os critérios previstos nesta Seção; e

II - ao recebimento do valor relativo à diferença entre o quantitativo potencial de pessoas cadastradas estabelecido no Anexo XCIX e o quantitativo de pessoas cadastradas de que trata o inciso I, atribuído à diferença somente o peso do critério classificação geográfica.

§ 4º O incentivo financeiro de que trata o inciso II do § 3º será transferido apenas ao município ou Distrito Federal que cadastrar a totalidade da população definida pelo IBGE.

Art. 12. O valor do incentivo financeiro da capitação ponderada será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios ou Distrito Federal a cada 4 (quatro) competências financeiras, observado o disposto no parágrafo único do art. 10.

Art. 12-A. O peso por pessoa cadastrada de que trata o parágrafo único do art. 10 corresponde a:

I - 1,3 (um inteiro e três décimos) para as pessoas que atendam aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica ou perfil demográfico;

II - 1 (um inteiro) para as pessoas que não se enquadrem o inciso I do caput; e

III - 1 (um inteiro), 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco décimos) ou 2 (dois inteiros), de acordo com a classificação geográfica do município ou Distrito Federal, observada a tipologia rural-urbana definida pelo IBGE nos termos do §4º deste artigo.

§1º O critério de vulnerabilidade socioeconômica contempla pessoas cadastradas beneficiárias:

I - do Programa Bolsa Família (PBF);

|           |      |
|-----------|------|
| FLS. No.  | 12   |
| PROC. No. | 3243 |
|           |      |

II - do Benefício de Prestação Continuada (BPC); ou

III - de benefício previdenciário no valor de até dois salários mínimos.

§2º O critério de perfil demográfico por faixa etária contempla pessoas cadastradas com idade até 5 (cinco) anos e com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.

§3º Nos casos em que a pessoa cadastrada se enquadrar tanto na vulnerabilidade socioeconômica quanto no perfil demográfico, o peso de 1,3 (um inteiro e três décimos) será aplicado uma única vez.

§4º O critério de classificação geográfica será estabelecido por município ou Distrito Federal, observada a tipologia rural-urbana definida pelo IBGE:

I - município urbano: peso 1 (um);

II - município intermediário adjacente: peso 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco décimos);

III - município rural adjacente: peso 1,45 (um inteiro e quarenta e cinco décimos);

IV - município intermediário remoto: peso 2 (dois); e

V - município rural remoto: peso 2 (dois).

§ 5º A pontuação do município ou Distrito Federal para definição do cálculo de repasse será obtida pela multiplicação dos pesos estabelecido nos incisos I e II do caput pelos pesos previstos no §4º e pelo quantitativo da população cadastrada, observado o limite estabelecido no art. 11.

§6º O valor total a ser repassado por município ou Distrito Federal será a multiplicação da pontuação estabelecida no §5º pelo valor per capita definido em ato do Ministério da Saúde.

Art. 12-B. A transferência do incentivo financeiro de custeio referente à capitação ponderada está condicionada:

I - ao credenciamento das eSF e eAP pelo Ministério da Saúde;

II - ao cadastro das eSF e eAP no SCNES pela gestão municipal ou Distrito Federal; e

III - à ausência de irregularidades que motivem a suspensão da transferência conforme disposto na PNAB (Anexo 1 do Anexo XXII da Portaria de Consolidação 2).

Parágrafo único. No caso de cadastro de eSF ou eAP no SCNES referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro da capitação ponderada será transferido ao município ou Distrito Federal mensalmente até o 2º (segundo) recálculo subsequente de que trata o art. 12, observado o limite estabelecido no art. 11, considerando:

I - a quantidade potencial de pessoas cadastradas por equipe conforme o Anexo XCIX; e

II - o critério de classificação geográfica.

### Seção III

#### Do Pagamento por Desempenho

Art. 12-C. O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES.

§1º O valor do pagamento por desempenho será calculado a partir do cumprimento de meta para cada indicador por equipe e condicionado ao tipo de equipe.

§ 2º O incentivo financeiro do pagamento por desempenho repassado ao município ou Distrito Federal corresponde ao somatório dos resultados obtidos por equipe, nos termos do § 1º.

Art. 12-D. Para o pagamento por desempenho deverão ser observadas as seguintes categorias de indicadores:

- I - processo e resultados intermediários das equipes;
- II - resultados em saúde; e
- III - globais de APS.

Parágrafo único. Os indicadores de que trata o caput deverão considerar ainda a relevância clínica e epidemiológica, disponibilidade, simplicidade, baixo custo de obtenção, adaptabilidade, estabilidade, rastreabilidade e representatividade.

Art. 12-E. O valor do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido mensalmente e recalculado simultaneamente para todos os municípios ou Distrito Federal a cada 4 (quatro) competências financeiras.

Parágrafo único. No caso de cadastro de eSF ou eAP no SCNES referente a um novo credenciamento, o incentivo financeiro do pagamento por desempenho será transferido ao município ou Distrito Federal mensalmente até o 2º (segundo) recálculo subsequente de que trata o caput, considerando o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por eSF e eAP.

Art. 12-F. Ato do Ministro de Estado da Saúde definirá os indicadores e as metas para o pagamento por desempenho, após pactuação na CIT.

§ 1º Cabe ao Ministério da Saúde a realização do cálculo dos indicadores para a transferência do incentivo de pagamento por desempenho.

§ 2º A especificação técnica dos indicadores será definida em ficha de qualificação a ser disponibilizada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde.

### Seção IV

#### Incentivo para Ações Estratégicas

|           |      |
|-----------|------|
| F. S. No. | 14   |
| PROC. No. | 3243 |
|           |      |

Art. 12-G. O cálculo para a definição dos recursos financeiros para incentivo para ações estratégicas deverá considerar:

- I - as especificidades e prioridades em saúde;
- II - os aspectos estruturais das equipes; e
- III - a produção em ações estratégicas em saúde.

Art. 12-H. O incentivo para ações estratégicas contemplará o custeio das seguintes ações, programas e estratégias:

- I - Programa Saúde na Hora;
- II- Equipe de Saúde Bucal (eSB);
- III - Unidade Odontológica Móvel (UOM);
- IV - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
- V - Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
- VI - Equipe de Consultório na Rua (eCR);
- VII - Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF);
- VIII - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);
- IX - Microscopista;
- X - Equipe de Atenção Básica Prisional (eABP);
- XI - Custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade;
- XII - Programa Saúde na Escola (PSE);
- XIII - Programa Academia da Saúde;
- XIV- Programas de apoio à informatização da APS;
- XV - Incentivo aos municípios com residência médica e multiprofissional;
- XVI - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS); e
- XVII - outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

Parágrafo único. As transferências financeiras observarão as regras previstas nas normas vigentes que regulamentam a organização, o funcionamento e financiamento das respectivas ações, programas e estratégias.

#### Seção V

##### Da Suspensão da Transferência dos Incentivos Financeiros

Art. 12-I. No caso de irregularidades, o incentivo financeiro da capitação ponderada será suspenso, de acordo com o disposto na PNAB.

§1º A suspensão de que trata o caput será aplicada proporcionalmente de acordo com a irregularidade praticada por cada eSF e eAP.

§2º Para fins de suspensão de que trata este artigo, não será considerada a ausência de envio de informação sobre a produção por meio de Sistema de Informação da Atenção Básica, que será monitorada por meio do cumprimento das metas do pagamento de desempenho.

§3º A suspensão de que trata o caput será equivalente a:

I - 25% (vinte e cinco por cento) por eSF para os casos de ausência do profissional auxiliar ou técnico de enfermagem ou agente comunitário de saúde na equipe por um período superior a 60 (sessenta) dias;

II - 50% (cinquenta por cento) por eSF e eAP para os casos de ausência do profissional médico ou enfermeiro na equipe por um período superior a 60 (sessenta) dias; e

III - 100% (cem por cento) por eSF e eAP para os casos:

a. de ausência simultânea dos profissionais médico e enfermeiro na eSF por um período superior a 60 (sessenta) dias; ou

b. de ausência total de eSF ou eAP; ou

c. em que haja verificação de dano ao erário.

§ 4º A suspensão que trata o caput será mantida até a adequação das irregularidades identificadas, na forma estabelecida na PNAB e em normativos específicos.

Art. 12-J. O incentivo para ações estratégicas adotará as regras de suspensão estabelecidas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e em normativas específicas.

Art. 12-K. Nos casos de irregularidade em que haja verificação de ocorrência de fraude ou informação irregular de cumprimento de metas e indicadores, haverá suspensão de 100% (cem por cento) da transferência de pagamento por desempenho por equipe.

Art. 12-L. O início da suspensão da transferência dos recursos de incentivo financeiro se dará mediante Portaria do Ministro de Estado da Saúde.

§1º A suspensão permanecerá até a adequação das irregularidades identificadas e não acarretará transferência retroativa.

§2º Comprovada a inexistência de irregularidade pelo Estado, município ou Distrito Federal o pagamento retroagirá à data do início da suspensão.

## Seção VI

### Disposições Finais

Art. 12-M. O Ministério da Saúde dará ampla divulgação dos valores dos incentivos transferidos aos municípios ou Distrito Federal.



Art. 12-N. A aplicação dos incentivos de custeio federal referente ao financiamento de que tratam os art. 9º ao art. 12-L do Título II desta Portaria devem ser destinados, de forma autônoma, a ações e serviços da APS, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e na Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo único. A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios referente as ações e serviços públicos de saúde da APS deverá ser realizada por meio do Relatório de Gestão da respectiva unidade da federação, conforme disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e as demais normas aplicáveis.

Art. 12-O. Os recursos orçamentários, de que tratam os art. 9º ao art. 12-L do Título II desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as Funcionais Programáticas 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, 10.301.5019.217U - Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde, mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos." (NR)

Art. 3º A transição para o modelo de financiamento de custeio da APS do SUS de que trata essa Portaria será definida pelos seguintes grupos:

I - municípios que apresentarem manutenção ou acréscimo dos valores a serem transferidos considerando as regras do financiamento de custeio da APS desta Portaria; e

II - municípios que apresentarem decréscimo dos valores a serem transferidos considerando as regras do financiamento de custeio da APS desta Portaria.

§1º A classificação desses grupos será efetivada a partir da comparação entre os valores que o município ou Distrito Federal fez jus nas 12 (doze) competências financeiras do ano de 2019 e o resultado da aplicação das regras de capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivos para ações estratégicas.

§2º Para fins do disposto na parte final do § 1º:

I - a aplicação da capitação ponderada considera o quantitativo de pessoas potencialmente cadastradas, conforme o Anexo XCIX da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, aplicando os pesos estabelecidos para os critérios de vulnerabilidade socioeconômica ou perfil demográfico por faixa etária, e de classificação geográfica;

II - o pagamento por desempenho considera o resultado potencial de 100% (cem por cento) do alcance dos indicadores por equipe do município ou Distrito Federal;

III - incentivos para ações estratégicas considera:

da a. ações e programas já credenciados e custeados pelo Ministério Saúde;

b. atualização do piso salarial do agente comunitário de saúde, nos termos da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006;

c. equipes informatizadas na data de publicação desta Portaria;

d. potencial adesão ao incentivo de custeio para os municípios ou Distrito Federal com residência médica e multiprofissional; e

e. potencial implantação das adesões ao Programa Saúde na Hora homologadas.

§ 3º A metodologia de cálculo de que trata este artigo será publicada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde.

Art. 4º São etapas de transição do ano de 2020 para o grupo de municípios previsto no inciso I do art. 3º:

I - capitação ponderada - o equivalente a 100% (cem por cento) do incentivo financeiro da capitação ponderada que os municípios ou Distrito Federal fariam jus caso atendessem a todos os requisitos, nas 4 (quatro) primeiras competências financeiras do ano de 2020;

II - pagamento por desempenho - o equivalente ao valor definido pela Portaria nº 874/GM/MS, de 10 de maio de 2019, nas 8 (oito) primeiras competências financeiras do ano de 2020;

III - incentivo para ações estratégicas - o incentivo financeiro equivalente aos parâmetros das portarias vigentes que regulamentam a organização, o funcionamento e financiamento das estratégias e programas, a partir da 1º (primeira) competência financeira do ano de 2020; e

IV - incentivo financeiro per capita de transição - incentivo fixo com base na população municipal ou do Distrito Federal transferido por 12 (doze) competências financeiras do ano de 2020, calculado da seguinte forma: valor per capita fixo anual de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) multiplicado pela estimativa da população dos municípios ou do Distrito Federal, estabelecida em publicação de portaria específica do Ministério da Saúde, de acordo com os dados populacionais divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

Parágrafo único. Para cálculo do 100% (cem por cento) da capitação ponderada por município ou Distrito Federal são utilizados parâmetros proporcionais à população que atende aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e perfil demográfico por faixa etária por município ou Distrito Federal.

Art. 5º A transição para os municípios previstos no inciso II do art. 3º será a manutenção, durante 12 (doze) competências financeiras do ano de 2020, da transferência do maior valor dentre as competências financeiras do

ano de 2019 do Piso de Atenção Básica, com exceção dos valores referentes às ações, programas e estratégias do incentivo para ações estratégicas.

§1º No caso de irregularidades, o valor do caput será suspenso proporcionalmente ao número de eSF e eAP cadastradas e credenciadas, considerada a competência utilizada para o cálculo de que trata este artigo, da seguinte forma:

I - 25% (vinte e cinco por cento) por eSF para os casos de ausência do profissional auxiliar ou técnico de enfermagem ou agente comunitário de saúde na equipe por um período superior a 60 (sessenta) dias;

II - 50% (cinquenta por cento) por eSF e eAP para os casos de ausência do profissional médico ou enfermeiro na equipe por um período superior a 60 (sessenta) dias; e

III - 100% (cem por cento) por eSF e eAP para os casos:

a. de ausência simultânea dos profissionais médico e enfermeiro na eSF por um período superior a 60 (sessenta) dias;

b. de ausência total de eSF ou eAP ; ou

c. em que haja verificação de dano ao erário.

§ 2º A lista de municípios e o valor da transferência de que trata o caput serão disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Os municípios de que trata este artigo poderão a qualquer tempo optar por seguir as regras de custeio da APS previstas nesta Portaria.

Art. 6º A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, passa a vigorar acrescida do Anexo XCIX, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Art. 8º Ficam revogados:

I - da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017:

a. a Seção II, Seção III, Seção IV, Seção VI, Seção VII, Seção XIII do Capítulo I do Título II; e

b. Seção II, Seção X do Capítulo II do Título II, que trata Do Custeio da Atenção Básica;

II - Portaria nº 3.947/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017;

III - Portaria nº 1.409/GM/MS, de 10 de julho de 2013;

IV - Portaria nº 1.798/SE/MS, de 11 de julho de 2019; e

V - da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Seção I, Seção II, Anexo 2 e Anexo 3 do Capítulo II do Anexo XXII.

**LUIZ  
HENRIQUE  
MANDETTA**

ANEXO

DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DA CAPITAÇÃO PONDERADA

(Anexo XCIX à Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017)

Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe - de acordo com a classificação geográfica do município (IBGE)

| Classificação do município pelo IBGE | Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de saúde da família | Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de atenção primária modalidade I - 20h | Quantitativo potencial de pessoas cadastradas por equipe de atenção primária modalidade II - 30 h |
|--------------------------------------|--|---|---|
| 1 - Urbano                           | 4.000 pessoas  | 2.000 pessoas   | 3.000 pessoas   |
| 2- Intermediário Adjacente           | 2.750 pessoas  | 1.375 pessoas   | 2.063 pessoas   |
| 3 - Rural Adjacente                  |  |   |   |
| 4 - Intermediário Remoto             | 2.000 pessoas  | 1.000 pessoas   | 1.500 pessoas   |
| 5 - Rural Remoto                     |  |   |   |

Fórmula para cálculo da pontuação do município ou Distrito Federal para definição do valor total da capitação ponderada, conforme definido no § 5º do art. 12 A.

Pontuação do município ou Distrito Federal = [(população cadastrada que se enquadra na vulnerabilidade socioeconômica ou no perfil demográfico X 1,3) + (população cadastrada que não se enquadra na vulnerabilidade socioeconômica nem no perfil demográfico X 1)] X peso da classificação geográfica

Fórmula para cálculo do valor total da capitação ponderada a ser repassado por município ou Distrito Federal, conforme definido § 6º do art. 12 A.

Valor total da capitação ponderada = pontuação do município ou Distrito Federal X valor per capita

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|          |
|----------|
| CCL      |
| FLS. 207 |

|               |
|---------------|
| Fis. Nº       |
| Proc. Nº 3243 |
| Rubrica       |

*Edileusa Santana de Rêgo*  
Agente d...

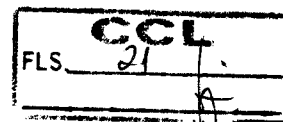
A. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARA PROVIDENCIAR

CAXIAS-MA 16-08-2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



---

**DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS**

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 3243/2023 - SMS  
ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.*

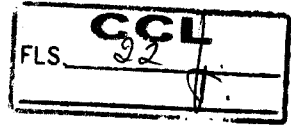
*Caxias - MA, 16 de agosto de 2023.*

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609*

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



# ORÇAMENTO ESTIMATIVO

## DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** DETECTORES FETAIS PORTÁTIL PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** OFÍCIO Nº319/2023 - SMS  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 29/08/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**1 - DADOS DO ORÇAMENTO**

**NOME:** PROCESSO 3243/2023 - DETECTORES FETAIS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.  
**NÚMERO:** 24032/00277  
**OBJETO:** DETECTORES FETAIS PORTÁTIL PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.  
**ORÇAMENTISTA:** JACKSON DA SILVA VALE  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** OFÍCIO Nº319/2023 - SMS  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 29/08/2023

**2 - PREÇOS ESTIMADOS**

| LOTE/<br>ITEM       | DESCRIÇÃO   | UND. DE<br>FORNEC. | QNT   | PREÇO<br>UNIT. (R\$) | PREÇO<br>TOTAL (R\$) |
|---------------------|---|--------------------|-------|----------------------|----------------------|
| 00/001              | DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): ULTRASSÔNICO INDICADO PARA CHECAGEM DIÁRIA DO FETO E EXAME PRÉ-NATAL DE ROTINA, PODENDO SER UTILIZADO EM CLINICAS, HOSPITAIS E "HOME CARE". OPERAÇÃO FÁCIL E INTUITIVA O FD-200C POSSUI SOM DE ALTA FIDELIDADE, LIMPO E CRISTALINO, PODENDO SER OUVIDO ATRAVÉS DO ALTO-FALANTE INTERNO OU DE UM FONE DE OUVIDO (NÃO INCLUSO). TRADUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. | UNIDADES           | 48,00 | 858,60               | 41.212,80            |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |   |                    |       |                      | <b>41.212,80</b>     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

|                                |  |  |  |   |   |                          |                   |
|--------------------------------|--|--|--|---|---|--------------------------|-------------------|
| <b>LOTE/ITEM</b>               | 001  | <b>DESVIO PADRÃO</b>   | 90,29  | <b>COEFICIENTE DE VARIÇÃO</b>   | 10,52%  | <b>MÉTODO MATEMÁTICO</b> | MÉDIA ARITMÉTICA  |
| <b>AMOSTRAS</b>                | <b>01</b>  | <b>02</b>  | <b>03</b>  | <b>04</b>   | <b>05</b>   |                          |                   |
| <b>ORGAO / UF / FORNECEDOR</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI/PR (UASG 985517)<br>216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA 15.631.700/0001-51 | 42100 - PM DE BENTO GONÇALVES - LICITACON (TCE/RS)/RS<br>LINHA MEDICA EQUIP. PARA MEDICINA LTDA 68.780.709/0001-90 | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/RR (UASG 456961)<br>BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA 14.349.591/0001-11 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL - BEC/SP/SP<br>TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME 10.728.371/0001-48 | PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA (UASG 980925)<br>W TEDESCO REFRIGERACAO LTDA 20.121.311/0001-16 |                          |                   |
| <b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b> | 067/2022   | 001/162022000/0000   | 010/2023   | 092/2023000/0000  | 004/2023  |                          |                   |
| <b>MARCA</b>                   |  |  |  |   |   |                          |                   |
| <b>PREÇO</b>                   | R\$ 698,0000   | R\$ 825,0000   | R\$ 900,0000   | R\$ 920,0000  | R\$ 950,0000  |                          |                   |
| <b>SITUAÇÃO</b>                | VALIDADA   | VALIDADA   | VALIDADA   | VALIDADA  | VALIDADA  |                          |                   |
| <b>MENOR PREÇO</b>             | R\$ 698,00   | <b>MÉDIA ARITMÉTICA</b>  | R\$ 858,60   | <b>MEDIANA</b>  | R\$ 900,00  | <b>CRITÉRIO</b>          | PADRÃO DO SISTEMA |

**FONTE DAS AMOSTRAS:** 01: Data: 05/01/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:672022/UASG:985517. 02: Data: 24/10/2022 - Diário oficial - Edição: - Código: 421001162022PRP. 03: Data: 23/02/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:102023/UASG:456961. 04: Data: 26/05/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: 864900801002023OC00104. 05: Data: 16/03/2023 - Diário oficial - Edição: - Código: N. Pregão:42023/UASG:980925.

**LINK DA AMOSTRA 01:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=985517&uasg=985517&numprp=672022&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=985517&uasg=985517&numprp=672022&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 02:** [http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:964713,5,42100&cs=17zMXWpL6ov2](http://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:964713,5,42100&cs=17zMXWpL6ov2)

**LINK DA AMOSTRA 03:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=456961&uasg=456961&numprp=102023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=456961&uasg=456961&numprp=102023&codigoModalidade=5)

**LINK DA AMOSTRA 04:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=864900801002023OC00104](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=864900801002023OC00104)

**LINK DA AMOSTRA 05:** [http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co\\_no\\_uasg=980925&uasg=980925&numprp=42023&codigoModalidade=5](http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=980925&uasg=980925&numprp=42023&codigoModalidade=5)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**4 - CURVA ABC**

| DESCRIÇÃO  | PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL | PARTICIPAÇÃO ACUMULADA | FAIXA |
|--|-----------------------------|------------------------|-------|
| 001 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):<br>ULTRASSÔNICO INDICADO PARA CHECAGEM DIÁRIA DO FETO E EXAME PRÉ-NATAL DE ROTINA, PODENDO SER UTILIZADO EM CLINICAS, HOSPITAIS E "HOME CARE". OPERAÇÃO FÁCIL E INTUITIVA O FD-200C POSSUI SOM DE ALTA FIDELIDADE, LIMPO E CRISTALINO, PODENDO SER OUVIDO ATRAVÉS DO ALTO-FALANTE INTERNO OU DE UM FONE DE OUVIDO (NÃO INCLUSO). TRADUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. | 100,00%                     | 100,00%                | A     |

## 5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

### 5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA.** **5.2.1.** Da **competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.** O SCP realiza automaticamente um **juízo crítico** sobre o plano amostral coletado pelo orçamentista, saneamento as amostras por meio do expurgo (exclusão) das amostras que apresentem sobrepreço ou preço inexecutável, na seguinte ordem: **5.2.8.1. primeiro**, ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.2. segundo**, exclui as **amostras inexecutáveis**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.3. terceiro**, exclui as **amostras com sobrepreço**, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.4.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).


Jackson da Silva Vale  
CPF/Mat. nº 039.257.703-80  
Portaria nº 000000/0000

**DESPACHO**

À  
Secretaria Municipal de Saúde.

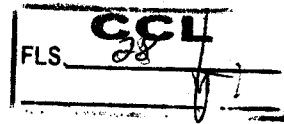
Encaminho o Processo Administrativo nº3243/2023 datado em 16/08/2023 para Dotação Orçamentária e Autorização da Despesa.

Caxias (MA) 29 de Agosto de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Jackson da Silva Vale  
Coordenador do Setor de Compras



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



---

**DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE**

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 3243/2023 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.*

*Caxias (MA), 29 de agosto de 2023.*

  
**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
**Secretária Municipal de Saúde**

*Mônica Cristina Melo Santos Gomes*  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2023



Page 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 32431.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00

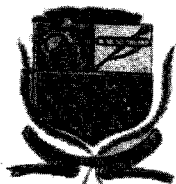
Material De Consumo

Saldo R\$: 9.198.001,87

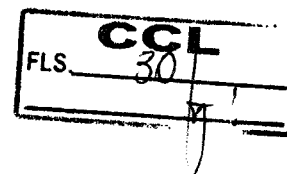
Fonte de Recurso: 00 600

Caxias-MA, 29/08/2023

  
Divanildo da Silva Alves  
CPF 350.753.763-04  
CONTADOR - CRC-PI 61810-4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3243/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

A Vossa Senhoria, o Senhor.

Presidente da Comissão Central de Licitação – CCL  
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 38 da lei federal 8.666/93 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº 3243/2023.

**Declaro** para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Caxias - MA, 29 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN/MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5488/2022 Caxias - MA, 13/05/2022

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-munic-ipro>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-munic-ipro/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## GABINETE

### DECRETO MUNICIPAL Nº 155 DE 12 DE MAIO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art.65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 3.000,00 m², localizada no Povoado Malhada de Areia II, 3º Distrito no município de Caxias/MA, com memorial descritivo constante no Anexo I deste decreto.

Art.2º A área de que trata o art. 1º destina-se a Construção de Escola Padrão de 01 (uma) Sala.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4º A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 159 DE 13 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do





Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A DISPENSA do membro da Comissão Central de Licitação, abaixo indicado:

| NOME                | FUNÇÃO             |
|---------------------|--------------------|
| ALMIR LIMA DA SILVA | MEMBRO DA COMISSÃO |

Art. 2º. A DESIGNAÇÃO dos membros da Comissão Central de Licitação, abaixo indicados:

| NOME                         | FUNÇÃO             |
|------------------------------|--------------------|
| OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  | PRESIDENTE         |
| ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA | MEMBRO DA COMISSÃO |
| JOVAN BALBI CUNHA            | MEMBRO DA COMISSÃO |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DIAS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103fbc4902e40dde

## Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022.**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01159/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA FUTURA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 2.022,40 (DOIS MIL, VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 05/05/2022 E TÉRMINO 05/05/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.08.244.0045.2232.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

02.08.08.244.0048.2092.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA XIMENES, CPF Nº 324.990.193-87, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; PELO CONTRATADO: SR. DAVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34. CAXIAS - MA, 05 DE MAIO DE 2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01161/2021**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA, CNPJ: 32.321.797/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRONICO Nº 0121/2021. E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017.

VALOR: R\$ 56.100,55 (CINQUENTA E SEIS MIL, CEM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA**  
**LYCIA MAYARA WAQUIM**  
Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município

**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**  
Controlador Geral

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**  
Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
Presidente do Caxias-Prev

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**  
Secretário Municipal de Cultura ;Esporte, Turismo  
Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil

**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para  
Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**  
Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**  
Secretário Municipal do Trabalho

**WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Indústria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO**  
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**  
Secretario Municipal de Segurança Pública

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Ès a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )


Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não creiam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



CCL  
FLS. 34

|   |   |
|---|---|
| <p>MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156</p> | <p>Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156<br/>Dados: 2022.05.13 18:44:01 -03'00'</p>  <p><b>PREFEITURA DE Caxias</b><br/>A CIDADE QUE A GENTE QUER</p> <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> (99) 3521-3025</p> |
|---|---|



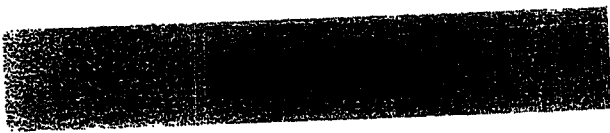


# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV N° 5166 • CAXIAS (MA), TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

Edição de Hoje: 04 páginas



## DECRETO N° 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Presidente e Membros da Comissão Central de Licitação para atuarem em licitações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. Designar, os servidores relacionados para constituírem a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, com as funções que seguem:

- I. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
- PRESIDENTE
- II. ALMIR LIMA DA SILVA – MEMBRO
- II. JOVAN BALBY CUNHA - MEMBRO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal,

## DECRETO N° 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e compõem Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. Designar, para atuarem como Pregoeiros em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ALAN BUENO E SILVA
- II. FRANCISCO VAZ DA SILVA
- III. JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS
- IV. LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES

Art. 2º. Designar, para atuarem como Equipe de Apoio em Licitações na modalidade pregão, na forma presencia e eletrônica, no âmbito da Prefeitura Municipal de Caxias, os servidores:

- I. ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA
- II. CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA
- III. LÚCIO DANIEL GOMES ALMEIDA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

**DECRETO Nº 47 DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia o integrante do quadro abaixo para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA :**

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração:

| NOME                    | CARGO                           | SIMBOLO GIA |
|-------------------------|---------------------------------|-------------|
| FRANCISCO DE SOUSA SENA | Coordenador de Recursos Humanos | AS - 4      |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
*Prefeito Municipal*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador geral do município

**ANDRE LUIS MAIA SANTOS SILVA**

Controlador Geral

**ALMIR FRANKLIN ROSA NETO**

Secretário Municipal de Finanças, planejamento e administração

## HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gratos da noya cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

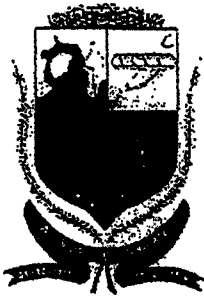


# CAXIAS

Plano Oficial do Município - Ato do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO ARTICULAÇÃO POLÍTICA



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5183 - CAXIAS (MA), QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Edição de Hoje: 06 páginas

CCL  
FLS. 38

**DECRETO Nº 099/GAB, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0803050-60.2020.8.10.0029), da 1ª Vara Cível, da Comarca de Caxias-MA,**

## DECRETA:

**Art. 1º - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:**

| CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR |                                  |                |
|--------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| COLOCAÇÃO                            | NOME                             | C.P.F.         |
| 07                                   | PEDRO ARCANJO DA CONCEIÇÃO FILHO | 250.476.123-68 |

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**Fábio José Gentil Pereira Rosa**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 102 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Nomeia os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,**

## DECRETA:

**Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Procuradoria Geral do Município de Caxias/MA:**

| NOME                           | CARGO                             | SIMBOLOGIA |
|--------------------------------|-----------------------------------|------------|
| ALINE SOUZA DE BARROS E SILVA  | ASSESSORA JURÍDICA SÊNIOR         | AS-3       |
| AMANDA GLAUCIA CHAVES MESQUITA | SUBPROCURADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO | AS-4       |

|                                   |                           |       |
|-----------------------------------|---------------------------|-------|
| CARLINDA BARBOZA FERREIRA         | SUBPROCURADOR CONTENCIOSO | AS-4  |
| JACKSON FELIPE SILVA LIMA         | ASSISTENTE ESPECIAL       | AS-9  |
| JUCELENE DA SILVA VIANA           | ASSISTENTE DE SERVIÇOS    | AS-10 |
| MICHELLE SOUSA MAGALHÃES ITALIANO | CHEFE DE GABINETE         | AS-2  |
| RENATA NAYRA GALIZA SENA          | SECRETÁRIA                | AS-8  |
| SUZANA KELLY DE CARVALHO SANTOS   | ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR  | AS-3  |
| TALLES PEREREIRA ALMEIDA REIS     | ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR  | AS-3  |

Art. 2º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Controladoria Geral do Município.

| NOME                              | CARGO                                 | SIMBOLOGIA |
|-----------------------------------|---------------------------------------|------------|
| ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA      | ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR              | AS-3       |
| CLÁUDIO RICARDO NEIVA MOREIRA     | COORDENADOR DE AUDITORIA-GERAL        | AS-4       |
| CLAERTON FAUSTINO DA SILVA        | COORDENADOR DE CONTABILIDADE          | AS-4       |
| RAYANNA YERLE LIMA LOPES MARANHÃO | COORDENADOR DE NÚCLEO GESTÃO FINANÇAS | AS-4       |
| TICIANA SENA RODRIGUES            | ASSESSOR JURÍDICO                     | AS-6       |

Art. 3º. Ficam nomeados os integrantes do quadro abaixo para os cargos em comissão da Comissão Central de Licitação de Caxias/MA:

| NOME                          | CARGO                    | SIMBOLOGIA |
|-------------------------------|--------------------------|------------|
| ANTÔNIO CÉSAR MEDEIROS TORRES | ASSISTENTE ESPECIAL      | AS-9       |
| JOSÉ NILSON DE MELO           | ASSISTENTE E DE SERVIÇOS | AS-10      |
| JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO | PREGOEIRO                | AS-6       |
| MÁRIA GORETH DA SILVA GOSTA   | ASSISTENTE E DE SERVIÇOS | AS-10      |
| NILSON CAMPOS DOS SANTOS      | ASSISTENTE E DE SERVIÇOS | AS-10      |

|                                 |                      |      |
|---------------------------------|----------------------|------|
| RAIMUNDO VILANOVA ASSUNÇÃO NETO | COORDENADOR JURÍDICO | AS-4 |
| TORQUATO COUTINHO BAÊTA         | ASSESSOR II          | AS-7 |

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 114 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política:

| NOME  | CARGO        | SÍMBOLO |
|---|--------------|---------|
| RONYAR<br>A<br>BITTENCO<br>URT A.<br>PIMENTEL | COORDENADORA | AS-4    |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 004/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia para o cargo de comissão de Contador para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no município de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições conferidas na Lei Municipal nº 2.192, de setembro de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, o Sr. CARLOS EDUARDO MONTEIRO ARAÚJO para exercer o cargo de comissão de CONTADOR, com lotação na Diretoria Financeira, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, EM 13 DE JANEIRO DE 2021.

**FERNANDO DE MACEDO FERRAZ MELO GOMES**  
Presidente do CaxiasPREV

MUNICIPIO DE Assinado de forma digital  
per: MUNICIPIO DE  
CAXIAS:06082820000156  
Dados: 2021.02.11  
23:53:24 -03'00'

820000156

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

### DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº.3243/2023.**
- **Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.**
- **Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição: Futura aquisição de Detector Fetal, para atender à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.**

### ESTIMATIVA DO VALOR

- **R\$: 41.212,80 (Quarenta e um mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos:!).**

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Observar / Justificativas de interesse público:** A aquisição de equipamentos de detectores fetais é de suma importância no atendimento e assistência às gestantes, realizado pelas equipes de saúde da família. A presente aquisição visa a redução dos índices de mortalidade materno-infantil e o correto acompanhamento pré-natal das gestantes usuárias dos serviços de saúde pública no Município de Caxias-MA.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

Órgão ; 02. PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade: 17. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO. E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.  
Dotação: 10.301.0058.2074.0000 33.90.30.00  
Material de Consumo.  
Conforme: Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.

Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 11 de setembro de 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da CCL

  
ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA  
Membro

  
JOVAN BALBY CUNHA  
Membro.

| MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  |  |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO  |  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2001/2023.  |  |
| <b>MODALIDADE</b>  | PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.  |
| <b>BASE LEGAL</b>  | Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas. |
| <b>OBJETO</b>  | Futura aquisição de Detector Fetal, para atender à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.  |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>   | Menor Preço Unitário.  |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>  | Empreitada Por Preço Unitário.   |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>   | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .   |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>  | ____ de ____ de 2023.<br>____ h: ____ min (____).  |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>   | Aberto   |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>  | Orçamento Sigiloso   |
| <b>FONTE RECURSO</b>   | Fundo Municipal de Saúde – FMS.  |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>  |  |
| O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b> , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). |  |
| <b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.  |  |

| MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO   |  |
|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO   |  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03243/2023   |  |
| <b>MODALIDADE</b>   | PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023.  |
| <b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>   |  |
| <b>BASE LEGAL</b>   | Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas. |
| <b>OBJETO</b>   | Aquisição de Detectores Fetais, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.  |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>  | Menor Preço Unitário.  |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>   | Empreitada Por Preço Unitário.   |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>  | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .   |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>   | ____ de ____ de 2023.<br>____ h: ____ min (____).  |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>  | Aberto   |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>   | Orçamento Sigiloso   |
| <b>FONTE RECURSO</b>  |  |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>   |  |
| O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b> , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). |  |
| <b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.   |  |

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

|  |  |
|--|--|
| ÓRGÃOS INTERESSADOS:                             |  |
| DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:             | __H: __MIN DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:              | __H: __MIN DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:          | __H: __MIN DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:                 | __H: __MIN DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: | __H: __MIN DO DIA __/__/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  |
| LOCAL:   | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| MODO DE DISPUTA                                  | ABERTO   |
| VALOR ESTIMADO                                   | ORÇAMENTO SIGILOSO   |

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Aquisição de Detectores Fetais, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 02. 17. 10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste certame exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da Lei Complementar nº 147/2014 e arts. 01 e 06 ao 08 do Decreto Federal nº 8.538/2015, regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. Por se tratar de licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.5. A mera declaração como ME e/ou EEP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 **por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame**, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

■ O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ■

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no "■" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.22.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.23.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.23.1.** Produzidos no país;
  - 7.23.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
  - 7.23.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.23.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.24.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] úteis contados da solicitação.

**8.6.3.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**8.6.3.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**8.6.3.3.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

- 8.6.3.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [REDACTED], após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:**

**9.1.1.** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.8.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

**9.8.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.4.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.9.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

**9.9.5.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.9.5.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.9.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

**9.9.6.1.** Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

**9.9.6.2.** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.8.** Por se tratar de licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

**9.10.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

**9.10.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), Igual ou maior que 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

## 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

**9.11.1** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.11.2.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

**9.11.3.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.11.4.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa



aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.11.5** Registro na ANVISA para o equipamento a ser licitado.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.4.** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**20.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**20.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**20.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1.** [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.**

**21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.**

**21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.**

**21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.**

**21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.**

**21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.**

**21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.**

**21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.**

**21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).**

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.**

**22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.**

**22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**

**22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

**22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**22.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**22.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.12.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**22.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**22.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**22.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**22.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**22.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;

**ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

**ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

**ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

---

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**  
**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**  
**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO.**

CAXIAS-MA, EM \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

PRESIDENTE DA CCL.



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

### 1.1 AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAIS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender as demandas desta Secretaria.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de equipamentos de detectores fetais é de suma importância no atendimento e assistência às gestantes, realizado pelas equipes de saúde da família.

A presente aquisição visa a redução dos índices de mortalidade materno-infantil e o correto acompanhamento pré-natal das gestantes usuárias dos serviços de saúde pública no Município de Caxias-Ma.

## 3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

## 4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND. | QTD. |
|------|--|------|------|
| 01   | <b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):</b> Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-200C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). Tradutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12(doze) meses. | Und. | 48   |

4.1.1 Os equipamentos deverão apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

## 5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

## 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

## 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

## 9. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS PRODUTOS

9.1 Todos os produtos deverão ser novos, não remanufaturados e sem uso anterior.

9.2 Os produtos ofertados não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção.

## 10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 O objeto deste ofício com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias sob pena de sanções cabíveis. Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

10.2 O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10.3 O objeto deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.4 Contratada deverá fornecer, juntamente com os produtos, a documentação técnica, completa e atualizada, contendo manuais, guias de instalação e outros

pertinentes, todos originais e redigidos em português, não sendo aceitas cópias. A documentação técnica poderá ser entregue, também, por meio eletrônico.

**10.5** A Contratada deverá fornecer ainda:

**10.5.1** Certificado de garantia emitido pelo fabricante válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil.

**10.6** O objeto deste ofício deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

## **11. DO RECEBIMENTO**

**11.1** O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

**11.1.1** Recebimento provisório, lavrado na data de entrega dos equipamentos e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento dos equipamentos, nem do respectivo faturamento.

**11.1.1.1** O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativa.

**11.1.2** Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

**11.1.2.1** O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos equipamentos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

## **12. DA GARANTIA**

**12.1** Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo o fornecimento dos componentes, peças e materiais para substituição dos defeituosos, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo;

**12.1.1** A garantia englobará a substituição de qualquer outra peça que se faça necessário para o funcionamento dos equipamentos;

**12.2** A garantia deverá ser prestada pela empresa contratada, pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos equipamentos fornecidos nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias no momento da solicitação;

**12.3** A garantia será solicitada mediante a abertura de um chamado efetuado por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, via chamada telefônica e/ou via correio eletrônico (e-mail) à Contratada, em dias úteis, das 08 às 18h;

**12.4** Caberá aos técnicos da Contratada, do fabricante ou da empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento dos equipamentos;

**12.5** A Contratada deverá providenciar a substituição dos equipamentos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo;

**12.6** Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes nos equipamentos. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes;

**12.7** A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho, em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

**12.8** A empresa indicada para a prestação de assistência técnica deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO Nº 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

**13.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 13.1.

**13.4** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

**13.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

- 14.1.1** Zelar pela padronização e qualidade dos equipamentos fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
- 14.1.2** Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;
- 14.1.3** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 14.1.4** Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- 14.1.5** Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 14.1.6** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- 14.1.7** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 14.1.8** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 14.1.9** A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- 14.1.10** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 14.1.11** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 14.1.12** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- 14.1.13** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

## **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.1** O contratado deverá apresentar:

- 15.1.1** Atestado(s) de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto da compra, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços de natureza compatíveis com o objeto da licitação;
- 15.1.2** Registro na ANVISA para o equipamento a ser licitado.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 16.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;
- 16.2** Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

**16.3** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

**16.4** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência;

**16.5** A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

**16.6** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

## **17. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

**17.1.1** Advertência;

**17.1.2** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

**17.1.3** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.

**17.2** As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

**17.3** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Saúde Caxias;

**17.4** O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**18.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**18.3** A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

**18.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**18.5** Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

## **19. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**19.1** As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Ministério Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, anexada a este expediente.

## **20. DA ADJUDICAÇÃO**

**20.1** Por item

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_/20\_\_

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2023, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| NOME DE FANTASIA:                     |           |       |        |                              |                    |                 |  |
|---------------------------------------|-----------|-------|--------|------------------------------|--------------------|-----------------|--|
| RAZÃO SOCIAL:                         |           |       |        |                              |                    |                 |  |
| CNPJ:                                 |           |       |        |                              |                    |                 |  |
| INSC. EST.:                           |           |       |        |                              |                    |                 |  |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) |           |       |        |                              |                    |                 |  |
| ENDEREÇO:                             |           |       |        |                              |                    |                 |  |
| BAIRRO:                               |           |       |        | CIDADE:                      |                    |                 |  |
| CEP:                                  |           |       |        | E-MAIL:                      |                    |                 |  |
| TELEFONE:                             |           |       |        | FAX:                         |                    |                 |  |
| CONTATO DA LICITANTE:                 |           |       |        | TELEFONE:                    |                    |                 |  |
| BANCO DA LICITANTE:                   |           |       |        | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |                    |                 |  |
| Nº DA AGÊNCIA:                        |           |       |        |                              |                    |                 |  |
| ITENS                                 | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE                      | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |  |
| 1                                     |           |       |        |                              |                    |                 |  |
| TOTAL POR EXTENSO:                    |           |       |        |                              |                    |                 |  |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_ /20\_\_

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE  
DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_,  
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA  
CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO  
LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS  
CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE  
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS  
TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E  
ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ /2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_/20\_\_

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_ /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_ /20\_\_

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. \_\_\_\_\_ / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX  
RC: \_\_\_\_\_

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_/2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
FLS. 77

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_/20\_\_

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,  
LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE  
CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2020

....., ..... DE ..... DE 2023

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2023

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ...../Estado ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

| ITENS        | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR R\$ |       |
|--------------|-----------|-------|--------|-------|-----------|-------|
|              |           |       |        |       | UNITÁRIO  | TOTAL |
| VALOR TOTAL: |           |       |        |       |           |       |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

**5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLAUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLAUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLAUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



**12.4.3. Indenizações e multas.**

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

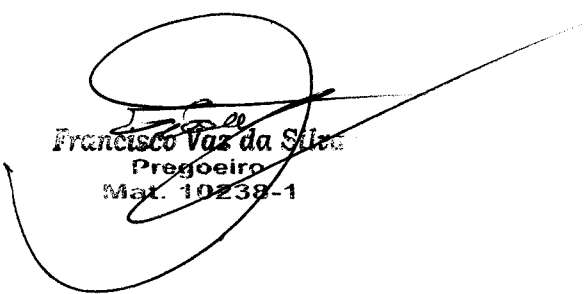
À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta do contrato, originado do processo administrativo nº.03243/2023, conforme preceitua o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº.8.666/1993.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 10 de outubro de 2023.

  
Francisco Vaz da Silva  
Pregoeiro  
Mat. 10238-1

CONSULENTE COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0243/2023 - SMS

## 1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou, em 16 de agosto de 2023, análise da **regularidade da abertura das etapas do processo administrativo de licitação**, na modalidade **Pregão Eletrônico** para a **aquisição de Detectores Fetais**, de interesse das equipes de saúde da família da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias- MA, nos termos e especificações constantes do termo de referência.

Constam dos autos os seguintes documentos: Ofício n.º 319/2023 - SMS, datado de 16 de agosto de 2023 e assinado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes; Termo de Referência; Orçamento Estimativo assinado pelo Sr. Jackson da Silva Vale; Dotação Orçamentária datada de 29 de agosto de 2023, assinada pelo Sr. Divanilto da Silva Alves; Autorização Orçamentária assinada pela Secretária Municipal Saúde, a Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, datada de 29 de agosto de 2023; Autuação do Processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão bem como os demais membros da Comissão em 11 de setembro de 2023. Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, dentre outros documentos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.



Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

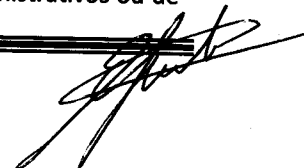
Importante salientar, que o exame dos autos processuais administrativos epigrafados restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos<sup>1</sup>.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

<sup>1</sup> Conforme Enunciado n° 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."



Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas estas considerações, passo a análise.

### **DO PREGÃO – Pregão Eletrônico**

O pregão é a modalidade de licitação, realizada de forma presencial ou eletrônica, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns.

Foi implantado no Brasil pela Medida Provisória n°. 2.026 de 2000 apenas no âmbito da União Federal. Tal Medida Provisória foi reeditada dezoito vezes com alterações. Posteriormente, em 18 de julho de 2002 foi publicada a Lei. N° 10.520, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios nova modalidade de licitação denominada pregão.

A Lei n°. 10.520/02 possibilitou a realização de duas espécies de pregão, o presencial e o eletrônico. O primeiro se caracteriza pela presença, em ambiente físico, dos agentes da Administração e dos interessados em participar ou acompanhar o processo licitatório. O segundo se processa em ambiente virtual, mediante a utilização da tecnologia de informação (Internet).

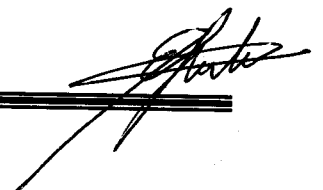
No âmbito federal o pregão presencial é regulamentado pelo Decreto n°. 3.555 de 8 de agosto de 2000 e o eletrônico, pelo Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, entrando em vigor dia 28 de outubro de 2019, revogando assim os Decretos n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e o n° 5.504 de 05 de agosto de 2005. Cabe aos Estados e Municípios formularem regulamentação própria, subordinados, evidentemente, às orientações e diretrizes traçadas pela Lei 10.520/02.

A União através do Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia publicou a Instrução Normativa nº 206 de 18 de outubro de 2019, estabelecendo prazos para que os Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Municipal, Distrital, direta ou Indireta, se utilizem de forma obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico ou a Dispensa Eletrônica quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias como Convênios e contrato de repasse com intuito de adquirir bens ou contratações de serviços comuns. Cabendo a esse Ente Municipal o prazo para implantação estabelecido no artigo 1º, II da IN nº 206/19, sendo de até o dia 03 de fevereiro de 2020, conforme preceitua os artigos 52 e 59 do Decreto nº 10.024/2019.

O pregão é a sexta modalidade de licitação, agregando-se às modalidades definidas na Lei 8.666 de 1993, quais sejam, concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão. Não existe hierarquia entre a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02 que instituiu o pregão. Além disso, em se tratando de pregão, a Lei nº 8.666/93 será utilizada subsidiariamente, ou seja, sempre que houver omissão.

**O artigo 1º do Decreto nº 10.024/19 regulamenta que o pregão na modalidade Eletrônica, foi criado para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no qual continua a descrição de “bens e serviços comuns”, definidos, de forma um tanto quanto imprecisa, como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”, preceituado no artigo 3º, II do referido Decreto.**

Muito se discute sobre a abrangência da aplicação deste instrumento licitatório, como vinha sendo analisado sua interpretação ao artigo 1º da Lei 10.520/02, tendo na doutrina interpretações tanto restritivas quanto ampliativas. No entanto, pode-se afirmar, com certa tranquilidade, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado.



Portanto, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto nº 10.024/2019, tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns.

**DA FASE INTERNA DO CERTAME:**

Verifica-se que restaram parcialmente atendidos os pressupostos impostos pela norma trazida pelo Art.8º do Decreto nº 10.024/19, que regulamenta a fase preparatória dessa modalidade de licitação, *in verbis*:

“Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro, conforme o caso; [...]”

Pelo rol de documento acostados ao procedimento alhures mencionado, devidamente analisado por esta assessoria consultiva, verifica-se que a priori encontram-se atendidas tais exigências quanto a fase interna.

**DA FASE EXTERNA DO CERTAME:**

Resta doravante necessário verificar o atendimento dos requisitos da fase externa do certame para deflagração do processo licitatório, mormente o Edital do certame e seus anexos.

Quanto ao Edital do certame, isso pela minuta ofertada a esse órgão consultivo, vislumbra-se atendimento do disposto no Art. 20 do Decreto nº 10.024/2019, *fine*:

"Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação."

Para efeito do que deverá conter no Edital o artigo 3º do mesmo Decreto legal, preceitua:

"Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
- b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
- c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;





V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:



a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica."

Portanto, há legalidade quanto à escolha da modalidade e maneira de sua execução. Quanto à análise da minuta do termo do contrato face às exigências albergadas no Art. 55 da Lei 8.666/1993, havendo necessidade de sofrer algumas adequações, será objeto de apreciação quando do surgimento da pretensão de contratar.

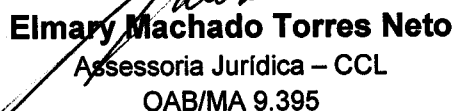


### 3. DA CONCLUSÃO

Dá análise das condições estabelecidas no Pregão Eletrônico, conclui-se que foram observadas, na totalidade, as disposições consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no Estatuto da Modalidade Pregão Eletrônico, bem como as estabelecidas no Decreto nº 10.024/2019, assim, efetuada a análise minuciosa dos autos, mais precisamente das **minutas do edital e do contrato**, esta **Assessoria Jurídica**, em conformidade com o art. 38, parágrafo único, da lei nº 8.666/93 c/c Artigo 9º da lei 10.520/2002, **OPINA no sentido da regularidade de seu conteúdo**, haja vista encontrarem-se de acordo com as disposições legais pertinentes ao processo licitatório.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 16 de outubro de 2023.

  
**Elmary Machado Torres Neto**  
Assessoria Jurídica – CCL  
OAB/MA 9.395

| <b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>   |  |
|--|--|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>   |  |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3243/2023.</b>   |  |
| <b>MODALIDADE</b>  | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023.   |
| <b>BASE LEGAL</b>  | Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas. |
| <b>OBJETO</b>  | Aquisição de Detector Fetal, para atender à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.   |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>   | Menor Preço Unitário.  |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>  | Empreitada Por Preço Unitário.   |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>   | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .   |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>  | 22 de novembro de 2023.<br>08h:00min (oito horas).   |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>   | Aberto   |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>  | Orçamento não sigiloso.  |
| <b>FONTE RECURSO</b>   | Fundo Municipal de Saúde – FMS.  |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>  |  |
| <p>O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p> |  |

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

|   |  |
|---|--|
| <b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>                             |  |
| <b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>             | 08H:00MIN DO DIA 09/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>              | 23H:59MIN DO DIA 17/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:</b>          | 23H:59MIN DO DIA 17/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| <b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>                 | 08H:00MIN DO DIA 22/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| <b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b> | 08H:01MIN DO DIA 22/11/2023 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| <b>LOCAL:</b>   | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                  | ABERTO   |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                                   | ORÇAMENTO NÃO SIGILOSO.  |

**1 DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Aquisição de Detector Fetal para atender à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1 A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

## 2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão : 02. PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO. E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 33.90.30.00

Material de Consumo.

Conforme: Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.

## 3 DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 3.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

- 4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

### 4.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- 4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.3.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 4.4.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
- 5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

### 6.1 O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 6.1.1 Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 6.1.2 Marca de cada item ofertado;
  - 6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;
  - 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
  - 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
  - 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
  - 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
  - 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.
- 7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser \_\_\_\_\_
- 7.9** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10** Será adotado para o envio de lances no \_\_\_\_\_ em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1 Produzidos no país;
- 7.28.2 Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.28.3 Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.30.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **QUATRO** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.31** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.3.1** O licitante que, de má fé, apresentar proposta ou lance que não possa demonstrar sua exequibilidade, terá sua proposta desclassificada, e será enquadrado nas condutas tipificadas no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo com vistas a penação das empresas que praticarem tal ato, será aplicada ainda multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e declaração de inidoneidade, podendo ainda haver responsabilização na esfera judicial.

**8.3.2** Os atos acima praticados por qualquer licitante, serão comunicados ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para que tomem conhecimento sobre o comportamento do(s) licitante(s).

- 8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] úteis contados da solicitação.
- 8.6.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [REDACTED], após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO.**

- 9.1** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:
- 9.1.1** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,
- 9.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 9.1.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.5.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de XXXXXXXXXX, sob pena de inabilitação.
- 9.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.8.2** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.5.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.5.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;

9.9.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**9.10.4**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

### **9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**9.12.1.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

**9.12.2.** Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**9.12.3.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.13** Registro na ANVISA para o equipamento a ser licitado.

**9.14** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,



comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.16** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11 DOS RECURSOS.**

- 11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**
- 12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**
- 13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida às disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6 Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19 DO PAGAMENTO.**

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 Apresentar documentação falsa;

20.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5 Não mantiver a proposta;

20.1.6 Cometer fraude fiscal;

20.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

20.2.1 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.3 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

**20.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**20.5** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20.1 ATOS LESIVOS À PREFEITURA DE CAXIAS**

**20.1.1** Com fundamento no artigo 5° da Lei n.º 12.846/2013, o licitante estará sujeito as sanções estabelecidas no item 25.1 deste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à Prefeitura Municipal de Caxias, assim definidos:

**a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;

**b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;

**c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**d)** Fraudar a licitação ou contrato dela decorrente;

**e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

**f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações no ato convocatório da licitação;

**20.2** As sanções indicadas no item 25.1 se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

**20.3 RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**20.3.1** A prática, pelo licitante, de qualquer ato lesivo previsto no item 25.1 deste edital ou no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013, o sujeitará, com fundamento no artigo 6º da Lei n.º 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

- a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação;
- b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

**20.3.2** Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n.º 8.666/ 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública.

**20.3.3** As sanções descritas no **Item 25.1** serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

**20.3.4** As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

**20.3.5** A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

**20.3.6** Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

**20.3.7** As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

**20.3.8 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTE:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1** [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

- 21.2** A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 21.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 21.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.10** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
- 22.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 22.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.12.2** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.15** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;  
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;  
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;  
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;  
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;





**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**

|            |
|------------|
| <b>CCL</b> |
| FLS. 112   |

CAXIAS-MA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
PRESIDENTE DA CCL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023**
**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
**1. OBJETO**
**1.1 AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAIS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.**
**1.2** Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender as demandas desta Secretaria.

**2. JUSTIFICATIVA**
**2.1** A aquisição de equipamentos de detectores fetais é de suma importância no atendimento e assistência às gestantes, realizado pelas equipes de saúde da família.

A presente aquisição visa a redução dos índices de mortalidade materno-infantil e o correto acompanhamento pré-natal das gestantes usuárias dos serviços de saúde pública no Município de Caxias-Ma.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**
**3.1** O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

**4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

| ITEM                     | DESCRIÇÃO   | UND. | QTD. | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL      |
|--------------------------|---|------|------|-------------|------------------|
| 01                       | <b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):</b><br>Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clinicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-200C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). Tradutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12(doze) meses. | Und. | 48   | 858,60      | 41.212,80        |
| <b>VALOR GLOBAL.....</b> |   |      |      |             | <b>41.212,80</b> |

**4.1.1** Os equipamentos deverão apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**5. DO QUANTITATIVO**

5.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

## **6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

## **7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

- 7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;
- 7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;
- 7.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1 O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

## **9. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS PRODUTOS**

- 9.1 Todos os produtos deverão ser novos, não remanufaturados e sem uso anterior.
- 9.2 Os produtos ofertados não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção.

## **10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

- 10.1 O objeto deste ofício com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias sob pena de sanções cabíveis. Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;
- 10.2 O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 10.3 O objeto deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.4 Contratada deverá fornecer, juntamente com os produtos, a documentação técnica, completa e atualizada, contendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes, todos originais e redigidos em português, não sendo aceitas cópias. A documentação técnica poderá ser entregue, também, por meio eletrônico.
- 10.5 A Contratada deverá fornecer ainda:
- 10.5.1 Certificado de garantia emitido pelo fabricante válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil.
- 10.6 O objeto deste ofício deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

## **11. DO RECEBIMENTO**

- 11.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:
- 11.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega dos equipamentos e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento dos equipamentos, nem do respectivo faturamento.
- 11.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativa.

**11.1.2** Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

**11.1.2.1** O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos equipamentos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

## **12. DA GARANTIA**

**12.1** Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo o fornecimento dos componentes, peças e materiais para substituição dos defeituosos, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo;

**12.1.1** A garantia englobará a substituição de qualquer outra peça que se faça necessário para o funcionamento dos equipamentos;

**12.2** A garantia deverá ser prestada pela empresa contratada, pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos equipamentos fornecidos nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias no momento da solicitação;

**12.3** A garantia será solicitada mediante a abertura de um chamado efetuado por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, via chamada telefônica e/ou via correio eletrônico (e-mail) à Contratada, em dias úteis, das 08 às 18h;

**12.4** Caberá aos técnicos da Contratada, do fabricante ou da empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento dos equipamentos;

**12.5** A Contratada deverá providenciar a substituição dos equipamentos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo;

**12.6** Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes nos equipamentos. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes;

**12.7** A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho, em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

**12.8** A empresa indicada para a prestação de assistência técnica deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

**13.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 13.1.

**13.4** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

**13.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.1** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:
- 14.1.1** Zelar pela padronização e qualidade dos equipamentos fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
- 14.1.2** Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;
- 14.1.3** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 14.1.4** Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- 14.1.5** Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 14.1.6** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- 14.1.7** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 14.1.8** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 14.1.9** A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- 14.1.10** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 14.1.11** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 14.1.12** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- 14.1.13** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

#### **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 15.1** O contratado deverá apresentar:
- 15.1.1** Atestado(s) de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto da compra, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços de natureza compatíveis com o objeto da licitação;
- 15.1.2** Registro na ANVISA para o equipamento a ser licitado.

#### **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 16.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;
- 16.2** Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;
- 16.3** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;
- 16.4** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência;
- 16.5** A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 16.6** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

## **17. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

**17.1.1** Advertência;

**17.1.2** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

**17.1.3** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.

**17.2** As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

**17.3** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Saúde Caxias;

**17.4** O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**18.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**18.3** A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

**18.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

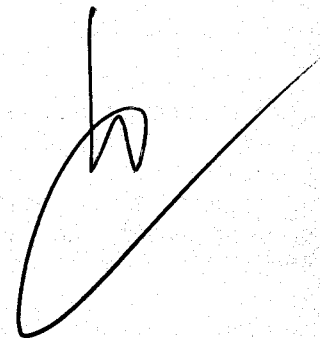
**18.5** Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

## **19. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**19.1** As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Ministério Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, anexada a este expediente.

## **20. DA ADJUDICAÇÃO**

**20.1** Por item.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2020, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| NOME DE FANTASIA:                     |           |       |                              |         |                    |                 |
|---------------------------------------|-----------|-------|------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL:                         |           |       |                              |         |                    |                 |
| CNPJ:                                 |           |       |                              |         |                    |                 |
| INSC. EST.:                           |           |       |                              |         |                    |                 |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) |           |       |                              |         |                    |                 |
| ENDEREÇO:                             |           |       |                              |         |                    |                 |
| BAIRRO:                               |           |       | CIDADE:                      |         |                    |                 |
| CEP:                                  |           |       | E-MAIL:                      |         |                    |                 |
| TELEFONE:                             |           |       | FAX:                         |         |                    |                 |
| CONTATO DA LICITANTE:                 |           |       | TELEFONE:                    |         |                    |                 |
| BANCO DA LICITANTE:                   |           |       | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |         |                    |                 |
| Nº DA AGÊNCIA:                        |           |       |                              |         |                    |                 |
| ITENS                                 | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT.                       | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                                     |           |       |                              |         |                    |                 |
| TOTAL POR EXTENSO:                    |           |       |                              |         |                    |                 |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.  
LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023

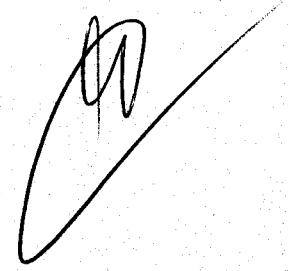
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)



<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL  
TIMBRADO DA EMPRESA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA RÉFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.  
DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. \_\_\_\_\_ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

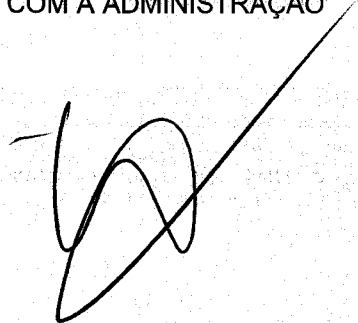
AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

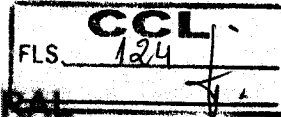
\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.



(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO**



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.\_\_\_\_\_/2023

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA  
À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE  
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

| ITENS        | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR R\$ |       |
|--------------|-----------|-------|--------|-------|-----------|-------|
|              |           |       |        |       | UNITÁRIO  | TOTAL |
| VALOR TOTAL: |           |       |        |       |           |       |

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

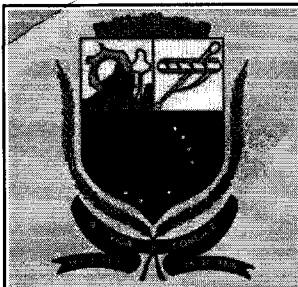
\_\_\_\_\_ / UF, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**DATA:** 22/11/2023.  
**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.  
**Othon Luiz Machado Maranhão**  
Presidente da Comissão Central de Licitação



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5847/2023 Caxias - MA, 08/11/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

**CONVOCA** o candidato aprovado/classificado no Concurso Público Municipal, abaixo relacionado (anexo I), para comparecer à Coordenação de Recursos Humanos, no período de 08/11 a 20/11/2023, portando os exames, abaixo relacionados quando será encaminhado ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Rua Saturnino Belo, s/n, Bairro Piquizeiro, desta cidade, para ser submetido à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

- Hemograma completo;
- Tipagem sanguínea;
- Glicemia;
- V.D.R.L.;
- Raio X do Tórax;
- Eletrocardiograma - E.C.G.;
- TGO e TGP;
- Ureia e Creatinina
- Anti - Hbs;
- Hbs Ag;
- Anti - Hbc;
- Linfa periférico - pesquisa hanseníane;
- Eletroencefalograma - E.E.G.;

Caxias (MA), 08 de novembro de 2023.

Fábio José Gentil Pereira Rosa  
 Prefeito Municipal

Josinaldo Cordeiro  
 Secretário Municipal Adjunto de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023- 81ª CHAMADA

| CARGO | PROFESSOR EDUC. BÁSICA - ENS. RELIGIOSO - RURAL |
|-------|---|
| 13    | SHERLIANA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA 12.693      |

## GABINETE

### CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023- 81ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 - IMA, Decreto nº 225 de 27/12/2018 e Decisão Judicial da Comarca de Caxias, Processo nº 0813587-13.2023.8.10.0029.,



O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.526, de 07 de junho de 2021 que dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do Município para a União por meio da Procuradoria Regional do Trabalho para construção de sede no Centro Administrativo na Cidade Judiciária.

Art. 2º Em razão da presente revogação, o imóvel doado objeto da matrícula nº 32.272 retornará ao patrimônio do Município de Caxias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 2674 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2622, DE 20 DE MARÇO DE 2023, QUE ALTERA O NOME DA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, inciso VIII e XXIV da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2622, de 20 de março de 2023, que altera o nome da escola e dá outras providências.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA  
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**Licitação**

AVISO DE LICITAÇÃO

~~DIÁRIO OFICIAL Nº 111/2023~~

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

~~DATA: 17/11/2023.~~

~~HORÁRIO: 08:00h às 18:00h (CITO HORAS).~~

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das





08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.  
Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023-**  
**RELANÇAMENTO**

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).  
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 22/11/2023.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.  
Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato de equipamento incluindo a manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo

Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.  
ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 22/11/2023.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.  
Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).  
ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro para futura aquisição de materiais de expediente, destinado a Rede de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 23/11/2023.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.  
Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação



**LYCIA MAYARA WAQUIM**  
Chefe de Gabinete  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Presidente da ccl  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
Procurador Geral do Município  
**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**  
Controlador Geral  
**CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA**  
Secretario Municipal de Governo  
**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**  
Secretaria Municipal De Saúde  
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
Presidente do Caxias-Prev  
**MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de articulação Política  
**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**  
Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo  
Patrimônio Histórico e Juventude  
**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**  
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca  
**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Defesa Civil  
**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**  
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para  
Mulheres  
**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**  
Assessor de Comunicação  
**ANA LÚCIA XIMENES**  
Secretaria Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social  
**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**  
Secretaria Municipal do Trabalho  
**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**  
Secretário Municipal de Industria e Comercio  
**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
MACÊDO**  
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia  
**ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**  
Direto Administrativo do SAAE  
**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**  
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
administração  
**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**  
Secretario Municipal de Segurança Pública  
**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**  
Secretario de Limpeza Pública  
**JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS**  
Secretario de Habitação  
**FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR**  
Secretario de Regularização Fundiária

**HINO DE CAXIAS**  
**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpídio Pereira  
  
Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )  
  
És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )  
  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )  
  
Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )  
  
Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



CCL -  
FLS. 133 -  
4

MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:0608  
2820000156

Assinado de  
forma digital por  
MUNICIPIO DE  
CAXIAS:06082820  
000156  
Dados: 2023.11.08  
20:19:44 -03'00'



A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Contrato:3010J448572  
 Contrato:3010J449877  
 Contrato:3010J174069  
 Contrato:3010J254240  
 Contrato:3010J765076  
 Contrato:3010J336340  
 Contrato:3010J095184  
 Contrato:3010J399398  
 Contrato:3010J454058

CPF:829763763,  
 CPF:830347733,  
 CPF:840955203,  
 CPF:847145493,  
 CPF:849268723,  
 CPF:855863312,  
 CPF:862239683,  
 CPF:864670825,  
 CPF:867358883,

CPF:867739841,  
 CPF:868240903,  
 CPF:878488993,  
 CPF:884681943,  
 CPF:889181902,  
 CPF:894971123,  
 CPF:905277043,  
 CPF:912790623,

Contrato:3010J234445  
 Contrato:3010J275242  
 Contrato:3010J221047  
 Contrato:3010J319119  
 Contrato:3010J425139  
 Contrato:3010J610803  
 Contrato:3010J437565  
 Contrato:3010J068514

CPF:913185132,  
 CPF:915241483,  
 CPF:916468203,  
 CPF:917983293,  
 CPF:919679533,  
 CPF:922352713,  
 CPF:928799183,  
 CPF:929646213,

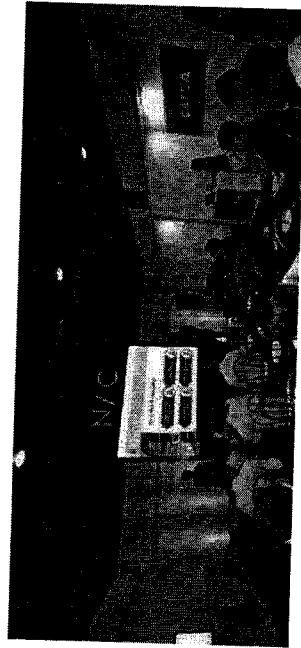
Contrato:3010J419394  
 Contrato:3010J427097  
 Contrato:3010J173664  
 Contrato:3010J610377  
 Contrato:3010J450456  
 Contrato:3010J676230  
 Contrato:3010J562714  
 Contrato:3010J501782

CPF:932360003,  
 CPF:936242123,  
 CPF:936801713,  
 CPF:940053383,  
 CPF:948154293,  
 CPF:951942153,  
 CPF:962053933,  
 CPF:962082873,

CPF:965556293,  
 CPF:972633973,  
 CPF:975964773,  
 CPF:977378283,  
 CPF:980252603,  
 CPF:983264733,  
 CPF:984286832,  
 CPF:996016803

## Empresas industriais terão a oportunidade de conhecer linhas de crédito na Expo Indústria

Sem disponibilidade de crédito não há como as empresas investirem para continuar a crescer. Por isso, durante a 5ª edição da Expo Indústria Maranhão 2023, os empresários terão a oportunidade de se aprofundar em temas relacionadas às linhas de crédito disponíveis em instituições financeiras como Banco do Brasil, Banco do Nordeste



financiamento BNB", com Diógenes Caetano e Cícero Rogério, das 19h às 20h. O Espaço NAC comporta até 60 pessoas por palestra e as inscrições podem ser feitas no próprio local. Empresas ligadas aos sindicatos industriais, ao Programa de Desenvolvimento de Fornecedoros (PDF-MA) e ao Centro das Indústrias do Maranhão (CIEMA) estão entre

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de detectores fatais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EMBALEAGEM: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

CCL  
 Fls. 134

# Empresas industriais terão a oportunidade de conhecer linhas de crédito na Expo Indústria

Sem disponibilidade de crédito não há como as empresas investirem para continuar a crescer. Por isso, durante a 5ª edição da Expo Indústria Maranhão 2023, os empresários terão a oportunidade de se aprofundar em temas relacionados às linhas de crédito disponíveis em instituições financeiras como Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil, Caixa Econômica Federal (CEF) e BASA no Espaço do Núcleo de Acesso ao Crédito (NAC), da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA).

No dia 09/11, serão discutidos "Fluxo de caixa e ferramentas de gestão", das 17h às 18h, com o palestrante Paulo Muniz, e "FNE Industrial - Linha de crédito para indústria: Como acessar recurso federal para sua empresa", das 18h às 19h, com Gleycelen Marques.

No dia 10/11, das 17h às 18h, David Duarte e Quetlen Queiroz falam sobre "Aquisição e renovação de parque industrial". Na sequência, haverá a palestra "Linhas de Crédito para o setor



Uma sessão de crédito no Espaço do Núcleo de Acesso ao Crédito (NAC), da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA).

industrial" seguida de "Capital de Giro: Condições especiais do capital de giro BNB", das 19h às 20h, com Marcelo Monteiro e Maurício Camelo.

No sábado, dia 11/11, o Espaço NAC terá três outras palestras, de hora em hora, a partir das 17h. A primeira tem o tema "Protegendo seus ativos mais valiosos", com Alex Lucena;

financiamento BNB", com Diógenes Caetano e Cícero Rogério, das 19h às 20h. O Espaço NAC comporta até 60 pessoas por palestra e as inscrições podem ser feitas no próprio local. Empresas ligadas aos sindicatos industriais, ao Programa de Desenvolvimento de Fomecedores (PDF-MA) e ao Centro das Indústrias do Maranhão (CIEMA) estão entre o público-alvo da programação do Espaço NAC.

Taxas de juros, exigências de garantias reais e tipos de linhas de crédito adequadas às necessidades das empresas são algumas das dificuldades que as empresas industriais citaram em uma pesquisa realizada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI). "A FIEMA está constantemente incentivando o diálogo entre empresários industriais e as instituições financeiras a fim de promover o crescimento das indústrias e o consequente desenvolvimento econômico e social do Maranhão", disse o superintendente da FIEMA, César Miranda.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

### AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 106/2023-RELANÇAMENTO PARA ME/EPF.

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/83 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de detectores feiais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 09h00min (nove horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023-RELANÇAMENTO PARA ME/EPF.

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/83 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 22/11/2023.

**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 09h00min (nove horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 06 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

# Mercado Paço é condenado a indenizar





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL

CCL  
FLS. 136



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 205 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

## SUMÁRIO

|  |         |
|--|---------|
| <b>ACORDOS</b>   |         |
| Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - Procon/MA e Outro ..... | 01      |
| <b>ADITAMENTOS</b>   |         |
| Companhia Maranhense de Gás - GASMAR .....   | 02      |
| <b>ADITIVOS</b>  |         |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....   | 02      |
| <b>ATAS</b>  |         |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura e Outra .....   | 09      |
| <b>AVISOS</b>  |         |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros .....                                     | 33 e 53 |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>  |         |
| Instituto de Radiologia São Luís Ltda e Outras .....   | 39      |
| <b>CONTRATOS</b>   |         |
| Secretaria de Estado da Fazenda e Outros .....   | 43      |
| <b>CONVÊNIO</b>  |         |
| Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP .....   | 48      |
| <b>DECISÕES</b>  |         |
| Secretaria de Estado da Cultura e Outra .....  | 48      |
| <b>DISTRATO</b>  |         |
| Fundação Sôsândrade - FSADU .....  | 48      |
| <b>ERRATAS</b>   |         |
| Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e Outras .....                                    | 48      |
| <b>NOTIFICAÇÃO</b>   |         |
| Secretaria de Estado da Administração .....  | 49      |
| <b>TERMO DE ADESÃO</b>   |         |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....  | 49      |
| <b>TERMOS DE ADJUDICAÇÃO</b>   |         |
| Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA .....  | 49      |
| <b>TERMOS DE AJUSTE</b>  |         |
| Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....   | 50      |
| <b>TERMOS DE APOSTILAMENTO</b>   |         |
| Secretaria de Estado de Governo e Outro .....  | 50      |
| <b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO</b>  |         |
| Secretaria de Estado da Saúde .....  | 51      |
| <b>TERMO DE FOMENTO</b>  |         |
| Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular .....                                 | 52      |
| <b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>   |         |
| Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural AGERP/MA e Outros .....                     | 52      |
| <b>TERMO DE RATIFICAÇÃO</b>  |         |
| Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH .....   | 53      |

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO

## ACORDOS

### INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO PROCON/MA

**RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2023 PROCESSO Nº 180667/2023 PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR - PROCON/MA, CNPJ Nº 23.284.838/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, CNPJ Nº 01.611.895/0001-63. OBJETO:** O presente acordo busca viabilizar o funcionamento da unidade de atendimento do PROCON/MA no município de Satubinha/MA, localizada na Avenida Matos Carvalho, n.º 399, Curva da Camacaoca, CEP: 65709-000, Satubinha/MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, devendo ser considerado a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2023. **ASSINATURAS:** KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE, CPF: 033.945.853-40 - Presidente do PROCON/MA e ORLANDO PIRES FRANKLIN, CPF: 154.287.532-34, Prefeito Municipal de Satubinha/MA. **FORO:** Comarca de São Luís - Estado do Maranhão. **KAREN BEATRIZ TAVEIRA BARROS DUARTE** Presidente do PROCON/MA.

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTES:** Secretaria de Estado, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA. **OBJETO:** "a cooperação mútua na área da promoção da língua e cultura chinesa no que tange aos objetivos sociais das quatro instituições partícipes, com cursos regulares de língua chinesa e atividades culturais relacionadas à cultura chinesa na cidade de São Luís, no estado brasileiro do Maranhão e nas dependências da UFMA e da UEMA, e em locais a serem indicados pela UFMA, UEMA e SECTI/MA". **RECURSOS FINANCEIROS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos próprios de cada partícipe. **VIGÊNCIA:** A vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, com a devida formalização de aditamento, de acordo com o interesse das partes e desde que não desvirtuem o objeto deste Acordo, mediante pré-aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias. **ASSINATURA:** 06 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** NATÁSSIA WEBER CUTRIM (Secretária da SECTI), PASCAL BARRETTI (Reitor da UNESP), NATALINO SALGADO FILHO (Reitor da UFMA) e WALTER CANALES SANT'ANA (Reitor da UEMA) São Luís (MA), 06/11/2023. **THIAGO CARDOSO FERREIRA** - Pró-Reitor de Planejamento e Administração.

pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gases medicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, tem por finalidade a decisão da autoridade competente após fase recursal, conforme autos do processo. A Reabertura da sessão será realizada no dia 22 de novembro de 2023, às 09h:00min (nove horas), no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 06 de novembro de 2023. CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, torna público para conhecimento de todos os interessados que a realização do certame que estava previsto para o dia 08 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, fica marcado para o dia 23 de novembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico, Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre o sistema de registro de preços, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cplburiticupu2021@gmail.com](mailto:cplburiticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h às 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro - Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 01 de novembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município OAB/MA Nº 22429.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023-RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº

8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 22/11/2023. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato de equipamento incluindo a manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 22/11/2023. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro para futura aquisição de materiais de expediente, destinado a Rede de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 23/11/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 06 de novembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 59/2023. REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizara licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023, tipo menor preço. Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resí-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO Nº 423/2023 -SEDES. Referente Pregão Eletrônico Nº 19/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego e a empresa US EMPREENHIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 22.648.969/0001-06. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e suprimentos de informática, visando atender a grande demanda das secretarias do município de Balsas-MA. VIGÊNCIA: O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.553,09 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos). DOTAÇÃO: 08.243.0062.2-020.3-3.90.30.00.00. 08.243.0062.2-020.4-4.90.52.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023. ASSINATURAS: Mariana Lima de Oliveira Borgneth (Contratante) e Ulisses de Brito Silva (Contratada).

### EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO Nº 162/2023 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico nº 41/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa FERNANDA P. SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.211.614/0001-15. OBJETO: Pelo presente instrumento de distrito fica rescindido bilateralmente o Contrato nº 162/2023, que tem por objeto aquisição de materiais permanentes comuns, em atendimento as Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Balsas Maranhão. DA JUSTIFICATIVA: A rescisão bilateral do Contrato nº 162/2023 justifica-se de acordo com a carta de desistência apresentada pela empresa em 27 de setembro de 2023, que em razão pelo fato de que a disputa dos itens, foi dando lances sucessivos o qual baixou significativamente o valor, deixando assim a prestação de serviço dos itens com preços inexequível, e ficando inviável a compra com os fornecedores e entrega dos materiais permanentes, diante do fato, peço desistência de todos os itens. Diante disso, a empresa enviou solicitação de rescisão contratual à esta Secretaria, onde a administração tem interesse em proceder com a rescisão contratual, pelo que pretende-se a rescisão amigável por comum acordo entre as partes. DOS EFEITOS DA RESCISÃO: O presente distrito opera seus efeitos a partir de sua assinatura, declarando para todos os efeitos legais, nada mais haver uma da outra relativamente ao ajuste ora distratado, dando-se plena, rasa e geral quitação entre as partes, bem como atinente a qualquer pretensão, quer seja por via administrativa, quer seja por via judicial. DO FORO: Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas-MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023. ASSINATURA: Hígino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Fernanda Pereira de Sousa (Contratada).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.533/2023 - Barra do Corda/MA. Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de ponte de concreto pré-moldado, localizada no povoado Vila Real zona rural para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão. Tomada de Preço Nº 11/2023/MA. Contratado: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, com sede e foro em Colinas - MA, na Rua Sussego nº 152, Quadra 16, Conj. Sorriso da Manhã, bairro Guanabara, CEP 65.690-000, no Estado MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.793.035/0001-65, e inscrição Estadual sob o nº 123917743. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda MA CNPJ 06.769.798/0001-17 Valor: R\$ 429.490,81(quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos). Conforme discriminado abaixo: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.1003.1015.0000- Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto Atividade: secretaria infraestrutura. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 06 de novembro de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.058/2023 - CDG/MA

PROCESSO Nº 058/2023 - CDG/MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.328/0001-21 e a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10. OBJETO: Aquisição de Equipamento Agrícola - Pá Carregadeira, consoante especifica o Edital, Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 06/2022, Processo Administrativo nº 59580.000592/2022-42, que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: O valor total do contrato passará a vigorar na quantia de R\$ 816.500,00 (oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 20 605 0008 2011 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. PRAZO: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, conforme termos da legislação vigente. DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2023. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA, CPF nº 916.257.853-72. Pela CONTRATADA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, representada pelo Sr. Tian Dong, CPF nº 054.813.997-09.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.059/2023 - CDG/MA

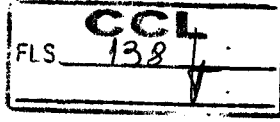
PROCESSO Nº 059/2023 - CDG/MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.328/0001-21 e a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10. OBJETO: Aquisição de Equipamento Agrícola - Retroescavadeira, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022 - SEAGRI/DF, Processo Administrativo nº 00070-00000628/2022-78, Ata de Registro de Preços nº 033/2022 - SEAGRI/DF, que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR: O valor total do contrato passará a vigorar na quantia de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 20 605 0008 2011 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. PRAZO: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, conforme termos da legislação vigente. DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2023. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA, CPF nº 916.257.853-72. Pela CONTRATADA: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, CNPJ nº 14.707.364/0001-10, representada pelo Sr. Tian Dong, CPF nº 054.813.997-09.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2023, tipo menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Codó-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 22/11/2023 HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos).

EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.codo.ma.gov.br/aviso> e pelo e-mail: [cpl2021codo@gmail.com](mailto:cpl2021codo@gmail.com). Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: [cpl2021codo@gmail.com](mailto:cpl2021codo@gmail.com).



ORÇAMENTARIA: 26.782.1003.1015.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 Projeto  
Atividade: secretaria infraestrutura. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12  
meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: 06 de Novembro de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

### AVISOS DE LICITAÇÃO

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico por imagem de tomografia computadorizada, compreendendo a emissão de laudos e cessão em comodato de equipamento incluindo a manutenção preventiva e corretiva para atender as necessidades do Complexo Hospitalar Municipal Gentil Filho, pertencente a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 22/11/2023. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente, destinado a Rede de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 23/11/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 6 de novembro de 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da Comissão Central de Licitação

eletrônico: <https://www.codo.ma.gov.br>  
[https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/)  
podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: [cpl2021codo@gmail.com](mailto:cpl2021codo@gmail.com).

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis.

Codó-MA, 1º de novembro de 2023.  
ANTÔNIO EDSON FREIRE DA SILVA  
Secretaria Municipal De Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

### AVISO DE ADIUDICAÇÃO

**REFERENTE:** Processo nº 7.468/2023 **OBJETO:** aquisição de veículos e motocicletas OKM, através do convênio nº 894242/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Cidadania de Grajaú-MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicadas à espécie. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme Edital.

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 após a classificação e habilitação das licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. 054/2023 resolve ADIUDICAR o objeto acima especificado com a empresa: RUBEVEL LTDA CNPJ: 08.174.537/0001-80, situada na AV CAMPO DANTAS, Nº 2036, LETRA B; CAMPO DANTAS - PRESIDENTE DUTRA/MA; Valor global de R\$ 519.600,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais).

Grajaú-MA, 6 de novembro de 2023.  
MERCIAL LIMA DE ARRUDA  
Prefeito

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**REFERENTE:** Processo nº 7.468/2023. **OBJETO:** aquisição de veículos e motocicletas OKM, através do convênio nº 894242/2019 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Cidadania de Grajaú-MA. **Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 054/2023, em favor da empresa: RUBEVEL LTDA CNPJ: 08.174.537/0001-80, situada na AV CAMPO DANTAS, Nº 2036, LETRA B; CAMPO DANTAS - PRESIDENTE DUTRA/MA; Valor global de R\$ 519.600,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais).**  
Produza seus efeitos jurídicos.

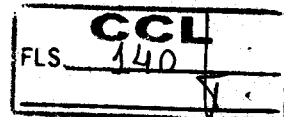
Grajaú - MA, 7 de novembro de 2023.  
MERCIAL LIMA DE ARRUDA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - MA, por meio da Pregoeira Oficial, Portaria 005/2023, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Modo de disputa: Aberto, do tipo menor preço por item, pelo sistema de registro de preços, autorizada pelo Processo nº 586/2023, processo cujo objeto é a eventual contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos para o Município de Igarapé do Meio - MA, durante período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. A realização do certame está prevista para o dia 22 de novembro de 2023 às 08h00min - horário de Brasília.





## Aceitação das Propostas

### Processo

|                              |  |
|------------------------------|--|
| Número: 0111/2023            | Número do Processo Interno: 03243/2023 |
| Modalidade: Pregão           | Tipo Julgamento: Menor Preço           |
| Abertura: 22/11/2023 - 08:01 | Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  |
| Município: Caxias / MA       |  |

### Legenda da Variação Percentual

|   |
|---|
| <b>Variação em vermelho:</b> Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.    |
| <b>Variação em amarelo:</b> Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência. |
| <b>Variação em verde:</b> Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.           |

1 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-200C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso), tradutor de alta sensibilidade: compacto, leve e fácil operação: alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaca fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. | Valor Referência: R\$ 858,60

| Lance      | Valor Total   | Variação % | Modelo | Marca/Fabricante                                  | Validade | Ação |
|------------|---------------|------------|--------|---|----------|------|
| R\$ 800,00 | R\$ 38.400,00 | -6,8251 %  | FD200C | MD/VCOMIN<br>TECNOLOG<br>Y LIMITED -<br>CHINA, RE | 60       | ✓ ✗  |

**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-200C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). Tradutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12(doze) meses. MARCA: MD MODELO: FD200C ANVISA: 80070210067 FABRICANTE: VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

|              |               |              |         |    |    |   |   |
|--------------|---------------|--------------|---------|----|----|---|---|
| R\$ 1.300,00 | R\$ 62.400,00 | 51,4093<br>% | FD-200C | MD | 90 | ✓ | ✗ |
|--------------|---------------|--------------|---------|----|----|---|---|

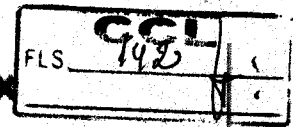
**Detalhe:** DETECTOR FETAL PPORTÁTIL DIGITAL (SONAR): Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-200C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso), tradutor de alta sensibilidade: compacto, leve e fácil operação: alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaca fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12 (doze) meses.

|            |               |              |       |    |    |   |   |
|------------|---------------|--------------|-------|----|----|---|---|
| R\$ 858,00 | R\$ 41.184,00 | -0,0699<br>% | FD200 | MD | 60 | ✓ | ✗ |
|------------|---------------|--------------|-------|----|----|---|---|

**Detalhe:** DETECTOR FETAL PPORTÁTIL DIGITAL (SONAR): Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-200C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso), tradutor de alta sensibilidade: compacto, leve e fácil operação: alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaca fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. Close

|            |               |          |                       |                       |    |   |   |
|------------|---------------|----------|-----------------------|-----------------------|----|---|---|
| R\$ 858,60 | R\$ 41.212,80 | 0,0000 % | CONTEC /<br>SONOSOUND | CONTEC /<br>SONOSOUND | 60 | ✓ | ✗ |
|------------|---------------|----------|-----------------------|-----------------------|----|---|---|

**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas,hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-200Cpossui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). Tradutor de alta sensibilidade;compacto, leve e fácil operação; alto falante de altaperformance; entrada para fone de ouvido ou gravador desom ou computador; design ergonômico e compartimentopara transdutor; botão liga/desliga, controle de volume edesligamento automático; tela de LCD colorida paravisualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateriainterna recarregável e carregador integrado ao equipamento.Com garantia mínima de 12(doze) meses.



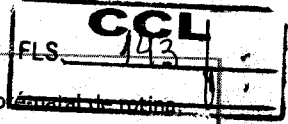
|            |               |         |           |             |    |   |   |
|------------|---------------|---------|-----------|-------------|----|---|---|
| R\$ 850,00 | R\$ 40.800,00 | -1,0016 | FD - 200C | MD/VCOMIN   | 60 | ✓ | ✗ |
|            |               | %       |           | TECNOLOG    |    |   |   |
|            |               |         |           | Y LIMITED - |    |   |   |
|            |               |         |           | CHINA       |    |   |   |

**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-200C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). Tradutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12(doze) meses. DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-200C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). Tradutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12(doze) meses. ANVISA: 80070210067. GARANTIA: 12 (doze) meses.

|            |               |        |                |            |    |   |   |
|------------|---------------|--------|----------------|------------|----|---|---|
| R\$ 858,60 | R\$ 41.212,80 | 0,0000 | Detector Fetal | Detector   | 60 | ✓ | ✗ |
|            |               | %      | MD Portátil    | Fetal MD   |    |   |   |
|            |               |        | DigitalLCD Co  | Portátil   |    |   |   |
|            |               |        |                | DigitalLCD |    |   |   |
|            |               |        |                | Co         |    |   |   |

**Detalhe:** "DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-200C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). Tradutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12(doze) meses." ANVISA N 80070210067

|            |               |         |             |          |    |   |   |
|------------|---------------|---------|-------------|----------|----|---|---|
| R\$ 850,00 | R\$ 40.800,00 | -1,0016 | JPD-100B /  | JUMPER   | 60 | ✓ | ✗ |
|            |               | %       | Anvisa:     | SHENZHEN |    |   |   |
|            |               |         | 80901110024 | JUMPER   |    |   |   |



**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-200C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). Tradutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12(doze) meses. MODELO: JPD-100B / Anvisa: 80901110024

|            |               |         |            |           |    |   |   |
|------------|---------------|---------|------------|-----------|----|---|---|
| R\$ 858,00 | R\$ 41.184,00 | -0,0699 | MD FD 200C | MD/VCOMIN | 60 | ✓ | ✗ |
|            |               | %       |            | TECNOLOG  |    |   |   |
|            |               |         |            | Y LIMITED |    |   |   |

**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-200C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). Tradutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12(doze) meses. MODELO OFERTADO: Detector Fetal MD Portátil Digital LCD Colorido e BateriaRecarregável FD 200C REGISTRO ANVISA: 80070210067

Aceitar Todas

Itens com Análise Pendente

Voltar

Imprimir Propostas



# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pregão Eletrônico - 0111/2023

**0001 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):** Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-200C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso), tradutor de alta sensibilidade: compacto, leve e fácil operação: alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaca fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. | Valor de Referência: 858,60

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo                                   | Marca/ Fabricante                        | Tipo        | LC 123/2006 |
|--|--------------------|----------------|------------|--|--|-------------|-------------|
| Brasil Deives Equipamentos Hospitalares EIRELI                         | 34.680.592/0001-51 | R\$ 420,00     | 48         | JPD-100B / Anvisa: 80901110024           | JUMPER / SHENZHEN JUMPER                 | ME          | Sim         |
| INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                            | 35.186.109/0001-40 | R\$ 430,00     | 48         | FD - 200C                                | MD/VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA     | ME          | Sim         |
| MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 38.425.512/0001-72 | R\$ 540,00     | 48         | FD200C                                   | MD/VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA, RE | Ltda/Eireli | Sim         |
| KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA   | 39.346.590/0001-44 | R\$ 678,00     | 48         | FD200                                    | MD                                       | ME          | Sim         |
| VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA           | 29.576.243/0001-54 | R\$ 687,00     | 48         | MD FD 200C                               | MD/VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED             | ME          | Sim         |
| Vs Costa & Cia Ltda  | 05.286.960/0001-83 | R\$ 760,00     | 48         | Detector Fetal MD Portátil DigitalLCD Co | Detector Fetal MD Portátil DigitalLCD Co | EPP/SS      | Sim         |
| MEDLINE - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA              | 42.692.033/0001-90 | R\$ 858,60     | 48         | CONTEC / SONOSOUND                       | CONTEC / SONOSOUND                       | EPP/SS      | Sim         |
| GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI                              | 32.519.346/0001-97 | R\$ 1.300,00   | 48         | FD-200C                                  | MD                                       | ME          | Sim         |

*[Handwritten mark]*



# Relatório de Deságio do Processo

## Processo

Número: 0111/2023  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 Processo interno: 03243/2023  
 Abertura: 22/11/2023 - 08:01  
 Município: Caxias

## Itens

| Código | Produto  | Quantidade | Valor Referência | Valor Ofertado | Deságio  |
|--------|--|------------|------------------|----------------|----------|
| 0001   | DETECTOR FETAL PPORTÁTIL DIGITAL (SONAR):<br>Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-200C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso), tradutor de alta sensibilidade: compacto, leve e fácil operação: alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaca fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12 (doze) meses. | 48         | R\$ 858,60       | R\$ 420,00     | -51,08 % |
|        | Resultado Parcial  |            | R\$ 41.212,80    | R\$ 20.160,00  | 51,08 %  |
|        |  |            | Previsto         | Desembolsado   | Deságio  |
| -      | Resultado Geral  |            | R\$ 41.212,80    | R\$ 20.160,00  | 51,08 %  |

*Q*



## VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pregão Eletrônico - 0111/2023

**Brasil Deives Equipamentos Hospitalares EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento**  
**34.680.592/0001-51 - Endereço: Rodovia dos Minérios - CEP: 83507000 - UF: PR - Município:**  
**Almirante Tamandaré - Telefone: (41) 3699-3278**

| Código                   | Produto   | Modelo                         | Marca/Fabricante         | Qtde   | Valor Unitário       | Valor Total   |
|--------------------------|---|--------------------------------|--------------------------|--------|----------------------|---------------|
| 0001                     | DETECTOR FETAL PPORTÁTIL DIGITAL (SONAR); ULTRASSÔNICO INDICADO PARA CHECAGEM DIÁRIA DO FETO E EXAME PRÉ-NATAL DE ROTINA, PODENDO SER UTILIZADO EM CLINICAS, HOSPITAIS E "HOME CARE". OPERAÇÃO FÁCIL E INTUITIVA O FD-200C POSSUI SOM DE ALTA FIDELIDADE, LIMPO E CRISTALINO, PODENDO SER OUVIDO ATRAVÉS DO ALTO-FALANTE INTERNO OU DE UM FONE DE OUVIDO (NÃO INCLUSO), TRADUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE: COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO: ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; DESIGN ERGONÓMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACA FETAL; ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. COM GARANTIA MINIMA DE 12 (DOZE) MESES. | JPD-100B / Anvisa: 80901110024 | JUMPER / SHENZHEN JUMPER | 48 UND | R\$ 420,00           | R\$ 20.160,00 |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR</b> |   |                                |                          |        | <b>R\$ 20.160,00</b> |               |

**Valor Total: R\$ 20.160,00**

9





**BRASIL DEVICES**  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CAD. ICMS:9082  
**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRCÃO 01 - SALA B  
VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR  
CEP 83 321-020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
CAXIAS - MA**

**PROPOSTA COMERCIAL REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3243/2023**

**ABERTURA: 22/11/2023  
HORÁRIO: 08:00**

**Prezados Senhores,**  
Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital de Pregão Eletrônico, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**Declaramos:**  
Que concordamos com todas as condições do edital, que todos os produtos cotados possuem garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, que estão incluídos no valor acima propostos todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte/frete e acondicionamento dos produtos em embalagens **Declaramos**, ainda, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Empresa de Pequeno Porte conforme estabelece Artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM   | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO  | Marca<br>Fabricante/<br>Modelo/ Anvisa   | PREÇO        |                  |
|--|------|------|--|--|--------------|------------------|
|  |      |      |  |  | UNITARIO     | TOTAL            |
| 01   | 48   | UND  | DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): Ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). Tradutor de alta sensibilidade compacto, leve e fácil operação; alto falante de alta performance; entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Com garantia mínima de 12(doze) meses. | JUMPER/ ShenZhen<br>Jumper Med. Equip.<br>Co., Ltd.-CHINA,<br>REP. POP/ JPD-<br>100B/<br>80901110024 | 20,00        | 20.160,00        |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO</b><br>Vinte mil, cento e sessenta reais. |      |      |  |  | <b>TOTAL</b> | <b>20.160,00</b> |



**BRASIL DEVICES**  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

CAD. ICMS: 9082  
**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BRÇÃO 01 - SALA B  
VARGEM GRANDE - PINHAIS - PR  
CEP 83.321-020

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão pública.  
**Entrega:** Conforme Edital  
**Pagamento:** Conforme Edital

**Dados Para Contrato/ Ata de Registro de Preços:**  
**Razão Social:** Brasil Devices Equipamentos Hospitalares LTDA

**CNPJ:** 34.680.592/0001-51

**Sócio-Proprietário:**

José Felipe Belotto Pelozzo

CPF: 064.890.839-90

RG: 13.180.150-5/SESP/PR

**Endereço:** Rua Graça Aranha, nº 875, Brção 01 SL B, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020.

**Dados Bancários:**

Banco do Brasil

Banco Bradesco

Caixa Econômica

AG nº 1622-5

AG nº 1205-0

AG 1630 - OP 003

C/C: 20.562-1

C/C: 11313-1

C/C: 3061-1

**Telefone:** (41) 3699-3278

**e-mail:** brasildevices@uol.com.br

**DECLARA, que:**

- cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, possui 07 (sete) funcionários em minha empresa.

Pinhais, 22 de novembro de 2023

**JOSE FELIPE  
BELOTTO  
PELOZZO:06  
489083990**

Assinado de forma digital por JOSE FELIPE BELOTTO  
PELOZZO:06489083990  
Dados: 2023.11.22 08:54:51 -03'00'

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

|                        |   |                    |            |
|------------------------|---|--------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b> | CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA |                    |            |
| <b>CNPJ</b>            | 07.626.776/0001-60                            | <b>Autorização</b> | 8.09.011-1 |
| <b>Produto</b>         | Doppler Fetal                                 |                    |            |

## Modelo Produto Médico

JPD-100B

JPD-100E

| <b>Tipo de Arquivo</b>                            | <b>Arquivos</b>         | <b>Expediente, data e hora de inclusão</b> |
|---|-------------------------|--|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | IFU Dopler JPD-100E.pdf | 0609590/23-5 - 15/06/2023 - 02:07          |
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | IFU JPD-100B.pdf        | 0609590/23-5 - 15/06/2023 - 02:07          |

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>Nome Técnico</b>           | Monitor Fetal   |
| <b>Registro</b>               | 80901110024   |
| <b>Processo</b>               | 25351.012527/2020-80  |
| <b>Fabricante Legal</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: ShenZhen Jumper Medical Equipment Co.,Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR</li> </ul> |
| <b>Classificação de Risco</b> | II - MEDIO RISCO  |
| <b>Vencimento do Registro</b> | VIGENTE   |

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

**DESPACHO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03243/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Detector Fetal, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

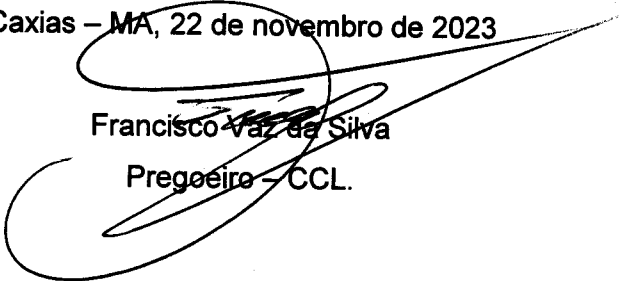
AO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.  
COORDENAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.

Prezados,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 03243/2023, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 0111/2023, para análise e parecer técnico, na apresentação da descrição do referido item arrematado no certame da licitante: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ-Nº. 34.680.592/0001-51**, se estão de acordo com a descrição do Termo de Referência do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, por não termos conhecimentos técnicos para analisar o referido item, conforme segue.

Caxias – MA, 22 de novembro de 2023

  
Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro – CCL.

**DESPACHO**

À  
Comissão Central de Licitação

Nesta

Considerando o pedido de esclarecimentos do termo de referência do Pregão Eletrônico nº 111/2023, Processo Administrativo nº 3243/2023, que tem como objeto a aquisição de detectores fetais para Rede Municipal de Saúde de Caxias, a Secretaria Municipal de Saúde **DECIDE** pela alteração do referido termo de referência do Pregão Eletrônico nº 111/2023.

Após a análise do termo de referência em questão, por meio do setor técnico, Coordenação dos postos, houve a necessidade de adequação do mesmo, demonstrando assim o compromisso e respeito com as empresas interessadas em participar do certame, e em vista a lisura processual.

Descrição atualizada do objeto.

| Item | Descrição   | Quantidade |
|------|---|------------|
| 01   | <p><b>Detector Fetal Portátil Digital (sonar)</b><br/>Sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Transdutor de alta sensibilidade;</li><li>• Compacto, leve e fácil operação;</li><li>• Alto-falante de alta performance;</li><li>• Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;</li><li>• Design ergonômico e compartimento para transdutor;</li><li>• Botão Liga/ Desliga, controle de volume e desligamento automático;</li><li>• Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;</li><li>• Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis;</li><li>• Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;</li></ul> | 48         |

Atenciosamente:

  
Eli Marcos Santana Farias  
Coordenador Administrativo

Eli Marcos Santana Farias  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2

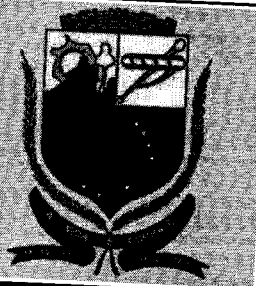


**AVISO DE ANULAÇÃO**

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023**, nos termos do **Art. 49 da Lei nº 8.666/93**, tendo por objeto a Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

**Othon Luiz Machado Maranhão**  
Presidente da Comissão Central de Licitação



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5862/2023 Caxias - MA, 29/11/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA Criado pela Lei N° 2331/2017 | exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EDITAL N° 70/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o Sra Jacksamara Ramos dos Santos, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Rua do Sanharó, N° 1011, Bairro Trizidela, Caxias-MA, com Área de 253,99m², (PROCESSO N° 3386/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 05 OLHA PARA A RUA DO SANHARÓ INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO

VÉRTICE NO AZIMUTE DE 57°51'34" COM UMA DISTÂNCIA DE 5,50 M DE FRENTE ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM RUA DO SANHARÓ, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 155°09'12" COM UMA DISTÂNCIA DE 32,77 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM LOTE 06, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 155°09'12" COM UMA DISTÂNCIA DE 14,23 M DO LADO DIREITO ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM LOTE 32, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 250°16'45" COM UMA DISTÂNCIA DE 5,51 M AO FUNDO ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM LOTE 33, DAÍ SEGUE NO AZIMUTE DE 335°11'53" COM UMA DISTÂNCIA DE 45,81 M DO LADO ESQUERDO ATÉ O VÉRTICE CONFRONTANDO COM LOTE 04; DESCRIÇÃO DA ÁREA E CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DO LOTE: ESTA POLIGONAL DE FORMATO IRREGULAR, CONTÉM O PERÍMETRO DE 103,82 M, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 253,99 M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 91,03 M² E PERÍMETRO CONSTRUÍDO DE 52,80 M.

Caxias, 28 de novembro de 2023

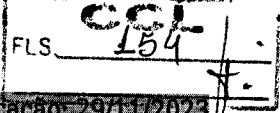
Francisco de Assis Abreu Júnior  
Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

### EDITAL N° 71/2023

O Secretário Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o Sra Nelci Maria Do Carmo, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado na Avenida Central, N° 2324, Bairro Pai Geraldo, Caxias-MA, com Área de 660,15m², (PROCESSO N° 2920/2023).

PARA QUEM DE DENTRO DO LOTE 12 OLHA PARA A AVENIDA CENTRAL INICIA-SE A DESCRIÇÃO NO VÉRTICE P-01 NA COORDENADA LAT:





interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação

Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55e21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de

[REDACTED], nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão  
Presidente da Comissão Central de Licitação

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FRACASSADA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público para o conhecimento, que a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, realizada em 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e três) às 08:00hs (oito horas), foi considerada FRACASSADA.

Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.



**LYCIA MAYARA WAQUIM**

Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**

Presidente da ccl

**ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**

Controlador Geral

**CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA**

Secretario Municipal de Governo

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**

Secretaria Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**

Presidente do Caxias-Prev

**MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de articulação Política

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**

Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo

Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**

Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para

Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**

Secretaria Municipal de Assistência e

Desenvolvimento Social

**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**

Secretaria Municipal do Trabalho

**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**

Secretário Municipal de Industria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE****MACÊDO**

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**

Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e

administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretario de Limpeza Pública

**JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS**

Secretario de Habitação

**FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR**

Secretario de Regularização Fundiária

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )



MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:0608  
2820000156

Assinado de forma  
digital por  
MUNICIPIO DE  
CAXIAS:06082820  
000156  
Dados: 2023.11.29  
20:22:39 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA  
AVISO DE ANULAÇÃO**

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, **aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).**

Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

**Othon Luiz Machado Maranhão**

**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, **aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).**

Caxias - MA, 28 de novembro de 2023.

**Othon Luiz Machado Maranhão**

**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA ERACASSADA**

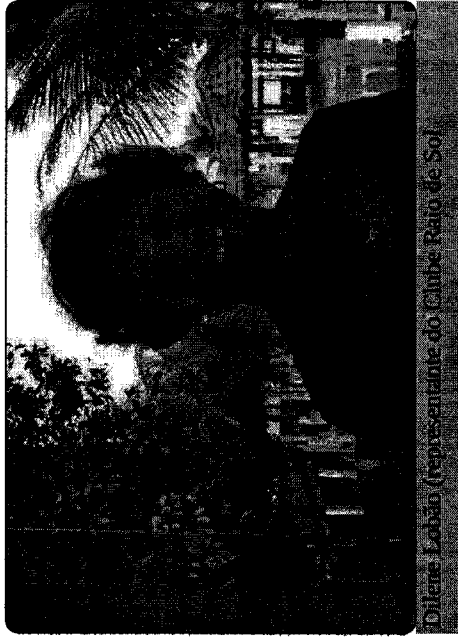
# Vem aí o XVIII Baile da Melhor Idade

Acontecerá em São Luís, no próximo dia 1º de dezembro, o XVIII Baile da Melhor Idade, evento durante o qual haverá a escolha da Rainha e Mister. Com animação da Máquina do Tempo, a festa será realizada a partir das 20 horas, na sede da AABB, no Calhau. O evento, realizado pelo Jornal Pequeno, é uma produção

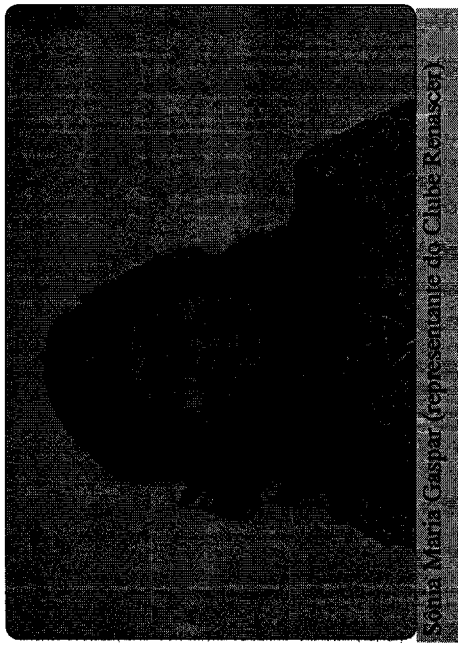
da empresa J. Lago Eventos & Turismo.

Ao todo, são oito postulantes ao título de Rainha e Mister do XVIII Baile da Melhor Idade: Terezinha de Jesus P. Arruda (representante do Sesc), Hermínia Claudina Santos dos Anjos (representante do PAI), Amara Naldia de Lucena Robson (representante da

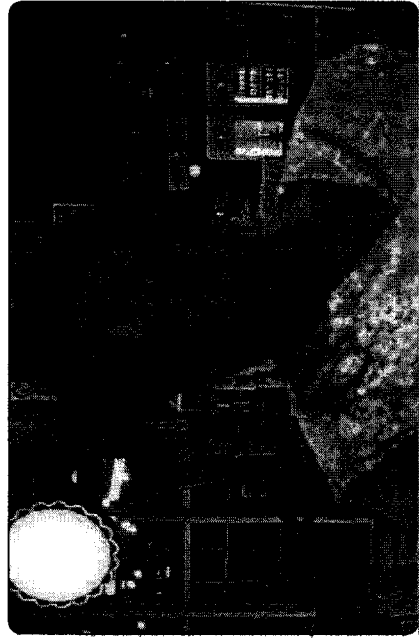
Corte Moraes da Terceira Idade), Sônia Maria Gaspar (representante do Clube Renascer), Dilene Lobão (representante do Clube Raio de Sol), José Augusto Sousa Garcês (representante do PAI), Moacir Mendonça (representante do Clube da Melhor Idade Renascer) e João Dias Malcher (representante do Clube Raio de Sol).



Djeners Lobão (representante do Clube Raio de Sol)



Sônia Maria Gaspar (representante do Clube Renascer)



Amara Naldia de Lucena Robson (representante da Corte)



Hermínia Claudina Santos dos Anjos (representante do PAI)

FLS. **CCL** 157



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 220 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>ACORDO</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....                       | 01 |
| <b>ADITIVOS</b>  |    |
| Secretaria de Estado de Governo e Outros .....                           | 01 |
| <b>ATA</b>   |    |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....                  | 06 |
| <b>AVISOS</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Administração e Outros .....                     | 06 |
| <b>COMUNICAÇÕES</b>  |    |
| Aguiar Petróleo e Locações LTDA e Outras .....                           | 17 |
| <b>CONTRATOS</b>   |    |
| Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros .....            | 18 |
| <b>EDITAL</b>  |    |
| Defensoria Pública do Estado .....                                       | 24 |
| <b>ERRATAS</b>   |    |
| Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras ..... | 22 |
| <b>NOTA DE EMPENHO</b>   |    |
| Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....                  | 22 |
| <b>NOTIFICAÇÕES</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outra .....                              | 23 |
| <b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>  |    |
| Secretaria de Estado da Comunicação Social .....                         | 23 |
| <b>TERMOS DE RENOVAÇÃO</b>   |    |
| Agência Executiva Metropolitana - AGEM .....                             | 23 |

## ACORDO

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 09/2023 – SAF - Processo Administrativo SAF n.º 204935/2023 - SAF - PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, CNPJ n.º 21.681.460/0001-00, representada pelo Secretário de Estado UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, inscrito no CPF de n.º 409.039.743-04 e o INSTITUTO SOCIEDADE POPULAÇÃO E NATUREZA – ISPN, inscrita no CNPJ n.º 26.445.312/0002-83, representado por FÁBIO VAZ RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrito no CPF de n.º 871.484.637-34. OBJETO: O presente Acordo tem como objeto a cooperação entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF e o Instituto Sociedade População e Natureza – ISPN para realização da competição “Melhor Farinha Artesanal do Maranhão” na 1ª Feira Maranhense de Agricultura Familiar – FEMAF 2023, bem como premiar os três melhores participantes, conforme suas colocações. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência de 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2023. BASE LEGAL: Lei 13.019/2014. FORO: Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís. ASSINATURAS: UBIRAJARA DO PINDARÉ ALMEIDA SOUSA, Secretário de Estado de Agricultura Familiar e FÁBIO VAZ RIBEIRO DE ALMEIDA, Coordenador Executivo do Instituto Sociedade População e Natureza.**

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 10/2023/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 0172622/2023/SEGOV/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, MARCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823-15 CONTRATADA: A T DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ/MF n.º 21.692.853/0001-01, representada por ALINE TEREZA DA SILVA, portadora do CPF n.º 010.394.923-20, OBJETO: O presente instrumento visa acrescer aproximadamente 24,59% ao quantitativo do objeto originalmente pactuado no Contrato n.º 10/2023-SEGOV, conforme planilha de composição de custos constante no processo n.º 0172622/2023 – SEGOV/MA. DO ACRÉSCIMO: A partir da assinatura do presente instrumento, o objeto originalmente pactuado fica acrescido em aproximadamente 24,59%, equivalente a R\$ 24.586,55 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), deixando o valor total do contrato de ser R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando a ser de R\$ 124.586,55 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL; SEGOV: FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO, SUBFUNÇÃO: 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 101 T. E./1500/1501 REC. NÃO VINC. DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 01149-MATERIAL DE CONSUMO; NATUREZA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; MODALIDADE: ESTIMATIVO. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 10/2023-SEGOV, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023. MARCIO RIBEIRO MACHADO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.**

### SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20/2023-SECOM Processo Administrativo: 181228/2023-SECOM. Espécie: Contrato n.º 20/2023, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM, CNPJ: 05.733.936/0001-45 e como CONTRATADA a Empresa QUEIROZ PAPEIS LTDA, 30.399.251/0001-51. Objeto: realizar a SUPRESSÃO do objeto contratual, no percentual correspondente a aproximadamente 25,19% (vinte e cinco vírgula dezoito por cento) do valor total do contrato. Vigência: a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 28/11/2023 Valor: O valor total do contrato passa a ser de R\$ 2.234,10 (dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos). Dotação Orçamentária: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária: FONTE: 101; UG: 110121; AÇÃO: GESTÃO DE PROGRAMA – 4450; SUBAÇÃO: 1071 – MATERIAL DE CONSUMO; ND: 33.90.99 – MATERIAL DE CONSUMO. Fundamento Legal: art. 65, I, “b” e §1º da Lei**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA**

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2385/2023 – Barra do Corda/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que está **SUSPENSA** a licitação do Pregão Eletrônico Nº 79/2023, com Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de conserto, manutenção preventiva e corretiva de refrigerador, freezer e bebedouro industrial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos nos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação- SEMED e Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA, para adequação do Termo de referência.** Informamos que posteriormente, a mesma será republicada. Barra do Corda – MA, 28 de novembro de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023.** O Município de Buriticupu - MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a realização do presente certame está prevista para o dia 13 de dezembro de 2023 às 09h00min (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutí, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Buriticupu/MA, conforme edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 004/2021, que dispõe sobre o Pregão Eletrônico e Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre regime de registro de preço, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, e Lei Complementar 155 de 27 de Outubro de 2016 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: Portal da Transparência do Município: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/), poderá ser solicitado através do e-mail: [cp|buriticupu2021@gmail.com](mailto:cp|buriticupu2021@gmail.com), bem como ser retirado no Setor de Licitação, horário de 08:00h as 14:00h, localizado na Rua Nível Médio, nº 300, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA. Buriticupu - MA, em 27 de novembro de 2023. MARCOS GABRIEL ARAÚJO RIBEIRO, Assessor Jurídico do Município, OAB/MA Nº 22429.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**

**AVISO DE ANULAÇÃO** A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93,** tendo por objeto a Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma,** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93,** tendo por objeto a Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma,** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FRACASSADA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023** Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público para o conhecimento, que a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023,** do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na **TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS,** para complementação do sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, realizada em 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e três) às 08:00hs (oito horas), foi considerada **FRACASSADA.** Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de camisas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo. Juventude e Patrimônio Histórico, deste município. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo. Juventude e Patrimônio Histórico. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 14/12/2023. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para Locação de Máquinas Pesadas em Regime de Horas, para atender a Sec. Municipal Infraestrutura, por um período de 12 (doze) meses. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 14/12/2023. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima),** no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de novembro de 2023. **Othon Luiz Machado Maranhão** Presidente da Comissão Central de Licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023 - SEMUS**

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a quem interessar possa, que está aberto Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas nos serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de exames elencados na TABELA SUS para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Açailândia-MA, com local para atendimento dentro do município de Açailândia/MA. O edital e seus anexos, com todas as informações pertinentes, podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico [www.acaoilandia.ma.gov.br](http://www.acaoilandia.ma.gov.br). Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [saude@acaoilandia.ma.gov.br](mailto:saude@acaoilandia.ma.gov.br), exclusivamente. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoais ou por telefone

Açailândia/MA, 29 de novembro de 2023  
JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 SRP**

A Prefeitura Municipal de Água Doce, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, decreto 10.024/2019. Tendo por objeto a aquisição de veículo tipo VAN para a Rede de Assistência Social do município de Água Doce do Maranhão - MA, no dia 13 de dezembro de 2023, às 09h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadoce.ma.com.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. Demais informações pelo endereço eletrônico [cplp.aguadoce.ma@gmail.com](mailto:cplp.aguadoce.ma@gmail.com) onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do portal da transparência deste órgão. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página do Portal de Compras: <https://www.licitaaguadoce.ma.com.br>, <https://www.aguadoceomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de [REDACTED] nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de [REDACTED] detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 28 de novembro de 2023.  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da Comissão Central de Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU**

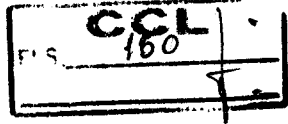
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**

**REPUBLICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU/MA., torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 011010/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023 com julgamento em 27/11/2023 às 10:00 horas, fica declarada DESERTA. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionado, inativos, aposentados e pensionistas da prefeitura de Conceição do Lago Açu/MA e concessão de crédito consignado em folha de pagamento. DATA: 15/12/2023, HORÁRIO: 09:00 horas(nove). O Edital e seus anexos encontram-se a disposição na sala de reuniões, mediante apresentação de mídia (pen drive) no prédio da Prefeitura Municipal no horário de 08:00hrs às 12:00 hs, na rua do Comércio s/n, centro, Conceição do Lago Açu/MA, no endereço eletrônico [www.licitalagoacuma.com.br](http://www.licitalagoacuma.com.br) e no [www.transparencia.conceicaoodolagoacu.ma.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.conceicaoodolagoacu.ma.gov.br/licitacoes) ou solicitando pelo e-mail [cpl.cla@hotmail.com](mailto:cpl.cla@hotmail.com).

Conceição do Lago Açu - MA, 28 de Novembro de 2023.  
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA**



da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria de Infraestrutura através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAN, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Barra do Corda/MA, para adequação do Termo de referência. Informamos que posteriormente, a mesma será republicada.

Barra do Corda - MA, 28 de novembro de 2023.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Pregoeira do município

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FRACASSADA

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público para o conhecimento, que a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023, do tipo Menor Preço, que tem como objeto a Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (Implantes, Órteses e Próteses), conforme o especificado na TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS, para complementação do sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA, realizada em 12 (doze) de julho de 2023 (dois mil e três) às 08:00hs (oito horas), foi considerada FRACASSADA.

Caxias (MA), 28 de novembro de 2023.

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da Comissão Central de Licitação.

### AVISOS DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pelo setor requisitante e pela Comissão Central de Licitação, ao ser verificado inconsistências no processo. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticada.html>, pelo código 05302023112900360

360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231102/2023. A Prefeitura Municipal de Fortuna -

MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021, de 04 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortunama.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://www.comprasfortunama.com.br/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: [cpifortuna@hotmail.com](mailto:cpifortuna@hotmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

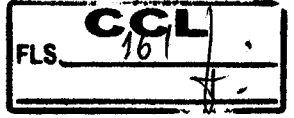
Fortuna/MA, 28 de novembro de 2023.  
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023. DISPENSA Nº 11/2023  
Contratante: Município de Governador Archer- MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Contratada: Instituto Maranhão de Progresso, inscrita no CNPJ nº 49.329.367/0001-42. Valor Estimado do Contrato: R\$ 5.599,24 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos). Objeto: É a contratação de entidade sem fins lucrativos para assessorar e garantir mais qualidade, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Vigência: Será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data da Assinatura: 27 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**DESPACHO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03243/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Detector Fetal, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

AO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.  
COORDENAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.

Prezados,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 03243/2023, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 0111/2023, PARA ANEXAR AOS AUTOS NOVO TERMO DE REFERÊNCIA COM AS DEVIDAS ADEQUAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇO ATUALIZADA, para darmos continuidade ao processo licitatório.

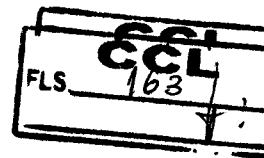
Caxias – MA, 29 de novembro de 2023

  
Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro – OCL.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício N° 476/2023 - SMS.

Em 30 de novembro de 2023.

A Vossa Senhoria o Senhor.  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAIS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA.**

Solicito a Vossa Senhoria, que adote as providências cabíveis para abertura de processo licitatório para aquisição de detectores fetais, para atender as necessidades das equipes de saúde da família da Rede Municipal de Saúde de Caxias-Ma, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este expediente (Anexo I).

As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Ministério Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, anexada a este expediente.

Atenciosamente

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde

Decreto 271/2021  
CAXIAS - MA 77609

**Mônica Cristina Melo Santos Gomes**  
Secretária Municipal de Saúde



Anexo I  
"TERMO DE REFERÊNCIA"

**1. OBJETO**

**1.1 AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAIS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA.**

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender as demandas desta Secretaria.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de equipamentos de detectores fetais é de suma importância no atendimento e assistência às gestantes, realizado pelas equipes de saúde da família.

A presente aquisição visa a redução dos índices de mortalidade materno-infantil e o correto acompanhamento pré-natal das gestantes usuárias dos serviços de saúde pública no Município de Caxias-Ma.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

**4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND. | QTD. |
|------|---|------|------|
| 01   | <b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):</b> sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).<br>- Transdutor de alta sensibilidade;<br>- Compacto, leve e fácil operação;<br>- Alto-falante de alta performance;<br>- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;<br>- Design ergonômico e compartimento para transdutor;<br>- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;<br>- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;<br>- Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis;<br>- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;<br>- Com garantia mínima de 12(doze) meses. | Und. | 48   |

4.1.1 Os equipamentos deverão apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).



## 5. DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

## 6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

## 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

## 9. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS PRODUTOS

9.1 Todos os produtos deverão ser novos, não remanufaturados e sem uso anterior.

9.2 Os produtos ofertados não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção.

## 10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 O objeto deste ofício com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obrigase a fazer as substituições que se fizerem necessárias sob pena de sanções cabíveis. Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

10.2 O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.



10.3 O objeto deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.4 Contratada deverá fornecer, juntamente com os produtos, a documentação técnica, completa e atualizada, contendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes, todos originais e redigidos em português, não sendo aceitas cópias. A documentação técnica poderá ser entregue, também, por meio eletrônico.

10.5 A Contratada deverá fornecer ainda:

10.5.1 Certificado de garantia emitido pelo fabricante válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil.

10.6 O objeto deste ofício deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

## 11. DO RECEBIMENTO

11.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

11.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega dos equipamentos e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento dos equipamentos, nem do respectivo faturamento.

11.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativa.

11.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

11.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos equipamentos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

## 12. DA GARANTIA

12.1 Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo o fornecimento dos componentes, peças e materiais para substituição dos defeituosos, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo;

12.1.1 A garantia englobará a substituição de qualquer outra peça que se faça necessário para o funcionamento dos equipamentos;

12.2 A garantia deverá ser prestada pela empresa contratada, pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos equipamentos fornecidos nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias no momento da solicitação;

12.3 A garantia será solicitada mediante a abertura de um chamado efetuado por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, via chamada telefônica e/ou via correio eletrônico (e-mail) à Contratada, em dias úteis, das 08 às 18h;

12.4 Caberá aos técnicos da Contratada, do fabricante ou da empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento dos equipamentos;



**12.5** A Contratada deverá providenciar a substituição dos equipamentos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo;

**12.6** Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes nos equipamentos. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes;

**12.7** A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho, em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

**12.8** A empresa indicada para a prestação de assistência técnica deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

**13.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 13.1.

**13.4** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;





13.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

14.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos equipamentos fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

14.1.2 Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

14.1.3 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

14.1.4 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

14.1.5 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

14.1.6 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

14.1.7 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

14.1.8 Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

14.1.9 A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

14.1.10 Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

14.1.11 Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

14.1.12 Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

14.1.13 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

#### 15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 O contratado deverá apresentar:

15.1.1 Atestado(s) de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto da compra, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços de natureza compatíveis com o objeto da licitação;



15.1.2 Registro na ANVISA para o equipamento a ser licitado.

## 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

16.2 Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

16.3 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;

16.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência;

16.5 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

16.6 Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

## 17. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

17.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

17.1.3 Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.

17.2 As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

17.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Saúde Caxias;

17.4 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.



## 18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

18.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

18.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

18.5 Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

## 19. DOS RECURSOS FINANCEIROS

19.1 As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Ministério Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, anexada a este expediente.

## 20. DA ADJUDICAÇÃO

20.1 A critério da Comissão Central de Licitação - CCL. Caxias, 30 de novembro de 2023.

DE ACORDO:

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

  
Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde

| EDITAL DE LICITAÇÃO  |  |
|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO  |  |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3243/2023.  |  |
| <b>MODALIDADE</b>  | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 – RELANÇAMENTO.  |
| <b>BASE LEGAL</b>  | Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 0160/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas. |
| <b>OBJETO</b>  | Aquisição de Detector Fetal, para atender à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA.   |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>   | Menor Preço Unitário.  |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>  | Empreitada Por Preço Unitário.   |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>   | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> .   |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>  | 15 de janeiro de 2024.<br>10:00h:00min (dez horas).  |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>   | Aberto   |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>  | Orçamento não sigiloso.  |
| <b>FONTE RECURSO</b>   | Fundo Municipal de Saúde – FMS.  |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>  |  |
| O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b> , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). |  |
| <b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.  |  |

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023- RELANÇAMENTO.**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **E PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

|   |  |
|---|--|
| <b>ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>                             |  |
| <b>DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:</b>             | 15H:00MIN DO DIA 03/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>              | 23H:59MIN DO DIA 10/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| <b>DATA E HORA LIMITE PARA ESCLARECIMENTO:</b>          | 23H:59MIN DO DIA 10/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| <b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>                 | 10H:00MIN DO DIA 15/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| <b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b> | 10H:01MIN DO DIA 15/01/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).   |
| <b>LOCAL:</b>   | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                  | ABERTO   |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>                                   | ORÇAMENTO NÃO SIGILOSO.  |

**1 DO OBJETO.**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: Aquisição de Detector Fetal, para atender à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1 A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

## 2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão ; 02. PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 17. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO. E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 33.90.30.00

Material de Consumo.

Conforme: Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.

## 3 DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

- 3.2 O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br):

- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

- 4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

### 4.3 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- 4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

- 4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- 4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.3.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4** COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:
- 4.4.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

- 5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

### 6.1 O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

- 6.1.1 Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 6.1.2 Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3 Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser [REDACTED]
- 7.9** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10** Será adotado para o envio de lances no [REDACTED] em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

- 7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21** Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.28.1** Produzidos no país;
- 7.28.2** Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.28.3** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- 7.28.4** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de [REDACTED], envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.1** O licitante que, de má fé, apresentar proposta ou lance que não possa demonstrar sua exequibilidade, terá sua proposta desclassificada, e será enquadrado nas condutas tipificadas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo com vistas a penação das empresas que praticarem tal ato, será aplicada ainda multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e declaração de inidoneidade, podendo ainda haver responsabilização na esfera judicial.
- 8.3.2** Os atos acima praticados por qualquer licitante, serão comunicados ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público para que tomem conhecimento sobre o comportamento do(s) licitante(s).
- 8.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no

sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

- 8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de [REDACTED] úteis contados da solicitação.
- 8.6.3.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.5** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de [REDACTED], após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

- 8.9** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO.

**9.1** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- 9.1.1** Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas,
- 9.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 9.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) ).
- 9.1.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.5.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.5.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.5.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.7** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 9.2.1** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de [REDACTED], sob pena de inabilitação.
- 9.4** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7** Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 9.8.1** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- 9.8.2** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.9 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 9.9.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;
- 9.9.5.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.5.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 9.9.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;
- 9.9.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 9.9.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 9.10 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 9.10.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- 9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.10.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.10.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**9.10.4**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10.5** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

#### **9.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.12** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa atender efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

**9.13** Apresentação do Registro da ANVISA para o equipamento a ser licitado atualizado.

**9.14** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,



comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.16** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de [REDACTED] a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11 DOS RECURSOS.

- 11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o [REDACTED] para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em [REDACTED], que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

- 12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

- 13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**15.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2** O adjudicatário terá o prazo de [REDACTED] contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de [REDACTED] a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.3.2** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.4** O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**15.5** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.6** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.6.1** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.7** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**16.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**18.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19 DO PAGAMENTO.**

**19.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2** Apresentar documentação falsa;

**20.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.4** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.5** Não mantiver a proposta;

**20.1.6** Cometer fraude fiscal;

**20.1.7** Comportar-se de modo inidôneo;

**20.2** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**20.2.1** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**20.3** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caxias-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Caxias-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

**20.4** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**20.5** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Caxias-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

**20.6 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.6.1 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

**a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

**b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

**c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20.1 ATOS LESIVOS À PREFEITURA DE CAXIAS**

**20.1.1** Com fundamento no artigo 5° da Lei n.º 12.846/2013, o licitante estará sujeito às sanções estabelecidas no item 25.1 deste Edital, observados o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo das demais cominações legais, no caso dos atos lesivos à Prefeitura Municipal de Caxias, assim definidos:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar a licitação ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações no ato convocatório da licitação;

**20.2** As sanções indicadas no item 25.1 se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1° da Lei n.º 12.846/2013.

**20.3 RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**20.3.1** A prática, pelo licitante, de qualquer ato lesivo previsto no item 25.1 deste edital ou no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013, o sujeitará, com fundamento no artigo 6º da Lei n.º 12.846/2013, garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções administrativas:

- a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa;
- b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.

**20.3.2** Caso os atos lesivos apurados envolvam infrações administrativas à Lei n.º 8.666/ 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública, e tenha ocorrido a apuração conjunta, o licitante também estará sujeito a sanções administrativas que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a administração pública.

**20.3.3** As sanções descritas no item 25.1 serão aplicadas fundamentadamente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

**20.3.4** As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

**20.3.5** A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado.

**20.3.6** Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

**20.3.7** As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

**20.3.8 PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**21.1** [REDACTED] antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

- 21.2 A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até [REDACTED] contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até [REDACTED] anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de [REDACTED], contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.9 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.
- 21.10 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 21.11 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).
- 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.
- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 22.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12** A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1** A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.12.2** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.15** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I;  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;  
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;  
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;  
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;  
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;  
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;



CAXIAS-MA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
PRESIDENTE DA CCL

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023- RELANÇAMENTO.**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

**1.1 AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAIS PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.**

1.2 Visa o presente Termo de Referência a detalhar os elementos necessários para atender as demandas desta Secretaria.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição de equipamentos de detectores fetais é de suma importância no atendimento e assistência às gestantes, realizado pelas equipes de saúde da família.

A presente aquisição visa a redução dos índices de mortalidade materno-infantil e o correto acompanhamento pré-natal das gestantes usuárias dos serviços de saúde pública no Município de Caxias-Ma.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

**4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND. | QTD. |
|------|--|------|------|
| 01   | <b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):</b> sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré- natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).<br>- Transdutor de alta sensibilidade;<br>- Compacto, leve e fácil operação;<br>- Alto-falante de alta performance;<br>- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;<br>- Design ergonômico e compartimento para transdutor;<br>- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;<br>- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;<br>- Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis;<br>- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;<br>- Com garantia mínima de 12(doze) meses. | Und. | 48   |

4.1.1 Os equipamentos deverão apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**5. DO QUANTITATIVO**

5.1 As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se Secretaria Municipal de Saúde o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.

**6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

6.1 A critério da Comissão Central de Licitação (CCL).

## 7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciada na data da assinatura do ajuste, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei federal 8.666/93 e alterações.

## 9. REQUISITOS COMUNS A TODOS OS PRODUTOS

9.1 Todos os produtos deverão ser novos, não remanufaturados e sem uso anterior.

9.2 Os produtos ofertados não poderão ter sido descontinuados pelo fabricante, ou seja, deverão estar em linha de produção.

## 10. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 O objeto deste ofício com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias sob pena de sanções cabíveis. Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

10.2 O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10.3 O objeto deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.4 Contratada deverá fornecer, juntamente com os produtos, a documentação técnica, completa e atualizada, contendo manuais, guias de instalação e outros pertinentes, todos originais e redigidos em português, não sendo aceitas cópias. A documentação técnica poderá ser entregue, também, por meio eletrônico.

10.5 A Contratada deverá fornecer ainda:

10.5.1 Certificado de garantia emitido pelo fabricante válido para toda rede de assistência técnica do fabricante no Brasil.

10.6 O objeto deste ofício deverá ser fornecido sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde.

## 11. DO RECEBIMENTO

11.1 O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

11.1.1 Recebimento provisório, lavrado na data de entrega dos equipamentos e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento dos equipamentos, nem do respectivo faturamento.

11.1.1.1 O recebimento provisório consiste na identificação e conferência dos equipamentos, com ênfase na integridade física e quantitativa.

11.1.2 Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei nº. 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas.

11.1.2.1 O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos equipamentos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

## 12. DA GARANTIA

**12.1** Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo o fornecimento dos componentes, peças e materiais para substituição dos defeituosos, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo;

**12.1.1** A garantia englobará a substituição de qualquer outra peça que se faça necessário para o funcionamento dos equipamentos;

**12.2** A garantia deverá ser prestada pela empresa contratada, pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos equipamentos fornecidos nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Caxias no momento da solicitação;

**12.3** A garantia será solicitada mediante a abertura de um chamado efetuado por funcionário da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, via chamada telefônica e/ou via correio eletrônico (e-mail) à Contratada, em dias úteis, das 08 às 18h;

**12.4** Caberá aos técnicos da Contratada, do fabricante ou da empresa autorizada pelo fabricante identificar os componentes, peças e materiais responsáveis pelo mau funcionamento dos equipamentos;

**12.5** A Contratada deverá providenciar a substituição dos equipamentos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento do produto defeituoso, sendo considerada, para todos os efeitos, durante este período, como fiel depositário do mesmo;

**12.6** Os componentes, peças e materiais que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes nos equipamentos. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional e internacional, poderão ser utilizados, com a concordância prévia da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, componentes, peças e materiais reconicionados ou de outros fabricantes, mas que sejam necessariamente compatíveis em termos de qualidade e características técnicas com os existentes;

**12.7** A Contratada não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho, em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional;

**12.8** A empresa indicada para a prestação de assistência técnica deverá fornecer relatório técnico ou ordem de serviço descrevendo o serviço prestado e as eventuais peças substituídas, com todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

## 13. DO PAGAMENTO

**13.1** O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) e o FGTS no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, EMITIDA CONFORME PROTOCOLO N° 085/2010 APROVADO PELO CONFAZ-CONSELHO NACIONAL DE POLITICA FAZENDARIA, OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DO DANFE (DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRONICA), devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

**13.2** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 13.1.

**13.4** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

**13.5** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**14.1** São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

**14.1.1** Zelar pela padronização e qualidade dos equipamentos fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

**14.1.2** Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

- 14.1.3** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 14.1.4** Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- 14.1.5** Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 14.1.6** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- 14.1.7** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 14.1.8** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 14.1.9** A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- 14.1.10** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 14.1.11** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 14.1.12** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- 14.1.13** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

## **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.1** O contratado deverá apresentar:

- 15.1.1** Atestado(s) de capacidade técnica pertinente e compatível com o objeto da compra, fornecido(s) por pessoas de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços de natureza compatíveis com o objeto da licitação;
- 15.1.2** Registro na ANVISA para o equipamento a ser licitado.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 16.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;
- 16.2** Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;
- 16.3** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos equipamentos;
- 16.4** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência;
- 16.5** A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 16.6** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

## **17. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
- 17.1.1** Advertência;
- 17.1.2** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida.

**17.1.3** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento.

**17.2** As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

**17.3** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da administração da Secretaria Municipal de Saúde Caxias;

**17.4** O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**18.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**18.3** A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

**18.4** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**18.5** Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições constantes da seção IV, do Capítulo III, da Lei nº 8.666/93.

## **19. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**19.1** As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com Recursos do Ministério Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, anexada a este expediente.

## **20. DA ADJUDICAÇÃO**

**20.1** Por Item.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - RELANÇAMENTO.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2020, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

| NOME DE FANTASIA:                     |                              |       |        |         |                    |                 |
|---------------------------------------|------------------------------|-------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| RAZÃO SOCIAL:                         |                              |       |        |         |                    |                 |
| CNPJ:                                 |                              |       |        |         |                    |                 |
| INSC. EST.:                           |                              |       |        |         |                    |                 |
| OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( ) |                              |       |        |         |                    |                 |
| ENDEREÇO:                             |                              |       |        |         |                    |                 |
| BAIRRO:                               | CIDADE:                      |       |        |         |                    |                 |
| CEP:                                  | E-MAIL:                      |       |        |         |                    |                 |
| TELEFONE:                             | FAX:                         |       |        |         |                    |                 |
| CONTATO DA LICITANTE:                 | TELEFONE:                    |       |        |         |                    |                 |
| BANCO DA LICITANTE:                   | CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: |       |        |         |                    |                 |
| Nº DA AGÊNCIA:                        |                              |       |        |         |                    |                 |
| ITENS                                 | DESCRIÇÃO                    | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 1                                     |                              |       |        |         |                    |                 |
| TOTAL POR EXTENSO:                    |                              |       |        |         |                    |                 |

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
  - 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
  - 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
  - 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
  - 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): \_\_\_\_\_ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.
- LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - RELANÇAMENTO.**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

\_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG \_\_\_\_\_, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 – RELANÇAMENTO.**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/2023

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº ....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)



<sup>1</sup> Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - RELANÇAMENTO.**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE ..... DE 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - RELANÇAMENTO.**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. \_\_\_\_\_ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. \_\_\_\_\_ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR  
(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - RELANÇAMENTO.**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

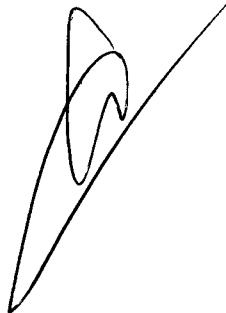
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA \_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ Nº \_\_\_\_\_, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. \_\_\_\_\_, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ E DO CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_ / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - RELANÇAMENTO.**

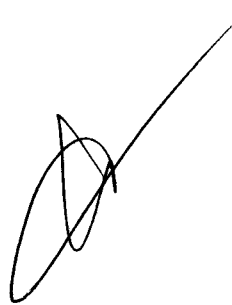
**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0. \_\_\_\_\_/2023

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA  
À ....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE  
TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ / UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2023

....., ..... DE ..... DE 2023.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023- RELANÇAMENTO.**

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /20**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... por intermédio do(a) ..... (órgão  
contratante), com sede no(a) ..... na cidade de ..... /Estado .....,  
inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL  
DE ....., Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o)  
....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) .....  
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ..... em .....  
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ..... portador(a) da Carteira  
de Identidade nº ....., expedida pela (o) ..... e CPF nº ..... tendo em vista o que consta  
no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da  
Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto  
nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão  
Eletrônico nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e  
quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta  
vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

| ITENS        | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VALOR R\$ |       |
|--------------|-----------|-------|--------|-------|-----------|-------|
|              |           |       |        |       | UNITÁRIO  | TOTAL |
| VALOR TOTAL: |           |       |        |       |           |       |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666,  
de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução  
contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais  
incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da  
contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no  
orçamento do Município, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

\_\_\_\_\_ / UF, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023-RELANÇAMENTO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 15/01/2024.

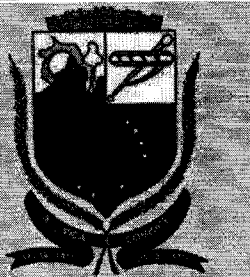
**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 28 de dezembro de 2023.

**Othon Luiz Machado Maranhão**

Presidente da Comissão Central de Licitação



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5883/2023 Caxias - MA, 29/12/2023

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA, Criado pela Lei Nº 2331/2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-munic-ipo>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-munic-ipo/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS EM REGIME DE HORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**VIGÊNCIA:** INÍCIO: 09/09/2022 E TÉRMINO: 09/09/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

• 02.11.15.452.0041.2260.0000 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SR. JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA, PORTADOR DO CPF Nº 044.987.203-34, E O SRA. NARIANE REJANE DE OLIVEIRA SAMPAIO SILVA, PORTADOR DO CPF Nº 024.938.173-70, REPRESENTANTE DA EMPRESA PICOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP. CAXIAS - MA, 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4021/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa e/ou profissional especializado para capacitação e treinamento em armamento, munição e tiro, referente ao porte institucional, compreendendo, teste de capacidade psicológica e técnica para manuseio de arma de fogo do tipo pistola calibre 9mm aos servidores de cargo efetivo da Guarda Municipal de Caxias- MA

**ASSUNTO:** RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Com fundamento nas disposições dos arts. 25, III, e 26 da Lei nº. 8.666/93, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica, e nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 4021/2023, pelo presente ato, RATIFICO a orientação da Comissão Central de

## Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 003 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021-SRP.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03327/2022.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA PICOS CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 17.163.699/0001-42.



**ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação**

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de materiais elétricos para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 15/01/2024.

**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 28 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

[REDACTED]

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP.**

**ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação**

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

[REDACTED]

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias,

S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 28 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**CASA CIVIL**

**LEI MUNICIPAL Nº 2692 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM AO BANCO SANTANDER OU QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM A GARANTIA DO FPM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao BANCO SANTANDER ou qualquer instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil com a garantia do FPM, até o valor de R\$ 84.500.000.000,00 (oitenta e quatro milhões e quinhentos mil reais), destinados à apoio financeiro para aplicação em despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular, em garantia à operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais





**LYCIA MAYARA WAQUIM**  
 Chefe de Gabinete  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
 Presidente da ccl  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
 Procurador Geral do Município  
**ISAÍAS JOSE DA SILVA NETO**  
 Controlador Geral  
**CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA**  
 Secretário Municipal de Governo  
**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**  
 Secretária Municipal De Saúde  
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
 Presidente do Caxias-Prev  
**MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de articulação Política  
**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**  
 Sec. Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo  
 Patrimônio Histórico e Juventude  
**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**  
 Secretária Municipal De Agricultura e Pesca  
**ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
 Defesa Civil  
**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
**KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA**  
 Secretária Municipal de Políticas Públicas Para  
 Mulheres  
**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**  
 Assessor de Comunicação  
**ANA LÚCIA XIMENES**  
 Secretária Municipal de Assistência e  
 Desenvolvimento Social  
**LABIBE GEDEON SIMÃO NETA**  
 Secretária Municipal do Trabalho  
**CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO**  
 Secretário Municipal de Indústria e Comercio  
**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE  
 MACÊDO**  
 Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia  
**ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA**  
 Direto Administrativo do SAAE  
**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**  
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
 administração  
**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública  
**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**  
 Secretário de Limpeza Pública  
**JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS**  
 Secretário de Habitação  
**FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR**  
 Secretário de Regularização Fundiária

#### HINO DE CAXIAS

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
 Lira flébil do meigo cantor,  
 Tua luz outra estrela não vence,  
 Nem a lira mais cheia de amor.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
 Que te miras nas águas do rio,  
 De onde as ninfas sutis, invejosas,  
 Vêm beijar-te o perfil erradio.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
 E na paz confiada descansas,  
 Mas não temes o fragor de batalhas,  
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
 Bentos seios do alvor da camélia,  
 Que nós somos unidos e bravos.  
 Filhos gracos da nova cornélia.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
 Da princesa do adusto sertão,  
 Cuja fama e valor se derramam,  
 Pelas terras do audaz Maranhão.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )



MUNICÍPIO  
DE  
CAXIAS:0608  
2820000156

Assinado de forma  
digital por  
MUNICÍPIO DE  
CAXIAS:060828200  
00156  
Dados: 2023.12.29  
19:25:07 -03'00'



A CIDADÉ QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



# Sesi Itinerante atende mais de 29 municípios

Foram mais de 150.371 pessoas atendidas e 244.400 serviços prestados

Levar serviços de saúde gratuitos e qualidade de vida para as comunidades mais vulneráveis do Maranhão, com amor e solidariedade é a missão do Sesi Itinerante. Uma iniciativa do Serviço Social da Indústria (Sesi-MA), entidade integrante do Sistema Fiema, que em 2023, cruzou 29 municípios do estado, atendendo 150.371 pessoas e realizando 244.400 atendimentos.

O projeto também é uma forma de ofertar oportunidade para quem nunca teve a chance de realizar uma consulta médica, como a dona de casa Liziane Ferreira da Silva, moradora do município de Pastos Bons. "Gostei muito do atendimento do oftalmologista, muito dedicado, explica muito bem.



Consultas clínicas e atendimento odontológico foram alguns dos serviços disponibilizados pelo Sesi-MA.

Maria de Jesus Souza Carvalho se deslocou do povoado de Cachirimbal, em Matões do Maranhão, para receber atendimento de saúde.

de alguma enfermidade. Nossa missão é levar saúde e bem-estar à população maranhense, que vive em condições de pobreza.

nossa comunidade que foram disponibilizados pelo Sesi", ressaltou.

## O PROJETO

Desde à sua criação, em 2022, até hoje, 42 ações foram realizadas em 34 municípios, atendendo um total de 166.569 pessoas e realizando 277.016 serviços.

De acordo com o superintendente regional do Sesi-MA, Diogo Lima, o projeto Sesi Itinerante configura-se em mais uma contribuição da indústria maranhense nas iniciativas voltadas à área da saúde, levando assistência médica à população mais vulnerável e com dificuldade de acesso ao sistema público convencional. "O Sesi Itinerante foi criado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 040/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por lotes, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para aquisição de livros didáticos e paradiidáticos voltados para educação infantil, fundamental e educação de jovens e adultos - EJA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 12 de janeiro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 28 de dezembro de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO AVISO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, do tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Implantação De Sistema Simplificado De Abastecimento De Água No Povoado Lagoa Dos Pinheiros, Bairro Quintas, Bairro Parque São José, Povoado Carrapato, Povoado

FLS. 213

... que em 2023, chegou a 27 municípios do estado, atendendo 150.371 pessoas e realizando 244.400 atendimentos.

O projeto também é uma forma de ofertar oportunidade para quem nunca teve a chance de realizar uma consulta médica, como a dona de casa Liziane Ferreira da Silva, moradora do município de Pastos Bons. "Gostei muito do atendimento do oftalmologista, muito dedicado, explica muito bem. Foi minha primeira consulta com o especialista e descobri que tenho miopia. Agora posso me cuidar da forma correta, graças à ação que disponibilizou os médicos", afirmou.

Com quase 50 profissionais percorrendo o Maranhão, junto com sete unidades móveis que se dividem entre consultórios médicos, laboratório, palco para shows e cozinha, a equipe do projeto, durante três dias de ação, oferta à comunidade os seguintes serviços: consultas com médico clínico geral, pediatra, oftalmologista,

exames médicos, laboratoriais, eletrocardiograma, atendimentos odontológicos, vacinação e testes rápidos, oficinas de alimentação saudável e higiene bucal, além de recreação infantil e cultural. Ao final de todos os dias, são distribuídas várias porções de sopa preparada por profissionais de nutrição e alimentação do Sesi. O soupo nutritivo conta com ingredientes típicos de cada região.



Maria de Jesus Souza Carvalho se deslocou do povoado de Cachirimal, em Matões do Norte, para participar da ação itinerante e falou sobre a diferença que o projeto fez com os atendimentos à população. "Estou muito feliz com o apoio que o Sesi deu aqui, tem muita gente carente do interior que realmente precisa. Tem vários amigos do meu povoado que aproveitaram essa oportunidade com médicos dentistas, oftalmologistas e os exames que precisamos. Isso contribui para que a gente consiga realizar exames de rotina e consultas com mais rapidez", afirmou.

### **SOBRE RODAS**

O Sesi possui o único laboratório de análises clínicas sobre rodas do Maranhão, com salas de coleta e análise, além de profissionais especializados. A farmacêutica da instituição, Carla Rodrigues, ressalta a importância do laboratório itinerante. "Oferecemos exames de glicemia, hemoglobina, triglicérides, colesterol entre outros, necessários para o acompanhamento ou diagnóstico

serviços.

De acordo com o superintendente regional do Sesi-MA, Diogo Lima, o projeto Sesi Itinerante configura-se em mais uma contribuição da indústria maranhense nas iniciativas voltadas à área da saúde, levando assistência médica à população mais vulnerável e com dificuldade de acesso ao sistema público convencional.

"O Sesi Itinerante foi criado com a perspectiva de contribuir com as comunidades, especialmente na prestação de serviços de saúde. O objetivo é aproximar as pessoas desses serviços, já que existe uma parcela significativa da população sem acesso a consultas e exames ou ainda que precisa esperar muito tempo por atendimento na rede pública. Nas visitas aos bairros, comunidades e povoados do interior do Maranhão as pessoas são atendidas por profissionais capacitados e em unidades móveis", destacou.

A coordenadora do Sesi Itinerante, Lenildes Silva, falou sobre os próximos passos em 2024. "Nossa intenção é continuar prestando nossos serviços para as comunidades. Já recebemos inúmeras solicitações dos gestores municipais para levar o projeto até as cidades e também empresas que querem cumprir o seu papel social atendendo as comunidades do seu entorno", destacou.

de dezembro de 2023. Nicolas Mendes de Lima – Pregoeiro Municipal.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no regime de Execução Indireta, Empreitada por preço Global, do tipo menor preço, que tem como objeto a Contratação De Empresa Especializada Para Execução Dos Serviços De Implantação De Sistema Simplificado De Abastecimento De Água No Povoado Lagoa Dos Pinheiros, Bairro Quintas, Bairro Parque São José, Povoado Carrapato, Povoado Gamelaíra, Povoado Bonito, Povoado Guanabara E Povoado Lameiro No Município de Brejo/MA, que se realizará no dia 15 de janeiro de 2024, às 08:00hrs (horário de Brasília) na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Brejo. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luís Domingues, nº 95, Centro, Brejo/MA, atendimento das 08:00 às 12:00hs, demais informações pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo – MA, 28 de dezembro de 2023. Anselmo Barbosa Mourão – Presidente – CPL.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023-RELANCIAMENTO  
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP).**

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA.

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 15/01/2024.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 28 de dezembro de 2023.

Othon Luiz Machado Maranhão

Presidente da Comissão Central de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal nº 013/8/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 16/01/2024 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 28 de dezembro de 2023.

**RONILSON SILVA SOARES**  
 Presidente da CPL  
 Portaria nº 289/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal nº 013/8/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTREITO/MA. Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 17/01/2024 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 28 de dezembro de 2023.

**RONILSON SILVA SOARES**  
 Presidente da CPL  
 Portaria nº 289/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 011/2023-CPL - REABERTURA.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18/01/2024 às 09:00 horas, reabertura da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 28 de dezembro de 2023.

**RONILSON SILVA SOARES**  
 Presidente da CPL  
 Portaria nº 289/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2023-CPL.** A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18/01/2024 às 14:30 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL com base na Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, para o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE ACESSO A ÁGUA EM COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 855576/MMA/CAIXA. Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no endereço acima citado, podendo ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08:00 as 14:00 horas, mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM. Estreito - MA, 28 de dezembro de 2023.

**RONILSON SILVA SOARES**  
 Presidente da CPL  
 Portaria nº 289/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP.**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais de materiais elétricos para atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.  
**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.  
**DATA:** 15/01/2024.  
**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
**Caxias - MA, 28 de dezembro de 2023.**  
**Othon Luiz Machado Maranhão**  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
**Caxias - MA, 28 de dezembro de 2023.**  
**Othon Luiz Machado Maranhão**  
 Presidente da Comissão Central de Licitação





# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 239 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE 82 PÁGINAS

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| ADESÕES   | 01 |
| Câmara Municipal de Buriticupu - MA.....  | 01 |
| ADITIVOS  | 01 |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....  | 01 |
| ATAS  | 00 |
| Maranhão Parcerias - MA e Outras.....   | 00 |
| AVISOS  | 26 |
| Secretaria de Estado da Administração e Outros .....  | 26 |
| COMUNICAÇÕES  |    |
| Consórcio Luiz Costa Sanchez Tripolone e Outras .....   |    |
| CONTRATOS   |    |
| Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....  |    |
| EMENTA  |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....  | 74 |
| ERRATAS   |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra.....  | 75 |
| PORTARIAS   |    |
| Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA.....                              | 75 |
| TERMO DE APOSTILAMENTO  |    |
| Secretaria de Estado da Saúde.....  | 78 |
| TERMO DE CANCELAMENTO   |    |
| Comando de Policiamento de Área do Interior - 7 (CPA/I - 7) 2º Batalhão de Polícia Militar - 28º BPM/MA ..... | 78 |
| TERMOS DE COMPROMISSO   |    |
| Secretaria de Estado da Cultura.....  | 78 |
| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  |    |
| Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA.....  | 79 |
| TERMOS DE RATIFICAÇÃO   |    |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro .....   | 80 |
| TERMO DE RETIFICAÇÃO  |    |
| Prefeitura Municipal de Riachão - MA.....   | 80 |
| TERMO DE RESCISÃO   |    |
| Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....   | 80 |

## ADESÕES

### CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
REF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2023, Carona do Pregão Eletrônico nº 08/2023-SRP, que deu origem à Ata de Registro de Preços, que tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - Estado do Maranhão. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Câmara Municipal de Buriticupu/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ELETRO WENDEL LTDA. inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68, localizada à Rua Coronel Catão, nº 399, Centro, no município de Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-00, representada neste ato, na forma do seu ato constitutivo pelo senhor Wendel Ricardo Costa Bezerra, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 034.103.051-14, denominada CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de equipamento e material permanente, para prover o aparelhamento da Câmara Municipal. ITENS DE INTERESSE: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13 e 14. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.430,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2001-449052. TERMO DE RATIFICAÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Angra Carolina da Cunha Santos - Representante da Contratada.

93, denominada CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de equipamento e material permanente, para prover o aparelhamento da Câmara Municipal. ITENS DE INTERESSE: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13 e 14. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.430,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2001-449052. TERMO DE RATIFICAÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal e Wendel Ricardo Costa Bezerra - Representante da Contratada.

EXTRATO DE ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
REF. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, Carona do Pregão Eletrônico nº 18/2022-SRP, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 18/2022, que tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Satubinha - Estado do Maranhão. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Câmara Municipal de Buriticupu/MA. EMPRESA BENEFICIÁRIA: ANGRA C. SANTOS LTDA -EPP. inscrita no CNPJ nº 22.905.016/0001-86, com sede à Rua Z, nº 1, Letra B, Quadra 1 - Alto anil III - CEP: 65.050-879 - São Luís - Maranhão, representada neste ato pela senhora Angra Carolina da Cunha Santos, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 0243603420035 - SSP/MA e CPF nº 034.103.051-14, denominada CONTRATADA. OBJETO: Fornecimento de material permanente para prover o aparelhamento da Câmara Municipal. ITENS DE INTERESSE: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 19, 20 e 21. VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.430,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2001-449052. TERMO DE RATIFICAÇÃO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Angra Carolina da Cunha Santos - Representante da Contratada.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE OFÍCIO DE PROPOSTA DE PRAZO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022  
REF.: Processo nº 138441/2022/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DO MARANHÃO - AMA, inscrita no CNPJ nº 08.325.671/0001-34; OBJETO: prorrogação do Termo de Fomento nº 01/2022/SES por 6 (seis) meses a partir de 30/12/2023, consoante autorização da Secretária de Assistência à Saúde Secretário de Estado da Saúde; VIGÊNCIA: início em 30/12/2023 e término em 30/06/2024. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de dezembro de 2023; SIGNATÁRIA: KÁTIA CRISTINA DE CASTRO VEIGA TROVÃO, portadora de cédula de identidade nº 0065468796-0 SSP/MA, inscrita no CNPJ nº 926.177.193-91, Secretária Adjunta de Assistência à Saúde (MA) 26 de dezembro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Alves Pereira - Presidente do Legislativo Municipal - Angra Carolina da Cunha Santos - Representante da Contratada.

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SEXTA - FEIRA, 29 - DEZEMBRO - 2023 47

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 134/2023 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº. 15/2023-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2023-CPL/PMC/MA, tipo maior desconto, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados aos veículos de uso das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília - DF) do dia 17/01/2024, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera https://www.carutapera.ma.gov.br, no SINCCONTRATA www.tcema.tc.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 21 de dezembro de 2023. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Carutapera/MA.

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 135/2023 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº. 16/2023-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, para o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília - DF) do dia 18/01/2024, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera https://www.carutapera.ma.gov.br, no SINCCONTRATA www.tcema.tc.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 21 de dezembro de 2023. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Carutapera/MA.

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 136/2023 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº. 17/2023-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, para o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília - DF) do dia 19/01/2024, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no

site da Prefeitura Municipal de Carutapera https://www.carutapera.ma.gov.br, no SINCCONTRATA www.tcema.tc.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 22 de dezembro de 2023. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Carutapera/MA.

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 137/2023 - PMC/MA. Pregão Eletrônico nº. 18/2023-CPL/PMC/MA. A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, para o registro de preço para a eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica de informação na elaboração, acompanhamento e gerenciamento de projetos de obras no município de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília - DF) do dia 22/01/2024, através do site www.portaldecomprascarutapera.com.br, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecomprascarutapera.com.br e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera https://www.carutapera.ma.gov.br, no SINCCONTRATA www.tcema.tc.br e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplcarutapera@gmail.com. Carutapera, 22 de dezembro de 2023. Talita Araújo da Silva Tavares. Pregoeira - Carutapera/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108 /2023 -RELANÇAMENTO (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 15/01/2024. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de dezembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO:

**MENOR PREÇO. OBJETO:** Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades operacionais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 15/01/2024. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de dezembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR **PREÇO. OBJETO:** Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 28 de dezembro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – CPL/CDG/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023 – CDG/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME/MA,** por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas metálicas, montagem e organização de eventos, de interesse da Prefeitura Municipal de Centro do Guilherme/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital a ser realizada em: 12/12/2023, às 09:00hs, através do Portal de Compras: <https://www.licitacentrodoguilhermema.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://www.licitacentrodoguilhermema.com.br/>, através do Portal da Transparência da Prefeitura, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Comércio, s/n, Centro – Centro do Guilherme/MA, poderão, ainda, ser solicitados através do e-mail: [licitacao.centrodoguilhermema@gmail.com](mailto:licitacao.centrodoguilhermema@gmail.com). Centro do Guilherme/MA, 28 de dezembro de 2023. Myrlla Gomes Pregoeira Centro do Guilherme/MA.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 041/2023, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás medicinal (líquido e gasoso) bem como locação de equipamentos de armazenamento, através do sistema de re-

gistro de preços, no dia 17/01/2024 às 11:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 26 de Dezembro de 2023. Sônia Maria Silva Carvalho Santos – Secretária Municipal de Saúde.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

**Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 006/2023, regime de execução tipo menor preço por lote, no dia 15 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: **Contratação de Empresa especializada em manutenção predial das unidades da secretaria municipal de saúde do Município de Coroatá-MA.** Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através do sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce;> e ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: [cplcoroatama@gmail.com](mailto:cplcoroatama@gmail.com), Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 27/12/2023, Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

**Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 007/2023, regime de execução tipo menor preço por lote, no dia 15 de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de reforma predial, referente as escolas da rede municipal da zona rural do Município de Coroatá-MA.** Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através do sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce;> e ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: [cplcoroatama@gmail.com](mailto:cplcoroatama@gmail.com), Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 27/12/2023, Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

**Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº 008/2023, regime de execução tipo menor preço por lote, no dia 16 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: **Contratação de Empresa especializada em serviços de recuperação de vias urbanas para atender a demanda do Município de Coroatá/MA.** Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/Anexos estão à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00hs na Comissão Permanente de Licitação-CPL, para consulta gratuita, podendo ser obtidos através do sites: <http://transparencia.coroata.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce;> e ou mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal-DAM, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, E-mail.: [cplcoroatama@gmail.com](mailto:cplcoroatama@gmail.com), Tel.: 3641-1478, Coroatá/MA 27/12/2023, Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 247, sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cpicarutapera@gmail.com](mailto:cpicarutapera@gmail.com).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023-CPL/PMC/MA

Processo Administrativo nº 135/2023 - PMC/MA.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, para o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília - DF) do dia 18/01/2024, através do site [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br) e também poderá ser lido e/ou obtido no site da Prefeitura Municipal de Carutapera <https://www.carutapera.ma.gov.br>, no SINCONTRATA [www.tema.tc.br](http://www.tema.tc.br) e na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro, CEP 65.295-000, Carutapera/MA, 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h. Poderá ser solicitado também através do e-mail: [cpicarutapera@gmail.com](mailto:cpicarutapera@gmail.com).

Carutapera, 21 de dezembro de 2023  
TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES

## AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023-CPL/PMC/MA

Processo Administrativo nº 136/2023 - PMC/MA.

A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2023-CPL/PMC/MA, tipo menor preço, para o registro de preços para a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza, de interesse das Secretarias da Prefeitura Municipal de Carutapera/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília - DF) do dia 19/01/2024, através do site [www.portaldecomprascarutapera.com.br](http://www.portaldecomprascarutapera.com.br), nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 041/2023, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás medicinal (líquido e gasoso) bem como locação de equipamentos de armazenamento, através do sistema de registro de preços, no dia 17/01/2024 às 11:00 horas, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura .Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e: <https://licitacoes.coelhonetoma.gov.br/>.

Esclarecimentos adicionais pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhonetoma@gmail.com](mailto:cpl.coelhonetoma@gmail.com).

Coelho Neto - MA, 26 de dezembro de 2023.

SÔNIA MARIA SILVA CARVALHO SANTOS  
Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo do Contrato Nº004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS

OBJETO: 1º Primeiro Termo Aditivo da Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de bebida láctea, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses início dia 04/01/2024 a 31/12/2024.

Colinas/MA - 27 de dezembro de 2023

CONTRATADA: F.F PANTOJA - EIRELI inscrita no CNPJ Nº 30.275.405/0001-01

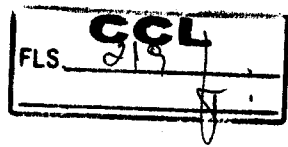
CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro.

Secretaria Municipal de Saúde.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE

OBJETO: construção de 06 subestação na cidade de Colinas - MA Valor R\$: 321.890,38 (trezentos e vinte e um mil oitocentos e noventa reais e trinta e oito centavos), CONTRATADA: . BRT CONSTRUTORA LTDA -ME C.N.P.J.(MF) sob o n.º 14.692.201/0001-01,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de



Carutapera, 22 de dezembro de 2023  
TALITA ARAÚJO DA SILVA TAVARES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

**Objeto:** Licitação Com Ampla Concorrência e Cota Reservada Para ME/EPP  
**Autorizador:** Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Municipal nº 1338/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Objeto:** Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos municípios que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 15/01/2024. **HORARIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

**licitação exclusiva para ME e EPP. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **Objeto:** Aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 28 de dezembro de 2023.  
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO  
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302023122900458

458

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de "urnas funerárias com translado e fornecimento de urnas funerárias, indumentárias fúnebres, Valor lote - R\$: 150.205,00 (cento e cinquenta mil duzentos e cinco reais)", "CONTRATADA: GT DA SILVA FILHO - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.972.877/0001-72, -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivado de petróleo na cidade de São Luís - MA, para atendimento da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde, Valor lote - R\$: 660.750,00 (seiscentos e sessenta mil setecentos e cinquenta reais)", "CONTRATADA: L.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ:12.125.791/0001-65, -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das unidades básicas de saúde - UBS, Valor - R\$: 1.607.158,08 (um milhão seiscientos e sete mil cento e cinquenta e oito reais e oito centavos), "CONTRATADA: N F CONSTRUTORA EIRELI C.N.P.J.(MF) sob o n.º 10.731.608/0001-40, -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo (Expediente, Limpeza ), Valor - R\$: 1.381.404,00 (um milhão e trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e quatro reais), "CONTRATADA: F. J. DA SILVA NOLETO - EPP, CNPJ nº 19.006.049/001-75, -- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

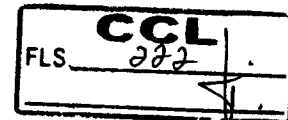


Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023.

## PROPOSTAS APRESENTADAS.



# Aceitação das Propostas

## Processo

|                              |   |
|------------------------------|---|
| Número: 0111/2023-REL.       | Número do Processo Interno: 03243/2023-REL. |
| Modalidade: Pregão           | Tipo Julgamento: Menor Preço                |
| Abertura: 15/01/2024 - 10:01 | Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.       |
| Município: Caxias / MA       |   |

## Legenda da Variação Percentual

|   |
|---|
| <b>Variação em vermelho:</b> Mais de 50% de variação de preços em relação ao valor referência.    |
| <b>Variação em amarelo:</b> Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência. |
| <b>Variação em verde:</b> Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.           |

1 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses. | Valor Referência: R\$ 858,60

| Lance      | Valor Total   | Variação % | Modelo  | Marca/Fabricante                                    | Validade | Ação |
|------------|---------------|------------|---------|---|----------|------|
| R\$ 850,00 | R\$ 40.800,00 | -1,0016 %  | FD-100C | KOLPLAST / SHENZHEN<br>MERICONN<br>TECHNOLOG<br>Y C | 60       | ✓ ✗  |

**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses. Anvisa: 10287619026 Garantia : 12 (doze) meses.

|              |     |            |    |    |     |   |   |
|--------------|-----|------------|----|----|-----|---|---|
| R\$ 5.000,00 | R\$ | 482,3433   | MD | MD | 180 | ✓ | ✗ |
|              |     | 240.000,00 | %  |    |     |   |   |

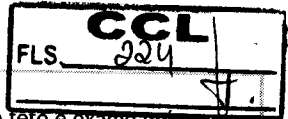
**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.

|            |               |          |          |    |    |   |   |
|------------|---------------|----------|----------|----|----|---|---|
| R\$ 900,00 | R\$ 43.200,00 | 4,8218 % | FD 200 C | MD | 90 | ✓ | ✗ |
|------------|---------------|----------|----------|----|----|---|---|

**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses. REGISTRO ANVISA: 80070210067 MAIORES ESPECIFICAÇ-IES, CONFORME EDITAL.

|            |               |          |       |       |    |   |   |
|------------|---------------|----------|-------|-------|----|---|---|
| R\$ 900,00 | R\$ 43.200,00 | 4,8218 % | MD200 | MD200 | 90 | ✓ | ✗ |
|------------|---------------|----------|-------|-------|----|---|---|





**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.

|            |               |          |              |             |    |   |   |
|------------|---------------|----------|--------------|-------------|----|---|---|
| R\$ 479,00 | R\$ 22.992,00 | -44,2115 | FD-200B MDOs | MD - MD IMP | 60 | ✓ | ✗ |
|            |               | %        |              |             |    |   |   |

**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.

|            |               |         |        |             |    |   |   |
|------------|---------------|---------|--------|-------------|----|---|---|
| R\$ 850,00 | R\$ 40.800,00 | -1,0016 | FD200C | MD/VCOMIN   | 60 | ✓ | ✗ |
|            |               | %       |        | TECHNOLOG   |    |   |   |
|            |               |         |        | Y LIMITED - |    |   |   |
|            |               |         |        | CHINA, RE   |    |   |   |

**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses. MARCA:MD MODELO: FD200 C ANVISA: 80070210067 FABRICANTE: VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

|              |               |         |         |           |    |   |   |
|--------------|---------------|---------|---------|-----------|----|---|---|
| R\$ 1.200,00 | R\$ 57.600,00 | 39,7674 | UNIDADE | MD/VCOMIN | 60 | ✓ | ✗ |
|              |               | %       |         | TECHNOLOG |    |   |   |
|              |               |         |         | Y LIMITED |    |   |   |

**Detalhe:** "DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses."

|              |            |          |          |        |    |   |   |
|--------------|------------|----------|----------|--------|----|---|---|
| R\$ 2.239,20 | R\$        | 160,7966 | DF7001 D | MEDPEJ | 60 | ✓ | ✗ |
|              | 107.481,60 | %        |          |        |    |   |   |

**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e home care. Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses. ANVISA 80727840024 MARCA MEDPEJ MODELO DF7001 D

|              |               |         |         |    |    |   |   |
|--------------|---------------|---------|---------|----|----|---|---|
| R\$ 1.050,00 | R\$ 50.400,00 | 22,2921 | FD-200C | MD | 60 | ✓ | ✗ |
|              |               | %       |         |    |    |   |   |

**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.

|              |               |          |         |    |    |   |   |
|--------------|---------------|----------|---------|----|----|---|---|
| R\$ 1.980,00 | R\$ 95.040,00 | 130,6080 | FD-200C | MD | 60 | ✓ | ✗ |
|              |               | %        |         |    |    |   |   |

**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses. Close

|            |               |          |            |            |    |   |   |
|------------|---------------|----------|------------|------------|----|---|---|
| R\$ 900,00 | R\$ 43.200,00 | 4,8218 % | MD FD 200D | MD FD 200D | 90 | ✓ | ✗ |
|------------|---------------|----------|------------|------------|----|---|---|

**Detalhe:** DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses.

|            |               |            |          |        |    |   |   |
|------------|---------------|------------|----------|--------|----|---|---|
| R\$ 600,00 | R\$ 28.800,00 | -30,1188 % | MACROSUL | FD200C | 60 | ✓ | ✗ |
|------------|---------------|------------|----------|--------|----|---|---|

**Detalhe:** Detector fetal compacto, tecnologia integrada de alta sensibilidade permite uma rápida identificação do batimento cardíaco desde as primeiras semanas até o final da gravidez. Transdutor de alta sensibilidade. Compacto, leve e fácil operação. Alto-falante de alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de LCD COLORIDA para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Desligamento automático após 1 minuto sem utilização. Certificado pelo INMETRO. Anvisa: 80070210067

|              |               |            |        |          |    |   |   |
|--------------|---------------|------------|--------|----------|----|---|---|
| R\$ 1.998,00 | R\$ 95.904,00 | 132,7044 % | CX C/1 | MACROSUL | 60 | ✓ | ✗ |
|--------------|---------------|------------|--------|----------|----|---|---|

**Detalhe:** "DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e 1Chome care 1D. Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso). - Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal; - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; - Com garantia mínima de 12(doze) meses. - VALIDADE : 03.2030" MARCA: MACROSUL REGISTRO ANVISA: 80070210067



Aceitar Todas

Itens com Análise Pendente

Voltar

~~Imprimir Propostas~~

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023.

## RELATÓRIO RANKING DO PROCESSO.

## RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pregão Eletrônico - 0111/2023-REL.

**0001 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):** sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).

- Transdutor de alta sensibilidade;
- Compacto, leve e fácil operação;
- Alto-falante de alta performance;
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;
- Design ergonômico e compartimento para transdutor;
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;
- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;
- Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis;
- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;
- Com garantia mínima de 12(doze) meses. | Valor de Referência: 858,60

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Valor Unitário | Quantidade | Modelo       | Marca/ Fabricante                        | Tipo        | LC 123/2006 |
|--|--------------------|----------------|------------|--------------|--|-------------|-------------|
| EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA   | 10.820.441/0001-93 | R\$ 335,00     | 48         | FD-200B MDOs | MD - MD IMP                              | ME          | Sim         |
| INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                            | 35.186.109/0001-40 | R\$ 340,00     | 48         | FD-100C      | KOLPLAST /SHENZHEN MERICONN TECHNOLOGY C | ME          | Sim         |
| Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me      | 18.258.209/0001-15 | R\$ 461,54     | 48         | MACROSUL     | FD200C                                   | EPP/SS      | Sim         |
| EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI | 36.999.842/0001-46 | R\$ 513,50     | 48         | FD 200 C     | MD                                       | Ltda/Eireli | Sim         |
| MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 38.425.512/0001-72 | R\$ 576,94     | 48         | FD200C       | MD/VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA, RE | Ltda/Eireli | Sim         |
| J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP                                 | 84.972.926/0001-39 | R\$ 682,19     | 48         | MD FD 200D   | MD FD 200D                               | EPP/SS      | Sim         |
| EXPANDIR COMERCIO LTDA   | 13.380.354/0001-50 | R\$ 689,00     | 48         | FD-200C      | MD                                       | ME          | Sim         |
| 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO                            | 49.662.937/0001-11 | R\$ 810,00     | 48         | MD200        | MD200                                    | ME          | Sim         |
| VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA           | 29.576.243/0001-54 | R\$ 849,00     | 48         | UNIDADE      | MD/VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED             | ME          | Sim         |
| ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                               | 43.134.552/0001-03 | R\$ 1.195,00   | 48         | DF7001 D     | MEDPEJ                                   | EPP/SS      | Sim         |
| BH LABORATORIOS LTDA   | 22.283.196/0001-01 | R\$ 1.980,00   | 48         | FD-200C      | MD                                       | EPP/SS      | Sim         |
| DRC COMERCIO LTDA  | 04.651.057/0001-01 | R\$ 1.998,00   | 48         | CX C/1       | MACROSUL                                 | EPP/SS      | Sim         |
| PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS                                       | 11.619.992/0001-56 | R\$ 1.999,00   | 48         | MD           | MD                                       | ME          | Sim         |



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023.**

**DESPACHO DA CCL PARA SETOR COMPRAS DA  
SEC. DE SAÚDE.**

**DESPACHO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03243/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Detector Fetal, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

AO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.  
COORDENAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.

Prezados,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 03243/2023, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 0111/2023, para análise e parecer técnico, na apresentação da descrição do referido item arrematado no certame da licitante: **EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ-Nº.10.820.441/0001-93** se estão de acordo com o solicitado do Termo de Referência do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, por não termos conhecimentos técnicos para analisar o referido item, conforme segue.

Caxias – MA, 15 de janeiro de 2024

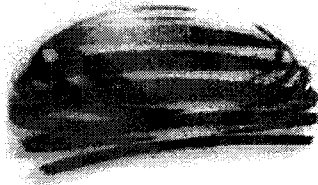
  
Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro - CCL

Francisco Vaz da Silva  
Pregoeiro  
Mat. 10238-1







# EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

## PROPOSTA READEQUADA



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - RELANÇAMENTO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3243/2023**  
**SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2024, ÀS 10:00H (DEZ) HORAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA**  
**LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**  
**SEDE: AV. VITORINO FREIRE, 2, CENTRO, CHAPADINHA – MA**  
**CNPJ: 10.820.441/0001-93**  
**TELEFONE: (98) 8462-0699**  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [grupodeltaje@outlook.com](mailto:grupodeltaje@outlook.com)**  
**NOME: JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**  
**RG: 016423722001-7 SESP MA**  
**CPF: 055.695.043-70**

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO SICOB (756), AG: 4436-9, C.C: 9.428-5**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA:  
AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL, PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE CAXIAS – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE  
EDITAL E SEUS ANEXOS.

**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**  
**RUA VITORINO FREIRE N 02 – CENTRO**  
**CNPJ: 10.820.441/0001-93**  
**CEP: 65500-000 CHAPADINHA - MA**

Q



# EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

CCL  
FLS. 223

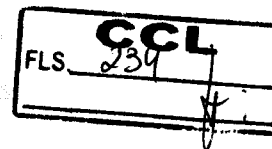
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT | MARCA | FAB.   | MODELO       | UNIT       | TOTAL         |
|--------------------------------------|--|-----|-------|-------|--------|--------------|------------|---------------|
| 1                                    | <b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):</b> sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).<br>- Transdutor de alta sensibilidade;<br>- Compacto, leve e fácil operação;<br>- Alto-falante de alta performance;<br>- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;<br>- Design ergonômico e compartimento para transdutor;<br>- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;<br>- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;<br>- Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis;<br>- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;<br>- Com garantia mínima de 12(doze) meses. | UND | 48    | MD    | MD IMP | FD-200B MDOs | R\$ 335,00 | R\$ 16.080,00 |
| <b>TOTAL</b>                         |  |     |       |       |        |              |            | R\$ 16.080,00 |
| <b>DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS</b> |  |     |       |       |        |              |            |               |

**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**  
RUA VITORINO FREIRE N 02 - CENTRO  
CNPJ: 10.820.441/0001-93  
CEP: 65500-000 CHAPADINHA - MA



# EXCELLENCE

## DISTRIBUIÇÃO



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **R\$ 16.080,00 (DEZESSEIS MIL E OITENTA REAIS)**

A EMPRESA EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.441/0001-93, DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Chapadinha – MA, dia 15 de Janeiro de 2024

**JEFFERSON  
DA SILVA**  
AGUIAR:05569  
504370

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA  
AGUIAR:05569504370  
NE: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC  
ONLINE RFB v5, OU=AR ONLINE NORDESTE  
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=  
3801888400124, CN=JEFFERSON DA SILVA  
AGUIAR:05569504370  
Raizão: EU concordo com os termos definidos por  
minha assinatura neste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.15 10:40:52-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**

**CNPJ: 10.820.441/0001-93**

Jefferson da Silva Aguiar

**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**  
**RUA VITORINO FREIRE N 02 – CENTRO**  
**CNPJ: 10.820.441/0001-93**  
**CEP: 65500-000 CHAPADINHA - MA**

**PARECER TÉCNICO**

Nº 25 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Pregão eletrônico 111/2023 item 01 - Detector fetal

**EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 10.820.441/0001-93**

Venho através deste informar que analisamos a descrição do item 01

Detector fetal.

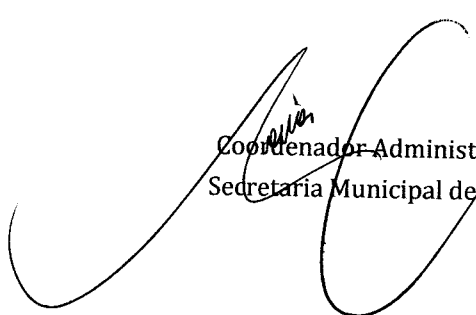
**FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO**

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

**Decido pela APROVAÇÃO DO ÍTEM 01**

**É o parecer.**

Caxias Ma, 16 de Janeiro de 2024

  
Coordenador Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde

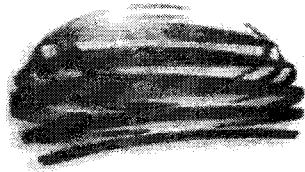
Eli Marcos Santana Farias  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9998-2

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023.**  
**(DOCUMENTOS COMPOSIÇÃO DE CUSTOS)**

**EMPRESA: EXCELLENCE DIST. LTDA.**  
**EM 19.01.2024.**

φ



# EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

## COMPOSIÇÃO DE CUSTO



ITEM: 092

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 - RELANÇAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3243/2023  
SESSÃO PÚBLICA: 15/01/2024, ÀS 10:00H (DEZ) HORAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA  
LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**PROPONENTE:**

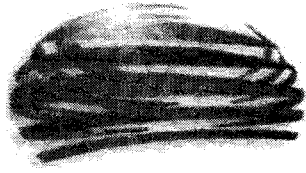
RAZÃO SOCIAL: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA  
SEDE: AV. VITORINO FREIRE, 2, CENTRO, CHAPADINHA – MA  
CNPJ: 10.820.441/0001-93  
TELEFONE: (98) 8462-0699  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [grupodeltaje@outlook.com](mailto:grupodeltaje@outlook.com)  
NOME: JEFFERSON DA SILVA AGUIAR  
RG: 016423722001-7 SESP MA  
CPF: 055.695.043-70

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO SICOB (756), AG: 4436-9, C.C: 9.428-5

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA:  
AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL, PARA ATENDER À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE CAXIAS – MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE  
EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM DESCLASSIFICADO POR APRESENTAR COMPOSIÇÃO  
DE CUSTOS SEM NOT. FISCAIS

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA  
RUA VITORINO FREIRE N 02 – CENTRO  
CNPJ: 10.820.441/0001-93  
CEP: 65500-000 CHAPADINHA - MA



# EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO



| ITEM | PRODUTO   | UNID | QUANT. | MARCA | CUSTO UNIT. | IMPOSTO 6% | VALOR UNIT. +IMP. | FRETE 1% | CUSTO+IMP.+FRETE | LUCRO     | VALOR DE VENDA | TOTAL FINAL   |
|------|---|------|--------|-------|-------------|------------|-------------------|----------|------------------|-----------|----------------|---------------|
| 1    | <b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):</b><br>sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care".<br>Operação fácil e intuitiva o possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).<br>- Transdutor de alta sensibilidade;<br>- Compacto, leve e fácil operação;<br>- Alto-falante de alta performance;<br>- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;<br>- Design ergonômico e compartimento para transdutor;<br>- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;<br>- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do | UND  | 48     | MD    | R\$ 268,00  | R\$ 16,08  | R\$ 284,08        | 1%       | R\$ 284,09       | R\$ 50,91 | R\$ 335,00     | R\$ 16.080,00 |

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA  
RUA VITORINO FREIRE N 02 - CENTRO  
CNPJ: 10.820.441/0001-93  
CEP: 65500-000 CHAPADINHA - MA



# EXCELLENCE

## DISTRIBUIÇÃO

CCL  
FLS. 239

|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| batimento cardíaco fetal;<br>- Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis ;<br>- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;<br>- Com garantia mínima de 12(doze) meses. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

Chapadinha – MA, dia 15 de Janeiro de 2024

**JEFFERSON  
DA SILVA  
AGUIAR:05569  
504370**

Assinado digitalmente por JEFFERSON DA SILVA  
AGUIAR,05569504370  
NE: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC  
ONLINE RFB, O=JGAR ONLINE NORDESTE  
CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=  
33010894000124, CN=JEFFERSON DA SILVA  
AGUIAR,05569504370  
Razão: Eu concordo com os termos definidos por  
minha assinatura neste documento  
Localização:  
Data: 2024.01.19 12:34:16-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**  
CNPJ: 10.820.441/0001-93  
Jefferson da Silva Aguiar

9

**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**  
RUA VITORINO FREIRE N 02 – CENTRO  
CNPJ: 10.820.441/0001-93  
CEP: 65500-000 CHAPADINHA - MA





**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023.**

**DESPACHO DA CCL PARA SETOR DE COMPAS DA  
SEC. DE SAÚDE.**

*[Handwritten signature]*

**DESPACHO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.03243/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023**

**OBJETO:** Aquisição de Detector Fetal, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias – MA.

AO

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

COORDENAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS.

Prezados,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 03243/2023, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 0111/2023, para análise e parecer técnico, na apresentação da descrição do referido item arrematado no certame da licitante: **CIRÚRGIA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME, CNPJ-Nº.18.258.209/0001-15**, se estão de acordo com o solicitado do Termo de Referência do Setor Solicitante da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA, por não termos conhecimentos técnicos para analisar o referido item, conforme segue.

Caxias – MA, 05 de fevereiro de 2024

  
Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro – CCL.

**AO ÓRGÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2023**  
**PORTAL: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**  
**DATA/HORA: 15/01/2024 AS 10H00**

**PROPOSTA COMERCIAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QT | MARCA / MODELO      | VLR UNIT   | VLR TT        |
|------|--|----|---------------------|------------|---------------|
| 1    | Detector fetal compacto, tecnologia integrada de alta sensibilidade permite uma rápida identificação do batimento cardíaco desde as primeiras semanas até o final da gravidez. Transdutor de alta sensibilidade. Compacto, leve e fácil operação. Alto-falante de alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de <b>LCD COLORIDA</b> para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Desligamento automático após 1 minuto sem utilização. Certificado pelo INMETRO.<br><b>Anvisa: 80070210067</b> | 48 | MACRSOUL/<br>FD200C | R\$ 600,00 | R\$ 28.800,00 |
|      |  |    |                     |            | R\$ 28.800,00 |

(VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)

**FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

VALIDADE PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias, a contar da entrega da proposta.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) dias, após recebimento do empenho.

**DECLARAÇÕES DE PROPOSTA**

Declaramos que no (s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, sobre o objeto licitado até a entrega definitiva a CONTRATANTE;

Declaramos que aceitamos e concordamos com todos os termos do edital;

Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação;

Declaramos a prestação de serviço de garantia do produto (equipamento) por, no mínimo, 01 ano após o início de seu funcionamento e seus acessórios por 90 (noventa) dias. A garantia cobrirá somente defeitos de fabricação, caso o defeito seja decorrente de mau uso não se aplicará à garantia.

**REPRESENTANTE PARA ASSINATURA**



Cirúrgica  
**Ceron**

CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME  
CNPJ 18.258.209/0001-15

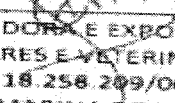


**JOSIE MARINA DOS SANTOS** – Sócia Administradora  
CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP – SC  
E-mail: adm@cirurgicaceron.com.br / vendas02@cirurgicaceron.com.br  
Contato: 3342-0121  
Contato do setor Comercial: (48) 9 9191-6642 (Whatsapp)

**DADOS BANCÁRIOS**

TITULAR: CIRÚRGICA CERON  
Banco do Brasil, AG:2383-3 CC: 29739-9  
Caixa Econômica, AG: 3525 OP.003 CC: 00000729-0  
CRESOL BANCO (133 CCONFESOL) AG: 1075 CC: 33283-6

Palhoça/SC, 15 DE JANEIRO DE 2024.

  
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
CNPJ 18.258.209/0001-15  
JOSIE MARINA DOS SANTOS  
Sócia  
RG 4617237 SSP/SC CPF 036.997.159-06



**PARECER TÉCNICO**

Nº 26 / 2024

Para: Departamento de licitações e contratos

Assunto: Pregão eletrônico 111/2023 - Detector fetal

**CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA -ME CNPJ**  
**18.258.209/0001-15**

Venho através deste informar que analisamos a descrição do objeto ofertado do PA nº 03243/2023 PE 111/2023, da Empresa CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA -ME.

**Detector fetal.**

**FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO**

Avaliação técnica é uma alternativa de que dispõe o gestor público, para assegurar a qualidade, tendo como objetivo verificar a descrição do produto ofertado aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.

**Decido pela APROVAÇÃO DO OBJETO**

**É o parecer.**

Caxias Ma, 07 de Fevereiro de 2024

*Eli Marcos Santana Farias*  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2

  
Coordenador Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023.  
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**EMPRESA: CIRURGICAS CERON IMPORT. E  
EXPORT, DE EQUIP. HOSPITALARES E  
VETERINARIOS LTDA.**

Ø

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA  
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
CNPJ nº 18.258.209/0001-15



Pelo presente instrumento contratual,

EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 065.734.119-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4025217, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO BERNADINO DA ROSA, 353, PEDRA BRANCA, PALHOCA, SC, CEP 88137010, BRASIL.

JOSIE MARINA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1983, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 036.997.159-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4617237-8, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOAO BERNADINO DA ROSA, 353, #CIDADE UNIVERSITARIA PEDRA BR, PALHOCA, SC, CEP 88137010, BRASIL.

MARCIANO DIONEI KIRCHNER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/06/1975, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 907.772.129-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2908393, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) MORRO DOS KIRCHNER, SN, FAZ. DO SACRAMENTO I, ÁGUAS MORNAS, SC, CEP 88150000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205031310, com sede Rua Alberto Laureano Henrich, 50, Frente, Passa Vinte Palhoça, SC, CEP 88132230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.258.209/0001-15, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO, detentor de 453.217 (quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e dezessete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 453.217,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e dezessete reais).

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Req: 81300002125073

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 09/11/2023 Data dos Efeitos 03/11/2023  
Arquivamento 20237223872 Protocolo 237223872 de 03/11/2023 NIRE 42205031310  
Nome da empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
E VETERINARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 16499977483524

09/11/2023

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 09/11/2023 por CLAUDIO LEITE KOWALSKI, Secretário Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03699715906-JOSIE MARINA DOS SANTOS|90777212900-MARCIANO DIONEI KIRCHNER  
06573411935-EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO



**CCL**  
FLS. 248  
**IMPORTADORA**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA  
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**  
**CNPJ nº 18.258.209/0001-15**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$453.217,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e dezessete reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSIE MARINA DOS SANTOS, da seguinte forma: venda de quotas, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

JOSIE MARINA DOS SANTOS, com 886.434 (oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 886.434,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais);

MARCIANO DIONEI KIRCHNER, com 886.434 (oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 886.434,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais);

### ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCIANO DIONEI KIRCHNER, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSIE MARINA DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81300002125073

Página 2



09/11/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**

**CNPJ nº 18.258.209/0001-15**

CCL  
FLS. 249

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALHOÇA/SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 1ª.** A sociedade tem como nome empresarial "CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA".

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sua sede localizada à RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50, FRENTE, PASSA VINTE, PALHOÇA/SC, CEP 88.132-230 podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios nos termos do art.1076 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula 3ª.** A sociedade tem como objeto: Comercio varejista e atacadista com importação e exportação de maquinas, aparelhos e equipamentos hospitalares, laboratorial, veterinário, para uso odontológicos, ortopédicos, instrumentos e materiais para cirurgias. Comercio varejista e atacadista com importação e exportação especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, e eletrodomésticos e equipamentos de audiovisual com manutenção de aparelho de instrumento de medida teste e controle, eletro médicos, eletro terapêuticos e equipamento de irradiação e eletroeletrônicos. Representação comercial de Instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, veterinários, acessórios para aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, medicamentos, cosméticos, produtos de perfumaria.

**Cláusula 4ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª.** O capital social tem o valor de R\$ 1.772.868,00 (um milhão e setecentos e setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais), dividido em 1.772.868,00 (um milhão e setecentos e setenta e dois

*[Assinatura]*

Req: 81300002125073

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 09/11/2023 Data dos Efeitos 03/11/2023  
Arquivamento 20237223872 Protocolo 237223872 de 03/11/2023 NIRE 42205031310  
Nome da empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

09/11/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 164999777483524

Data de emissão: 09/11/2023  
Assinatura: ULIANO LEITE KOWALSKI, Secretário Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA  
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

CNPJ nº 18.258.209/0001-15

CCL  
FLS. 250

mil e oitocentos e sessenta e oito) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País em atos anteriores, pelos sócios da seguinte forma:

| SOCIOS                   | QUOTAS           | EM REAIS              |
|--------------------------|------------------|-----------------------|
| JOSIE MARINA DOS SANTOS  | 886.434          | R\$886.434,00         |
| MARCIANO DIONEI KIRCHNER | 886.434          | R\$886.434,00         |
| <b>TOTAL</b>             | <b>1.772.868</b> | <b>RS1.772.868,00</b> |

**Cláusula 6ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª.** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**Cláusula 8ª.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCIANO DIONEI KIRCHNER, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSIE MARINA DOS SANTO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Parágrafo Primeiro:* Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. *Parágrafo Segundo:* A título de PRÓ-LABORE o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

**Cláusula 9ª.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações. Decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Φ

Req: 81300002125073

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 09/11/2023 Data dos Efeitos 03/11/2023  
Arquivamento 20237223872 Protocolo 237223872 de 03/11/2023 NIRE 42205031310  
Nome da empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
E VETERINARIOS LTDA

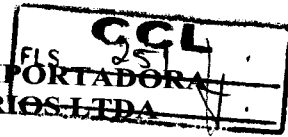
09/11/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 164999777483524

Este atólio foi autenticado digitalmente e assinado em 09/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI, Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA  
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**

**CNPJ nº 18.258.209/0001-15**



*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional, sendo que os sócios estejam cientes da participação dos lucros e perdas na proporção de suas quotas estipuladas neste contrato

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

**Cláusula 10ª.** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

**Cláusula 11ª.** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula.

**Cláusula 12ª.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81300002125073

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2023 Data dos Efeitos 03/11/2023

09/11/2023

Arquivamento 20237223872 Protocolo 237223872 de 03/11/2023 NIRE 42205031310

Nome da empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
E VETERINARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 16499977483524

Data e hora de emissão digitalizada e assinada em 09/11/2023 LUCIANO LEITE KOVALSKI Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA  
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**  
CNPJ nº 18.258.209/0001-15

CCL  
FLS. 252/1

**Cláusula 13ª.** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual. **Parágrafo Único:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula seguinte.

**Cláusula 14ª.** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

**Parágrafo Primeiro:** A quota liquidada será paga conforme levantamento de balanço patrimonial, onde os valores poderão ser reembolsados a critérios dos sócios, podendo ser parcelado, em moeda corrente ou bens móveis ou imóveis.

**Parágrafo Segundo:** No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

**Parágrafo Terceiro:** O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

**Cláusula 15ª.** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

*[Handwritten signature]*

Req: 81300002125073

Página 6

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/11/2023 Data dos Efeitos 03/11/2023

Arquivamento 20237223872 Protocolo 237223872 de 03/11/2023 NIRE 42205031310

Nome da empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
E VETERINARIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 164999777483524

09/11/2023

Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 09/11/2023 por UOLIANO LEITE KOWALSKI, Secretário da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA  
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
CNPJ nº 18.258.209/0001-15**

**Cláusula 16ª.** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá:

- a) transformar-se em outro tipo social;
- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) fundir-se com outra sociedade;
- d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Sexta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula 17ª.** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC. *Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula 18ª.** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula 19ª.** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. *Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula 20ª.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALHOÇA - SANTA CATARINA.

9



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE CIRURGICA CERON IMPORTADORA  
E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**  
CNPJ nº 18.258.209/0001-15

CCL  
FLS. 859

**Cláusula 21ª.** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

**Clausula 22ª.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALHOÇA/SC, 01 de NOVEMBRO de 2023.

*EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO*

*JOSIE MARINA DOS SANTOS*

*MARCIANO DIONEI KIRCHNER*

9

Req: 81300002125073

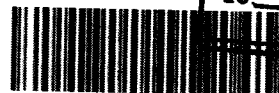
Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 09/11/2023 Data dos Efeitos 03/11/2023  
Arquivamento 20237223872 Protocolo 237223872 de 03/11/2023 NIRE 42205031310  
Nome da empresa CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
E VETERINARIOS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 164999777483524

09/11/2023

Este eócio foi autenticado digitalmente e assinado em 09/11/2023 por MARCIANO LEITE KOWALSKI, Secretário Geral



**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA |
| PROTOCOLO       | 237223872 - 03/11/2023   |
| ATO             | 002 - ALTERACAO  |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |

**MATRIZ**

NIRE 42205031310  
CNPJ 18.258.209/0001-15  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2023  
SOB N: 20237223872

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237223872

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

|  |
|--|
| Cpf: 03699715906 - JOSIE MARINA DOS SANTOS - Assinado em 03/11/2023 às 11:44:51      |
| Cpf: 06573411935 - EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO - Assinado em 03/11/2023 às 09:44:43 |
| Cpf: 90777212900 - MARCIANO DIONEI KIRCHNER - Assinado em 03/11/2023 às 14:37:33     |

*(Handwritten mark)*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

**SC**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**2397683503**

NOME: JOSIE MARINA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 4617237 SSP SC

CPF: 036.997.159-06 DATA NASCIMENTO: 04/03/1983

FILIAÇÃO: JOSE MAURINO DOS SANTOS  
 MARIA VERONICA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: A,B

Nº REGISTRO: 01958734700 VALIDADE: 23/05/2032 1ª HABILITAÇÃO: 03/07/2001

OBSERVAÇÕES:

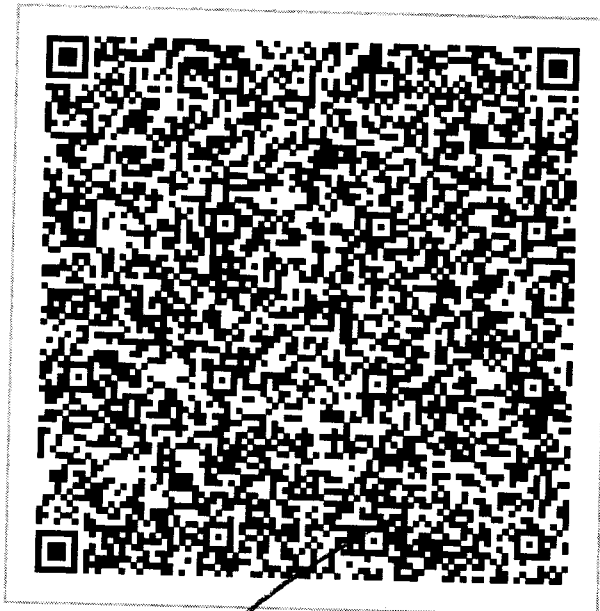
ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 26/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 65214803592 SC175531360

**SANTA CATARINA**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

*Q*





TJJPB

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti

*[Handwritten signature]*

Cartorio Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br  
(53) 3244-5494

Nº: 06870-4



Autenticação Digital Código: 53962508200921857454-1  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Data: 25/08/2020 10:09:40  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK15694-NN2J

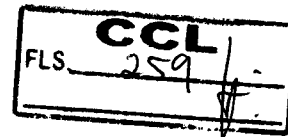
ARTÓRIO



CCL  
FLS. 258



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/53962508200921857454>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/08/2020 10:23:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

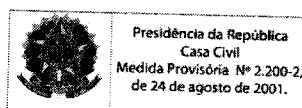
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 53962508200921857454-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baaec6ec31bbf906e784f42355d9ceb43d133aef130a62ee47351f0b52ba2b3d82ac6f488c3fc326ab631e4e2033710b0efffa8deef3c927fetc014850129bb6



CCL  
PLS 260



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.258.209/0001-15</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>05/06/2013</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA</b> |
|---|

|   |                     |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CIRURGICAS CERON</b> | PORTE<br><b>EPP</b> |
|---|---------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b><br><b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b><br><b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b><br><b>16.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                     |                              |
|---|---------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R ALBERTO LAUREANO HENRICH</b> | NÚMERO<br><b>50</b> | COMPLEMENTO<br><b>FRENTE</b> |
|---|---------------------|------------------------------|

|                          |                                       |                             |                 |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>88.132-230</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PASSA VINTE</b> | MUNICÍPIO<br><b>PALHOCA</b> | UF<br><b>SC</b> |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-----------------|

|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ADM@CIRURGICACERON.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(48) 3342-0121/ (48) 9191-2749</b> |
|---|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/06/2013</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2023** às **15:44:08** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**  
**CNPJ: 18.258.209/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:35 do dia 01/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2024.

Código de controle da certidão: **415C.ECD0.726C.407B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.258.209/0001-15  
**Razão Social:** CIRURGICA CERON IMP E EXP DE EQUIPAMENT  
**Endereço:** R ALBERTO LAUREANO HENRICH 50 / PASSA VINTE / PALHOCA / SC /  
88132-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2023 a 17/01/2024

**Certificação Número:** 2023121918294108761908

Informação obtida em 26/12/2023 08:56:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.258.209/0001-15  
Certidão nº: 74863983/2023  
Expedição: 27/12/2023, às 11:28:49  
Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.258.209/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

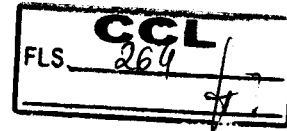
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS**  
CNPJ/CPF: **18.258.209/0001-15**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140200725250**  
Data de emissão: **21/07/2023 09:41:05**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **17/01/2024**

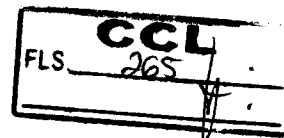
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

*[Handwritten mark]*

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 21/07/2023 09:41:04



MUNICÍPIO DE PALHOÇA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2669/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 3544907 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15  
Endereço: RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50  
Complemento:  
Bairro: PASSA VINTE CEP: 88.132-230  
Cidade: Palhoça Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 08 de janeiro de 2024



**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**ESTADO SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL Nº 2670/2024**

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referentes a(s) inscrição(ões) imobiliárias abaixo, constatamos que até a presente data não existem débitos relativos a Tributos Municipais.

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

Nome/Razão: 1200305 - MARCIANO DIONEI KIRCHNER

CNPJ/CPF: 907.772.129-00

Endereço: RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50

Complemento:

Quilombo: PASSA VINTE

Cidade: Palhoça - SC

**DADOS DO IMÓVEL URBANO**

|   |                         |  |                 |          |
|---|-------------------------|--|-----------------|----------|
| Matrícula: 59                           | Código do Imóvel: 14859 | Insc. Imobiliária: 01.02.144.0536.001.001        | Quadra:         | Lote: 03 |
| Endereço: RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH |                         | Número: 26                                       | CEP: 88.132-230 |          |
| Bairro: PASSA VINTE                     |                         | Cidade: Palhoça                                  | Estado: SC      |          |
| Edifício:                               |                         | Complemento: SUPER M & M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |                 |          |
| Loteamento BELA VISTA I                 |                         | Bloco/Apto: /                                    |                 |          |
| Inf. Complementar:                      |                         |  |                 |          |

**Finalidade**

Certidão de Débito - Imóvel

**NÃO DEBITOS ATÉ A PRESENTE DATA**

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A certidão tem validade por 30 dias a contar da data de sua expedição.

**A validade do documento pode ser consultada no site <http://www.palhoça.atende.net> por meio do código de controle 2670/2024.**

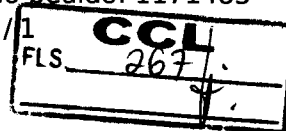
Palhoça - SC, 8 de janeiro de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Numero do pedido: 1171483

FOLHA: 1 / 1



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1171483**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 18.258.209

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALHOCA

Endereço da sede : RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50 PASSA VINTE

Certidão emitida às 17:19 de 16/11/2023.

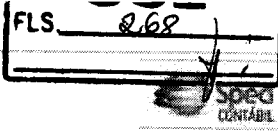
a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
 HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

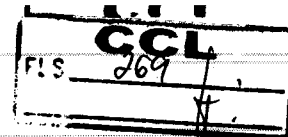
| Descrição   | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---|------|------------------|------------------|
| <b>ATIVO</b>  |      | R\$ 4.583.819,11 | R\$ 3.511.054,20 |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                       |      | R\$ 3.585.564,89 | R\$ 2.523.931,97 |
| <b>DISPONIBILIDADES</b>                                       |      | R\$ 757.347,35   | R\$ 97.175,92    |
| <b>CAIXA</b>  |      | R\$ 110.706,51   | R\$ 0,00         |
| Caixa   |      | R\$ 110.706,51   | R\$ 0,00         |
| <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>                                 |      | R\$ 118.667,59   | R\$ 8.424,94     |
| Banco do Brasil S/A   |      | R\$ 0,00         | R\$ 6.525,02     |
| Caixa Econômica Federal S/A                                   |      | R\$ 62,10        | R\$ 0,00         |
| Bradesco S/A  |      | R\$ 12,36        | R\$ 0,00         |
| PagSeguro   |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Mercado Pago  |      | R\$ 1.474,22     | R\$ 0,00         |
| Caixa Econômica C/C 729-0                                     |      | R\$ 8.438,67     | R\$ 172,57       |
| Banco Cresol  |      | R\$ 108.680,24   | R\$ 1.727,35     |
| <b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF</b>                  |      | R\$ 527.973,25   | R\$ 88.750,98    |
| Banco do Brasil   |      | R\$ 150.011,89   | R\$ 46.249,94    |
| Caixa Econômica Federal                                       |      | R\$ 93.033,61    | R\$ 38.000,00    |
| Aplicação Bradesco S/A  |      | R\$ 134,09       | R\$ 0,00         |
| Aplicação Cresol  |      | R\$ 284.793,66   | R\$ 4.501,04     |
| <b>DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>                     |      | R\$ 2.805.156,21 | R\$ 2.409.421,80 |
| <b>CLIENTES NACIONAIS</b>                                     |      | R\$ 955.411,98   | R\$ 1.454.112,85 |
| <b>FUNDO ESTADUAL DE SAUDE</b>                                |      | R\$ 6.820,00     | R\$ 4.127,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAROPABA - UBS GAMBOA- 2022 EMAIL |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| <b>CLIENTE DIVERSOS</b>                                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Jaqueline Walter  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Fundacao Universidade do Vale do Itajai                       |      | R\$ 1.150,00     | R\$ 1.150,00     |
| Unimed de Brusque Cooperativa de Trabalho Médico              |      | R\$ 387,20       | R\$ 0,00         |
| Hospital Municipal Sao Jose - HMSJ                            |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Fernando Pereira  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Marina leal Martins   |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| <b>FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>        |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| W Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00         |
| Danieli Apolinario  |      | R\$ 0,00         | R\$ 300,00       |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 80

## BALANÇO PATRIMONIAL

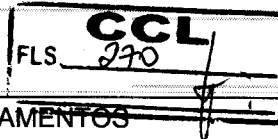


Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|---|------|---------------|--------------|
| Eduards Reynolds  |      | R\$ 0,00      | R\$ 263,01   |
| Sarita de farias  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Michelle de Souza kirchner Steffens                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MORGANA MACHADO   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Fundo Municipal de Saude de Criciuma                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| BRUNA THEIGES   |      | R\$ 0,00      | R\$ 276,90   |
| Andriele walter   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| RICARDO VARELA BORGES 2022 e-mail                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00    |
| Felipe de Souza Guarezi                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 160,00   |
| RAYRAH CRISTIANE LIMA FERNANDES                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00    |
| CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA                     |      | R\$ 7.000,00  | R\$ 7.000,00 |
| COMANDO DA MARINHA                                      |      | R\$ 150,00    | R\$ 150,00   |
| COMANDO DA AERONAUTICA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 725,00   |
| FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Andre Raphael Correa                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| HOSPITAL TRAMANDAI - FUNDACAO HOSPITALAR GETULIO VARGAS |      | R\$ 0,00      | R\$ 558,50   |
| Fundacao Municipal Irene Siqueira Alves                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOMBINHAS                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Rafael Laurentino                                       |      | R\$ 130,00    | R\$ 130,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARA                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Raquel Robles   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Wagner Felipe da Silva                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Fundo Municipal de Saude de Rolim de Moura              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| TECHMED LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA       |      | R\$ 11.850,94 | R\$ 0,00     |
| MUNICIPIO DE ITAMARANDIBA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| LUIZ CARLOS MORAES                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA SERGIPE           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Santa Casa de Misericordia Hospital Sao Vicente         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| ALINE PRISCILA LAURENTINO DA SILVA                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 139,14   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

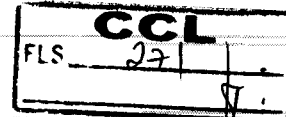
| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final    |
|--|------|---------------|----------------|
| Brendow Martin Freitas Gadelha                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 54,88      |
| RENATA SKONIESKI                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Secretaria Municipal de Saude - Joao Pessoa            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Secretaria de Estado da Saude Amapa                    |      | R\$ 5.248,68  | R\$ 5.248,68   |
| Prefeitura Municipal de Ipuá                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Fundo Municipal de Saude de Balneario Camboriu         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Estado do Maranhao - Secretaria de Estado da Saude     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Fundo Municipal da Saude de Itumbiara                  |      | R\$ 570,00    | R\$ 570,00     |
| EBSERH - HU-UFSCar                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Fundo Municipal de Saude de Porto Belo                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.857,00   |
| 1o BATALHAO FERROVIARIO                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.942,20   |
| Prefeitura Municipal de Araraquara                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.668,00   |
| Fundo Municipal de Saude de Cachoeiro de Itapemirim    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Municipio de Registro                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Universidade Estadual de Londrina                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 516,30     |
| SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 9.285,00   |
| HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 2.524,25   |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 15,75      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE  |      | R\$ 2.190,00  | R\$ 0,00       |
| 63o BATALHAO DE INFANTARIA                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 35,98      |
| ESCRITORIO DAS NACOES UNIDAS DE SERVICOS PARA PROJETOS |      | R\$ 0,00      | R\$ 374.298,87 |
| Fundo Municipal de Saude de Caico                      |      | R\$ 6.648,00  | R\$ 6.648,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS              |      | R\$ 22.777,00 | R\$ 22.777,00  |
| MUNICIPIO DE ESTEIO                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 2.136,42   |
| EBSERH - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PERNAMBUCO           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Fundo Municipal de Saude de Vitoria                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 11.542,00  |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 3 de 80

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|---|------|---------------|---------------|
| Prefeitura Municipal de Pelotas                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MUNICIPIO DE UBERABA                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Municipio de Fazenda Rio Grande                         |      | R\$ 2.677,40  | R\$ 0,00      |
| Comando da Aeronautica                                  |      | R\$ 21.800,00 | R\$ 0,00      |
| DEL ENGENHARIA CLINICA EIRELI                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Prefeitura Municipal de Imbe                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA<br>M MANAUS            |      | R\$ 540,00    | R\$ 0,00      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS<br>CRUZES              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Francirlene Maria da Silva                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Fundo Municipal de Saude de Pimenta<br>Bueno            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Excelencia Saude Clinica Medica Ltda                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Fundo Estadual de Saude Rondonia                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Fundo Municipal de Saude de Vila Velha                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Marcia Regina Pereira da Silva                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO<br>PENITENCIARIA            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| COMANDO DA 3 REGIAO MILITAR                             |      | R\$ 0,00      | R\$ (536,38)  |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE<br>CARNAUBA DOS DANTAS      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Prefeitura Municipal de Capao da Canoa                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE<br>ARAGUAPAZ                |      | R\$ 433,98    | R\$ 433,98    |
| MEDEFE PRODUTOS MEDICO-<br>HOSPITALARES LTDA            |      | R\$ 2.348,00  | R\$ 0,00      |
| CLEIDE A M PEREIRA                                      |      | R\$ 70,91     | R\$ 70,91     |
| Servico Social de Transporte - SEST                     |      | R\$ 378,82    | R\$ 0,00      |
| Fundacao de Saude Publica de Novo<br>Hamburgo           |      | R\$ 6.324,00  | R\$ 14.445,75 |
| HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO<br>ESTADO RORAIMA            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Veviane de Mello  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FUNDAÇÃO SANTARRITENSE DE<br>SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE<br>CARRASCO BONITO          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MUNICIPIO DE SAO BORJA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |

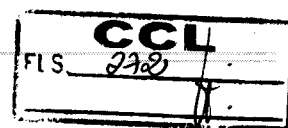
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 4 de 80



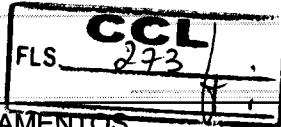
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final  |
|--|------|----------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINOPOLIS                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| Hospital de Caridade de Carazinho                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL            |      | R\$ 196.840,00 | R\$ 0,00     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESENDE                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| J. DREL SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA                         |      | R\$ 0,00       | R\$ 95,72    |
| FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FE                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| HOSPITAL SANTO ANTONIO                                       |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| R.R. FERREIRA MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS - EPP       |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| 23a Companhia de Engenharia de Combate                       |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE                |      | R\$ 3.693,00   | R\$ 3.693,00 |
| Pedro Palhano  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| TADEU JOSE DOS SANTOS  |      | R\$ 95,00      | R\$ 95,00    |
| HOSPITAL SANTA TEREZINHA                                     |      | R\$ 580,00     | R\$ 580,00   |
| Rede Educacional Decisao SA                                  |      | R\$ 0,00       | R\$ (217,48) |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA ALEGRIA             |      | R\$ 221,85     | R\$ 0,00     |
| MUNICIPIO DE LAGOA DOURADA                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 5.164,80 |
| ASSOCIACAO PESTALOZZI DE GUARAPARI                           |      | R\$ 12.142,50  | R\$ 0,00     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES ORACOES                         |      | R\$ 394,50     | R\$ 0,00     |
| vivian vega perez  |      | R\$ 2.089,84   | R\$ 783,54   |
| Emerson Jose da Silva  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA                          |      | R\$ 3.263,89   | R\$ 0,00     |
| Fundo Municipal de Saude de Caruaru                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 325,00   |
| aryanne reis de melo   |      | R\$ 211,51     | R\$ 126,91   |
| Hospital Universitario da Universidade de Santa Maria        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| Fundo Municipal de Saude de Sao Simao                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| Ana Paula de Souza Pereira                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIREL |      | R\$ 0,00       | R\$ 6.080,00 |
| 62o Batalhao de Infantaria                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |

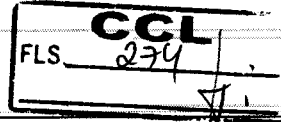
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|--|------|---------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Maria Fernanda   |      | R\$ 92,03     | R\$ 92,03    |
| HOSPITAL NAVAL DE RECIFE                                   |      | R\$ 820,00    | R\$ 0,00     |
| MUNICIPIO DE MORRO DO PILAR                                |      | R\$ 2.864,99  | R\$ 0,00     |
| Marciano Dionei Kirchner                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Daniel Lopes   |      | R\$ 208,51    | R\$ 104,25   |
| BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA A SAUDE PUBLICA             |      | R\$ 7.760,00  | R\$ 0,00     |
| Franklin Araujo de Sousa                                   |      | R\$ 261,54    | R\$ 0,00     |
| EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALA                   |      | R\$ 7.739,50  | R\$ 0,00     |
| Santa Casa de Misericordia de Santo Amaro                  |      | R\$ 1.091,70  | R\$ 0,00     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE                            |      | R\$ 510,00    | R\$ 80,03    |
| EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH       |      | R\$ 2.040,00  | R\$ 1.020,00 |
| Edmundo Lima De Souza                                      |      | R\$ 174,00    | R\$ 174,00   |
| Luciano Lourenco Labrego                                   |      | R\$ 1.218,00  | R\$ 0,00     |
| Santa Casa de Misericordia de Ribeirao Claro               |      | R\$ 1.207,50  | R\$ 0,00     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA                         |      | R\$ 125,00    | R\$ 0,00     |
| Isabela Secato Ruis Chagas                                 |      | R\$ 1.218,00  | R\$ 1.218,00 |
| DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Juliana Braganca de Souza Magri                            |      | R\$ 1.218,00  | R\$ 0,00     |
| Mara Servula de Albuquerque Neri Melo                      |      | R\$ 1.218,00  | R\$ 1.218,00 |
| HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RPUSP    |      | R\$ 0,00      | R\$ 7.000,00 |
| Fundo Municipal de Saude de Santana do Araguaia            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SAUDE PUBLICA            |      | R\$ 4.555,50  | R\$ 0,00     |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MUNICIPIO DE UBERLANDIA                                    |      | R\$ 1.980,00  | R\$ 0,00     |
| Giovana Leticia Oliveira                                   |      | R\$ 34,89     | R\$ 0,00     |
| Douglas Rodrigues Vicentin                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Andreia Lygia Barbosa Carvalho Silva                       |      | R\$ 1.450,00  | R\$ 0,00     |
| Danielle Goncalves Soares de Freitas                       |      | R\$ 219,90    | R\$ 0,00     |

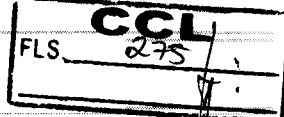
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|--|------|---------------|--------------|
| Sandra Regina Queda Leao                                     |      | R\$ 3.986,50  | R\$ 0,00     |
| Rick Allan Colato Goncalves                                  |      | R\$ 77,94     | R\$ 0,00     |
| Carlos Alberto Freitas                                       |      | R\$ 108,54    | R\$ 0,00     |
| Maria Alice da Silva   |      | R\$ 120,60    | R\$ 0,00     |
| Sueli Dantas Souza   |      | R\$ 268,00    | R\$ 0,00     |
| Residencial Geriatrico Santa Ines                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Cleube Maria Freitas de Bracho                               |      | R\$ 178,00    | R\$ 0,00     |
| Rosangela Gimenes Coalho                                     |      | R\$ 122,31    | R\$ 0,00     |
| Pedro Henrique Pereira Barbosa                               |      | R\$ 113,81    | R\$ 0,00     |
| Karen Martins Lombardi                                       |      | R\$ 515,00    | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     |      | R\$ 2.427,00  | R\$ 0,00     |
| FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES                   |      | R\$ 68.499,74 | R\$ 6.153,85 |
| Micaeli Araujo Campos  |      | R\$ 129,90    | R\$ 0,00     |
| Eduardo Magno Cooper   |      | R\$ 34,89     | R\$ 0,00     |
| Jorge Luiz de Mattos Zeve                                    |      | R\$ 1.499,00  | R\$ 0,00     |
| Helaine Dias Messias   |      | R\$ 133,90    | R\$ 0,00     |
| Karina Cibeli da Silva                                       |      | R\$ 133,90    | R\$ 0,00     |
| Kassia Vieira da Silva                                       |      | R\$ 113,81    | R\$ 0,00     |
| Jose Vicente Silva   |      | R\$ 179,00    | R\$ 0,00     |
| Silvio Coura Xavier  |      | R\$ 1.698,80  | R\$ 1.499,00 |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SP    |      | R\$ 328,00    | R\$ 0,00     |
| Uerik Rodrigues da Silva                                     |      | R\$ 161,10    | R\$ 0,00     |
| Leonardo Christianus Goncalves                               |      | R\$ 135,91    | R\$ 0,00     |
| Fundo Municipal de Saude de Cocal do Sul                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTA |      | R\$ 453,00    | R\$ 0,00     |
| LOCMED LOCACOES EIRELI                                       |      | R\$ 3.000,00  | R\$ 3.000,00 |
| Sabrina Sabatini   |      | R\$ 399,00    | R\$ 0,00     |
| Camila Garcia Chaves   |      | R\$ 135,91    | R\$ 0,00     |
| Leandro Jose Alves   |      | R\$ 175,23    | R\$ 0,00     |
| Mariana Zinato   |      | R\$ 441,91    | R\$ 0,00     |
| Gabriela Ribas Mendes  |      | R\$ 161,10    | R\$ 0,00     |
| Sidney Simplicio de Paula                                    |      | R\$ 1.042,12  | R\$ 0,00     |
| Nicolly Uliam  |      | R\$ 175,00    | R\$ 0,00     |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

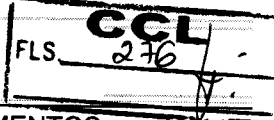
| Descrição                                     | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final |
|---|------|----------------|-------------|
| Manuela Porto Ribeiro                         |      | R\$ 219,80     | R\$ 0,00    |
| Caroline Cristina Gomes                       |      | R\$ 1.499,00   | R\$ 0,00    |
| Denise de Carvalho Queiroz                    |      | R\$ 178,00     | R\$ 0,00    |
| Roberto Amorim                                |      | R\$ 1.129,90   | R\$ 0,00    |
| Hudson Fagundes                               |      | R\$ 339,15     | R\$ 0,00    |
| Rui Edi Schneider                             |      | R\$ 899,00     | R\$ 0,00    |
| Herber Barbosa Matias                         |      | R\$ 10.900,00  | R\$ 0,00    |
| Chukwudi Phillip Kalu                         |      | R\$ 92,03      | R\$ 0,00    |
| Maria Cristina P Oliveira                     |      | R\$ 102,90     | R\$ 0,00    |
| Anderson Tavares                              |      | R\$ 129,90     | R\$ 0,00    |
| Diogo Maciel Azevedo Carneiro                 |      | R\$ 399,90     | R\$ 0,00    |
| Isabel Jochims                                |      | R\$ 151,91     | R\$ 0,00    |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS         |      | R\$ 1.571,25   | R\$ 0,00    |
| Município de Cajuru                           |      | R\$ 725,80     | R\$ 0,00    |
| Secretaria de Estado da Saude                 |      | R\$ 553,50     | R\$ 0,00    |
| Eloyse Fernanda Teixeira                      |      | R\$ 179,00     | R\$ 0,00    |
| Edrika Farias dos Santos                      |      | R\$ 102,90     | R\$ 0,00    |
| Kalil Chuluck                                 |      | R\$ 129,90     | R\$ 0,00    |
| Paulo Sergio Tonholo Silva                    |      | R\$ 959,90     | R\$ 0,00    |
| Klaus Eduardo Mouta Wojcikiewicz              |      | R\$ 25,89      | R\$ 0,00    |
| Laura Cunha                                   |      | R\$ 566,10     | R\$ 0,00    |
| INSTITUTO CCR                                 |      | R\$ 376.994,00 | R\$ 0,00    |
| Dayane  |      | R\$ 102,44     | R\$ 86,46   |
| Paula Andreia Pereira Zanchin                 |      | R\$ 82,89      | R\$ 0,00    |
| Joao Carlos Folha David                       |      | R\$ 146,22     | R\$ 0,00    |
| Laura Eni David Dillmann                      |      | R\$ 146,22     | R\$ 0,00    |
| Silvia Maia Bracco                            |      | R\$ 150,72     | R\$ 0,00    |
| Alcione Kolanski                              |      | R\$ 144,60     | R\$ 0,00    |
| Mailana de Oliveira Barbosa                   |      | R\$ 152,59     | R\$ 0,00    |
| Michel  |      | R\$ 142,07     | R\$ 0,00    |
| Jua Carlos Campos do Nascimento               |      | R\$ 314,41     | R\$ 0,00    |
| Prefeitura Municipal De Sao Felix do Araguaia |      | R\$ 1.800,00   | R\$ 0,00    |
| Ricardo Gomes Andrade                         |      | R\$ 40,58      | R\$ 0,00    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 8 de 80

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

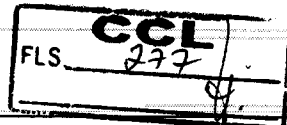
| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Marlene de Fatima Piassi                            |      | R\$ 467,91    | R\$ 0,00    |
| Victor Hugo Albuquerque Poloni Silva                |      | R\$ 109,90    | R\$ 0,00    |
| Marcia Dantas                                       |      | R\$ 77,89     | R\$ 0,00    |
| Marina dos Reis                                     |      | R\$ 402,35    | R\$ 0,00    |
| FZ Pesquisa e Servicos em Cardiologia               |      | R\$ 179,00    | R\$ 0,00    |
| Thiago Lima Leite                                   |      | R\$ 359,10    | R\$ 0,00    |
| Juliano dos Santos Pinheiro                         |      | R\$ 122,54    | R\$ 0,00    |
| Isadora Orneles Luiz                                |      | R\$ 479,03    | R\$ 0,00    |
| Renata Souza  |      | R\$ 179,00    | R\$ 0,00    |
| Luana Guirra  |      | R\$ 110,10    | R\$ 0,00    |
| Priscila Michelle                                   |      | R\$ 108,88    | R\$ 0,00    |
| Joziele Ovivio                                      |      | R\$ 98,47     | R\$ 0,00    |
| Andre Luis Rego da Silva                            |      | R\$ 138,86    | R\$ 0,00    |
| Maria Veronica da Silva Moreira                     |      | R\$ 128,65    | R\$ 86,46   |
| Gislaine Oliveira Mendes Santos                     |      | R\$ 133,90    | R\$ 0,00    |
| Lanara Diniz Torres                                 |      | R\$ 519,90    | R\$ 0,00    |
| Rosana Carlos Machado Jacinto                       |      | R\$ 399,90    | R\$ 0,00    |
| Edi Lamar Freitas                                   |      | R\$ 239,90    | R\$ 0,00    |
| Larissa Pasqualotto                                 |      | R\$ 169,90    | R\$ 0,00    |
| Gabriella Toffoli                                   |      | R\$ 109,90    | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL                        |      | R\$ 2.235,00  | R\$ 0,00    |
| Marcelo Alberto Juliao                              |      | R\$ 284,62    | R\$ 0,00    |
| Alessandra Puga                                     |      | R\$ 1.129,90  | R\$ 0,00    |
| Ana Laura Viana Geleilate                           |      | R\$ 156,30    | R\$ 0,00    |
| Associacao de Assistencia Hospitalar Santo Expedito |      | R\$ 142,31    | R\$ 0,00    |
| Thiago Luis de Holanda Rego                         |      | R\$ 463,50    | R\$ 0,00    |
| Judith Maria Pinheiro Ottoni                        |      | R\$ 1.499,00  | R\$ 0,00    |
| Marina Moreira da Silva                             |      | R\$ 878,39    | R\$ 0,00    |
| Tamiris Baptista                                    |      | R\$ 137,67    | R\$ 0,00    |
| Pabloramossamu Pabloramossamu                       |      | R\$ 124,64    | R\$ 0,00    |
| Lucas Brum Cleff                                    |      | R\$ 36,59     | R\$ 0,00    |
| Diogo Ernani Barboza Coutinho                       |      | R\$ 128,62    | R\$ 0,00    |
| Ezequiel Russiano                                   |      | R\$ 77,32     | R\$ 0,00    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 9 de 80

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Windemberg Borges                                   |      | R\$ 42,60     | R\$ 0,00    |
| Secretaria de Estado da Saude                       |      | R\$ 9.500,00  | R\$ 0,00    |
| Ana Monteiro  |      | R\$ 1.499,00  | R\$ 0,00    |
| Ademir Lourenco da Mata                             |      | R\$ 159,90    | R\$ 0,00    |
| Angelo Saim   |      | R\$ 355,91    | R\$ 0,00    |
| Simone Cristina Blum                                |      | R\$ 114,39    | R\$ 0,00    |
| Debora Carla Zaniol                                 |      | R\$ 128,34    | R\$ 0,00    |
| Celia Regina Grativol                               |      | R\$ 127,98    | R\$ 0,00    |
| Eduardo de Deus Leite Ferreira                      |      | R\$ 171,43    | R\$ 0,00    |
| Luiz Carlos Rega                                    |      | R\$ 134,29    | R\$ 0,00    |
| Gisele Barbosa Silva                                |      | R\$ 122,10    | R\$ 0,00    |
| Silvia Helena S Oliveira                            |      | R\$ 128,22    | R\$ 0,00    |
| Joao Luiz Migliarese                                |      | R\$ 127,98    | R\$ 0,00    |
| Maria Eduarda Leivas Coelho                         |      | R\$ 16,26     | R\$ 0,00    |
| Jhonny Seidel                                       |      | R\$ 152,98    | R\$ 0,00    |
| Victor  |      | R\$ 128,20    | R\$ 0,00    |
| Juliana Prado Santana                               |      | R\$ 406,25    | R\$ 0,00    |
| Joao Dourival Zotelli Junior                        |      | R\$ 1.041,50  | R\$ 0,00    |
| Ana Helena Miranda Alves                            |      | R\$ 139,90    | R\$ 0,00    |
| Herber Sunao Takahashi                              |      | R\$ 142,30    | R\$ 0,00    |
| Amanda Deirane Martins                              |      | R\$ 130,06    | R\$ 0,00    |
| Rogério Mattos                                      |      | R\$ 114,72    | R\$ 0,00    |
| Camila Moraes Ribeiro                               |      | R\$ 238,00    | R\$ 0,00    |
| Paulo Roberto Loureiro do Nascimento                |      | R\$ 160,90    | R\$ 0,00    |
| SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E CIDADANIA         |      | R\$ 2.827,78  | R\$ 0,00    |
| EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH |      | R\$ 22.849,98 | R\$ 0,00    |
| Sandro Adeodato                                     |      | R\$ 56,21     | R\$ 0,00    |
| Vitor Serafim Dias                                  |      | R\$ 172,77    | R\$ 0,00    |
| Filomena Salaki                                     |      | R\$ 128,78    | R\$ 0,00    |
| Maria Tereza Grechaki                               |      | R\$ 81,69     | R\$ 0,00    |
| Danilo Amaral da Silva                              |      | R\$ 169,90    | R\$ 0,00    |
| Claudia G O Gomes de Mattos                         |      | R\$ 128,34    | R\$ 0,00    |
| Talita Aline Ribeiro Cunha                          |      | R\$ 7,82      | R\$ 0,00    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 10 de 80

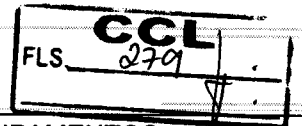
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                       | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|---|------|---------------|--------------|
| Nara Elisa de Lemos Guimaraes                   |      | R\$ 128,73    | R\$ 0,00     |
| Suzana Capistrano Teixeira                      |      | R\$ 101,90    | R\$ 0,00     |
| Manzatos Farma Eireli                           |      | R\$ 998,00    | R\$ 0,00     |
| Danielle Leao Moraes                            |      | R\$ 128,61    | R\$ 0,00     |
| Mariana Bastos Correa                           |      | R\$ 169,90    | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PERDOES              |      | R\$ 1.793,84  | R\$ 0,00     |
| Raissa Dantas                                   |      | R\$ 1.499,00  | R\$ 0,00     |
| Gustavo Garcia                                  |      | R\$ 1.499,00  | R\$ 2.998,00 |
| Romualdo Sales Marques                          |      | R\$ 3.866,40  | R\$ 0,00     |
| Geovanny  |      | R\$ 145,85    | R\$ 0,00     |
| Steffany Gisleyne do Nascimento Borges da Silva |      | R\$ 129,90    | R\$ 0,00     |
| Katia Dias da Paixao                            |      | R\$ 107,77    | R\$ 0,00     |
| Mirella Cuaglio Sampaio                         |      | R\$ 95,90     | R\$ 0,00     |
| Rafael Mota                                     |      | R\$ 179,00    | R\$ 0,00     |
| Jair Borges                                     |      | R\$ 76,89     | R\$ 0,00     |
| Marisa de Ramos Siqueira                        |      | R\$ 113,90    | R\$ 0,00     |
| Ana Elisa Tesser Montemaggiore                  |      | R\$ 127,30    | R\$ 75,79    |
| Eliane Paulina Rodrigues                        |      | R\$ 102,51    | R\$ 0,00     |
| Patricia Silva Guizilini                        |      | R\$ 120,60    | R\$ 0,00     |
| Mara Suede Dias Neves                           |      | R\$ 120,60    | R\$ 0,00     |
| Keilla Wiviam Menezes dos Santos                |      | R\$ 120,60    | R\$ 0,00     |
| Edson dos Santos Barbosa                        |      | R\$ 113,90    | R\$ 0,00     |
| Laise Bastos Silva                              |      | R\$ 120,60    | R\$ 0,00     |
| Marcos Vinicius Becker Vitorino                 |      | R\$ 113,90    | R\$ 0,00     |
| Clara dos Santos                                |      | R\$ 73,89     | R\$ 0,00     |
| Rosana Ribeiro Loureiro Souza                   |      | R\$ 116,90    | R\$ 0,00     |
| Fundo Municipal de Saude Borba                  |      | R\$ 1.000,00  | R\$ 1.300,00 |
| Fundo Municipal de Saude de Balneario Picarras  |      | R\$ 9.840,00  | R\$ 4.489,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERAÍ            |      | R\$ 292,00    | R\$ 0,00     |
| Município de Pato Branco                        |      | R\$ 1.535,00  | R\$ 4.665,00 |
| SESMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ME        |      | R\$ 20.300,00 | R\$ 0,00     |
| Marcos Leandro Kern                             |      | R\$ 2.998,00  | R\$ 0,00     |

## BALANÇO PATRIMONIAL

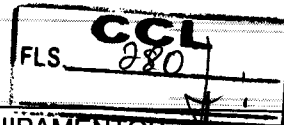


Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| Raphael Antonio Gomes da Silva                   |      | R\$ 1.499,00  | R\$ 0,00    |
| Isac de Carvalho Souza                           |      | R\$ 169,90    | R\$ 0,00    |
| Rayane Lopes Santiago                            |      | R\$ 76,89     | R\$ 0,00    |
| Valdemar Osvaldo Goncalves                       |      | R\$ 322,20    | R\$ 0,00    |
| Fabiano Wuthstrack                               |      | R\$ 169,90    | R\$ 0,00    |
| Karine Mourao                                    |      | R\$ 37,38     | R\$ 0,00    |
| Regina Faria                                     |      | R\$ 156,10    | R\$ 0,00    |
| Regina Martins de Freitas                        |      | R\$ 399,00    | R\$ 0,00    |
| Roger Amaral Ricardo                             |      | R\$ 102,70    | R\$ 0,00    |
| Rafael Salomao Prado                             |      | R\$ 1.499,00  | R\$ 0,00    |
| Jorge Henrique Hihashi                           |      | R\$ 124,64    | R\$ 0,00    |
| Irm da Sta Casa Misericordia da Cidade de Nazare |      | R\$ 1.129,90  | R\$ 0,00    |
| Germano Giroldo Tazinaffo                        |      | R\$ 169,90    | R\$ 0,00    |
| Glauca Rodrigues                                 |      | R\$ 169,90    | R\$ 0,00    |
| Andre Luis de Araujo Costa                       |      | R\$ 95,90     | R\$ 0,00    |
| Jenifer Grotto de Souza                          |      | R\$ 399,90    | R\$ 0,00    |
| Valdomiro Almeida Oliveira                       |      | R\$ 161,10    | R\$ 0,00    |
| Rosemeire Ferarssa                               |      | R\$ 1.499,00  | R\$ 0,00    |
| Maria do Socorro Avelino Goncalves               |      | R\$ 85,82     | R\$ 0,00    |
| Marcio Cidade de Brum                            |      | R\$ 76,89     | R\$ 0,00    |
| Henrique Chalupka                                |      | R\$ 345,68    | R\$ 0,00    |
| Aloisio Vieira Silva                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Victor de Carvalho Fraga                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Eidinea Melotti Dalago Basso                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Nara Mery Lamounier                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ariane Salomao                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Andrea da Silva Figueiredo                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Roberio Matias Ferreira de Menezes               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Paola Patricia Arruda Alves da Silva             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcos Gibim                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cassiano Dalmagro                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Erica de Paula Artigas                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Elisa Santos                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| Acacio Silva do Nascimento                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Adriene Murcia de Souza                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Debora Silva Bargas de Jesus                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Carlos   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Vivia Batista Miranda  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Instituto Vascular do Oeste Paulista Ltda                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cristiane Penha Pita   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Carlos Eduardo de Maciel                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Flavio Roberto Melo de Andrade                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Regina Sangy Carvalho  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Daisy Viana de Sa  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Leonice Barbosa dos Santos                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Thais Amaro  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcella Deverlan SJC  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| INS. FED. DE EDU., CIE. E TEC. DO SERTAO PERNAMBUCANO        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| INST. FED. DE EDU., CIE. E TECNOLOGIA DO SERTAO PERNAMBUCANO |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATALHA                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE ARACATUBA                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -FILIAL                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fundo Municipal de Saude de Quarai                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Roniel Resplandes da Silva                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Bruna Copat  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Regiane da Silva   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Lindomar Araujo Leandro                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Edgar Meruvia  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Vilma da Silva Campos  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Danilo Carneiro  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Associação Beneficente de Canoas RS                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Stela Maris Sickta Pereira                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Moacir Marques   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Simone Cristina Braga  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Aline Manoela Scorbaioli Cardoso Simoes                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 13 de 80

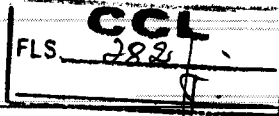
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
 HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                     | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Pedro Paulo Silva                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcio Guimaraes                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Mariana Nunes                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Willian Vargas Franca                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rosemary Zillig Chile                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcos dos Santos Malcher                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 76,88   |
| Alex Sandro de Moura                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 76,88   |
| Leocardia                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Regiane Viana Barreto de Oliveira             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Tatyanne Frederico Zanatta                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Erica Regina Raimundo                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Filipe Samarani                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Flavio Marin Filho                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jose A Reguera                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Lais Fernanda Magnani Pastrelo                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Felipe Protta                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fernando Moreira Azevedo                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 76,88   |
| Luana Amparo da Conceicao                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Janaina Iveronica de Oliveira                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Thais Noyma Xavier                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fabio de Oliveira                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Margareth Fernandes Pedro                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 45,88   |
| Jose Renato Venancio Resende                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Felipe Isao de Vasconcelos Nakayama           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fernando Sergio Paiva                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Priscilla Cavalheiro Bonifacio                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alexandre Alberto de Oliveira                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Neuza Borges dos Reis                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Farmacia Santa Terezinha do Menino Jesus Ltda |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jonas Lucchesi                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Anne Karolyne Rodrigues Fonseca               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| William Leal Junqueira Rodrigues              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gleicy Montovani dos Santos                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

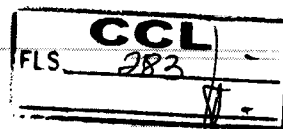
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                            | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------|------|---------------|-------------|
| Airton Antonio Pereira de Carvalho   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alexsandra Nunes                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sandra Valois                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Julia Cassu                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Helvecio Padua Junior                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Emanuele Dalvit                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gustavo Campos                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Adielle Lopes                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Edna Maria Vasconcelos de Oliveira   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ☾ Daniel William Skelding Pinheiro   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Bruna Ribeiro                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Município de Osvaldo Cruz            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAMBU  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Emerson Aparecido Rocha Silva        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ivonce de Jesus Silva                |      | R\$ 0,00      | R\$ 21,42   |
| Rafael Queiroz Leme                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Afonso Alberto Heck                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Aline de Souza Brandao               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alessandra Ap. Garcia                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gabriela Duarte de Souza             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fredi Schmiliver                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Kelly Suma                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marielly de Oliveira Polidório       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ☾ Jone Ismael Bayer                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sidney Teixeira Santos               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fundo Municipal da Saude de Curitiba |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Waldir Leandro                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Taynara de Oliveira                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cirurgica Martomed                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Viviane Gervasio de Menezes          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Priscila Machado                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Joao Basta Junior                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria Jose Samaglia de Oliveira      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

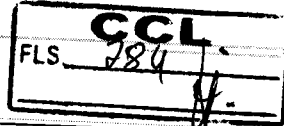
| Descrição                                   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Matheus Faria Tenreiro                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sociedade Beneficente Sao Luiz de Mostardas |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Natali Quinam Bittar                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Douglas Cortez                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Monique Deriggi                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sara C Santos                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Isabelly Duarte                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Renata Matarazzo                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Christiano da Sila Martelele                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Antonio Carlos Marcondes                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Wanderson Pereira                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Vanessa Maia                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Beatriz Cunha                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Letice Bringel De Sousa e Silva Sales       |      | R\$ 0,00      | R\$ 169,90  |
| Helen Fernanda marcelino Pacheco            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Thais Aparecida Borges de Moraes            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Simone Goncalves da Silva Ramiro            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Silvia Maria Machado da Rocha               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fumie Okamoto                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gustavo Henrique Cavalcante de Almeida      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cynthia Fernandes Borges                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Lucilene                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Daisy Meireles                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Matheus Santos Freire                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sebastiao Muniz de Aguiar                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jose Airton da Costa                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Dirceu Vieira de Melo                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Dok Calçados do Sergipe Ltda                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| CENTRO UNIVERSITARIO MUNICIPAL DE FRANCA    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alenice Neres Rodrigues Oliveira            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINA MS    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Iamon de Araujo Abreu                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Leticia Passos                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 16 de 80

## BALANÇO PATRIMONIAL



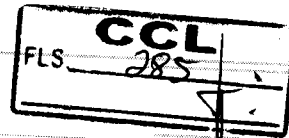
Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 10 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|---|------|---------------|--------------|
| Thamires Amanda Duarte dos Santos                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Nayara Maria Agra Vital                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 47,65    |
| laura Regina de Sa Oliveira                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Luiza Gadea Gadret Levy                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Rosalia Souza Gomes   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Joelma M Silva  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Antonio Miguel da Silva                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Lourival Zocatelli  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Juliana Murari  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Ailton Roberto de Oliveira Oliveira                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Flavia Fantin Ramme   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Patricia de Almeida Alves Pereira                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| M. Laudelina Becker Laatsch Debora                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Cleyvison Sebastiao Goncalves                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Marcela Bertoldo Harada                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 76,89    |
| Renato Chiavegati Milan                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Monica Regina Santos Bonfim                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Livia Ribeiro Martins                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Cleandro Jose Sales Cassiano                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Thais Chagas Cabral de Souza                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Alef Marchezi Pereira                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Vilma da Costa Gomes  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Municipio de Sao Miguel do Iguacu                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MINISTERIO DA SAUDE   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Cristiane Santos Costa                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Irlane Fernandes da Silva                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 24,77    |
| Hebert Abilio da Silva                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Andrades Comercio de Materiais para Laboratorio Ltda        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| INST. FED. DE EDU. CIE. E TECNOLOGIA DO SERTAO PERNAMBUCANO |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SOC PARA FUND E MANUT DO HOSPITAL DE CARIDADE STA RITA      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FUNDACAO HOSPITALAR MUNICIPAL JOAO HENRIQUE                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| L A Dalla Porta Junior Ltda                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 3.191,20 |
| Gustavo Andre Almeida de Oliveira                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
|   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

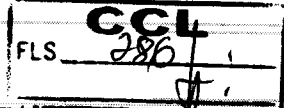
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 10 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|---|------|---------------|--------------|
| Ariane Aparecida da Silva Nonato                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Brenda Cristina                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Kelly Katlyn de Paula                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Francisco Cordeiro Damasceno Filho                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| COMANDO DA AERONAUTICA - BASE AEREA DE CANOAS         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MINISTERIO DA SAUDE                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Andreza Lino Baziloni                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Isabel C C de Souza                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Caio Bessa  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Elaine Saito  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Ana Paula Fernandes Prazeres                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Eliezer Fernanda de Moraes                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Sinara Spaniol  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Gabriela Nogueira                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 139,80   |
| Fundo Municipal de Saude de Braganca                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Municipio de Iguatu                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Fundo Municipal de Saude de Vale do Anari             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| HIPROMED-MORIAH COMERCIO IMPORTACAO E SERVICOS EPP    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SAO BERNARDO APART HOSPITAL S/A                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| CENTRO UNIVERSITARIO NORTE DO ESPIRITO SANTO - CEUNES |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Fundo Municipal de Saude de Coelho Neto               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Jose Fernando de Moraes Carvalho                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Leila Oikawa Marzagao                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Leonardo  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Joao Paulo  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Jaiane Barreto de Sousa                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.394,07 |
| Miriam La Valle de Almeida                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Caroline  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Felipe  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Eliane Teixeira de Oliveira                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Aida Raissa Batista Mendes                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Luiz Cesar Ribas                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Fabiana Duarte do Nascimento                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
|   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
 HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

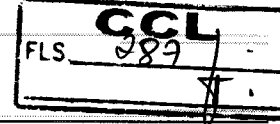
| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|--|------|---------------|---------------|
| Sage Brasil Interiores Automotivos Industria e Comercio Ltda |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Similis Homeopatia Claudia                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Jose Edson Nascimento  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Taise Neves  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Alberto Buttler Ribeiro                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Eduardo Longen   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL |      | R\$ 0,00      | R\$ 38.900,00 |
| Angelica Luciana Nau   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Alessandra Russo   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Barbara Krammer  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Ademilson Paulo  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Livia Lindoia Tennis Clube                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Alzira Prata   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MUNICIPIO DE MATELANDIA                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Marizio Macedo Junior  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Everton Lopes  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Alana Cavalcanti Lima  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Ricardo Simoes Morando                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Paula C. Quagliara Camilotti                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 499,00    |
| Mauro Vinicius Affonso de Andrade                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Erika Vanessa Silva de Souza                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 170,41    |
| Layssa Marinho de Aguiar                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 499,00    |
| Marcio Sakae Hashiguchi                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Daniela Glauce Rosa Oliveira                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Carolina Cecilia Coelho Sotopitra                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 499,00    |
| Fundo Municipal de Saude de Chapadinha                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Kilzzer de Oliveira  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Patricia Carla Henrique                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Geibel dos Santos Reis Junior                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Lucas Quioca   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Centro de Imunoterapia de Ipanema Ltda                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Alexandre Sztajnbok Teixeira                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Rio Grande Empreendimentos Imobiliarios S/A                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 19 de 80

## BALANÇO PATRIMONIAL

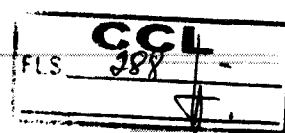


Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Pollyana Helena   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ana Cristina Tahan                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcio Sergio dos Santos Mendes                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Anderson Goes Vasconcellos                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| GS Plano Global de Saude Ltda                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Angelica Santos de Santana                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Nizelandia Nogueira Cardoso                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jessica Karen Alves Nogueira                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rodney Francisco Neres Menezes                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Clarissa Abreu Cruz                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fabiola Brito   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcos Netto Barbosa                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Leonardo Barbosa Leiria                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Juliana Paula Sila                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Priscila Gilvaz Pontes                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Mirani Soares   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Eduarda Duarte  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Darlan Andrade  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gabriela de Souza Marques                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rafaela Luiza Souza                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 19,22   |
| Pedro Paulo Castilho                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Eduarda   |      | R\$ 0,00      | R\$ 147,04  |
| Fundo Municipal de Saude de Cruzeiro do Sul             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alexandre Golsing                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 105,12  |
| FUNDACAO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Renata Quedas Cortez                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 124,42  |
| Daniela Costa Benetti                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Antonio Carlos de Araujo Farias                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Isaias Dias Oliveira                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 68,27   |
| Gabriel Zaina Ferrari Naufal                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alcione Sabakeviski                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Grupo Teatral Boca de Cena                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Carlos Eduardo de Souza Nogueira                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 105,12  |



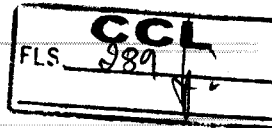
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|---|------|---------------|---------------|
| Elton Ferreira de Novaes                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 105,12    |
| Natalie Bandiera                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Alcinete Feitosa dos Santos                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Leonardo C Veiga                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Vanda Ferreira Gaia                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,09     |
| Paula Jessica da Cruz Santos                |      | R\$ 0,00      | R\$ 108,74    |
| Ronaldo Miranda de Souza                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 15,25     |
| Priscila Celles                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Antonio Carlos de Carvalho                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Ozias Gomes Dias                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Maria das Mercês de Lima da Cunha           |      | R\$ 0,00      | R\$ 119,54    |
| Município de Cianorte                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Bruna Bernardo                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 64,13     |
| Luiz Felipe Nunes Moreira                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Daniela Lima Batista                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Fabiula Schmidt                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Renata Galvao                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Cristian Rutsatz                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Natascha Fox                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Marina Rotelli                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Paulo Luiz Pedrazza Junior                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Ativo Junior Santos Malcate                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Claudia Monteiro de Barros                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80     |
| Leonardo Augusto Amaral                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 58,32     |
| Reinaldo Meneghel Paiva                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Willian Francisco Arving                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 58,32     |
| Fundo Municipal de Saude de Campina Grande  |      | R\$ 0,00      | R\$ 10.000,00 |
| Dorival Souza Macedo                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80     |
| Patricia Kelly Lima                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Maria Amalia Bueloni                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Glenia Fanco                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 339,80    |
| Sergio Camilo Diaz Morales                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ana Nogueira Lima da Costa                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80   |
| Pedro Nilo Vilaca e Silva                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 85,21   |
| Ellen Karina Simoes de Paula                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 88,80   |
| Natane dos Santos                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 87,63   |
| Helio E Borges                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARECHAL DEODORO        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Lenise Machado da Silva Rodrigues                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80   |
| ✓ Diniz Distr. de Prod. Hosp. e Odontologico Ltda   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAJU                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| DEBORA CRISTINA DA SILVA MENEZES                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jessica Moreira                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| LUCAS MARINHO                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| SILVANO CRUZ DE SOUZA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,09   |
| THAYNE DIAS   |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| ANDERSON LUIZ ALMEIDA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,09   |
| Ione Cleia da Silva                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 126,90  |
| Ruppenthal  |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46  |
| Empresa Brasileira de Servicos Hospitalares - EBSEH |      | R\$ 0,00      | R\$ 100,00  |
| ✓ Fabiola Menin                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Bernandete Dias da Silva                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,09   |
| Caio Zamboni  |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80   |
| Jessica Milena Lopes Barriga                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,09   |
| Adriano da Conceicao Delgado                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 34,33   |
| Unimed Costa Oeste                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jeferson Tinoco                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 121,86  |
| Jose Willian Arruda Cavalcante Forte Filho          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Instituicao Bethesda                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Anderson Pelaes Motta                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| Rodrigo Luiz Marucio                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Barbara Alice do Nascimento Tiburcio                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

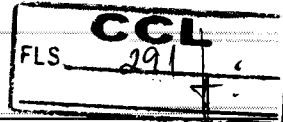
| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Paula Novaes Tavares de Lima                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Rafael Roberto Rodrigues 37410552808                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 124,64  |
| Beatriz Santos  |      | R\$ 0,00      | R\$ 34,33   |
| MUNICIPIO DE PASSOS   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Wilson Garone Filho   |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Maria Cecilia Costa Villa Nova                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,09   |
| Graziela Vieira Cavalcanti                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Guilherme Castro do Rego Barros                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 34,32   |
| ✓ Sabrina Neves   |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Aline Araujo Simoes   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JABOTICABAL |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Romulo Silva de Campos                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80   |
| Lucio Batista da Silva                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,09   |
| Fundacao Educacional Alto Medio Sao Francisco               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Paula Luisa Lopes Schell                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 19,22   |
| Alvimar Batista da Silva Filho                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,63  |
| Tatiana Fonseca de Barros                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 91,52   |
| Cristiane do Carmo Zapp Batistas                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 34,33   |
| Angelica Miranda Brasileiro                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria Roselia Mota Jansen                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Adriana Maria da Silva Fonseca                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Cinthia Ornellas Menezes                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| ✓ Gabrielle Sales de Oliveira                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Camila Bianchi Alvim Agricola                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Rejane Dias   |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,09   |
| Celia Silveira  |      | R\$ 0,00      | R\$ 58,32   |
| Williames Brandao   |      | R\$ 0,00      | R\$ 61,23   |
| Fabiana Ribeiro Correia                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Vanessa Paes  |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| FUND MEDICO ASSISTENCIAL D TRAB RURAL DE ECOPORANGA         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Instituto de Medicina Hiperbarica GMA                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| Ana beatriz Martinez e Silva                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Daniella Michelin   |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 23 de 80

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

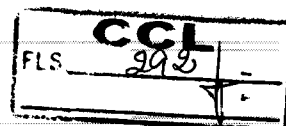
| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Matheus Castilho Correa                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gleziane Francisco de Souza Pinto                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - SEPM    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Município de Morungaba                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| 13 COMPANHIA DE COMUNICACOES MECANIZADA           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Luiz Gonzaga de Camargo Castro                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 395,48  |
| Guilherme Jose de Brito                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jofre da Silva Costa                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48  |
| Livia Ribeiro                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,09   |
| Marcello Pereira Valle                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcos Marcelino Fiuza                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48  |
| Janaina Coelho                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| APAE DE TAQUARITUBA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Censi Industria de Produtos Hidrossanitarios Ltda |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sheila Alves Santos                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| FUNDO MUNICIPAL DE VIANA                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Araci Rodrigues Back                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,09   |
| Ana Paula Tavares Pimentel Barbosa                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Afonso Constantino Vidsiunas                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Joao Gaspar                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECO                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 362,40  |
| Andrea Accioly Mello                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Rita de Cassia dos Santos Belorte                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Instituto Sabendo Mais                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Joceline Barros Ribeiro Brito                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Andre de Souza Cecilio                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Lucelina Castro Perez                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Willian Ferreira Pires                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Allen Johny Souza Coelho                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| Andrey Souza de Arruda                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Neriana Angela Silva Rocha                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Celia Regina de Bortoli                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Aline Calixto da Silva                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,09   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 24 de 80

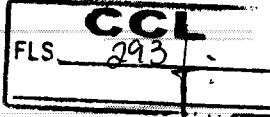
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| Ana Karina Torres de Oliveira              |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Marli Rodrigues Damaso                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Joana Darc Guedes Delfino                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48  |
| Reuli Cordeiro da Silva                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 19,22   |
| Roneide Arruda                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48  |
| Moacir Tavares                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Heloisa Oliveira                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 15,25   |
| Marcia Galardo Martins dos Santos          |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| ✓ Felipe Franca Fiuza                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Adriano Bueno Tavares                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Joyre Mayane                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| VMS Vet Market Solutins                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Município de Serra Negra                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cicero Marcal da Silva                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Edicleia Dias Batista                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Mario Dias Nobrega                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria Aparecida Vieira Cabe                |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Jaqueline Oliveira                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,09   |
| Joao Batista Neto Soares                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marlos Teixeira Paranhos                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48  |
| Dirceu Santos Silva                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| ✓ Claudio de Souza Junior                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48  |
| Milena Cristina Pinheiro da Silva          |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Cristiane Girao de Souza                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,09   |
| Zero Dor Servicos Medicos e Fisioterapia   |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Katia de Souza Fernandes Moura             |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48  |
| Celia Regina Albuquerque Sabino            |      | R\$ 0,00      | R\$ 70,92   |
| Giselle Gomes                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Dalmir Antonio Goncalves de Oliveira       |      | R\$ 0,00      | R\$ 233,72  |
| Fernanda Oppitz                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Wiselmam da Silva                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,09   |
| Diego Goncalves                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80   |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|--|------|---------------|--------------|
| Andre Luiz Soares  |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48   |
| Andressa Lucas de Freitas                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12    |
| Angela   |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48   |
| Cec Medical Servicos Medicos Ltda                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Marcello Ruda  |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86   |
| Luciane Stange   |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12    |
| Jose Erasmo Junior   |      | R\$ 0,00      | R\$ 90,23    |
| FUNDACAO UNIRG   |      | R\$ 0,00      | R\$ 4.404,34 |
| Gabriel Leme dos Santos                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80    |
| David Edson Almeida de Oliveira                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48   |
| Rozemeira Bento de Araujo                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10   |
| CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Thais Lamas Marsico Avila Rodrigues                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Edivaldo Ribeiro de Freitas                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10   |
| Jessica Chaves   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Sergio Eduardo de Oliveira                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Cristiane Savala   |      | R\$ 0,00      | R\$ 50,02    |
| Joao Raphael Fernandes Denardi                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 34,33    |
| Pref. do Municipio da Estancia Turistica de Ribeirao Pires |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Valkiria Sandrini  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Marcelo Rigon  |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48   |
| Isabel Medeiros  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Rede Educacional Decisao SA                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 108,74   |
| Selma Cristina Simoes                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48   |
| Ana Cassia de Lima   |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48   |
| Ana Carolina Baldiotti da Silva                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48   |
| Sandra Vitoria T Pimentel                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Paulo Jose de Camargo Baena                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80    |
| Emilia   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Biara dos Santos Almeida                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48   |
| Juarez Ribeiro Lippi                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Eduardo Jardim Melo  |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80    |
| Paula martins Arruda Bueno                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 58,32    |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

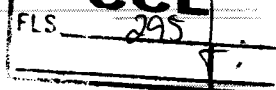
| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Geiza Fernanda Filgueira Alcindo Santana                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcotabuquini  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rede Educacional Decisao SA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 217,48  |
| Janaina Sabino Cardoso  |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48  |
| Natalia Spiandorello Barreto                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 141,82  |
| Jose Aulos Rodrigues  |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| Associacao Recreativa e de Assistencia<br>aos PM do DF-CIFAIS |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Paulo Rogerio Siqueira  |      | R\$ 0,00      | R\$ 285,70  |
| Helena Verena Bacelar   |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE<br>BETIM                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA<br>GRANDE                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| POLICLINICA MILITAR DE PORTO<br>ALEGRE                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ruben Fernando Baptista da Cunha                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46  |
| Luiz Carlos Ventura da Silva                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 100,60  |
| Marina Marcondes  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Artmed Saa Barufi   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Isabela da Silva Santoz                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ridiney Santos Oliveira                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80   |
| Ana Carla de Azevedo Souza                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Everto Neves Pain   |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46  |
| Elaine Rodrigues Rubia  |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Aldeir Batista de Jesus                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,74  |
| Clara Aparecida de Lima                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 15,25   |
| Carolina de Padua Ferreira                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Joseana Martins dos Santos                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Vagner Maia Salerno   |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| Danielle Ribeiro dos Santos                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| Giovani Athayde dos Santos                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Sureck e Kunze Clinica Odontologica Ltda                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Rogério Douglas Baptista                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 94,40   |
| Dannyelli Verli Ferraz dos Santos Batista                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48  |
| Vanessa Hernandes   |      | R\$ 0,00      | R\$ 29,22   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 27 de 80

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                     | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Leandro Paes de Almeida                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fernanda Cunha Castro                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria Luisa S Libardi                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,78  |
| Misael Ferreira dos Santos                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Rafael Chenedezi                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Viviane Borges de Camargo                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Juliana Marcondes dos Santos                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 100,60  |
| Valdiney Rodrigues                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Anderson Valadao Soares                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| Clara Marina Fernandes Guimaraes              |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46  |
| Carla Moreira Bomfim                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Yasmin  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marco Aurelio Nabuco                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 69,11   |
| Nathalia Teixeira Carmo                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Silvia Lucas Silveira                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| VIGESIMO OITAVO BATALHAO DE CACADORES         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| CEG - CLINICA DE ENDOSCOPIA DO GUARUJA LTDA   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Eduardo Merlo de Oliveira                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Leonardo dos Santos Moreira                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria do Socorro Rodrigues do Carmo           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Arlete Ap Carvalho Pieroni                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Joyce Castro                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48  |
| Madpaper Com Mat Medicos Eireli               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Luiz Claudio da Rocha                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Joao Carlos Nunes Goulart                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| Guilherme de Oliveira Alves                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48  |
| Ana Luiza                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Bruno Furtado Lima                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 47,65   |
| Lorena Magalhaes Souza                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Karen Correa Baracar Me                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 30,54   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE BOCAIUVA                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 28 de 80



## BALANÇO PATRIMONIAL

FLS.

CCL

296

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Leonidas Santos de Lara Junior                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Robson Silva Goncalves de Jesus                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46  |
| ASSOC. BRAS. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Santo do Carmo Iage                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Guilherme Goncalves Dias                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Claudemir V. Vieira                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 112,27  |
| Roberval Esmeraldo Barreto                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rita Barros  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Guilherme  |      | R\$ 0,00      | R\$ 386,59  |
| Marcio dos Santos Tralhao                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 112,27  |
| Carla Patricia Perpetua Medeiros                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| William Andrade Mariano da Silva                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80   |
| Bras Educacional Cursos Tecnico Eireli               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcy Keveny de Lima Freitas                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 47,27   |
| Eveline Coelho                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| Sirley dos Santos Bispo                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Roseli Aparecida do Nascimento                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Marcos Paulo   |      | R\$ 0,00      | R\$ 112,27  |
| Kelly Cristina Elias Santos                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 112,27  |
| ESTADO DE RORAIMA                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Hedlara Naira Carneiro Carneiro                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46  |
| Alessandra Sbegue                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 47,27   |
| Associação Indígena Tupinikim da Aldeia Pau Brasil   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| 3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ariana Santana                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 196,63  |
| Alice Cora Orofino                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maronita de Souza Fernandes                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Reinaldo Ferreira da Silva                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48  |
| Pedro Goudinho da Silva                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12   |
| Erison Nogueira                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rodolfo Antonio Burigo                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80   |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                    | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|--|------|---------------|--------------|
| Mariana Camargo Martins                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12    |
| Rafaela Nunes Pereira Couto                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Azevedo & Hakozaki Ltda                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 540,82   |
| Thamiris Teixeira da Silva                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Fabiane Mendes da Silva                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 233,72   |
| Marciano Anselmini                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Julia Shizue Sato                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12    |
| Fundacao Hospitalar Mendes Pimentel          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Raissa Emanuela Melo Rodrigues de Souza      |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86   |
| Darci Fenner                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Vicente Machado                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 58,21    |
| Marcus Douglas Silva Carlos                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Geneslab Classificacao Vegetal Ltda          |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12    |
| Tereza Conceicao Lopes de Azevedo            |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46   |
| Gislaine Thais de Freitas Pinto              |      | R\$ 0,00      | R\$ 47,27    |
| Letycia Vitoria Santos Costa                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10   |
| Clara Simone Mendonca                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Gabriela Resende Preti                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Francismar de Oliveira Galvani               |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12    |
| Cirurgica Vitoria Comercio                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Lao Tse Frontiers da Silva Fei               |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80    |
| Silvana Antunes Carvalho Silva               |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,12    |
| Vitor Jose Almeida Senna                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Gislene Regina da Silva                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUPEBAS       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Saulo Alves de Oliveira                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10   |
| ASSOCIACAO DR BARTHOLOMEU TACCHINI           |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.165,00 |
| Mireya Nunes Dos Santos                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46   |
| late Clube Petrolina                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10   |
| Municipio de Palmital                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Adriele Silva de Souza                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Jefferson Guilherme                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 61,00    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 30 de 80

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| MUNICIPIO DE PIRANGUCU                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ioneide Marques S Sartorio                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Thaiana Arruda   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Plinio Moreira dos Santos ou V                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,74  |
| Edson Gomes Silva                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rogner da Silva Cunha                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,74  |
| MUNICIPIO DE FARIA LEMOS                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| COMANDO DA 3 REGIAO MILITAR                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 536,38  |
| Ana Paula do Prado Leite                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Amanda Rodrigues de Freitas                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Futura Comercio de Materiais Eletronicos e Informatica |      | R\$ 0,00      | R\$ 75,55   |
| Lucia Lanovalli  |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,74  |
| Leticia de Araujo Barrozo                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Matheus Augusto Rodrigues dos Santos Ramos             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Mikaele Cristina da Mata Sousa                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,74  |
| Iago Arantes da Silva                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,74  |
| Thiciane dos Santos Mota                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 70,92   |
| MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gicela Praetorius Mello                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Vivian Roberto Lima Santos                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gerusa Goncalves da Silva Miranda                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,74  |
| Thaila Henrique Silva Cerqueira                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,74  |
| Karina da Silva Marques Ferreira                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,74  |
| Ana Luiza Alves Ferreira                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Camila Karoline Lima de Freitas                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Tatiane de Almeida Assis                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,74  |
| Danielli Souza Serra                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 100,60  |
| Mirelle Fraga  |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80   |
| Caroline Vaz   |      | R\$ 0,00      | R\$ 75,55   |
| Alex Groschanke  |      | R\$ 0,00      | R\$ 70,92   |
| Tayana da Silva Amarante                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 100,60  |
| Mauri Trevisol   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ricardo Sarmiento Correa                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 124,42  |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 31 de 80

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

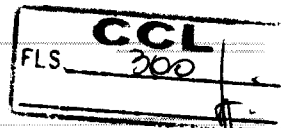
| Descrição                                       | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Monique da Costa Farias de Barros               |      | R\$ 0,00      | R\$ 70,92   |
| Eduardo Assumpcao Olyntho                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Herton Corradi Mascarenhas                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80   |
| Simone Aparecida                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,74  |
| Williana Esposa do Zelador                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,74  |
| Juvenal Pedro da Silva                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Anny Karoline Virginio                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcus Caio de Moura Ferreira Gomes             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gilda Cardoso da Silva                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 100,60  |
| Luana Caroline Kmita                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 53,97   |
| Edilaine Costa de Oliveira Carvalho             |      | R\$ 0,00      | R\$ 100,60  |
| Edlucia Regina Santos Coelho                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ana Rita Angelo Vieira                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,93   |
| MUNICIPIO DE ITABIRA                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Casa Barbara                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Anderson Delafiori                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 58,22   |
| Karoline Holanda Vieira                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Franco Sergio do Nascimento Covre               |      | R\$ 0,00      | R\$ 75,55   |
| Otavio Fernandes                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46  |
| Antonio Carlos Mazzilli                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 75,55   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA MARQUES       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fundo Municipal de Saude de Ourilandia do Norte |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Hospital De Guarnicao de Florianopolis          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE TAQUARITUBA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Andre Moreno Franca                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Priscila Guarnier                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Waldir de Peres                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Dunia Maria Godinho                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Carla Ongaro                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Municipio de Boa Vista da Aparecida             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Leandro Neme                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 32 de 80

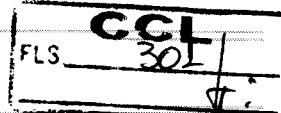
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|--|------|---------------|--------------|
| Ana Paula Mendonca                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 50,92    |
| Lidia Costa Duarte                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Gloria Olinda Boccuzzi                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUPIONOPOLIS           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INACIO MARTINS         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| NUCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULACAO PRECOCE - NUTEP |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Elisagela Iodice                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46   |
| Raquel T. Rosa                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Jose Tarcisio Soria                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80    |
| Isaac Abreu  |      | R\$ 0,00      | R\$ 75,55    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAVALCANTE-GO          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Ederson Wilmar Garcia                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 15,25    |
| Edna Mara Baena                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46   |
| MUNICIPIO DE MONTENEGRO                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 5.560,00 |
| Fundo Municipal de Saude de Caxias - FMS           |      | R\$ 0,00      | R\$ 510,00   |
| 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE - 4o RCC          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MUNICIPIO DE SAO BENTINHO                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Alini Lollrrani                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46   |
| Marcelo Nogueira dos Santos                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10   |
| Erika Bezerra de Souza                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10   |
| Francisco Lima Souza                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10   |
| Hospital Antonio Alves da Costa                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80    |
| Isauro Rodrigues da Silva                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10   |
| Magnolia Gondim Franco                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86   |
| Josenilson Dos Reis Doa Santos                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10   |
| Mauricio Adauto de Paula                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32    |
| Iara Resende Barbosa Toffoli                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 106,39   |
| Sergio Gonsalves Carvalho                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32    |
| Luan Alves   |      | R\$ 0,00      | R\$ 106,39   |
| Tamires Nogueira                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 106,39   |
| Deyvison Faria                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32    |
| Aline  |      | R\$ 0,00      | R\$ 106,39   |

## BALANÇO PATRIMONIAL

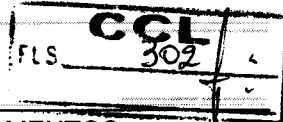


Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| Gleiston Costa Sales                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 106,39  |
| Neuma Fatima Cabral da Silva                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Rafael Lourenco de Souza                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Thais dos Santos Coelho                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Tatiane  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Isabela Castello                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Felipe Monteiro Fabricio                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Luana Albuquerque                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Luiza Soares da Silva                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 19,84   |
| Vinicius Felisbino                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 30,00   |
| Adriana Marcia da Silva Cunha Barbosa                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 132,23  |
| Rosimer da Rosa Teixeira                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,10  |
| Rosely Lopes   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Vanessa Fraga  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Bruno Cesar Rodrigues                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32   |
| Rafael Teixeira  |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Augusto Rillo Mesquita                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32   |
| Claudia Pierucci Mioto                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 31,38   |
| Sergio Aparecido                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ricardo Hermann  |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Miriam Santos  |      | R\$ 0,00      | R\$ 116,86  |
| Ana Cecilia Ferreira dos Santos                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46  |
| Guilherme Silva  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE PARAGUACU                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Luciene Debora de Melo Silva Reis                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46  |
| Patricia Alessandra da Cruz Cunha                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32   |
| Luciana Santos Lobo do Espirito Santo                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32   |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACU                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Karen de Almeida Alcantara                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32   |
| Silva Roberta Ribeiro Pires                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32   |
| Joao Lucas Giraldini                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 100,60  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA TURISTICA DE HOLAMBRA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Carlos Martins   |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                    | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| Janaina Bortolini                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 95,72   |
| Renata Isis Vilarin Sobrinho                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcia Regina Valerio Grando                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Josceline Pereira Nunes                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rodrigo                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 95,72   |
| Eduardo Ormeni Franco                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jeffter Lima Pereira                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32   |
| Renata Correa De Barros                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,48  |
| Edilene Cunha Santos                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Dunia Abou Jokh                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32   |
| Irmandade Santa Casa de Caridade de Alegrete |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,80   |
| Nilo Otaviano da Silva Filho                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32   |
| Antonio Carlos de Moraes Sarmento            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Adilma Tavares de Araujo                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Paola da Silva Groetaers                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Danielle Linhares                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32   |
| Samuel Silva Lourenco                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jose Cordeiro Farias                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32   |
| Diellen de Paula da Silva                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32   |
| Oto de Camargo                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32   |
| Danilo Humberto de Oliveira                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 63,32   |
| Estevao Mignanelli                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 118,46  |
| Camila Paschoal Rodrigues Imparato           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jacqueline De Assis Pinto                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jonatas Sosnoski                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Elaine Ferreira de Oliveira                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 205,90  |
| Rayanne Oliveira Rodrigues                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Silvia Regina Bonetti                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 50,97   |
| Gitania Maria dos Santos                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Juscilene Das Gracias Pereira                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| pedro Egydio Saunite Daneluti                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sandra Regina Taliatti                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

FLS

CCL

303

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                           | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|------|---------------|-------------|
| Adilson Correa Junior               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Carla Jaime Salim                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rogério Francisco Guerin            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Thaisy Barros Carvalho              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Patricia da Silva Sao Jose          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Edivane Colombo Buzatto             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Nubia Carvalho                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Bruno da Fonseca Sodre              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Roger da Silva Goncalves            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Edivania Gama Do Nascimento         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ivanilson freire de Medeiros        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MISAEI VIANA DE SOUZA               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Francine Teixeira Rodrigues Martins |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria Claudia Paroni                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Evelyn Costa                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ana Claudia Lima Da Silva           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| KELLY MACEDO                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fabiele Cristine Basqueira Holtz    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| REGINALDO RIBEIRO                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MARLISE DOS SANTOS ESCOBAR          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Bianca de Almeida Santos            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gabriele Machado Furtado            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Renata Martins                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Mirela Thais Pires                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Valeria Aparecida da Silva          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sandra Maria da Rocha Bezerra       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| JEBERT RICHER SANTOS FERREIRA       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Regina Fernandes Dantas             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jose Paulo Cocenas                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Danieli Lima dos Santos             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Flavia Peixoto Osoegawa             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Milton F D Filho                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rafaela Oliveira Santana            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Viviane Martins da Silva            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

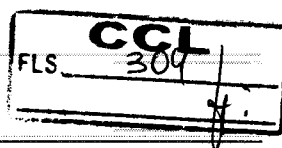
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 36 de 80



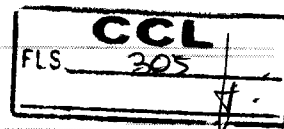
# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 18.258.209/0001-15  
**Número de Ordem do Livro:** 10  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                            | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------|------|---------------|-------------|
| Adriana Emmel                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Valeria Carlos Da Bule               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Luiz Gustavo Lara                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Elizabeth Borges da Silveira Silva   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Santino Giorlando                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| WALCELLY DE ALMEIDA SANTOS           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| JAKELYNE FEITOSA DA SILVA            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Silvia Aparecida de Carvalho         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Município de Birigui                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sergio Costa                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Danielle Souza do Nascimento         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Laura Da Cruz Vieira                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jose Alberto Adelino da Silva Junior |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Dennis Diego Silva Chagas            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Milton Gomes Da Silva                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Abda Alves dos Santos                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ana Paula Camargo                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Antonia de Sousa da Silva            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria Emilia de Sousa Azevedo        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marilange Oliveira                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gabriel Rodrigues Nascimento         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Bianca Germano Pereira Neto          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Mariane Comitre                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcella S Almeida                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Inara Tayna Martins de Lima          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Danielle Dos Santos Vieira           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria Jose Santos de Almeida         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Bruna Rafaella                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rosiane Barros                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ALINE ALFLEN LAURENTINO              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Vinicius                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Hugo Cesar Martins Santos            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Andre da Silva Von Held              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Angelo Osorio Souza                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

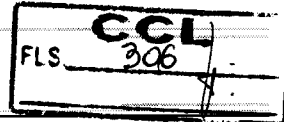
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| Quenia Gramile da Silva Mota                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alexandre Fernandes Spizzirri                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rubia Silveira                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria Angelica Tomaz Medeiros de Araujo Floriano |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cristiane Margarete Bruch Polidoro               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ramon Elias de Oliveira Pereira                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Barbara Pereira Schwengber                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Nialide Souza Bandeira                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| LEANDRO PENNA RANIERI                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gabriela Moresco Oaigen                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ricardo Alexandre Do Nascimento Macedo           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Juliana Cruz Rocha                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Agda Dalecio Junqueira                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Patriquison Carconi Ricardo                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Joanice do Amor Divino de Brito                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Paulo Edison Rodrigues dos Santos Junior         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| J.L.C escritorio de assessoria empresarial LTDA  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Viviana de Almeida                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jeferson   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Bruna Lemos Silva                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Mariane Tofoli Nunes                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcelo franca da silva                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jamilly Beretta                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Laura dos Reis Chalub                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fernando Guetti                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fernanda Moraes                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Clewerton Lima Goncalves                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Isabelle Cristine Teda Proenca                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fabio Alexandre da Silva                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| VICENTE PESSOA DE BRITO NETO                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Adriana Alves dos Santos                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE IBICOARA      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ANA PAULA M A G FRANCA                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

## BALANÇO PATRIMONIAL

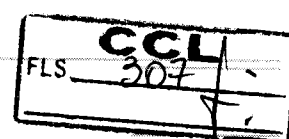


Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                             | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|------|---------------|-------------|
| IKEDA EMPRESARIAL LTDA.               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Lucia Helena Leinig                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Andre Guedes                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Laura Faria                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| PAULO RICARDO SANATOS                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| 12o Regimento de Cavalaria Mecanizado |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Josue Gomes de Oliveira               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rita de Cassia souza Ludgero          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| GERALDO SOARES DE ARAUJO              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| capistano de macedo araujo            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gabya Machado Borges                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Daniela da Silva Freitas              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Paulo S Xver                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE SANTO ANDRE              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Symon Sirano Aquino De Oliveira       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Kettilyn Cantanhede Silva             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| marta cristina Soares de Carvalho     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fabio Machado                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Carine De Alcantara Santos            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Anderson Rodrigues da silva           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alanio Lopes                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Laryssa Aparecida de Aquino Barbosa   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jean Cardoso Batista                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fernanda Elias Guinda                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcelo Oliveira da Silva             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| DAYANA TEREZINHA MOREIRA LIMA         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Edna Francisco de Oliveira            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Widemar oliveira                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Larissa de Sousa Moreira              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Roger William Moraes Mendes           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Isabela Lima Moreira                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cleinton Taborda junior               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Lara Pin Venturini                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alexsandra Conceicao dos Santos       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                       | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Caio Bustamante Da Costa                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Nelson Goncalves Pereira                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ALAN PATRICK MACHADO SEVERO                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Leticia Jacomel Dallagnol                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Carina Marquardt                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Aline Reis Pereir                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Neusa Maria Martins                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fabiana Cesario de Lima                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Lucas Perpetuo Da Costa Ferreira                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Paula Gabriela da Silva Santos                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Magvia Produtos Medicos                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria   |      | R\$ 0,00      | R\$ 354,92  |
| CESAR ANTONANGELO AMERICO                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Arlete Foloni                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcos Normelio Antunes da Costa                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| JOSE FERNANDO RIBEIRO DO VAL                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ivanildes de Souza Santana                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Amanda Aparecida De Moraes Santos               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Laura Guimaraes Freitas                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Leticia Aparecida Vieira                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jardiel Holanda                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Daniel Alves Bica                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Karine Rocha                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| GILCELANIO MANOEL LIBORIO                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Paloma Ferreira dos santos                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Joana cavaleiro                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE MATO QUEIMADO                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| DECIMO OITAVO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Francisca das Chagas Gomes Nunes                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Adriano Policate                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Suellen Siqueira                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Erlin Monique Garcia                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| WELITON LUCAS DOS SANTOS                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

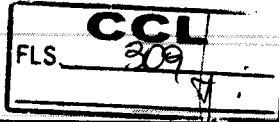
| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Eduardo Martins   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria Jose de Santana Altero Palermo                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| JORGE FERNANDO SILVA E ANDRADE                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Janaina Cristina de Jesus                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Andre Gomes de Jesus                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Andrea Vilaca da Silva Rosa                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE PRIMAVERA DO LESTE                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fernando Henrique Rezende Aguiar                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| JOSE ELSON SANTIAGO DE MELO JUNIOR                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Josue Lazzaris Zampoli                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Vanessa da Silva  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Francisco Francimar Alves                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ana Mayara Sousa Martins                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE SAO MANUEL                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jhennyfer Maia  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alexandre Ely da Silva                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Penapolis Camara Municipal                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Luciana Bex   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MONICA DE ALMEIDA PASSOS                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAILANDIA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jeronimo Correia Barbosa                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| María Lina Garcete  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Leonei Mattos Bagolin                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Pedro Felipe Santiago Costa                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ronuarley Marques   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Viviane dos Santos Gonzaga                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| CLAUDIO APARECIDO LAMBAIS                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| crisiane pirelli de almeid                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| JOSE CARLOS LAZOTTI                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fernando De Oliveira Soares                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Glauca Valeria de Oliveira                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria de fatima de souza veiga                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 41 de 80

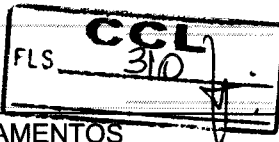
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| ELAINE THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jose Carlos Branco                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Lillian Freitas Taruhn                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| JOSE GILMAR BARBOSA JUNIOR                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cesar Augusto Alves Dias                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Juliana Guadanini Brandao                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gean Wellington Paixao                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Discovery Networks Brasil Agenciamento e Representacao   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Natalia Vitt Brusch                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Henrique de Souza Barbosa                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ANJOS DA TERCEIRA IDADE SERVICOS DE APOIO E GESTAO       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| gabriella rodrigues vairo                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Larissa Vitoria Silva dos Santos                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| RENAN TADEU  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Francisco Coelho   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria dos Santos Ferreira Silva                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Juliana Pereira  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE SEVERIANO MELO/RN |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJU       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ALCIONE MARIA DA SILVA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| leonardo Botelho   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Assoc de Pais e Amigos dos Excepcionais e BH - APAE-BH   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PENALVA         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Franciele Dantas De Andrade                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 77,24   |
| Inara Cavalcanti   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Brenda Myrella   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Edith Tereza Nogueira lucon                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alisson Fernando dos Santos                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SAN                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Isabel de Almeida Santos                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Vera Maria Nicoleti                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Debora Vacht Azevedo de Souza                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                             | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---------------------------------------|------|---------------|-------------|
| Michel Guaratini de Camargo           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| madalena Souza da Silva leguizamon    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| KENNYA CORREA BICHI                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fernando Elizeu Cruz                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jhessyka Reis dos Santos              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rayssa Guimaraes de Moraes            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcelo Carvalho                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Luciana Pereira da Cunha              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Aldayr Natal Filho                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Wilma Bezerra Braite Reia             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Dhulia Bragantine Moura               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gustavo Garcia                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cleucio Cervantes dos Santos          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| isoli elisabet wippel                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gabriel Rodrigo                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| SERVICO AUTONOMO HOSPITALAR           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Arlete Oliveira de Azevedo            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Leandro Donizeti Diniz                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Simone Schneider Alves                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| BRUNO FERNANDO FORTUOSO               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FILIFE BRAGA DE FIGUEIREDO            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ANDERSON MATEUS CEZAR SILVA           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Meirilene Cassia De Castro            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Graziela reis                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Patricio Max da Silva santos          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Paulo Cesar Tagarro Rodrigues         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Eurico de Aguiar                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ergosafety Seguranca do Trabalho Ltda |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sanmer Jhaffer Santos Ferreira        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| PROCUREMENT NEGOCIOS ELETRONICOS S.A. |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Thais Cavalcanti                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| M. Vinicius De Figueiredo             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Adriana Pires de Almeida              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                    | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| kelly christina krasnikovas                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcia Gabrieli Sieburger                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Luciene Pitangui Domingues                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| E M PAPELARIA ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Auduina Leitao Viana Silva                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Renata Colecto Rocha de Araujo               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Thais Ferreira Garcia                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| CAIXA ESCOLAR DA EM LUIGI TONIOLO            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| izaque Demetrio Meireles Prestes             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Willian conseicao Lima silva                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cymara Paiva de Pinho                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Camila Regina Ferreira                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Mariana Carolina Rodrigues Araujo            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| LUMIAR CONSULTORIOS MEDICOS LTDA             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Phaloma Vieira Rosa Braga                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Renata                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Thais Bianchi                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MARIA JOSILANDIA CUSTODIO GOMES              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Andreia De Oliveira Barbosa                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Carolina Maria Negretti de Campos Paraizo    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Hilario Dalcim                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FLAVIO ORNELAS DA SILVA                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Francisco Jose De Lima Lima                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Joice Moraes                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Valkiria Brisola Walter                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Davi Naldinho S. Silva                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| LAURO GILBERTO MACHNIEWICZ BOLICO            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Creuseni Souza da Silva                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Leandro Carlos Pereira dos Santos            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Lucas Erick                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| EDUARDO Q. DAMAZIO                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jonatan Ratin dos Reis                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Emanuel Andrade                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 44 de 80



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                      | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| Vanessa da Silva Mattos Souza                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fabiana Ferreira                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Aline Maia                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maverick Lopes da Silva Campelo                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Andressa Burba                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cleide Marques                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Associação Piauiense de Hab. Reab. Readaptação |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Elizabeth Macedo                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Idalina Lemes Costa                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Andreia Aparecida Dias Galico Affonso          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jose Rodolfo Assad Cavalcante                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Wilson Tarlson Santos Almeida                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Melissa Martinelli                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| CONDOMINIO ESPECIAL SHOPPING ABC               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Isabelle Basso                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE BAGE                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Morganna Moraes                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rodrigo avellar                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Camilla Damasceno da Silva                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Elisangela Peral Duarte                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Robson Andre Junior                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Centro Medico Dra Maria Angeli                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| SILVIA DE OLIVEIRA SILVIA                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ines Tavares                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Wendel Henriques                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| priscila da silva lima                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| WILLIAN CAETANO                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FABRICIO SANDI FERREIRA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Hyohanna Freitas                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Eliana Nunes                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Luciana Santos De Souza Vilela                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria Aparecida De Campos                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| PESENTI PELAIS LTDA                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 45 de 80

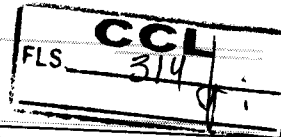
# BALANÇO PATRIMONIAL

**CCL**  
FLS. 313

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                            | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--------------------------------------|------|---------------|-------------|
| Raianne Bispo                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE CUNHA PORA              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ana Carolina Galvao Silva            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| CLINICA FAMILLE SAUDE LTDA           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Daniel Nickel                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE BELA VISTA DE MINAS     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| EDUARDO MAIA LOPES PESSOA            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| claudir thiemann                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Raissa Iglesias                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gabrielle Menezes                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Leandro Santos                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Glaucia Maria Passos de Sousa Soares |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sara Vilas Boas                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Condominio Mediteraneo Flat          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jessica Michelly Lima da Silva       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cyro Correia Esteves Do Rego         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria Clara G Freire Martins         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Eliane dos Santos Lopes              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcos Alberto da Costa              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Lidiane Martinis                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jose Roberto Stellato Godas          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Thabata Janez                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ana Paula Cavalcante Silva           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ronaldo Leite Villa Verde            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ketlyn Roza                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Agnes Maximo                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Vera Lucia Marques Medeiros          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rinivaldo Amorim                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gustavo Gualberto Nunes              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Luiz Carlos das Chagas               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ROSANA APARECIDA MEDEIROS            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Aline Silva Teixeira                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Guilherme                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Agostinho S Mendes Neto              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

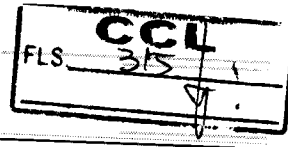
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022  
 Número de Ordem do Livro: 10 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| HIDRAUFIX COMERCIO ATACADISTA LTDA                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCINOPOLIS             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Luis Antonio Alves Ferreira                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| DEBORA CRISTIANE QUADROS                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Vanilda Medeiros Passos                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 80,00   |
| LIVIA MARIA ARCHERO AMARAL                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Moises Gustavo Cunha                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Paulo Cesar dias Costa                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marilza De Almeida Garcia                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Vinicius Barbosa                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| maria valdilene de Almeida                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MARCIA HELENA ARAUJO SILVA MOURA                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Iarissa furini  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| IZAEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ana laura golfeto                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| wellington pelinsson                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fernanda Antunes                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jose Luis Gomes                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ana Carolina Monteiro de Menezes                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ponto Suprimentos em Saude                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| JOAO PAULO BESERRA LIMA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Matheus Lisa de Souza Gomes                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MAFER CARE LTDA                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| JOSE MARIA CORREIA VIANA NETO                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria Betania da Silva Gonzaga                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Hospital Cristao de Sorocaba                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Soberana Faculdade de Saude de Petrolina              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR EDISON LOBAO   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ANDRE VARELA GUIMARAES                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| DENISE F MARTINS                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
|   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

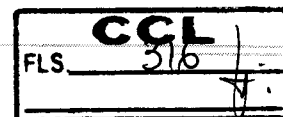
# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022  
**Número de Ordem do Livro:** 10 **CNPJ:** 18.258.209/0001-15  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| Associacao Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Raphaele Da Silva Melo                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marlon Silva                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rosana Viana Araujo                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sabrina Rubinsztein Miura                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Laila Knupp De Almeida                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Glauber. Garbim                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jose Bianco Moreira                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| carlita mojica                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Yonas Grajauskas                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Bruna Aguiar Pereira                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Vinicius Almeida                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ALINE REGINA F DO NASCIMENTO                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gustavo Pereira Ferri                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Antonia Raquel Lopes Beserra                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Andre Estaquioti Rizo                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Frederico Martinas Mainart                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 272,20  |
| Jose Leal Domingues Filho                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Unimed Lavras Cooperativa de Trabalho Medico     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| JACOB CAMPOS CASARIN                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cellina Normandia Meneguetti                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Paulo Roberto D Aurea Machado                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| JORGE CASTRO NETO                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ricardo Castro De Azevedo                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| renata Endo                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria do Socorro Coelho de Brito                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Municipio de Codo                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Taiana Rodrigues da Costa                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ana Cristina Miranda                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00   |
| Priscila Silva de Oliveira Pereira               |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00   |
| 3F CARE COMATACADE VAREJE                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00   |
| INSUMOS HOSPE LABOR                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Denise Redigolo da Silva                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
 HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|--|------|---------------|--------------|
| WALLESKA YMYRA MENEZES TORRES                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Kayalla Oliveira   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| ISABEL GEHLING   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Gustavo Henrique de Oliveira                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MARLON R MACIEL  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Diego Vila Bela  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Sidnei Guidelli  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Karla Karoline da Cruz Ramos                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Regina Alvez dos santos                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Paulo juricic  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Maria Aparecida de Almeida Salles                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Josimar Machado  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Joao Pedro Lopes Fernandes                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Samia Michal Zakzak  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FESO FUNDACAO EDUCACIONAL<br>SERRA DOS ORGAOS                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Alexandre Barauskas  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO<br>DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE |      | R\$ 0,00      | R\$ 5.745,00 |
| RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA<br>DA SAUDE PUBLICA           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MUNICIPIO DE COROMANDEL                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 4.775,00 |
| DISTRITO SANITARIO ESPECIAL<br>INDGENA PARINTINS             |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.832,70 |
| Juliana Saito  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Rossana Paola Cavalcante de Oliveira                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Elizangela terezinha amelco                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00    |
| Mirelle Amaral de Andrade Duarte                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00    |
| Adrineia Cleide da Silva                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00    |
| Israel saulo de brito  |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00    |
| Rafael Antonio do Amaral                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00    |
| Renata galindo dias da silva                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00    |
| Emerson Soares Machado                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00    |
| Silvana Fernanda Coelho Aguiar da Silveira                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00    |
| Saulo Celso Silveira Junior                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00    |
| Fabio da Silva alves   |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00    |
| Elaine Cristina Souza de Oliveira                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 110,00   |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 49 de 80

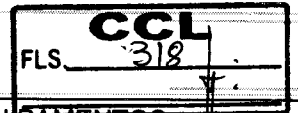
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                               | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Graziela Boell Nunes                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00   |
| Marli Kecorius                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Pedro Eduardo Souza                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00   |
| Yasmim Guimaraes Cintra                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Vanessa Dantas de Andrade               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcos Alfredo Marques da Silva Pereira |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| POLIMOLD INDUSTRIAL SA                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Regiane aparecida de Jesus Mateus       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ana Sueli Cervoni                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Monica Melo Alves                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 73,95   |
| Glaci Vieira Cascaes Frederico          |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00   |
| Eliara Fernandes Yates                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00   |
| Leonardo Germano Alves                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00   |
| Karine Paula Santin                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 55,00   |
| Felipe Nobrega de Paula                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marta Rimensovski Pinto                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Juliane Cechinel                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ALESSANDRA ALMEIDA                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| raul fernando modenese                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Julia Cabral                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Tadeu Pereira Arico                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Katia rasera                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Christina Silva De Aquino Pereira       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Arthur M Sarmento                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Davi dos reis Dutra                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Bruna Vieira Braga Almeida              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jennifer Gisele do Nascimento Pantoja   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Raquel Cabral Azevedo                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Paulo Brendo Andrade lima               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Amanda Vanali                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Lidiane Menezes                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Laura Eduarda de Sousa Rodrigues        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| PAMELLA SUELLEN DE S LEITAO MALAGUETA   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

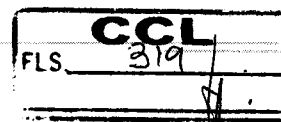
| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|---|------|---------------|--------------|
| Gilberto Gomes Pereira                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Condominio do Edificio Sonata Lagoa                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Thanilla Cunha Borges                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Henrique Galeti   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MARGARETE ALESSANDRA SOUZA                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Gabriel Batista Rodrigues                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Mariana Luiza Rodrigues Delmone Silva                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Vitor Hugo Dorta de Freitas                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| JENIVALDO FERNANDES DE SANTANA                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Jose Lucas Abreu Diniz                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| LUCIANO GOMES DE SOUZA                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Romildo Alves Silva                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| HOSPDAN COMECIO E SERVICOS HOSPITALARES                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Aline Dalarme Gomes Galvao                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Mardele Eugenia Teixeira Rezende                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA AMOR SAUDE BALNEARIO        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Camila  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SGMJUNIOR VERA BELE LTDA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| CIRURGICAS MULLET IMP E EXP DE EQUIP HOSP E ODONTOLOGICOS |      | R\$ 0,00      | R\$ 9.988,00 |
| Allinne Garcez Santana                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Sandylla Fonteles   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAILANDIA                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Antonia Sandra Correia de Alencar                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Greyce Ellen Neres Reis                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Edgar Borges Garcia Jr                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Sandra Borges dos Santos Borges                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Wladimir Reis da Silva                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Moacir Claudio Simionato                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Bem Te Faz Farmacias Ltda                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| CAMILA CRISTIANE DE OLIVEIRA PUFE                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Airton Bezerra  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA PRATA DO IGUACU          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 51 de 80

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|--|------|---------------|--------------|
| Rafael Freire de castro                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 71,91    |
| VIVIAN KELLY DE JESUS MENDES                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Thayna Paloma pereira mariano                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Jessica Andrade Endlich                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Fernanda Maris Ramos Miranda                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| LAFAR ENGENHARIA E SERVICOS - EIRELI                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Thiago Anjos dos Santos                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Polyana Besio da Silva                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Bruno Ramos  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Lucia Loreni Santos de Oliveira                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| KAMAL AYOUB  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Vanessa Cristina   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Tiago Alexsandro Voeringer                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| AXT INFORMATICA LTDA. M-E                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Lucas  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| 3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Glauber De abreu chaves                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| marinez alves rocha  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Maria Heloisa De Souza Cunha                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Maternidade Curitiba Ltda                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.390,00 |
| GLOBAL EMERGENCIAS MEDICAS                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 842,60   |
| MUNICIPIO DE BOREBI  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| INSTITUTO FEDERAL DE EDUC, CIENCIA E TEC DO SUDESTE DE MG  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| ANA MARIA FERNANDES  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Carla Neves Calderoni                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Fernanda Vulpi Bortolini                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 133,90   |
| Viane pfleguer Kirchener                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Eric de Jesus Santos                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Anna Lisia Rochetti Girardi                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| PEDRO RUAN CHAVES FERREIRA                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Aline Sayuri Imagava                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| GeJ Servicos Medicos                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| M F DE ASSIS NETO ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIP. MEDICOS |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 52 de 80



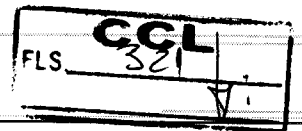
## BALANÇO PATRIMONIAL

FLS. **CCL**  
320

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|--|------|---------------|---------------|
| Gisele da Silva Gome   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Luan Gomes Resende   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Andrea Cristina Ribeiro Pinto                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Laisa Maria Neves dos santos Siqueira                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Edineia Leal Moraes  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Karla Patricia de Souza  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Josiane da Cunha   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FLAVIA SANTOS LANDARIN   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MAKTUBLAB COMERCIO DE MATERIAIS<br>ARA LABORATORIO EIRELLI         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Ueslei Pereira Lima  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Eliandro Rodrigues   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Francisca Caroline Ramires Holanda                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Marcela Basilio Bento  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Rafael Fernandes   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FUNDO DE INFORMATIZACAO,<br>EDIFICACAO E APERFEICOAMENTO DOS<br>SE |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Bruna Barreto  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>PREFEITO SAMUEL GREVE               |      | R\$ 0,00      | R\$ 573,30    |
| Empresa Brasileira de Serviços<br>Hospitalares - EBSEH             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Raul Mayer Peloso  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Fernando Martins Gomes   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Alvim Joao Faust   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Caio Eduardo Magnoni   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Alexandre Marques Rodrigues Gomes                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Rui Alves de Sousa   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MUNICIPIO DE TRES RIOS   |      | R\$ 0,00      | R\$ 13.430,00 |
| Empresa Brasileira de Serviços<br>Hospitalares - EBSEH             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| COMANDO DA OITAVA BRIGADA DE<br>INFANTARIA MOTORIZADA              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE<br>EDEALINA                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MARCIA PEREIRA PEDREIRA  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Gleyciane Cruz Santana   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Maiquel Moraes da Silva  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Innovar Equipamentos - Comercio E Industria Ltda      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| LISIANE BOHN  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Eduarda Caroline Morealli                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| THIAGO FERNANDO COSTA DOS SANTOS                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cleidiana lobo s santos                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Thiago De Paula De Paula Machado Bazzo                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Lara Magalhaes Nigueira                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Dallia Santos   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cinara Cabral Della Valentina ape                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Mayara Raquel Pinto Ceara                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Robson Luiz Andriani                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| PAULO CESAR TORRES GONCALVES                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Flavio Alves Coelho                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Michelle Miranda Ferreira Marques                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VOLTA REDONDA             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE DOIS CORREGOS |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Juliana Vieira Amante                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Hospital Arquidiocesano Consul Carlos Renaux          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE CAPAO BONITO                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jose Ricardo Gambine Souto                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MARIA HELENA MAIER                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| DAIANE RANGEL   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sidney Aureliano                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcia Carvalho de Almeida                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Osnei Dias  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Erick Torres dos Santos                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| IFPB/CAMPUS DE PATOS-PB                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE PARIPUEIRA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITOR MEIRELES            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Lara Ribeiro Antunes                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gustavo Costa lemos                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Dirceu de Siqueira Junior                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 54 de 80

## BALANÇO PATRIMONIAL

CCL  
322

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
Número de Ordem do Livro: 10  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|---|------|---------------|---------------|
| Michele de Paiva Silva                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Marcelo Tinti Bell  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Maria Augusta Berlingieri                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ROSILEA SILVA ALVES   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCURI                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 3.807,50  |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANTAGALO                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Daniele Dorneles  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Cristina Aparecida Ferreira Castro                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| William Areia leao sousa                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Mirian Tereza Jacinto                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| CASSIO DE ABREU MOREIRA                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| UNIMED DE NOVA FRIBURGO SOC COOP DE SERV MEDICOS E HOS LTDA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Hospital Metropolitano Odilon Behrens                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 61.360,68 |
| Município de Patos  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| RAFAEL SOUZA VIANA  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Vanda miriane de Oliveira Nobre                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Maria Celia Rocio da silva                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 315,80    |
| Luciana De Lima   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Sara Gomes da Silva   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 3.890,00  |
| Nadia Pereira   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Anderson Teixeira   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Celeste Helena Muniz Laranhal                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Hadriane Aguiar Sander                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Iraneides Santos de Santana                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Rafaela Alves Gomes   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MARIA F B CAMARA  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Joelma Vieira   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Gabriel Rocha Vieira  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Mariana Bernardes Ferreira                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| HOSPITAL HDIA   |      | R\$ 0,00      | R\$ 271,25    |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 55 de 80

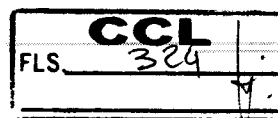
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|---|------|---------------|--------------|
| Jamille da Silva Meirele                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| ACSC-RESIDENCIAL SANTA CATARINA                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| A.b.p.n - Associacao Beneficente Projeto Nordeste |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Rodrigo de Oliveira Machado                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Valquiria Guimaraes Ferreira dos Santos           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Gabriela Ferreira Alves                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Maria Tereza Eulalio Portela Melo                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| TIAGO ALBERTO GARCIA                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Joaquim Da Cunha Campos Goncalves                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Lucas Campagna                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Victor Oliveira Cisterna                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Hospital Francisco Limongi                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| PIETER DEN HARTOG                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Walleska Valeria Veloso                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SANDRA DA SILVA MURTA                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Luis Henrique Longo                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 49,78    |
| Nayara Burak                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Caroline Lazzarini                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Iannamed distribuidora de medicamentos<br>"da     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| ARI VARGAS  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| RAQUELINE ALEIXO GONCALVES                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MINISTERIO DA SAUDE - DISTRITO SANITARIO          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Maira Rocha De Paula                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Carlos Valim                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Adilson de Souza jorge                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| WG SAUDE LTDA                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONI          |      | R\$ 0,00      | R\$ 6.350,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEAR          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Crisleni De souza nunes                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |

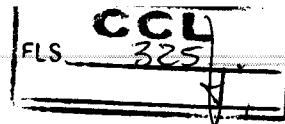
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| Ana Pereira de Andrade dos Santos                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sergio Molines   |      | R\$ 0,00      | R\$ 22,77   |
| Rafael Hirata  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Adelisl Longo Ferreira                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Patricia Correia Reis                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 40,41   |
| MUNICIPIO DE LINS                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| nubia de oliveira nascimento meireles                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jocilene Vaz Dos Santos                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Maria Aparecida de Oliveira                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| JussaraAlvesFreire                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Edgard Brasil Do Amarante                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| LARISSA RAQUEL PINHEIRO GABRIEL<br>PESSOA              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sheila Lopes Pereira Santos                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 40,41   |
| PauloCesarDeOliveira                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE<br>MUNICIPIO DE SIMAO DIAS |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Camila Hames   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fabio Mendes   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MATHEUS VEIRA TEIXEIRA                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Felipe Augusto de Souza Monteiro                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE EDEALINA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| GLAUBER CAMOCARDI PODADEIRA                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| SECOVIMED SS DA H DE L PARANA                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE PAULINIA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASSIS                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Denise Stanczyk  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Geremias Orondino Silva                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Rodrigo Lima   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ANA CRISTINA DE SOUZA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Municipio de Jandaia do Sul                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE MATOZINHOS                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO<br>HAMBURGO               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Gorete   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Elisabeth Maria Preto Ferreira                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Priscila Franca Calatayud                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATI                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FernandoDosSantosRossi                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| JAQUELINE DO SOCORRO DA SILVA ROCHA                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Adriano Troncoso Trujillo                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fabiana Alves   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FabricioBastosDeon  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jose sival  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| VitoriaOliveiraDosReis                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| PET SHOP FIEL AMIGO HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS LTDA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alexandre Vale  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Zeide Alves de almeida                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE POUSO ALEGRE                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABELARDO LUZ                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| LOURDES MARTINS DA SILVA                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Viviane Rasquel Lopes                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| PEDRO LUIZ GARCIA   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Karine Bonetti  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alice Eduarda dos Santos                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Amanda Araujo de Resende                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sara Cesconeto Pandolfi                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ALIANDRO SCHMITZ KOWALSKI                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alice Toshie Takassaky Pereira                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| M. Vinicius Vieira De Melo Silva                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| ANNELISA GARCIA   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Paulo Cesar Ribeiro   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Silvio Luis Pinhatti  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alketa Bestaku  |      | R\$ 0,00      | R\$ 47,88   |
| RICARDO LEANDRO BONONI DE ARAUJO                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marco Antonio De Lima Junior                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MDGEO Servicos de Hidrogeologia Ltda                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|--|------|---------------|---------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DF   |      | R\$ 0,00      | R\$ 150,65    |
| Edilma Moreira dos Santos Laranjeira                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Sueli Tomoko Ando                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Marina Ruschel Pereira Py                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Angela Goncalves da Silva                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Rocha & Couto  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANDREZZA RODRIGUES DE ALMEIDA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Rosemeire Silva de Assis Alcantara                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Vitor Hugo da Silva                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Rodrigo Petroncare                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| JOSE AUGUSTO DA ROCHA FREITAS                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| D F Comercio De Descartaveis Eireli                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 215,09    |
| MUNICIPIO DE CACERES                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| RODRIGO OLIVEIRA DA FONSECA - 2023 ENTREGUE            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| VANDERLUCIA ROSARIO RIBEIRO                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Luciano Lino De Andrade Partage                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Daniel bastos  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Marcio Murilo Pereira Vieira                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Rosilane Araujo Macedo                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS LTDA                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 17.535,50 |
| Solange Casasolla                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Angelita Campos Cardoso                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Leonardo Abilio Cantanhede CANTANHEDE                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ROBSON NOGUEIRA  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Danielle Fernandes Agostinho                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Simone Freitas Heinsen                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Francieli Freitas Thiesen                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Maria Madalena Freitas                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Elisangela Freitas Schmidt                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Graziela Thiesen Meurer                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| Jose Americo T Messias                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Janaia Tobias De Carvalho                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Margareth Prateano Angelo                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Zoerli Lira Pedro  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| CARE CLUB SERVICOS DE MEDICINA, FISIOTERAPIA                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Andrezza Cesarini Costa Siega                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| COMANDO DA AERONAUTICA                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 41,41   |
| MUNICIPIO DE CIDREIRA  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Simone Morais dos Santos                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcos   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cheila Montes freitas Cheila Montes                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cristiano de Pinho   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ingrid Maria De Lima   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Milton Martins   |      | R\$ 0,00      | R\$ 131,04  |
| Patricia Lagemann Domingues                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ana Carolina Amaral Poyares                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Laysa Marques  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alessandra Oliveira Lima                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Greicy Paula Lima Barbosa                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fernando Gomide  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Mauricio Paulino Barbosa                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fernando Esmanhotto  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Renata Miriam de Souza                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Anderson Jorge Nilo  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH          |      | R\$ 0,00      | R\$ 99,45   |
| FUNDACAO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVICOS HOSPITALARES-FEPISERH |      | R\$ 0,00      | R\$ 916,67  |
| CAMILA RIBEIRO ALENCAR MATEUS                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Raquel Bertussi de Souza                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Luiz Fernando Otavian  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MARLENE APARECIDA COVIQUE DA SILVA                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Marcos Rodrigo Silva de Assis                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

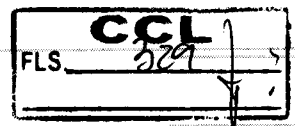


## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 18.258.209/0001-15  
**Número de Ordem do Livro:** 10  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| Jurenilda Batista Dos Santos                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 138,00  |
| Huana Patricia de Souza Santos                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Jessica Alves                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 138,00  |
| RUDIMILA NERI CARDOSO DEBORTOLI                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Milene Lima   |      | R\$ 0,00      | R\$ 138,00  |
| RELUZ JOALHERIA E OTICA EIRELI EPP                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Beatriz Santos                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 138,00  |
| Jordana Carneiro                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 138,00  |
| MOIS VETERINARIA LTDA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| AURO RICARTE LATTARO PEDROSO                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Suzana Ferreira                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 80,44   |
| Frederico Domingues                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 79,09   |
| Diogenes Baleeiro                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 79,09   |
| Mateus Goulart                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 138,00  |
| Daniela matayoshi                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Sandra araujo                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Larissa Jessica Silva de Sena Dantas                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fundo Municipal de Saude de Sao Joaquim             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE GOIAS  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE JAMBEIRO                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE TAIUBEIRAS                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE FRANCA                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO CORDA          |      | R\$ 0,00      | R\$ 440,10  |
| SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alan Souza  |      | R\$ 0,00      | R\$ 138,00  |
| Gustavo Gonzaga Da Silva                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 138,00  |
| Carlos Moura  |      | R\$ 0,00      | R\$ 68,25   |
| Gislene Cristina de Souza                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MARISA CARMELINA REGINA DA SILVA                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| W3 INDUSTRIAS REUNIDAS S/A                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Wellington Araujo                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 137,00  |
| Alexandra Maciel                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

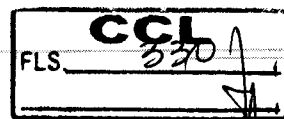
# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 18.258.209/0001-15  
**Número de Ordem do Livro:** 10  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|---|------|---------------|--------------|
| Soraya Fernandes Pereira Da Cost                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 137,00   |
| Victor Rafael Alfano Martin                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 274,00   |
| INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 7.606,01 |
| Itacyara Machado Morais                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 135,00   |
| Lucas Soares Portela  |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,88   |
| Marnie de Almeida Claudio                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 99,84    |
| Bruna rosa marques da silva                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| AUDREY ROSA VIEIRA SOARES                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| YAG INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Nayara Parecida Baena de Souza                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FUNDACAO MEDICO HOSPITALAR DR HONOR TEIXEIRA DA COSTA       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIPAPA                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 4.190,00 |
| CONSORCIO INTERMUN. DE SAUDE URGENC E EMERGEN MACRO SUDESTE |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Andre de Oliveira Simao                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Carlos Augusto  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MIRIAM DA SILVA   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MARCIO RODRIGUES DA SILVA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Rafael Zigliotti Sana                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Tainara Gomes   |      | R\$ 0,00      | R\$ 133,00   |
| Jaine De Souza Lima   |      | R\$ 0,00      | R\$ 133,00   |
| Alexandre Mitsuo Morita                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Regiane Rosa Fogaca   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Wilson de Almeida Quindeler                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MUNICIPIO DE GUARAPUAVA                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Aline Anselmo Pereira                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Luis Felipe de Toledo Soliva                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Naiara Fialho Marques                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| KOICHI YOSHIDOME  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Sergio Magalhaes Pereira da Costa                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Municipio de Jundiai  |      | R\$ 0,00      | R\$ 550,00   |
| Fatima Vargas da Cruz                                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| THALES FERREIRA SOARES                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

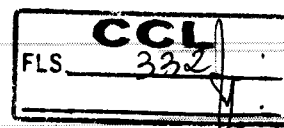
| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|---------------|-------------|
| RIZZA CURVELO DE MENDONCA                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| BRH SAUDE OCUPACIONAL                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO              |      | R\$ 0,00      | R\$ 43,08   |
| FABRICIO EDUARDO RAGAZZONI                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Matheus Honorio Macena Soares                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| SANTA CASA DE MIDERICORDIA DE PRESIDENTE PRUDENTE |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Juliana Carneiro                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 135,00  |
| Edmar Lopes Rizzolli                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Carlos Douglas Ferreira                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 135,00  |
| Mailda Wroblewski                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 135,00  |
| BRUNO TIGRE LINS                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| FENIX MAT. MED. HOSPITALAR LTDA                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 120,18  |
| Glaucia Ribeiro Borchardt                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 99,84   |
| Valeria Pineiro Fonseca Stroligo                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Eunice Maria Galindo                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Karina Bueno Ravarra Rocha Da Silva               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Welber Xavier                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 135,00  |
| Esther Cohen Berman                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Karla   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fabio da silva paes leme                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Dampira Hospital Veterinario                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 135,00  |
| IMPACTO COMERCIO DE BRINQUEDOS MOVEIS EIRELI      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Daniele Reis Neves                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 135,00  |
| MUNICIPIO DE BRODOWSKI                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| RENNYSON MARLON DA CRUZ CORREA                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 356,14  |
| Rodolfo Simoes                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 135,00  |
| Flavia Rodrigues dos Santos Gianini               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Geovane Ferraz                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 405,00  |
| Antonio Sampaio                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 135,00  |
| Flavia Ribeiro Valderramos                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Alcione Silva                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 135,00  |
| Vanessa Buzim                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| MUNICIPIO DE VOTUPORANGA                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 18.258.209/0001-15  
**Número de Ordem do Livro:** 10  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|--|------|---------------|---------------|
| MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Tatiana Helena Soares                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 99,84     |
| VALMIR CASTRO RIBEIRO                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Vanessa Fiorenza                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 20,28     |
| Milton aparecido da silva Aparecido                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| CAMYLA OLIVEIRA MESQUITA                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 408,00    |
| Francisco Rafael Santos Junior                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 201,63    |
| Renata Secchin Favarato                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ✓ Ines Petena Veraldi                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Clemar Inacio                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 135,00    |
| Erica Pereira                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 135,00    |
| Marileide Trindade                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 135,00    |
| Sandra Batista de Souza                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Servico Nacional De Aprendizagem Comercial - Senac |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.444,50  |
| Maxwel Coelho de Brito                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Leonardo Ferreira da Silva                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,88    |
| SOCIEDADE FRANCESA E BRASILEIRA DE ENSINO          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Eliana Fabiano Rodrigues                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS EIRELI     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Robson Gilson Tedesco                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| SILVANE DE FATIMA STRESSER LEMES                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 192,83    |
| ✓ ALBERTO VIVALDINI                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA   |      | R\$ 0,00      | R\$ 31.498,96 |
| Juliana Xavier de Andrade                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 88,87     |
| CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA      |      | R\$ 0,00      | R\$ 752,22    |
| Aline Inacio Pereira                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 78,69     |
| EVELYNE FERNANDES FRANCO                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 80,01     |
| Juliano Elias Dos Reis                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 86,42     |
| Rodolfo Neiva De Sousa                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 136,34    |
| MUNICIPIO DE CAMPO VERDE                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.550,00  |
| Rogiane Pereira Dos Santos                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 82,83     |
| Patricia Marafon                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 28,41     |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                      | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|---------------|-------------|
| Lucas Seiki Yamauti                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 50,75   |
| Mario Cesar Martins                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Cooperativa de Trabalho Med de Pouso Aleg Barb |      | R\$ 0,00      | R\$ 352,54  |
| Patricia T Da Silva Schmitt                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 29,06   |
| Malu Vieira                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 119,82  |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUTAI-GO          |      | R\$ 0,00      | R\$ 349,75  |
| Sara Meirele Rodrigues Barbosa                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Diolina Silveira                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Juliane Clelia De Oliveira                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 167,86  |
| Christiana Souto Silva                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 33,46   |
| Arthur Victor semkiw de Andrade                |      | R\$ 0,00      | R\$ 224,90  |
| Michelle Desiree Zani                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 90,52   |
| vinicius mariano lima                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 101,88  |
| Pauline de Azevedo Machado Chaves              |      | R\$ 0,00      | R\$ 29,58   |
| Gabrielle Foppa Rabaioli                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 199,90  |
| Joao Carlos Barbosa Paiva                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 135,00  |
| Karina Scardelato E Silva                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 449,90  |
| MUNICIPIO DE TRAMANDAI                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Dhiego Dos Santos                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Robson Barbosa Alves                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 99,90   |
| Claudia Cangerana                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ingyrd Stefani                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Ricardo Pericles                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |
| Fabiola medrado                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 224,90  |
| Elaine Braga Duarte Ribeiro                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 184,66  |
| Samia Ahmad                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 436,82  |
| Vilmo Felix                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 78,22   |
| Claudia Santana                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 79,85   |
| Tiago de Souza Lisboa                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 76,89   |
| Aline Silva                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 149,90  |
| Ana Beatriz Bastos Silva Alves De Sa Chaves    |      | R\$ 0,00      | R\$ 453,05  |
| Mozart Iuri Meira Cotica                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 78,10   |
| DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00    |

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final   |
|--|------|---------------|---------------|
| SHERON CRISTINA FERREIRA TOLEDO          |      | R\$ 0,00      | R\$ 250,40    |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA            |      | R\$ 0,00      | R\$ 2.300,00  |
| MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA             |      | R\$ 0,00      | R\$ 5.800,00  |
| Joabes Rodrigues de Sousa                |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.219,90  |
| Johnny do Nascimento Alves               |      | R\$ 0,00      | R\$ 129,89    |
| fernanda bernardino dos santos           |      | R\$ 0,00      | R\$ 81,89     |
| PEDRO WAGNER SAMPAIO DA SILVA            |      | R\$ 0,00      | R\$ 91,37     |
| Jucelio Costa                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 33,09     |
| Fernando Francisco                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Emerson Silva De Oliveira                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA            |      | R\$ 0,00      | R\$ 215,38    |
| SABRINA DUTRA DE SOUZA                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Silvana Marques dos Santos               |      | R\$ 0,00      | R\$ 149,90    |
| MUNICIPIO DE MINISTRO ANDREAZZA          |      | R\$ 0,00      | R\$ 3.599,80  |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORENO       |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.350,00  |
| Fundo Municipal de Saude de Serra do Mel |      | R\$ 0,00      | R\$ 394,99    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA    |      | R\$ 0,00      | R\$ 22.375,00 |
| ASSOCIACAO BENEFICENTE CISNE             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Carolina Disconzi Dallegrave             |      | R\$ 0,00      | R\$ 36,53     |
| Danilo Neves de Novaes                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 224,90    |
| Maria da Gloria Doria Maciel Silva       |      | R\$ 0,00      | R\$ 819,90    |
| MARINA ALVES DE OLIVEIRA                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 102,89    |
| Nadia Aline Rodrigues                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 78,41     |
| MUNICIPIO DE PEDRO OSORIO                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ODAIR JOSE AIRES                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 178,90    |
| Marcele Bandinelli                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| GERMANO FERNAANDO GASPERINI CAXIAS       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| ELISABETE KAMMERRS                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| Fernanda Nascimento Do Rego              |      | R\$ 0,00      | R\$ 206,01    |
| Edivania Silva de Oliveira               |      | R\$ 0,00      | R\$ 205,89    |
| Elibre Clinica de Saude Ltda             |      | R\$ 0,00      | R\$ 78,39     |
| MUNICIPIO DE SAO BENTO DO NORTE          |      | R\$ 0,00      | R\$ 789,99    |

## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 18.258.209/0001-15  
**Número de Ordem do Livro:** 10  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final    |
|--|------|---------------|----------------|
| Lauro Barbosa Neto   |      | R\$ 0,00      | R\$ 132,17     |
| Bioanatomia Com. Mod. Anat. , Prod. Medicos e Hosp.  |      | R\$ 0,00      | R\$ 457,62     |
| ASSOCIACAO FLUMINENSE DE ASSISTENCIA A MULHER A CRIANCA E AO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE |      | R\$ 0,00      | R\$ 30,19      |
| Viviane do Canto Jacques   |      | R\$ 0,00      | R\$ 24.148,00  |
| RENATO URIAS FELIX DA SILVA  |      | R\$ 0,00      | R\$ 79,00      |
| GLEPER NETO DE SIQUEIRA JUNIOR   |      | R\$ 0,00      | R\$ 169,68     |
| Rosana Galdino Delgado   |      | R\$ 0,00      | R\$ 58,89      |
| Paula Sela   |      | R\$ 0,00      | R\$ 199,36     |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA UEPA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 148,89     |
| Carolina Alves Anhaia  |      | R\$ 0,00      | R\$ 13.720,00  |
| Leonardo Tocchio   |      | R\$ 0,00      | R\$ 948,00     |
| Rita de cassia Delesposte Lins   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| FMR ELETRICA E HIDRAULICA LTDA   |      | R\$ 0,00      | R\$ 218,39     |
| Fundo de Saude de Sao Joao da Barra  |      | R\$ 0,00      | R\$ 440,98     |
| THIAGO RIBEIRO RANGEL  |      | R\$ 0,00      | R\$ 226,23     |
| Pamela Peres de Oliveira   |      | R\$ 0,00      | R\$ 551.300,00 |
| SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE  |      | R\$ 0,00      | R\$ 191,25     |
| Pasan Distribuidora Hospitalar LTDA  |      | R\$ 0,00      | R\$ 200,06     |
| MANUELLI PINHEIRO ZALTRON  |      | R\$ 0,00      | R\$ 540,00     |
| Tais Ramos   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Elizandro silveira aguiar  |      | R\$ 0,00      | R\$ 86,89      |
| Izabela aparecida vargas   |      | R\$ 0,00      | R\$ 215,17     |
| Daniel Bronze De Maio Ferro  |      | R\$ 0,00      | R\$ 136,40     |
| Eliane Silva Saraiva Lins  |      | R\$ 0,00      | R\$ 440,98     |
| Iracilde Mioranza da Silva   |      | R\$ 0,00      | R\$ 440,98     |
| Sector Fire  |      | R\$ 0,00      | R\$ 319,80     |
| Izamara  |      | R\$ 0,00      | R\$ 385,86     |
| ANGRA ASSESSORIA E ASSISTENCIA EIRELI  |      | R\$ 0,00      | R\$ 106,16     |
| Miller Foggiatto   |      | R\$ 0,00      | R\$ 308,40     |
| Daniel Bonelli Khairalla   |      | R\$ 0,00      | R\$ 224,90     |
|  |      |               | R\$ 122,76     |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final    |
|---|------|------------------|----------------|
| Fabiano da Silva Santos                           |      | R\$ 0,00         | R\$ 84,08      |
| Flavia Ortmann                                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 86,69      |
| Gabriela Astolpho Gulyas                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 469,90     |
| Rafael Poiate                                     |      | R\$ 0,00         | R\$ 378,06     |
| Ana Carla de Araujo Nascimento                    |      | R\$ 0,00         | R\$ 196,89     |
| Livia Cruz  |      | R\$ 0,00         | R\$ 206,89     |
| Thiago Thomaz Mafort                              |      | R\$ 0,00         | R\$ 1.490,00   |
| Cefas Carneiro Ramos                              |      | R\$ 0,00         | R\$ 84,62      |
| CLIENTES NACIONAIS                                |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| Clientes Diversos                                 |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| ADIANTAMENTOS                                     |      | R\$ 2.734,62     | R\$ 2.736,92   |
| Adiantamento a fornecedores                       |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| Adiantamento 13º Salário                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| Adiantamento Férias                               |      | R\$ 0,00         | R\$ 2.736,92   |
| ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES                      |      | R\$ 2.734,62     | R\$ 0,00       |
| Fornecedores diversos                             |      | R\$ 2.734,62     | R\$ 0,00       |
| TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR              |      | R\$ 609,86       | R\$ 50.957,74  |
| ICMS a Recuperar                                  |      | R\$ 609,86       | R\$ 25.110,95  |
| IPI a Recuperar                                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 23.738,85  |
| PIS a Recuperar                                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 2.107,94   |
| EMPRÉSTIMOS                                       |      | R\$ 60.000,00    | R\$ 60.000,00  |
| Compra terreno Aguamed                            |      | R\$ 60.000,00    | R\$ 60.000,00  |
| Kirchner Construtora                              |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| ESTOQUES  |      | R\$ 1.354.439,15 | R\$ 740.824,34 |
| Estoque de Mercadoria Para Revenda                |      | R\$ 1.354.089,15 | R\$ 740.824,34 |
| Estoque de Matéria-Prima                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| Material de Brindes                               |      | R\$ 350,00       | R\$ 0,00       |
| DIREITOS A RECEBER                                |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| Reserva de saldo                                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| ADIANTAMENTO A FORNECEDORES                       |      | R\$ 431.960,60   | R\$ 100.789,95 |
| Advanced  |      | R\$ 158.075,78   | R\$ 33.075,78  |
| Theracorp Comércio e Prestação de Serviços Eireli |      | R\$ 450,00       | R\$ 0,00       |
| Endobrax Com. Imp. e Exp.                         |      | R\$ 14.582,18    | R\$ 0,00       |



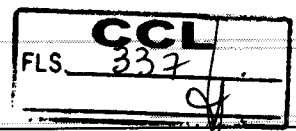
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                     | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---|------|------------------|------------------|
| Green Card SA Refeições                       |      | R\$ 3.554,88     | R\$ 0,00         |
| Stra Comercio de Produtos para Saude LTDA EPP |      | R\$ 66.000,00    | R\$ 66.000,00    |
| Condor Internacional Eireli                   |      | R\$ 175.512,06   | R\$ 1.714,17     |
| Transmai Equipamentos Medicos Hospitalares    |      | R\$ 4.032,00     | R\$ 0,00         |
| BBM Bolsa Brasileira de Mercadorias           |      | R\$ 262,00       | R\$ 0,00         |
| Daniel Hoffmann                               |      | R\$ 4.300,00     | R\$ 0,00         |
| Wellinton Lucas                               |      | R\$ 4.000,00     | R\$ 0,00         |
| Macrosul Com. Mat. Med. Hosp. Ltda            |      | R\$ 268,50       | R\$ 0,00         |
| Promedical                                    |      | R\$ 923,20       | R\$ 0,00         |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE                |      | R\$ 23.061,33    | R\$ 17.334,25    |
| DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE                |      | R\$ 5.727,08     | R\$ 0,00         |
| Premios de Seguros a apropriar                |      | R\$ 5.727,08     | R\$ 0,00         |
| OUTROS CRÉDITOS                               |      | R\$ 17.334,25    | R\$ 17.334,25    |
| Depósitos/Bloqueios Judiciais                 |      | R\$ 17.334,25    | R\$ 17.334,25    |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                          |      | R\$ 998.254,22   | R\$ 987.122,23   |
| INVESTIMENTOS                                 |      | R\$ 20.799,00    | R\$ 20.799,00    |
| PARTICIPAÇÃO EM COTA CAPITAL                  |      | R\$ 20.799,00    | R\$ 20.799,00    |
| Cotas de Capital - Cresol                     |      | R\$ 20.799,00    | R\$ 20.799,00    |
| IMOBILIZADO                                   |      | R\$ 977.455,22   | R\$ 966.323,23   |
| BENS E DIREITOS EM USO                        |      | R\$ 1.062.124,31 | R\$ 1.068.273,97 |
| Máquinas e Equipamentos                       |      | R\$ 39.576,88    | R\$ 39.576,88    |
| Móveis e Utensílios                           |      | R\$ 6.629,15     | R\$ 6.629,15     |
| Veículos                                      |      | R\$ 71.166,08    | R\$ 71.166,08    |
| Computadores e periféricos                    |      | R\$ 4.100,80     | R\$ 10.250,46    |
| Terrenos                                      |      | R\$ 940.651,40   | R\$ 940.651,40   |
| (-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA                 |      | R\$ (84.669,09)  | R\$ (101.950,74) |
| (-) (-) Máquinas e equipamentos               |      | R\$ (10.259,00)  | R\$ (12.991,64)  |
| (-) (-) Móveis e Utensílios                   |      | R\$ (1.983,96)   | R\$ (2.319,00)   |
| (-) (-) Veículos                              |      | R\$ (71.353,18)  | R\$ (84.200,81)  |
| (-) (-) Computadores Periféricos              |      | R\$ (1.072,95)   | R\$ (2.439,29)   |
| PASSIVO                                       |      | R\$ 4.583.819,11 | R\$ 3.511.054,20 |
| PASSIVO CIRCULANTE                            |      | R\$ 1.227.089,18 | R\$ 936.075,06   |
| FORNECEDORES                                  |      | R\$ 639.068,66   | R\$ 251.266,31   |

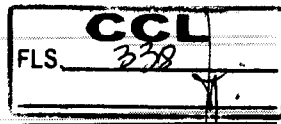
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|---|------|----------------|----------------|
| FORNECEDORES  |      | R\$ 639.068,66 | R\$ 251.266,31 |
| ALFA TRANSPORTES EIRELI                                   |      | R\$ 518,76     | R\$ 0,00       |
| GARTHEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA             |      | R\$ 0,00       | R\$ 1.312,69   |
| Magazine Luiza S/A  |      | R\$ 42,46      | R\$ 0,00       |
| INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA B. |      | R\$ 0,00       | R\$ (131,66)   |
| PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES                 |      | R\$ 0,00       | R\$ (45,32)    |
| PRAIANA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP        |      | R\$ 0,00       | R\$ 45,32      |
| COPAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPEL LTDA.          |      | R\$ 0,00       | R\$ 56,86      |
| Marcos Cardoso Canto                                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 1.821,64   |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                       |      | R\$ 108,13     | R\$ 2.133,70   |
| Kalunga SA  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| Braspres Transportes Urgentes Ltda                        |      | R\$ 30,61      | R\$ 30,61      |
| RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 113,00     |
| REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A                       |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| MULTILASER INDUSTRIAL S.A.                                |      | R\$ 12.882,94  | R\$ 15.339,33  |
| INDUSTRIA DE PLASTICOS DO VALE DO ITAJAI LTDA             |      | R\$ 4.975,87   | R\$ 0,00       |
| B.TRANSPORTES LTDA  |      | R\$ 56,81      | R\$ 56,81      |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                       |      | R\$ 1.784,94   | R\$ 1.784,94   |
| ALCANCE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                       |      | R\$ 8.336,29   | R\$ 18.103,17  |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                       |      | R\$ 33,29      | R\$ 33,29      |
| SM RODRIGUES COMERCIO SERVICOS LTDA                       |      | R\$ 81,50      | R\$ 0,00       |
| Jamef Transportes EIRELI - FLN                            |      | R\$ 9,99       | R\$ 9,99       |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                       |      | R\$ 367,50     | R\$ 497,46     |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                       |      | R\$ 331,86     | R\$ 467,36     |
| A ANGELONI E CIA LTDA LOJA 13                             |      | R\$ 8.998,65   | R\$ 8.001,30   |
| ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| A ANGELONI E CIA LTDA LJ 52                               |      | R\$ 119.222,55 | R\$ 105.975,60 |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                       |      | R\$ 33,17      | R\$ 33,17      |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final      |
|--|------|---------------|------------------|
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                          |      | R\$ 104,17    | R\$ 452,22       |
| ARLETE TRANSPORTES LTDA                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ (313,02)     |
| Intelbras S/A Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasil |      | R\$ 0,00      | R\$ 131,66       |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                          |      | R\$ 785,02    | R\$ 2.315,77     |
| A ANGELONI & CIA LTDA  |      | R\$ 0,00      | R\$ (113.976,90) |
| WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| MOVVI LOGISTICA LTDA   |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.869,32     |
| FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA               |      | R\$ 6.084,13  | R\$ 22.945,59    |
| W Z COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES LTDA                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.468,80     |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                          |      | R\$ 88,33     | R\$ 189,89       |
| ARLETE TRANSPORTES LTDA                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ (7.821,74)   |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                          |      | R\$ 981,07    | R\$ 2.978,50     |
| TRANSPORTADORA MINUANO LTDA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 152,68       |
| VIA VAREJO S/A   |      | R\$ 0,00      | R\$ (2.509,14)   |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 42,03        |
| Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil                      |      | R\$ 192,67    | R\$ 1.092,28     |
| GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| B. TRANSPORTES LTDA  |      | R\$ 0,00      | R\$ (56,81)      |
| EUGENIO RAULINO KOERICH S/A COM. INDUSTRIA                   |      | R\$ 399,34    | R\$ 399,34       |
| ARLETE TRANSPORTES LTDA                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 4.014,72     |
| A Z Informatica Ltda   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00         |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                          |      | R\$ 983,04    | R\$ 5.936,12     |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                          |      | R\$ 230,35    | R\$ 927,20       |
| Asosc - Pericias e Seguranca do Trabalho Ltda                |      | R\$ 380,00    | R\$ 0,00         |
| SOLUTION LOG TRANSPORTES LTDA                                |      | R\$ 21.265,22 | R\$ 0,00         |
| ERASMO COMERCIO DE BRINDES EIRELLI ME                        |      | R\$ 1.999,36  | R\$ 0,00         |
| Dental Cremer Produtos Odontologicos S.A.                    |      | R\$ 0,00      | R\$ (15.117,41)  |
| Tray Tecnologia em Ecommerce Ltda                            |      | R\$ 99,00     | R\$ 1.319,23     |
| VIA VAREJO S/A   |      | R\$ 2.509,14  | R\$ 2.509,14     |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

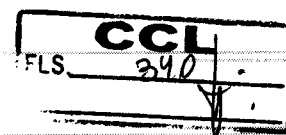
| Descrição   | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final    |
|---|------|---------------|----------------|
| CONFIDENCE LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA                   |      | R\$ 461,51    | R\$ 0,00       |
| ARIEL SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| B2C LOG TRANSPORTES LTDA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ (446,50)   |
| DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.                 |      | R\$ 15.117,41 | R\$ 15.117,41  |
| MAICON RODRIGO GOULART EIRELI                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 180,00     |
| ARLETE TRANSPORTES LTDA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 2.790,24   |
| Movvi Logistica LTDA                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ (1.869,32) |
| CIRURGICA CERON   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| PEDRA BRANCA ESCOLA DE IDIOMAS LTDA                       |      | R\$ 289,00    | R\$ 0,00       |
| Ebazar.Com.Br. Ltda                                       |      | R\$ 550,01    | R\$ (5.047,86) |
| GRAFICA MADRI LTDA  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Delta Brindes Criativos                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| D. SHOP ARTIGOS PARA PROTECAO E SEGURANCA LTDA            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA                       |      | R\$ 414,00    | R\$ 800,74     |
| Curi, Araujo & Machado Advogados e Consultores S.S        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| MERCADOPAGO.COM REPRESENTACOES LTDA.                      |      | R\$ 148,68    | R\$ 226,89     |
| EUGENIO RAULINO KOERICH S/A COMERCIO E INDUSTRIA          |      | R\$ 0,00      | R\$ (399,34)   |
| Mercado Envios Servicos de Logistica Ltda                 |      | R\$ 1.022,25  | R\$ 0,00       |
| ALL SAFE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Jamef Transportes Eireli                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 294,35     |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                       |      | R\$ 49,76     | R\$ 49,76      |
| Ifab Ind. e Com. de Mat. Hosp. Ltda                       |      | R\$ 5.500,00  | R\$ 50.042,30  |
| M DA S CIRILO   |      | R\$ 43,98     | R\$ 0,00       |
| MARLENE JORGE CHARRO DE CARVALHO                          |      | R\$ 272,00    | R\$ 0,00       |
| MVG ACESSORIOS LTDA                                       |      | R\$ 2.421,55  | R\$ 0,00       |
| Com Mat Méd Hosp MACROSUL Ltda                            |      | R\$ 39.416,32 | R\$ 9.311,55   |
| ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Endobrax Comercio, Imp. e Exp. de Equip. Medicos          |      | R\$ 0,00      | R\$ 16.160,00  |
| ACCUMED PRODUTOS MED.HOSPITALARES LTDA                    |      | R\$ 26.404,38 | R\$ 3.775,07   |
| Alt Equipamentos Medicos Odontologicos Ltda - Epp         |      | R\$ 8.680,00  | R\$ 0,00       |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 72 de 80

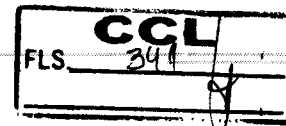
# BALANÇO PATRIMONIAL



**Entidade:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 18.258.209/0001-15  
**Número de Ordem do Livro:** 10  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final  |
|---|------|----------------|--------------|
| CIRURGICA FLORIANOPOLIS COMERCIO DE MAT. HOSP. LTDA         |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| DF ODONTOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                   |      | R\$ 98,00      | R\$ 0,00     |
| MASTER MEDIKAL IND E COM EQUIPAMENTOS ME                    |      | R\$ 11.444,40  | R\$ 0,00     |
| MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA                                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| OLIMEDIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| DORJA INDE COMDE EQUIPMEDLTDA                               |      | R\$ 581,44     | R\$ 1.211,90 |
| ECG PAPER GRAFICA - EIRELI - ME                             |      | R\$ 672,00     | R\$ 151,80   |
| UNISIEGER EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS                        |      | R\$ 325,00     | R\$ 325,00   |
| COPAPEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PAPEL LTDA             |      | R\$ 0,00       | R\$ (56,86)  |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                         |      | R\$ 1.278,42   | R\$ 3.433,97 |
| EBAZAR.COM.BR. LTDA   |      | R\$ 0,00       | R\$ 321,32   |
| MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI       |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIANOPOLIS                   |      | R\$ 22.777,00  | R\$ 0,00     |
| IVERSON VINICIUS SCHERER FILIPUS RODRIGUES                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| MONTERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXP. LTDA                 |      | R\$ 5.598,00   | R\$ 0,00     |
| CARDINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 4.251,50 |
| DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| N. Martins Ind e Com Eireli - ME                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA EPP                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| ORTOBRAS IND E COM DE ORTOPEDIA LTDA                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| Unitec Ind. e Com. de Aparelhos Hospitalares Ltda           |      | R\$ 228,07     | R\$ 0,00     |
| BALMAK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| MIKATOS INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS E IM                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| AGIR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 1.061,50 |
| Richards do Brasil Produtos Cirurgicos LTDA                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |
| SCHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA        |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.320,00 |
| CONDOR IMPORTADOR & OPERADOR LOGISTICO LTDA                 |      | R\$ 102.423,29 | R\$ 0,00     |
| CARCI IND. E COM. DE APARELHOS                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     |

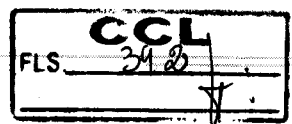
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final     |
|---|------|----------------|-----------------|
| CIRUR. E  |      |                |                 |
| OLIST SERVICOS DIGITAIS LTDA                        |      | R\$ 38.624,67  | R\$ 0,00        |
| B2W COMPANHIA DIGITAL                               |      | R\$ 30.405,60  | R\$ 0,00        |
| Megadev Servicos de Licenciamento e Tecnologia Ltda |      | R\$ 1.015,00   | R\$ 0,00        |
| BRUNO ALVES ANHAIA 84935197072                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 3.440,00    |
| Welinton Lucas dos Santos 03065671999               |      | R\$ 3.000,00   | R\$ 0,00        |
| CBEMED - IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| (-) TRANSMAI EQUIPAMENTOS EDICOS HOSPITALARES LTDA  |      | R\$ (4.968,00) | R\$ 0,00        |
| SAM MULLER IND DE EQUIP HOST EIRELI                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 9.900,00    |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                 |      | R\$ 88,44      | R\$ 88,44       |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                 |      | R\$ 93,77      | R\$ 955,18      |
| ABC INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| FÁBRICA DE ARTEF. METAL. ITÁ LTDA                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA           |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| MULLER MARTINS LOGISTICA LTDA                       |      | R\$ 2.900,00   | R\$ 0,00        |
| AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA                   |      | R\$ 9.729,64   | R\$ 9.729,64    |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                 |      | R\$ 48,73      | R\$ (31.705,45) |
| 6B INVENT GERMANY INOX CE- BRASIL IMP E             |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| Bolsa Nacional de Compras                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 440,00      |
| Josiane Chini 05786492923                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 214,55      |
| GILVANI SOARES 80714056987                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                 |      | R\$ 434,03     | R\$ 434,03      |
| Dedetizadora Florianopolis Ltda                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00        |
| Green Card S/A Refeicoes Comercio e Servicos        |      | R\$ 70,95      | R\$ 1.333,18    |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                 |      | R\$ 341,18     | R\$ 764,31      |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                 |      | R\$ 127,72     | R\$ 127,72      |
| BETA EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA         |      | R\$ 0,00       | R\$ 45.045,00   |
| TECDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTD    |      | R\$ 0,00       | R\$ 199,73      |

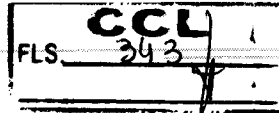
## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final  |
|--|------|---------------|--------------|
| SUPERMEDY IMP EXP EIRELI                                     |      | R\$ 550,80    | R\$ 0,00     |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                          |      | R\$ 33,98     | R\$ 669,77   |
| SAO JOAQUIM PARK HOTEL LTDA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 150,00   |
| Theracorp Comercio e Prestacao de Servicos Eireli            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| MCR RIBEIRO - EPP  |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.510,50 |
| MUNICIPIO DE LAGOA DOURADA                                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Amazon Servicos de Varejo do Brasil Ltda.                    |      | R\$ 322,40    | R\$ 0,00     |
| Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 7.271,34 |
| ARLETE TRANSPORTES LTDA                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.377,89 |
| Fabio Diomar Palevoda  |      | R\$ 1.620,00  | R\$ 300,00   |
| SIDNEI APARECIDO GONCALVES 19169371873                       |      | R\$ 130,00    | R\$ 130,00   |
| EBAZAR.COM.BR. LTDA  |      | R\$ 0,00      | R\$ 5.302,26 |
| STYLE BRAZIL INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TAPETES E  |      | R\$ 132,00    | R\$ 132,00   |
| L.DE AQUINO SILVA PRESENTES                                  |      | R\$ 127,50    | R\$ 0,00     |
| UTILAR SHOP COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA           |      | R\$ 286,99    | R\$ 286,99   |
| RICHARD APARECIDO POSSOLI                                    |      | R\$ 169,50    | R\$ 169,50   |
| Leandro Boing  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| SDORF SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 592,01   |
| INCOTERM SOLUCOES EM MEDICAO LTDA                            |      | R\$ 1.506,21  | R\$ 0,00     |
| ANA IZAURA PRAMIO DHEIN                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA               |      | R\$ 43,11     | R\$ 43,11    |
| ITAMAR PAULO LOCATELI  |      | R\$ 179,99    | R\$ 0,00     |
| Magalu Pagamentos Ltda                                       |      | R\$ 10,85     | R\$ 73,43    |
| EXPRESSO M LOG LTDA  |      | R\$ 0,00      | R\$ (684,88) |
| EXPRESSO MLOG LTDA - SC                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 684,88   |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                          |      | R\$ 48,10     | R\$ 48,10    |
| DBI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI                             |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| METALURGICA MOR S.A - MATRIZ                                 |      | R\$ 17.307,25 | R\$ 0,00     |
| HELP MEDICAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS, IMPORTACAO E EXPORTAC |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00     |
| Maria Veronica da Silva Moreira                              |      | R\$ 0,00      | R\$ 128,65   |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final     |
|--|------|---------------|-----------------|
| GAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA                                |      | R\$ 64,99     | R\$ 0,00        |
| Patrus Transportes Ltda                                      |      | R\$ 94.035,00 | R\$ 0,00        |
| JHONY GRANADO OLIVEIRA MARINS                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        |
| ETIQUEJA COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA                          |      | R\$ 355,08    | R\$ 0,00        |
| Municipio de Pato Branco                                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        |
| Rayane Lopes Santiago  |      | R\$ 0,00      | R\$ 76,89       |
| FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA               |      | R\$ 100,55    | R\$ 100,55      |
| Zapmedica Produtos e Equipamentos Para Saude Ltda.           |      | R\$ 0,00      | R\$ 324,40      |
| Margareth Fernandes Pedro                                    |      | R\$ 0,00      | R\$ 159,90      |
| RECIMAR COLCHOES E ESPUMAS LTDA ME                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        |
| Letice Bringel De Sousa e Silva Sales                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 169,90      |
| Silvia Maria Machado da Rocha                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        |
| FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA               |      | R\$ 0,00      | R\$ (24.365,46) |
| Nayara Maria Agra Vital                                      |      | R\$ 0,00      | R\$ 74,20       |
| FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA               |      | R\$ 0,00      | R\$ 472,68      |
| FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA               |      | R\$ 0,00      | R\$ 358,84      |
| HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP EXP LTD                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 11.588,00   |
| INSTITUTO DE GESTAO ESTRATEGICA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        |
| V L FUZETI COML ME   |      | R\$ 0,00      | R\$ 490,00      |
| Paula C. Quagliara Camilotti                                 |      | R\$ 0,00      | R\$ 499,00      |
| VR REIS COM ATAC DE EQUIP ODONTO E HOSPITALARES ME           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        |
| FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA               |      | R\$ 0,00      | R\$ 768,08      |
| PROTEC EXPORT IND COM IMP EXP EQUIP MED HOSP LTDA            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        |
| Natalie Bandiera   |      | R\$ 0,00      | R\$ 76,89       |
| Maria das Mercedes de Lima da Cunha                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 48,85       |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 83,72       |
| ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA                                  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        |
| Glenia Fanco   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        |
| VELEDA GUIMARAES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA       |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        |
| MEDICONE PROJETOS E SOLUCOES PARA A INDUSTRIA E A SAUDE LTDA |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00        |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 76 de 80

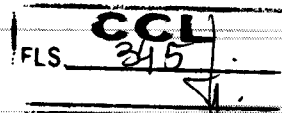


**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final    |
|--|------|---------------|----------------|
| FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA             |      | R\$ 0,00      | R\$ 427,98     |
| FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA             |      | R\$ 0,00      | R\$ 141,03     |
| Vanessa Hernandes  |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Oxigel Materiais Hospitalares Ind e Com - Eireli           |      | R\$ 0,00      | R\$ 3.222,99   |
| Fundo Municipal de Saude de Caxias - FMS                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| CIRURGICA FERNANDES C.MAT.CIR.HO.SO.LTDA                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| INOVAR MED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| KEY SOLUCOES EM ARMAZENAGEM LTDA                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 103,67     |
| KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                            |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS                             |      | R\$ 0,00      | R\$ (9.729,64) |
| B2C SOLUCOES INTEGRADAS LTDA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 367,00     |
| Raquel Silva dos Santos 09910084481                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Aline Priscila Laurentino da Silva 05724134403             |      | R\$ 0,00      | R\$ 4.000,00   |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 54,98      |
| SAWEEZ SURGICAL CORPORATION                                |      | R\$ 0,00      | R\$ 1.040,06   |
| SIMILAR E COMPATIVEL IND DE EQUIP MED OD                   |      | R\$ 0,00      | R\$ 2.259,00   |
| RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS EIRELI - EPP |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| ORTOP INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| B2C SOLUCOES INTEGRADAS LTDA                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 79,50      |
| IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A                     |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| TFG PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA                       |      | R\$ 0,00      | R\$ 136,00     |
| JATLASER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA                         |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| CAROLINE S DE MELO GONCALVES UNIFORMES EIRELI              |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA                        |      | R\$ 0,00      | R\$ 163,00     |
| Luiren Surrany da Silva Lima                               |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Carolina Alves Anhaia 84935200049                          |      | R\$ 0,00      | R\$ 2.940,00   |
| Willian Lima Moreira 05370643970                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Andre Luis Rochinski 03259783954                           |      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       |
| Marlon Bento Amorim  |      | R\$ 0,00      | R\$ 20,00      |

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

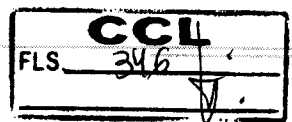
| Descrição  | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|--|------|----------------|----------------|
| NSR IND COM E REP LTDA                                       |      | R\$ 0,00       | R\$ 255,91     |
| LUANA DE JESUS NORONHA<br>41127036866                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| JUNCKER COM. E SERV. DE<br>EQUIPAMENTOS LTDA                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS<br>LTDA                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA<br>- ME                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 1.375,00   |
| LEVY TILMAN LTDA   |      | R\$ 0,00       | R\$ 461,34     |
| PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS<br>LTDA - EPP                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| EBAZAR.COM.BR LTDA   |      | R\$ 0,00       | R\$ 356,52     |
| EBAZARCOMBR LTDA   |      | R\$ 0,00       | R\$ 34,15      |
| EBAZARCOMBR LTDA   |      | R\$ 0,00       | R\$ (878,38)   |
| TRANSPORTADORA MINUANO LTDA                                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 75,17      |
| SR - MEDITECH COMERCIO IMPORT. E<br>EXPORT. DE EQUIP.        |      | R\$ 0,00       | R\$ 9.800,00   |
| Licitac Digital Servicos em Tecnologia da<br>Informacao Ltda |      | R\$ 0,00       | R\$ 500,00     |
| Danieli Neli Apolinario 07203797929                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.955,36   |
| Maycon de Abreu Vieira 10393423964                           |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| WRISTBAND BRAZIL LTDA  |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.267,60   |
| MOGIGLASS ARTIGOS PARA<br>LABORATORIOS LTDA                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 10.165,60  |
| TK IMPORTACAO E EXPORTACAO DE<br>EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                                 |      | R\$ 526.877,21 | R\$ 598.508,97 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS<br>BANCÁRIOS                    |      | R\$ 526.877,21 | R\$ 504.908,97 |
| Caixa Econômica Federal                                      |      | R\$ 27.500,00  | R\$ 27.500,00  |
| Empréstimo CEF - Contrato                                    |      | R\$ 95.384,61  | R\$ 95.384,61  |
| Cartão de Crédito Banco do Brasil                            |      | R\$ 150,00     | R\$ 0,00       |
| Empréstimo Tadeu José dos Santos                             |      | R\$ 80.850,00  | R\$ 120.850,00 |
| Empréstimo Cresol Nº 18754                                   |      | R\$ 10.909,08  | R\$ 8.181,72   |
| Empréstimo Cresol Nº 20149                                   |      | R\$ 236.363,52 | R\$ 177.272,64 |
| Financiamento Varuna Empreendimentos -<br>Lotes 50 e 51      |      | R\$ 25.608,00  | R\$ 25.608,00  |
| Financiamento - Varuna Empreendimentos<br>- Lote 41 e 42     |      | R\$ 50.112,00  | R\$ 50.112,00  |
| EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS                                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 93.600,00  |
| Kirchner Construtora   |      | R\$ 0,00       | R\$ 93.600,00  |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS                                      |      | R\$ 11.618,90  | R\$ 30.841,72  |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 78 de 80

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
 HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                     | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final    |
|---|------|------------------|----------------|
| <b>FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS</b>       |      | R\$ 3.979,36     | R\$ 7.782,90   |
| Salários a pagar                              |      | R\$ 3.979,36     | R\$ 5.045,98   |
| Férias a pagar                                |      | R\$ 0,00         | R\$ 2.736,92   |
| Rescisões a pagar                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| 13º salário a pagar                           |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| <b>FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES</b>       |      | R\$ 1.958,00     | R\$ 2.157,36   |
| Pro-labore a pagar                            |      | R\$ 1.958,00     | R\$ 2.157,36   |
| <b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>               |      | R\$ 932,39       | R\$ 3.319,44   |
| INSS a pagar                                  |      | R\$ 520,17       | R\$ 2.660,52   |
| FGTS a pagar                                  |      | R\$ 412,22       | R\$ 658,92     |
| GRRF a Pagar                                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| <b>PROVISÕES DA FOLHA DE PAGAMENTO</b>        |      | R\$ 4.749,15     | R\$ 17.582,02  |
| Provisão de 13º salário                       |      | R\$ 78,20        | R\$ 0,00       |
| Provisão de férias                            |      | R\$ 4.333,98     | R\$ 13.119,17  |
| Provisão FGTS 13º                             |      | R\$ 6,25         | R\$ 0,00       |
| Provisão FGTS Férias                          |      | R\$ 330,72       | R\$ 900,74     |
| Provisão INSS 13º                             |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| Provisão INSS Férias                          |      | R\$ 0,00         | R\$ 3.562,11   |
| <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                 |      | R\$ 49.524,41    | R\$ 55.458,06  |
| <b>IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>            |      | R\$ 250,86       | R\$ 136,67     |
| IRRF a Recolher - Pessoa Física               |      | R\$ 2,54         | R\$ 70,03      |
| IRRF a Recolher Retido                        |      | R\$ 248,32       | R\$ 66,64      |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO</b> |      | R\$ 0,00         | R\$ 35.852,56  |
| IRPJ a Pagar                                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 21.176,99  |
| Contribuição Social s/Lucro Presumido a Pagar |      | R\$ 0,00         | R\$ 14.675,57  |
| <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>    |      | R\$ 49.273,55    | R\$ 19.468,83  |
| ICMS a Pagar                                  |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| COFINS a Pagar                                |      | R\$ 0,00         | R\$ 16.001,78  |
| PIS a Pagar                                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 3.467,05   |
| IPI a Pagar                                   |      | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       |
| SIMPLES a Pagar                               |      | R\$ 49.273,55    | R\$ 0,00       |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                 |      | R\$ 1.037.806,50 | R\$ 701.109,15 |
| <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>           |      | R\$ 1.037.806,50 | R\$ 701.109,15 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 79 de 80

## BALANÇO PATRIMONIAL

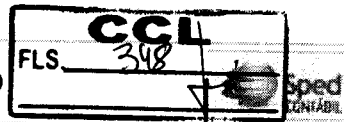


Entidade: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
 HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 18.258.209/0001-15  
 Número de Ordem do Livro: 10  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição   | Nota | Saldo Inicial    | Saldo Final      |
|---|------|------------------|------------------|
| <b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS</b>       |      | R\$ 1.037.556,57 | R\$ 701.109,15   |
| Caixa Econômica Federal                             |      | R\$ 199.871,79   | R\$ 74.487,15    |
| Financiamento Varuna Empreendimentos - Lote 41 e 42 |      | R\$ 325.728,00   | R\$ 325.728,00   |
| Varuna Empreendimentos Imobiliários - Lote 50 e 51  |      | R\$ 326.502,00   | R\$ 300.894,00   |
| Empréstimo Cresol Nº 18754                          |      | R\$ 8.181,84     | R\$ 0,00         |
| Empréstimo Cresol Nº 20149                          |      | R\$ 177.272,94   | R\$ 0,00         |
| <b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>                            |      | R\$ 249,93       | R\$ 0,00         |
| Antecipação de clientes                             |      | R\$ 249,93       | R\$ 0,00         |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                           |      | R\$ 2.318.923,43 | R\$ 1.873.869,99 |
| <b>CAPITAL</b>                                      |      | R\$ 1.772.868,00 | R\$ 1.772.868,00 |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                               |      | R\$ 1.772.868,00 | R\$ 1.772.868,00 |
| Capital Social Integralizado                        |      | R\$ 1.772.868,00 | R\$ 1.772.868,00 |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>               |      | R\$ 546.055,43   | R\$ 101.001,99   |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>               |      | R\$ 546.055,43   | R\$ 546.055,43   |
| Lucros Acumulados                                   |      | R\$ 546.055,43   | R\$ 546.055,43   |
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>                       |      | R\$ 0,00         | R\$ (445.053,44) |
| Resultado do Exercício                              |      | R\$ 0,00         | R\$ 107.063,57   |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                    |      | R\$ 0,00         | R\$ (11.759,84)  |
| Antecipação de Distribuição de Lucros               |      | R\$ 0,00         | R\$ (540.357,17) |

9

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 18.258.209/0001-15  
**Número de Ordem do Livro:** 10  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição  | Nota | Saldo anterior     | Saldo atual        |
|--|------|--------------------|--------------------|
| <b>RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO)</b> |      | R\$ 738.670,76     | R\$ 107.063,57     |
| <b>RECEITAS</b>  |      | R\$ 3.657.475,63   | R\$ 4.097.722,99   |
| RECEITAS OPERACIONAIS  |      | R\$ 3.656.901,63   | R\$ 4.097.722,99   |
| RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS                                    |      | R\$ 4.144.251,28   | R\$ 5.201.733,00   |
| RECEITA COM VENDAS   |      | R\$ 4.144.251,28   | R\$ 5.201.733,00   |
| Vendas de Produtos   |      | R\$ 1.235.359,58   | R\$ 6.091,37       |
| Vendas de Mercadorias  |      | R\$ 2.908.891,70   | R\$ 5.195.641,63   |
| (-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO                           |      | R\$ (525.082,00)   | R\$ (1.139.941,30) |
| (-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS   |      | R\$ (151.045,62)   | R\$ (374.937,36)   |
| (-) Devoluções de Vendas   |      | R\$ (151.045,62)   | R\$ (374.863,77)   |
| (-) Anulação de Serviço  |      | R\$ 0,00           | R\$ (73,59)        |
| (-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS                                       |      | R\$ (374.036,38)   | R\$ (765.003,94)   |
| (-) ICMS sobre vendas/serviços   |      | R\$ 0,00           | R\$ (310.340,59)   |
| (-) PIS sobre vendas e serviços  |      | R\$ 0,00           | R\$ (27.153,99)    |
| (-) COFINS sobre vendas e serviços                                     |      | R\$ 0,00           | R\$ (123.235,26)   |
| (-) IPI sobre vendas e serviços  |      | R\$ 0,00           | R\$ (18.741,20)    |
| Simples Nacional sobre vendas e serviços                               |      | R\$ (374.036,38)   | R\$ 0,00           |
| ICMS - DCIP  |      | R\$ 0,00           | R\$ 136.174,46     |
| (-) ICMS - DIFAL   |      | R\$ 0,00           | R\$ (421.707,36)   |
| RECEITAS FINANCEIRAS   |      | R\$ 37.732,35      | R\$ 35.931,29      |
| RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES  |      | R\$ 8.140,82       | R\$ 0,00           |
| Variação Cambial Ativa   |      | R\$ 8.140,82       | R\$ 0,00           |
| GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS                                      |      | R\$ 4.544,27       | R\$ 15.543,96      |
| Rendimentos de Aplicações  |      | R\$ 4.544,27       | R\$ 15.543,96      |
| JUROS E DESCONTOS OBTIDOS  |      | R\$ 25.047,26      | R\$ 20.387,33      |
| Juros Ativos   |      | R\$ 809,46         | R\$ 2.003,97       |
| Descontos Obtidos  |      | R\$ 24.237,80      | R\$ 10.104,83      |
| Juros obtidos de empréstimos   |      | R\$ 0,00           | R\$ 8.278,53       |
| OUTRAS RECEITAS  |      | R\$ 574,00         | R\$ 0,00           |
| OUTRAS RECEITAS  |      | R\$ 574,00         | R\$ 0,00           |
| OUTRAS RECEITAS  |      | R\$ 574,00         | R\$ 0,00           |
| Doações  |      | R\$ 189,00         | R\$ 0,00           |
| Vendas e Acessórios  |      | R\$ 385,00         | R\$ 0,00           |
| (-) CUSTOS E DESPESAS  |      | R\$ (2.918.804,87) | R\$ (3.990.659,42) |
| (-) CUSTOS   |      | R\$ (1.976.524,09) | R\$ (2.915.168,18) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS                                     |      | R\$ (1.976.524,09) | R\$ (2.915.168,18) |
| (-) DEMAIS CUSTOS  |      | R\$ (1.976.524,09) | R\$ (2.915.168,18) |
| (-) Custo Das Mercadorias Vendidas                                     |      | R\$ (1.949.082,01) | R\$ (2.915.168,18) |
| (-) (-) Devolução de Compras   |      | R\$ 1.086,80       | R\$ (0,00)         |
| (-) Frete sobre Venda  |      | R\$ (9.516,55)     | R\$ (0,00)         |
| (-) Marketplace  |      | R\$ (6.584,02)     | R\$ (0,00)         |
| (-) Plataforma Olist   |      | R\$ (9.937,71)     | R\$ (0,00)         |
| (-) IRRF - Juros e Comissões em Geral                                  |      | R\$ (2.490,60)     | R\$ (0,00)         |

# CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

CNPJ: 18.258.209/0001-15

ENDEREÇO: Rua Alberto Laureano Henrich, nº50, Bairro: Passa Vinte, Palhoça/SC  
CEP 88132-230

2022

## Índice de Liquidez Geral

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{2.523.931,97 + 987.122,23}{936.075,06 + 701.109,15} = 2,14$$

## Índice de Liquidez Corrente

$$\frac{AC}{PC} = \frac{2.523.931,97}{936.075,06} = 2,70$$

## Índice Solvência Geral

$$\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{3.511.054,20}{936.075,06 + 701.109,15} = 2,14$$

## Grau de Endividamento

$$\frac{PC + ELP}{PL} = \frac{936.075,06 + 701.109,15}{1.873.869,99} = 0,47$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PL = Patrimônio Líquido

Palhoça, 27 de abril de 2023.

MARCOS  
CARDOSO

CANTO:712087  
63920

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
CARDOSO  
CANTO:71208763920  
Dados: 2023.04.27  
15:34:04 -03'00'

Marcos Cardoso Canto  
CPF: 712.087.639-20  
Contador  
CRC: 1SC03047501

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|   |                                   |  |
|---|-----------------------------------|--|
| <b>NIRE</b><br>42205031310  | <b>CNPJ</b><br>18.258.209/0001-15 |  |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA |                                   |  |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| <b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b><br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | <b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b><br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| <b>NATUREZA DO LIVRO</b><br>REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO  | <b>NÚMERO DO LIVRO</b><br>10                              |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b><br>8D.86.A1.28.02.EF.43.10.EF.6F.32.2A.C4.7C.3D.F4.14.F3.0C.15 |   |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 18258209000115 | CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUI:18258209000115 | 853633761243618051<br>1 | 15/03/2023 a<br>15/03/2024 | Sim               |
| Contador                         | 71208763920    | MARCOS CARDOSO CANTO:71208763920                                 | 600390814274797741<br>9 | 03/05/2022 a<br>03/05/2023 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

8D.86.A1.28.02.EF.43.10.EF.6F.32.2A.  
C4.7C.3D.F4.14.F3.0C.15-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/04/2023 às 14:39:45

7F.B1.4A.57.18.54.09.93  
42.23.46.4A.63.B7.51.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



**Entidade:** CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 18.258.209/0001-15  
**Número de Ordem do Livro:** 10  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**CCL**  
 FLS. 351

## TERMO DE ABERTURA

|   |  |
|---|--|
| Nome Empresarial  | CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA |
| NIRE  | 42205031310  |
| CNPJ  | 18.258.209/0001-15   |
| Número de Ordem   | 10   |
| Natureza do Livro   | REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO   |
| Município   | Palhoça  |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos   | 05/06/2013   |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |  |
| Data de encerramento do exercício social  | 31/12/2022   |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital   | 82874  |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|   |  |
|---|--|
| Nome Empresarial                              | CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA |
| Natureza do Livro                             | REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO   |
| Número de ordem                               | 10   |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 82874  |
| Data de inicio                                | 01/01/2022   |
| Data de término                               | 31/12/2022   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8D.86.A1.28.02.EF.43.10.EF.6F.32.2A.C4.7C.3D.F4.14.F3.0C.15-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - GELIC

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a Empresa **CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES VETERINÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, estabelecida na Rua Alberto Laureano Henrich, nº 50 Bairro Passa Vinte, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina forneceu satisfatoriamente para a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA/FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA** com o CNPJ sob o nº 01.577.780/0001-08, situada na Rua Frei Caneca nº 400 - Agrônômica, CEP 88025-060 - Cidade de Florianópolis - SC, os produtos constantes na relação abaixo dentro dos prazos contratados:

| Produtos                          |
|-----------------------------------|
| Equipamentos Médicos Hospitalares |
| Móveis Hospitalares               |
| Equipamentos Odontológicos        |
| Móveis Odontológicos              |

Florianópolis/SC 16 de fevereiro de 2016

  
**RICARDO ALVES**  
GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CERON

CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 53963008215995987213-1  
Data: 30/08/2021 15:02:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALY88893-3214;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 15:05:09 GMT-03:00, em Florianópolis, em segunda-feira, 30 de agosto de 2021 15:05:09 GMT-03:00, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
Rua Félix Walendowski, 321 - Perequê - Porto Belo - SC -  
[saude@portobelo.sc.gov.br](mailto:saude@portobelo.sc.gov.br) CEP 88.210-000 - Fone - ( 47 ) 3369.6020



## **Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos para os devidos fins que a empresa CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA-ME inscrita no CNPJ n.º 1.258.209/0001-15, com sede à Rua ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 PASSA VINTE - PALHOÇA/ SC CEP: 88132-230, tendo como seu representante legal a Sra JOSIE MARINA DOS SANTOS, forneceu para este órgão:

**MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES - CORRELATOS**

Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Porto Belo/SC, 17 de maio de 2023.

**Secretária de Saúde**

Jainara Nordio  
Secretária de Saúde  
Prefeitura Municipal de Porto Belo

**FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

CNPJ: 10.721.828/0001-92  
Rua Felix Walendowsky, 321  
Perequê - Porto Belo/SC

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

Brasília, 10 de fevereiro de 2023

Certifico, a quem interessar possa e para os devidos fins, que

A empresa **Cirúrgica Ceron Imp. e Exp. de Equipamentos Hospitalares e Veterinários**, inscrita sob o CNPJ 18.258.209/0001-15, executou de forma satisfatória o contrato firmado com o **Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS)**, órgão subsidiário das Nações Unidas inscrito sob o CNPJ 20.088.478/0001-22, cujo objeto foi fornecer Bisturis Elétricos com Acessórios e Treinamento online, em um valor total de R\$ 536.964,00 (quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

O contrato executou-se no período de 1º de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023 e teve como resultado o fornecimento do(s) produto(s) abaixo elencado(s):

|  |            |
|--|------------|
| Bisturi Eletrônico Precision Tc4   | 8          |
| Unidade Transporte Ut 102  | 8          |
| Pedal Duplo Pe 402 Rs  | 8          |
| Pedal Simples Bipolar Pe 452 Rs  | 8          |
| Caneta Duplo Comando Manual Cd 02 - Mandril Universal                      | 16         |
| Caneta Monopolar Cm 05 - Universal   | 16         |
| Eletrodo Eletrocirurgico Em 13 Faca Curta Haste 70mm X Ø 1,6mm             | 32         |
| Pinça Bipolar Pb 05 - 20 Cm - Ponta 1,0 Mm                                 | 8          |
| Pinça Bipolar Pb 09 - 20 Cm - Ponta 1,0 Mm                                 | 8          |
| Cabo Cb 03 Para Pinça Bipolar - Linhas Seg / Vet 1s / 2s / 2sb / Precision | 16         |
| Cabo Placa Neutra Cp 11  | 24         |
| Placa Neutra Inox Pn 01 - 210mm X 150 Mm                                   | 8          |
| Cabo Para Placa Neutra Descartável - Cp 10                                 | 24         |
| Cabo Para Pinça Videolaparoscópica - Cvl 01                                | 8          |
| Placa Neutra Descartável Bipartida Pd 03 - Adulto / Infantil               | 256        |
| Placa Neutra Descartável Bipartida Pd 07 - Neonatal                        | 64         |
| Eletrodo Eletrocirurgico Em 14 Faca Curta Haste 45° 70mm X Ø 1,6mm         | 8          |
| Eletrodo Eletrocirurgico Em 16 Faca Reta Longa Haste 70mm X Ø 1,6mm        | 8          |
| Eletrodo Eletrocirurgico Em 09 B Ø 4mm Haste 70mm X Ø 1,6mm                | 8          |
| Eletrodo Eletrocirurgico Em 12 Alça Ø 7mm X 70mm Haste Ø 1,6mm             | 8          |
| <b>Total</b>   | <b>544</b> |



Como parte do contrato também foram realizadas duas sessões de treinamento técnico sobre o uso dos equipamentos que foram instruídos pela fabricante Deltronix.

Desta maneira, atesto que a contratada cumpriu satisfatoriamente todas as obrigações técnicas, comerciais e contratuais do acordo supracitado com devida qualidade e capacidade técnica, não havendo nada que a desabone nesse sentido.

*Carolina Simões Roccon*

Carolina Simões Roccon  
Gerente de Projeto  
UNOPS

9

Administração Central  
Gabinete da Superintendência

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

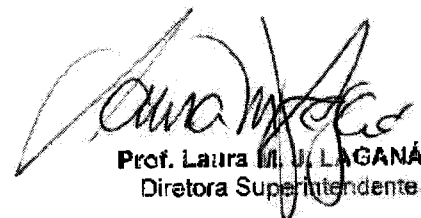
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.258.209/0001-15, com sede Rua Alberto Laureano Heinrich, 50 - Passa Vinte - PALHOÇA/SC - CEP: 88132-230, forneceu à Diversas Unidades do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrito no CNPJ sob nº 62.823.257/0001-00, conforme dados abaixo:

Processo : 1738211/2020 - Pregão Eletrônico 062/2020 -- Contrato 081/2020

| DESCRIÇÃO   | UND. MENS. | QTDE |
|---|------------|------|
| Termômetro; Com Clínico Digital Sem Contato para Medição de Temperatura Corporea e de Objetos a Distância; Em Material Biocompatível C/ Sensor Infravermelho, Leitura Por Bateria, Tempo Teste Aprox. 1 Segundo; Graduada Em Graus Celsius Ou Fahrenheit, Leitura Aproximadamente 20 a 42°C Ou 68,4 a 108°F Desligue Automático; Embalagem Individual, Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Rotulagem de Acordo Com Legislação Vigente de Acordo Coma Legislação Vigente Acompanhado de Certificado de Calibração; | UND.       | 925  |
| <b>Marca: BENWEE - Modelo: SHY-001 - Procedência: IMPORTADO</b>   |            |      |

Atestamos ainda, que o referido contrato teve seu objetivo cumprido, respeitadas todas as suas cláusulas, dentro dos prazos e condições ali estabelecidas, não havendo, até a presente data, registro que desabone a idoneidade e capacidade técnica da referida empresa.

São Paulo, 04 de março de 2021



Prof. Laura M. U. LAGANA  
Diretora Superintendente

1/1

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de março de 2021 16:04:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Av. Dulce Sarmiento, nº 2076 - Monte Carmelo - CEP: 39.401-48  
CNPJ: 22.678.874/0001-35

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para os devidos fins a quem possa interessar, que a Prefeitura Municipal de Montes Claros, situada na Av. Cula Mangabeira, 211, Centro – Montes Claros - MG., inscrita no CNPJ 22.678.874/0001-35, adquiriu **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO** da empresa **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA** - CNPJ nº 18.258.209/0001-15, situada à Rua Alberto Laureano Henrich, nº 50, Bairro do Passo Vinte - Palhoça/SC, através do Processo 64/2022 - Pregão Eletrônico 36/2022, que por sua vez cumpriu satisfatoriamente com todas suas obrigações e responsabilidades a respeito dos materiais abaixo relacionado:

| QUANT | DESCRIÇÃO   |
|-------|---|
| 25    | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA. Visor: TFT colorido de 3,5 polegadas Resolução: 320X480. Mudança de ID de até 100 usuários. Dois modos de medição: Spot, Monitoramento. No modo de monitoramento, pode gravar continuamente 48 horas de dados de medição. No modo spot, ID de 100 usuários, cada usuário pode armazenar dados de 200 conjuntos. Indicador: indicador de alarme, indicador de energia. Traço: forma de onda de 1 pletismograma. Alarme: sonda desligada, baixa potência. Modos: Visual e Áudio. Aplicação: pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Fonte de alimentação da bateria de Ion de lítio. Faixa de medição da saturação de oxigênio (% SpO2): 0-100%. Faixa de medição de pulso: 0-254 bpm. Acompanha: 02 sensores de SPO2 adulto, 01 sensor de SPO2 infantil, 01 sensor tipo "Y" para neonatal, 01 mesa/base de carregamento. Anvisa: 81543809002. |
| 75    | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA. Visor: TFT colorido de 3,5 polegadas Resolução: 320X480. Mudança de ID de até 100 usuários. Dois modos de medição: Spot, Monitoramento. No modo de monitoramento, pode gravar continuamente 48 horas de dados de medição. No modo spot, ID de 100 usuários, cada usuário pode armazenar dados de 200 conjuntos. Indicador: indicador de alarme, indicador de energia. Traço: forma de onda de 1 pletismograma. Alarme: sonda desligada, baixa potência. Modos: Visual e Áudio. Aplicação: pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Fonte de alimentação da bateria de Ion de lítio. Faixa de medição da saturação de oxigênio (% SpO2): 0-100%. Faixa de medição de pulso: 0-254 bpm. Acompanha: 02 sensores de SPO2 adulto, 01 sensor de SPO2 infantil, 01 sensor tipo "Y" para neonatal, 01 mesa/base de carregamento. Anvisa: 81543809002. |

Atestamos ainda que não existem em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, tais como qualidade dos materiais, entrega e etc..

Por ser verdade, firmamos o presente.

Montes Claros, 08 de junho de 2022

  
**Shirley Ferreira de Sousa**  
Diretora Administrativa e Financeira  
Secretaria de Saúde - Montes Claros - MG  
Shirley Ferreira de Sousa  
Diretora Adm e Financeira  
SUS/SMS Montes Claros-MG



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO  
FEDERAL  
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio  
Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio UCAD/UPA

Atestado de Capacidade Técnica n.º 3/2022 -  
IGESDF/UCAD/SUCAD/GEAP/NAPUH

Brasília-DF, 01 de junho de  
2022.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, que a empresa **CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ: **18.258.209/0001-15**, estabelecida na RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50 - PASSA VINTE - PALHOÇA - SC - CEP: 88.132-230, forneceu dentro do prazo estabelecido, por intermédio dos processos SEI/GDF N° 04016-00028098/2021-84 os produtos abaixo relacionados, os quais apresentam, até o momento, desempenho operacional satisfatório, conforme estabelecido na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 225/2021**.

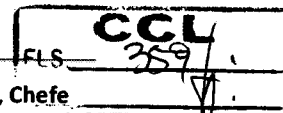
| DESCRIÇÃO   | QTDA  |
|---|-------|
| FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO 0 A 15L/MIN                     | 2.808 |
| FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO 0 A 15 L/MIN                         | 2.808 |
| TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO                                    | 696   |
| VALVULA REDUTORA DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA      | 1.800 |
| VALVULA REDUTORA DE OXIGENIO PARA REDE CANALIZADA           | 1.800 |
| VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO | 432   |
| VALVULA PARA CILINDRO DE AR-COMPRIMIDO COM FLUXOMETRO       | 36    |



**Renata Borges Sevilha**  
Chefe de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio UCAD/UPA's  
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio  
(+55) 61 3550-9250



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BORGES SEVILHA - Matr.0000150-4, Chefe do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio**, em 01/06/2022, às 11:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87742655)  
verificador= **87742655** código CRC= **E9757B18**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

04016-00028098/2021-84

Doc. SEI/GDF 87742655

P



# Consultas

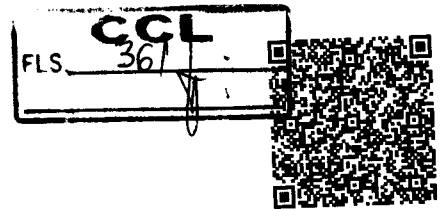
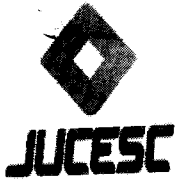
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

| Detalhes do Produto |  |
|---------------------|--|
| Nome da Empresa     | COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA |
| CNPJ                | 95.433.397/0001-11                                       |
| Autorização         | 8.00.702-1   |
| Produto             | DOPPLER FETAL PORTÁTIL MD                                |

| Modelo Produto Médico |
|-----------------------|
| FD-200A               |
| FD-200B               |
| FD-200C               |
| FD-200D               |
| FD-200E               |
| FD-200G               |
| FD-200P               |

| Tipo de Arquivo                                   | Arquivos                                | Expediente, data e hora de inclusão |
|---|---|-------------------------------------|
| INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO | Doppler Fetal Portátil Série FD-200.pdf | 0039784231 - 13/01/2023 13:58:05    |

|                        |                           |
|------------------------|---------------------------|
| Nome Técnico           | Monitor Fetal             |
| Registro               | 80070210067               |
| Processo               | 25351697719201339         |
| Fabricante Legal       | VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED |
| Classificação de Risco | II - MEDIO RISCO          |
| Vencimento do Registro | VIGENTE                   |
| Situação               | [sem dados cadastrados]   |
| Data de Publicação     | [sem dados cadastrados]   |



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA  |                    |                                  |                     |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)   | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42205031310  | 18.258.209/0001-15 | 05/06/2013                       | 22/05/2013          |
| Endereço:<br>RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50 FRENTE, PASSA VINTE, PALHOÇA, SC - CEP: 88132230               |                    |                                  |                     |

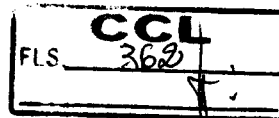
| OBJETO SOCIAL   |
|---|
| COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, LABORATORIAL, VETERINÁRIO, PARA USO ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA CIRURGIAS. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL COM MANUTENÇÃO DE APARELHO DE INSTRUMENTO DE MEDIDA TESTE E CONTROLE, ELETRO MÉDICOS, ELETRO APÊUTICOS E EQUIPAMENTO DE IRRADIAÇÃO E ELETROELETRÔNICOS. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES, VETERINÁRIOS, ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA. |

| CAPITAL SOCIAL   | PORTE                    | PRAZO DE DURAÇÃO |
|--|--------------------------|------------------|
| R\$ 1.772.868,00<br>UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS<br><br>R\$ Capital integralizado:<br>1.772.868,00<br>UM MILHÃO SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS | Empresa de pequeno porte | XXXXXX           |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES                |                  |                     |                    |
|--|------------------|---------------------|--------------------|
| Nome/CPF                                       | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| JOSIE MARINA DOS SANTOS<br>036.997.159-06      | 453.217,00       | SOCIO               | XX/XX/XXXX         |
| JOSIE MARINA DOS SANTOS<br>997.159-06          | 0,00             | ADMINISTRADOR       | XX/XX/XXXX         |
| EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO<br>065.734.119-35 | 433.217,00       | SOCIO               | XX/XX/XXXX         |
| EDUARDS REYNOLDS SOUZA PINTO<br>065.734.119-35 | 0,00             | ADMINISTRADOR       | XX/XX/XXXX         |
| MARCIANO DIONEI KIRCHNER<br>907.772.129-00     | 886.434,00       | SOCIO               | XX/XX/XXXX         |
| MARCIANO DIONEI KIRCHNER<br>907.772.129-00     | 0,00             | ADMINISTRADOR       | XX/XX/XXXX         |



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA  |                            |  |                                   |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA |                            |  |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                            |  |                                   |
| NIRE(sede)<br>42205031310  | CNPJ<br>18.258.209/0001-15 | Arquivamento do ato Constitutivo<br>05/06/2013 | Início da atividade<br>22/05/2013 |
| Endereço:<br>RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50 FRENTE, PASSA VINTE, PALHOÇA, SC - CEP: 88132230               |                            |  |                                   |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO  |                            | SITUAÇÃO                                       | STATUS                            |
| Data<br>23/11/2021   | Número<br>20217651887      | REGISTRO ATIVO                                 | INCORPORADA                       |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO   |                            |  |                                   |
| Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO  |                            |  |                                   |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA  |                            |  |                                   |
| NIRE: XXXXXX   |                            | CNPJ: XXXXXX                                   |                                   |
| Endereço: XXXXXX   |                            |  |                                   |
| Observação   |                            |  |                                   |
|  |                            |  |                                   |

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Outubro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Superintendência de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CCL  
FLS. 363



A Prefeitura Municipal de PALHOÇA por força de Lei Complementar N° 018/2002, concede o presente

Alvará Sanitário, número: 003982/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS

NOME FANTASIA

CIRURGICA CERON

ENDEREÇO

ALBERTO LAUREANO HENRICH -

CIDADE: Palhoça

N°: 50

BAIRRO: PASSA VINTE

CEP: 88.132-230

UF: SC

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

13104 - Importadora de equipamentos/aparelhos/instrumentos odontológicos

13110 - Importadora de produtos de consumo médico/hospitalar

14114 - Distribuidora de produtos de consumo médico/hospitalar

14115 - Distribuidora de produtos de consumo odontológico

13706 - Depósito/Armazenamento de produtos de interesse da saúde

CPF/CNPJ N°:

INSC. ESTADUAL N°:

18.258.209/0001-15

257054367

Responsável Técnico

BRUNO PEREIRA DAL PAZ - COREN : 271100.00 / Santa Catarina

CHARLENE DA SILVA TEIXEIRA - CRQ : 10301403 / Santa Catarina

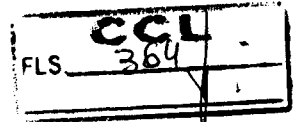
OBSERVAÇÕES / DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECIFICAS

Empresa Autorizada a Importar, Distribuir e Armazenar Produtos para Saúde (AFE: 8.10136-4).

PALHOÇA/SC, 30 de Junho de 2023

A autenticidade desse Alvará pode ser verificada através do código de segurança impresso na parte superior do documento por qualquer aplicativo de leitura de Qr Code

VÁLIDO ATÉ 30 de Junho de 2024



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Cirurgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinarios LTDA ME

**CNPJ**

18.258.209/0001-15

**Endereço Completo**

Rua Alberto Laureano Henrich nº 50 FRENTE - Passa Vinte CEP: 88.132-230 - PALHOÇA/SC

**Telefone**

(48) 3342-9165

**Responsável Técnico**

MONIQUE PORTO RODEL FREITAS

**Responsável Legal**

MICHELE MARIA DOS SANTOS

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.10.136-4 (W901M0213WXL)

**Data do Cadastro**

03/02/2014

**Situação** Ativa**N° do Processo**

25351.749766/2013-78

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes**

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa  
SolicitanteLinhas de Certificação  
VigentesData de  
PublicaçãoVencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado



ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE  
EMPRESA: P.R.A DA SILVA TRANSPORTES  
ENDEREÇO: AV RICARDO BASSOLE CEZARE N 1633  
BAIRRO: JD BANDEIRAS CEP: 13050080 - CAMPINAS/SP  
CNPJ: 11.180.923/0001-99  
PROCESSO: 25351.712638/2013-95 AUTORIZ/MS: 2.07220.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

**RESOLUÇÃO - RE Nº 310, DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: UNICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DE HOLANDA, Nº 1923, COM FUNDOS PARA RUA EURICO VALOIS, Nº 334  
BAIRRO: MATRIZ CEP: 55602000 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE  
CNPJ: 08.812.337/0001-05  
PROCESSO: 25351.751228/2013-04  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documentação necessária: Relatório de Inspeção, com parecer técnico conclusivo satisfatório para o desempenho da atividade de distribuidora de cosméticos, perfumes e produtos de higiene, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. Adicionalmente, o contrato social apresentado não contempla a atividade a ser autorizada.  
EMPRESA: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689, SALA 101  
BAIRRO: VILAR DOS TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ  
CNPJ: 11.495.858/0001-90  
PROCESSO: 25351.746686/2010-17  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base na Resolução RDC nº 222/2006 e Resolução RDC nº 76/2008. A empresa já está autorizada a funcionar para esta classe de produto, AFE nº 2057575, devendo a mesma solicitar alteração de AFE por ampliação de atividade.  
EMPRESA: DI MARO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA  
ENDEREÇO: AV. MARGINAL PROJETADA Nº 1810, GALPÃO 1, CONJUNTO INDUSTRIAL, MÓDULO 2  
BAIRRO: JARDIM MUTINGA CEP: 06460200 - BARUERI/SP  
CNPJ: 12.362.748/0001-13  
PROCESSO: 25351.744036/2013-54  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa.  
EMPRESA: SIRGUN IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - ME  
ENDEREÇO: Q AC QUADRA 204 LOTE 02 SALA 169  
BAIRRO: AGUAS CLARAS CEP: 71939540 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 15.219.625/0001-16  
PROCESSO: 25351.004733/2014-68  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.

**RESOLUÇÃO - RE Nº 311, DE 31 DE JANEIRO DE 2014**

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ORTHOMAX MEDICAL COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: PRAÇA MIGUEL DE CERVANTES Nº 60 SALA 1502  
BAIRRO: ILHA DO LEITE CEP: 50070520 - RECIFE/PE  
CNPJ: 10.358.875/0001-13  
PROCESSO: 25351.736028/2013-01 AUTORIZ/MS:  
KW6901Y13Y8 (8.10129.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA DR. OSCAR SOARES, 50  
BAIRRO: JAGUARIBE CEP: 58015470 - JOÃO PESSOA/PB  
CNPJ: 12.040.718/0001-90  
PROCESSO: 25351.754817/2013-12 AUTORIZ/MS:  
F3MX8W27H302 (8.10142.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: H S GOMES DE SOUSA ME  
ENDEREÇO: RUA ANISIO DE ABREU, 461  
BAIRRO: CENTRO CEP: 64000330 - TERESINA/PI  
CNPJ: 09.470.570/0001-10  
PROCESSO: 25351.752509/2013-14 AUTORIZ/MS:  
PY983M90HHH (8.10137.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: INDUMED COM. IMP. EXP. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: Rod. Dep. Antonio Heil s/n - km 04 - SC 486 Setor 3-F  
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316003 - ITAJAÍ/SC  
CNPJ: 01.985.366/0003-91  
PROCESSO: 25351.698160/2013-26 AUTORIZ/MS:  
UHL190147030 (8.10127.3)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: Localfarm Soluções de Transportes e Logística Ltda  
ENDEREÇO: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, 2550 BLOI ARMAMAZEM 4 - PARTE  
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535900 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 14.413.543/0001-45  
PROCESSO: 25351.577618/2013-32 AUTORIZ/MS:  
KW1Y1XH1584 (8.10144.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: A.A.S. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME  
ENDEREÇO: RUA THOMAZ GONZAGA, 45, SALA 06  
BAIRRO: PERNAMBUCOS CEP: 41100000 - SALVADOR/BA  
CNPJ: 08.898.818/0001-83  
PROCESSO: 25351.006642/2014-41 AUTORIZ/MS:  
U7182HXH935L (8.10141.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: TOP MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ Nº 882  
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09540280 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 67.673.491/0001-02  
PROCESSO: 25351.361560/2013-45 AUTORIZ/MS:  
L8Y3466762W4 (8.09637.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: Ludomed Representação Comércio e Serviços Ltda  
ENDEREÇO: Rua 08, Quadra A, nº16  
BAIRRO: São Francisco CEP: 65508 - SÃO LUÍS/MA  
CNPJ: 14.835.504/0001-36  
PROCESSO: 25351.749780/2013-47 AUTORIZ/MS:  
UH7Y2M8288L2 (8.10135.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: Nordmarket Comércio de Produtos Hospitalares LTDA  
ENDEREÇO: Rua Professor almeida Barreto, nº 773-C  
BAIRRO: São José CEP: 58400328 - CAMPINA GRANDE/PB  
CNPJ: 19.125.796/0001-37

PROCESSO: 25351.751192/2013-51 AUTORIZ/MS: 56116421981Y (8.10126.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: GUILHERME RUHMANN ME  
ENDEREÇO: RUA CLEMENTINO SOARES 128  
BAIRRO: ANGIO CEP: 95760000 - SÃO SEBASTIÃO DO CAI/RS  
CNPJ: 11.363.055/0001-82  
PROCESSO: 25351.008419/2014-64 AUTORIZ/MS:  
K55XWYX67X5 (8.10140.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: CURA ATIVA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI  
ENDEREÇO: ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES, Nº 6501 LJ. 284  
BAIRRO: PIRATININGA CEP: 24350310 - NITERÓI/RJ  
CNPJ: 18.537.343/0001-55  
PROCESSO: 25351.748830/2013-65 AUTORIZ/MS:  
LY01HWM0W5H9 (8.10128.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: LOGIPAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 743 - SALA 104  
BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 09530401 - SÃO CAETANO DO SUL/SP  
CNPJ: 05.732.731/0001-99  
PROCESSO: 25351.745980/2013-67 AUTORIZ/MS: P5652525785H (8.10117.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: CIRURGICA PRIME COMERCIAL LTDA - EPP  
ENDEREÇO: AV. ELIAS GUERSONI - 40  
BAIRRO: JARDIM CALIFORNIA CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG  
CNPJ: 19.274.874/0001-65  
PROCESSO: 25351.008669/2014-72 AUTORIZ/MS: 7811408L5239 (8.10138.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: Cirurgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA ME  
ENDEREÇO: Rua Alberto Laureano Henrich nº 50 FRENTE  
BAIRRO: Passa Vinte CEP: 88132230 - PALHOÇA/SC  
CNPJ: 05.258.209/0001-15  
PROCESSO: 25351.749766/2013-78 AUTORIZ/MS:  
W901M0213WXL (8.10136.4)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: formmed produtos hospitalares ltda  
ENDEREÇO: rua melvin jones, 61  
BAIRRO: centro CEP: 60055450 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 05.285.273/0001-43  
PROCESSO: 25351.007045/2014-78 AUTORIZ/MS:  
UHL41Y29ML8Y (8.10139.5)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: EMPREFOUR MEDICAL COMERCIO LTDA  
ENDEREÇO: RUA SACADURA CABRAL, Nº 148  
BAIRRO: SAÚDE CEP: 20081262 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 10.679.738/0001-80  
PROCESSO: 25351.745080/2013-86 AUTORIZ/MS:  
K6W9YM194336 (8.10132.0)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: WORLDMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO BENEDITO MARIO DA SILVA, nº 635  
BAIRRO: CAJURU CEP: 82970000 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 08.344.903/0001-00  
PROCESSO: 25351.680380/2013-91 AUTORIZ/MS:  
P697XM2M420X (8.10121.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ALEXANDRE A. DE SOUZA ME  
ENDEREÇO: R. Valério Francisco, 111  
BAIRRO: Centro CEP: 12570000 - APARECIDA/SP  
CNPJ: 54.037.700/0001-80

---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023.

### ATA DAS PROPOSTAS.

9

# ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pregão Eletrônico - 0111/2023-REL.

## Declarações obrigatórias

| Titulo  | Descricao   |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital              | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.   |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos         | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.   |
| Declaração de Não-Emprego de Menores              | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.   |
| DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA | A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA |
| Declaração de Veracidade                          | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.  |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

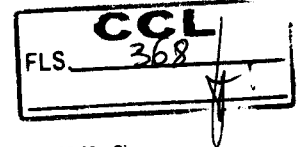
**0001 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):** sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré- natal de rotina, podendo ser utilizado em clinicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).

- Transdutor de alta sensibilidade;
- Compacto, leve e fácil operação;
- Alto-falante de alta performance;
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;
- Design ergonômico e compartimento para transdutor;
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;
- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;
- Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis;
- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;
- Com garantia mínima de 12(doze) meses.

| Fornecedor  | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo     | Marca/ Fabricante           | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|---|--------------------|-----------------------|------------|-----------------------------|------------|-------------|----------------|-------------|
| DRC COMERCIO LTDA   | 04.651.057/0001-01 | 11/01/2024 - 08:39:09 | CX C/1     | MACROSUL                    | 48         | R\$1.998,00 | R\$ 95.904,00  | Sim         |
| Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me | 18.258.209/0001-15 | 11/01/2024 - 17:46:42 | MACROSUL   | FD200C                      | 48         | R\$600,00   | R\$ 28.800,00  | Sim         |
| J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP                            | 84.972.926/0001-39 | 12/01/2024 - 14:44:58 | MD FD 200D | MD FD 200D                  | 48         | R\$900,00   | R\$ 43.200,00  | Sim         |
| BH LABORATORIOS LTDA  | 22.283.196/0001-01 | 12/01/2024 - 15:28:16 | FD-200C    | MD                          | 48         | R\$1.980,00 | R\$ 95.040,00  | Sim         |
| EXPANDIR COMERCIO LTDA  | 13.380.354/0001-50 | 12/01/2024 - 15:39:47 | FD-200C    | MD                          | 48         | R\$1.050,00 | R\$ 50.400,00  | Sim         |
| ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                          | 43.134.552/0001-03 | 12/01/2024 - 16:49:05 | DF7001 D   | MEDPEJ                      | 48         | R\$2.239,20 | R\$ 107.481,60 | Sim         |
| VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA      | 29.576.243/0001-54 | 12/01/2024 - 17:02:37 | UNIDADE    | MD/COMIN TECHNOLOGY LIMITED | 48         | R\$1.200,00 | R\$ 57.600,00  | Sim         |








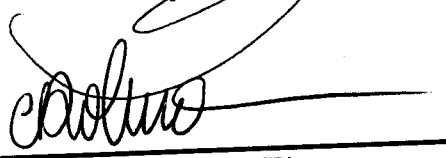
|  |                    |                       |              |  |    |             |                |     |
|--|--------------------|-----------------------|--------------|--|----|-------------|----------------|-----|
| MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 38.425.512/0001-72 | 13/01/2024 - 10:23:23 | FD200C       | MD/VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA, RE | 48 | R\$850,00   | R\$ 40.800,00  | Sim |
| EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA   | 10.820.441/0001-93 | 14/01/2024 - 19:50:26 | FD-200B MDOs | MD - MD IMP                              | 48 | R\$479,00   | R\$ 22.992,00  | Sim |
| 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO                            | 49.662.937/0001-11 | 14/01/2024 - 21:45:52 | MD200        | MD200                                    | 48 | R\$900,00   | R\$ 43.200,00  | Sim |
| EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI | 36.999.842/0001-46 | 15/01/2024 - 08:10:49 | FD 200 C     | MD                                       | 48 | R\$900,00   | R\$ 43.200,00  | Sim |
| PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS                                       | 11.619.992/0001-56 | 15/01/2024 - 09:26:58 | MD           | MD                                       | 48 | R\$5.000,00 | R\$ 240.000,00 | Sim |
| INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                            | 35.186.109/0001-40 | 15/01/2024 - 09:41:42 | FD-100C      | KOLPLAST /SHENZHEN MERICONN TECHNOLOGY C | 48 | R\$850,00   | R\$ 40.800,00  | Sim |

### Validade das Propostas

| Fornecedor   | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|--|--------------------|----------------------------|
| BH LABORATORIOS LTDA   | 22.283.196/0001-01 | 60 dias                    |
| Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me      | 18.258.209/0001-15 | 60 dias                    |
| PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS                                       | 11.619.992/0001-56 | 180 dias                   |
| INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                            | 35.186.109/0001-40 | 60 dias                    |
| J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP                                 | 84.972.926/0001-39 | 90 dias                    |
| DRC COMERCIO LTDA  | 04.651.057/0001-01 | 60 dias                    |
| EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA   | 10.820.441/0001-93 | 60 dias                    |
| EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI | 36.999.842/0001-46 | 90 dias                    |
| ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                               | 43.134.552/0001-03 | 60 dias                    |
| MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 38.425.512/0001-72 | 60 dias                    |
| VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA           | 29.576.243/0001-54 | 60 dias                    |
| EXPANDIR COMERCIO LTDA   | 13.380.354/0001-50 | 60 dias                    |
| 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO                            | 49.662.937/0001-11 | 90 dias                    |

Fornecedores divulgados.

  
 Francisco Vaz da Silva  
 Pregoeiro

  
 CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA  
 Apoio



---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023.

## RELATÓRIO VENCEDORES DO PROCESSO.

# VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pregão Eletrônico - 0111/2023-REL.

**Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.258.209/0001-15 - Endereço: Rua Alberto Laureano Henrich - CEP: 88132230 - UF: SC - Município: Palhoça - Telefone: (48) 3342-0121**

| Código                   | Produto  | Modelo   | Marca/Fabricante | Qtde   | Valor Unitário       | Valor Total   |
|--------------------------|--|----------|------------------|--------|----------------------|---------------|
| 0001                     | <p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): SONAR FETAL ULTRASSÔNICO INDICADO PARA CHECAGEM DIÁRIA DO FETO E EXAME PRÉ- NATAL DE ROTINA, PODENDO SER UTILIZADO EM CLINICAS, HOSPITAIS E "HOME CARE". OPERAÇÃO FÁCIL E INTUITIVA O FD-100C POSSUI SOM DE ALTA FIDELIDADE, LIMPO E CRISTALINO, PODENDO SER OUVIDO ATRAVÉS DO ALTO-FALANTE INTERNO OU DE UM FONE DE OUVIDO (NÃO INCLUSO).<br/>                     - TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE;<br/>                     - COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO;<br/>                     - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE;<br/>                     - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR;<br/>                     - DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR;<br/>                     - BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;<br/>                     - TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL;<br/>                     - ALARMES VISUAIS/ SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS;<br/>                     - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO;<br/>                     - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.</p> | MACROSUL | FD200C           | 48 UND | R\$ 461,54           | R\$ 22.153,92 |
| <b>TOTAL DO VENCEDOR</b> |  |          |                  |        | <b>R\$ 22.153,92</b> |               |

**Valor Total: R\$ 22.153,92**

9



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023.

**ATA FINAL.**

6

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pregão Eletrônico - 0111/2023-REL.

## Datas Relevantes

| Publicado        | Início de Propostas | Limite de Impugnação | Final de Propostas | Início da Sessão |
|------------------|---------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| 03/01/2024 11:20 | 03/01/2024 15:00    | 10/01/2024 23:59     | 15/01/2024 10:00   | 15/01/2024 10:01 |

## Itens Licitados

| Código | Produto   | V. Referência | Qtde | Unidade | Situação   |
|--------|---|---------------|------|---------|------------|
| 0001   | <p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR); SONAR FETAL ULTRASSÔNICO INDICADO PARA CHECAGEM DIÁRIA DO FETO E EXAME PRÉ- NATAL DE ROTINA, PODENDO SER UTILIZADO EM CLINICAS, HOSPITAIS E "HOME CARE". OPERAÇÃO FÁCIL E INTUITIVA O FD-100C POSSUI SOM DE ALTA FIDELIDADE, LIMPO E CRISTALINO, PODENDO SER OUVIDO ATRAVÉS DO ALTO-FALANTE INTERNO OU DE UM FONE DE OUVIDO (NÃO INCLUSO).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE;</li> <li>- COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO;</li> <li>- ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE;</li> <li>- ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR;</li> <li>- DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR;</li> <li>- BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;</li> <li>- TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL;</li> <li>- ALARMES VISUAIS/ SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS;</li> <li>- BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO;</li> <li>- COM GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.</li> </ul> | 858,60        | 48   | UND     | Adjudicado |

## Documentos Anexados ao Processo

| Data               | Documento  |
|--------------------|--|
| 03/01/2024 - 11:16 | EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 111.2023 AQUISIÇÃO DE DETECTOR FETAL-RELANÇAMENTO.FVS..pdf |
| 19/01/2024 - 10:53 | PARECER TECNICO.pdf  |
| 19/01/2024 - 10:53 | PARECER TECNICO.pdf  |

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

| Data                  | Assunto   | Frase   |
|-----------------------|---|---|
| 15/01/2024 - 10:34:11 | Negociação aberta para o processo 0111/2023-REL.      | Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 0111/2023-REL..<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. |
| 19/01/2024 - 10:35:35 | Documentos solicitados para o processo 0111/2023-REL. | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0111/2023-REL..<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.          |
| 01/02/2024 - 10:02:58 | Documentos solicitados para o processo 0111/2023-REL. | Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 0111/2023-REL..<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.          |
| 07/02/2024 - 15:13:11 | Documentos solicitados para o processo                | Foram solicitadas diligências no item 1 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                           |
| 07/02/2024 - 15:13:24 | Documentos solicitados para o processo                | Foram solicitadas diligências no item 1 do processo .<br>Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.                           |

## Vencedores



| Código | Produto   | Fornecedor  | Modelo   | Marca/ Fabricante | Valor de Referência | Quantidade | Valor Total |
|--------|---|---|----------|-------------------|---------------------|------------|-------------|
| 0001   | <p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré- natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Transdutor de alta sensibilidade;</li> <li>- Compacto, leve e fácil operação;</li> <li>- Alto-falante de alta performance;</li> <li>- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;</li> <li>- Design ergonômico e compartimento para transdutor;</li> <li>- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;</li> <li>- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;</li> <li>- Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis;</li> <li>- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;</li> <li>- Com garantia mínima de 12(doze) meses.</li> </ul> | Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me | MACROSUL | FD200C            | 461,54              | 48         | 22.153,92   |

## Declarações Obrigatórias

| Título  | Declaração  |
|---|---|
| Declaração de Conhecimento do Edital              | Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.   |
| Declaração de Inexistência de Impeditivos         | Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.   |
| Declaração de Não-Emprego de Menores              | Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.   |
| DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA | A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA |
| Declaração de Veracidade                          | Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.  |

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):** sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré- natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).

- Transdutor de alta sensibilidade;
- Compacto, leve e fácil operação;
- Alto-falante de alta performance;
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;
- Design ergonômico e compartimento para transdutor;
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;
- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;
- Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis;



- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;
- Com garantia mínima de 12(doze) meses.

| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Data                  | Modelo       | Marca/ Fabricante                        | Quantidade | Lance       | Valor Total    | LC 123/2006 |
|--|--------------------|-----------------------|--------------|--|------------|-------------|----------------|-------------|
| DRC COMERCIO LTDA  | 04.651.057/0001-01 | 11/01/2024 - 08:39:09 | CX C/1       | MACROSUL                                 | 48         | R\$1.998,00 | R\$ 95.904,00  | Sim         |
| Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me      | 18.258.209/0001-15 | 11/01/2024 - 17:46:42 | MACROSUL     | FD200C                                   | 48         | R\$600,00   | R\$ 28.800,00  | Sim         |
| J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP                                 | 84.972.926/0001-39 | 12/01/2024 - 14:44:56 | MD FD 200D   | MD FD 200D                               | 48         | R\$900,00   | R\$ 43.200,00  | Sim         |
| BH LABORATORIOS LTDA   | 22.283.196/0001-01 | 12/01/2024 - 15:28:16 | FD-200C      | MD                                       | 48         | R\$1.980,00 | R\$ 95.040,00  | Sim         |
| EXPANDIR COMERCIO LTDA   | 13.380.354/0001-50 | 12/01/2024 - 15:39:47 | FD-200C      | MD                                       | 48         | R\$1.050,00 | R\$ 50.400,00  | Sim         |
| ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                               | 43.134.552/0001-03 | 12/01/2024 - 16:49:05 | DF7001 D     | MEDPEJ                                   | 48         | R\$2.239,20 | R\$ 107.481,60 | Sim         |
| VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA           | 29.576.243/0001-54 | 12/01/2024 - 17:02:37 | UNIDADE      | MD/VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED             | 48         | R\$1.200,00 | R\$ 57.600,00  | Sim         |
| MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 38.425.512/0001-72 | 13/01/2024 - 10:23:23 | FD200C       | MD/VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA, RE | 48         | R\$850,00   | R\$ 40.800,00  | Sim         |
| EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA   | 10.820.441/0001-93 | 14/01/2024 - 19:50:26 | FD-200B MDOs | MD - MD IMP                              | 48         | R\$479,00   | R\$ 22.992,00  | Sim         |
| 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO                            | 49.662.937/0001-11 | 14/01/2024 - 21:45:52 | MD200        | MD200                                    | 48         | R\$900,00   | R\$ 43.200,00  | Sim         |
| EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI | 36.999.842/0001-46 | 15/01/2024 - 08:10:49 | FD 200 C     | MD                                       | 48         | R\$900,00   | R\$ 43.200,00  | Sim         |
| PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS                                       | 11.619.992/0001-56 | 15/01/2024 - 09:26:58 | MD           | MD                                       | 48         | R\$5.000,00 | R\$ 240.000,00 | Sim         |
| INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                            | 35.186.109/0001-40 | 15/01/2024 - 09:41:42 | FD-100C      | KOLPLAST /SHENZHEN MERICONN TECHNOLOGY C | 48         | R\$850,00   | R\$ 40.800,00  | Sim         |

## Validade das Propostas

| Fornecedor   | CPF/CNPJ           | Validade (conforme edital) |
|--|--------------------|----------------------------|
| BH LABORATORIOS LTDA   | 22.283.196/0001-01 | 60 dias                    |
| Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me      | 18.258.209/0001-15 | 60 dias                    |
| PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS                                       | 11.619.992/0001-56 | 180 dias                   |
| INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                            | 35.186.109/0001-40 | 60 dias                    |
| J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP                                 | 84.972.926/0001-39 | 90 dias                    |
| DRC COMERCIO LTDA  | 04.651.057/0001-01 | 60 dias                    |
| EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA   | 10.820.441/0001-93 | 60 dias                    |
| EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI | 36.999.842/0001-46 | 90 dias                    |
| ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                               | 43.134.552/0001-03 | 60 dias                    |
| MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 38.425.512/0001-72 | 60 dias                    |
| VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA           | 29.576.243/0001-54 | 60 dias                    |
| EXPANDIR COMERCIO LTDA   | 13.380.354/0001-50 | 60 dias                    |
| 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO                            | 49.662.937/0001-11 | 90 dias                    |

## Lances Enviados

**0001 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR):** sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).  
- Transdutor de alta sensibilidade;



- Compacto, leve e fácil operação;
- Alto-falante de alta performance;
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;
- Design ergonômico e compartimento para transdutor;
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;
- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;
- Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis;
- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;
- Com garantia mínima de 12(doze) meses.

| Data                  | Valor               | CNPJ  | Situação  |
|-----------------------|---------------------|---|---|
| 11/01/2024 - 08:39:09 | 1.998,00 (proposta) | 04.651.057/0001-01 - DRC COMERCIO LTDA  | Válido  |
| 11/01/2024 - 17:46:42 | 600,00 (proposta)   | 18.258.209/0001-15 - Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me      | Válido  |
| 12/01/2024 - 14:44:56 | 900,00 (proposta)   | 84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP                                 | Válido  |
| 12/01/2024 - 15:28:16 | 1.980,00 (proposta) | 22.283.196/0001-01 - BH LABORATORIOS LTDA   | Válido  |
| 12/01/2024 - 15:39:47 | 1.050,00 (proposta) | 13.380.354/0001-50 - EXPANDIR COMERCIO LTDA   | Válido  |
| 12/01/2024 - 16:49:05 | 2.239,20 (proposta) | 43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                               | Válido  |
| 12/01/2024 - 17:02:37 | 1.200,00 (proposta) | 29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA           | Válido  |
| 13/01/2024 - 10:23:23 | 850,00 (proposta)   | 38.425.512/0001-72 - MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Válido  |
| 14/01/2024 - 19:50:26 | 479,00 (proposta)   | 10.820.441/0001-93 - EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA   | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 19/01/2024,apresentou composição de custos,mais deixou de apresentar notas fiscais, divergindo do solicitado. 01/02/2024 09:43:20 |
| 14/01/2024 - 21:45:52 | 900,00 (proposta)   | 49.662.937/0001-11 - 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO                            | Válido  |
| 15/01/2024 - 08:10:49 | 900,00 (proposta)   | 36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI | Válido  |
| 15/01/2024 - 09:26:58 | 5.000,00 (proposta) | 11.619.992/0001-56 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS                                       | Válido  |
| 15/01/2024 - 09:41:42 | 850,00 (proposta)   | 35.186.109/0001-40 - INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                            | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 01/02/2024,por não apresentar composição de custos e notas fiscais, divergindo do solicitado. 02/02/2024 10:49:22                 |
| 15/01/2024 - 10:11:34 | 842,75              | 84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP                                 | Válido  |
| 15/01/2024 - 10:11:46 | 1.195,00            | 43.134.552/0001-03 - ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA                               | Válido  |
| 15/01/2024 - 10:12:03 | 689,00              | 13.380.354/0001-50 - EXPANDIR COMERCIO LTDA   | Válido  |
| 15/01/2024 - 10:12:09 | 472,00              | 35.186.109/0001-40 - INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                            | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 01/02/2024,por não apresentar composição de custos e notas fiscais, divergindo do solicitado. 02/02/2024 10:49:22                 |
| 15/01/2024 - 10:12:14 | 682,19              | 84.972.926/0001-39 - J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP                                 | Válido  |
| 15/01/2024 - 10:12:18 | 513,50              | 36.999.842/0001-46 - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI | Válido  |
| 15/01/2024 - 10:12:48 | 1.999,00            | 11.619.992/0001-56 - PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS                                       | Válido  |
| 15/01/2024 - 10:14:57 | 576,94              | 38.425.512/0001-72 - MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | Válido  |
| 15/01/2024 - 10:15:16 | 467,00              | 18.258.209/0001-15 - Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me      | Válido  |
| 15/01/2024 - 10:16:06 | 899,00              | 29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA           | Válido  |
| 15/01/2024 - 10:16:11 | 462,00              | 35.186.109/0001-40 - INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                            | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 01/02/2024,por não apresentar composição de custos e notas fiscais, divergindo do solicitado. 02/02/2024 10:49:22                 |





|                       |        |  |   |
|-----------------------|--------|--|---|
| 15/01/2024 - 10:16:50 | 810,00 | 49.662.937/0001-11 - 49.662.937 SABRINA FERNANDES DA SILVA PORTO                       | Válido  |
| 15/01/2024 - 10:18:05 | 4,57   | 10.820.441/0001-93 - EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA                                      | Cancelado - 15/01/2024 10:18:44   |
| 15/01/2024 - 10:19:30 | 457,00 | 10.820.441/0001-93 - EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA                                      | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 19/01/2024,apresentou composição de custos,mais deixou de apresentar notas fiscais, divergindo do solicitado. 01/02/2024 09:43:20 |
| 15/01/2024 - 10:19:44 | 450,00 | 35.186.109/0001-40 - INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                       | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 01/02/2024,por não apresentar composição de custos e notas fiscais, divergindo do solicitado. 02/02/2024 10:49:22                 |
| 15/01/2024 - 10:20:02 | 461,54 | 18.258.209/0001-15 - Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me | Válido  |
| 15/01/2024 - 10:21:12 | 430,00 | 35.186.109/0001-40 - INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                       | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 01/02/2024,por não apresentar composição de custos e notas fiscais, divergindo do solicitado. 02/02/2024 10:49:22                 |
| 15/01/2024 - 10:21:18 | 849,00 | 29.576.243/0001-54 - VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA      | Válido  |
| 15/01/2024 - 10:21:44 | 425,00 | 10.820.441/0001-93 - EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA                                      | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 19/01/2024,apresentou composição de custos,mais deixou de apresentar notas fiscais, divergindo do solicitado. 01/02/2024 09:43:20 |
| 15/01/2024 - 10:22:35 | 420,00 | 35.186.109/0001-40 - INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                       | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 01/02/2024,por não apresentar composição de custos e notas fiscais, divergindo do solicitado. 02/02/2024 10:49:22                 |
| 15/01/2024 - 10:23:07 | 415,00 | 35.186.109/0001-40 - INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                       | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 01/02/2024,por não apresentar composição de custos e notas fiscais, divergindo do solicitado. 02/02/2024 10:49:22                 |
| 15/01/2024 - 10:23:25 | 410,00 | 10.820.441/0001-93 - EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA                                      | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 19/01/2024,apresentou composição de custos,mais deixou de apresentar notas fiscais, divergindo do solicitado. 01/02/2024 09:43:20 |
| 15/01/2024 - 10:23:39 | 400,00 | 35.186.109/0001-40 - INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                       | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 01/02/2024,por não apresentar composição de custos e notas fiscais, divergindo do solicitado. 02/02/2024 10:49:22                 |
| 15/01/2024 - 10:24:43 | 395,00 | 10.820.441/0001-93 - EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA                                      | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 19/01/2024,apresentou composição de custos,mais deixou de apresentar notas fiscais, divergindo do solicitado. 01/02/2024 09:43:20 |
| 15/01/2024 - 10:25:04 | 390,00 | 35.186.109/0001-40 - INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                       | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 01/02/2024,por não apresentar composição de custos e notas fiscais, divergindo do solicitado. 02/02/2024 10:49:22                 |
| 15/01/2024 - 10:27:01 | 360,00 | 35.186.109/0001-40 - INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                       | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 01/02/2024,por não apresentar composição de custos e notas fiscais, divergindo do solicitado. 02/02/2024 10:49:22                 |
| 15/01/2024 - 10:27:31 | 355,00 | 10.820.441/0001-93 - EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA                                      | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 19/01/2024,apresentou composição de custos,mais deixou de apresentar notas fiscais, divergindo do solicitado. 01/02/2024 09:43:20 |
| 15/01/2024 - 10:27:56 | 350,00 | 35.186.109/0001-40 - INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                       | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 01/02/2024,por não apresentar composição de custos e notas fiscais, divergindo do solicitado. 02/02/2024 10:49:22                 |
| 15/01/2024 - 10:28:39 | 345,00 | 10.820.441/0001-93 - EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA                                      | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 19/01/2024,apresentou composição de custos,mais deixou de apresentar notas fiscais, divergindo do solicitado. 01/02/2024 09:43:20 |
| 15/01/2024 - 10:30:37 | 340,00 | 35.186.109/0001-40 - INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA                       | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 01/02/2024,por não apresentar composição de custos e notas fiscais, divergindo do solicitado. 02/02/2024 10:49:22                 |
| 15/01/2024 - 10:31:14 | 335,00 | 10.820.441/0001-93 - EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA                                      | Cancelado - Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 19/01/2024,apresentou composição de custos,mais deixou de apresentar notas fiscais, divergindo do solicitado. 01/02/2024 09:43:20 |

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

| Item | Data/Hora             | Enviado por  | Arquivo                                |
|------|-----------------------|--|--|
| 0001 | 19/01/2024 - 12:35:54 | 10.820.441/0001-93 - EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA                                      | <a href="#">COMPOSICÃO.rar</a>         |
| 0001 | 07/02/2024 - 16:33:14 | 18.258.209/0001-15 - Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me | <a href="#">Proposta final.doc.pdf</a> |

## Documentos dos Fornecedores

| Fornecedor | Data/Hora | Enviado por | Número | Órgão de Expedição | Data de Expedição | Dt. de Validade | Arquivo |
|------------|-----------|-------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---------|
|------------|-----------|-------------|--------|--------------------|-------------------|-----------------|---------|



Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me 11/01/2024 - 17:47 Michele Maria dos Santos Kirchner

Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA 14/01/2024 - 19:49 Jefferson da Silva Aguiar

Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA 15/01/2024 - 09:50 JACQUELINE FERNANDA BLANK CASSOL

Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

## Inabilitados / Desclassificados

| Data | Fornecedor | CNPJ | Detalhe |
|------|------------|------|---------|
|------|------------|------|---------|

01/02/2024 - 09:43:20 EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA 10.820.441/0001-93

Item 0001 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).  
 - Transdutor de alta sensibilidade;  
 - Compacto, leve e fácil operação;  
 - Alto-falante de alta performance;  
 - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;  
 - Design ergonômico e compartimento para transdutor;  
 - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;  
 - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;  
 - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis;  
 - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;  
 - Com garantia mínima de 12(doze) meses.

Desclassificação: Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 19/01/2024,apresentou composição de custos,mais deixou de apresentar notas fiscais, divergindo do solicitado.

01/02/2024 - 09:43:20 EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA 10.820.441/0001-93

Item 0001 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).  
 - Transdutor de alta sensibilidade;  
 - Compacto, leve e fácil operação;  
 - Alto-falante de alta performance;  
 - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;  
 - Design ergonômico e compartimento para transdutor;  
 - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;  
 - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;  
 - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis;  
 - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;  
 - Com garantia mínima de 12(doze) meses.

Desclassificação: Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 19/01/2024,apresentou composição de custos,mais deixou de apresentar notas fiscais, divergindo do solicitado.

01/02/2024 - 09:43:20 EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA 10.820.441/0001-93

Item 0001 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).  
 - Transdutor de alta sensibilidade;  
 - Compacto, leve e fácil operação;  
 - Alto-falante de alta performance;  
 - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;  
 - Design ergonômico e compartimento para transdutor;  
 - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;  
 - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;  
 - Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis;  
 - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;  
 - Com garantia mínima de 12(doze) meses.

Desclassificação: Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 19/01/2024,apresentou composição de custos,mais deixou de apresentar notas fiscais, divergindo do solicitado.



02/02/2024 - 10:49:22

INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA 35.186.109/0001-40

- Item 0001 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).
- Transdutor de alta sensibilidade;
  - Compacto, leve e fácil operação;
  - Alto-falante de alta performance;
  - Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;
  - Design ergonômico e compartimento para transdutor;
  - Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;
  - Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;
  - Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis;
  - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;
  - Com garantia mínima de 12(doze) meses.

Desclassificação: Item desclassificado por não atender a diligência solicitada do dia 01/02/2024, por não apresentar composição de custos e notas fiscais, divergindo do solicitado.

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

| Intenção de Recurso | Recurso | Contrarrazão |
|---------------------|---------|--------------|
| 07/02/2024 - 15:07  | --      | --           |

## Chat

| Data                  | Apelido                         | Frase   |
|-----------------------|---------------------------------|---|
| 15/01/2024 - 10:02:12 | Pregoeiro                       | BOM DIA SENHORES.   |
| 15/01/2024 - 10:02:38 | Pregoeiro                       | PASSAMOS ANALISAE AS PROPOSTAS APRESENTADAS.  |
| 15/01/2024 - 10:02:53 | Sistema                         | O processo está em fase de análise das propostas  |
| 15/01/2024 - 10:08:01 | Sistema                         | As propostas foram analisadas e o processo foi aberto   |
| 15/01/2024 - 10:08:01 | Sistema                         | Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.     |
| 15/01/2024 - 10:08:01 | Sistema                         | O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 5,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.  |
| 15/01/2024 - 10:08:01 | Sistema                         | Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.   |
| 15/01/2024 - 10:08:25 | Pregoeiro                       | ATENÇÃO SENHORES.   |
| 15/01/2024 - 10:08:50 | Pregoeiro                       | SENHORES, PASSAMOS PARA FASE DE LANCES.   |
| 15/01/2024 - 10:11:15 | Pregoeiro                       | SENHORES LICITANTES, FINEZA OFERTAR LANCES COM PRUDÊNCIAS E RESPONSABILIDADE, SOB DE PENA DE PUNIÇÕES FUTURAS NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.   |
| 15/01/2024 - 10:11:33 | Sistema                         | O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.  |
| 15/01/2024 - 10:18:17 | Sistema                         | Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 4,57 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.  |
| 15/01/2024 - 10:18:44 | Sistema                         | O pedido de cancelamento do lance de R\$ 4,57 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.   |
| 15/01/2024 - 10:20:07 | Pregoeiro                       | ATENÇÃO SENHORES.   |
| 15/01/2024 - 10:20:24 | Pregoeiro                       | SENHORES, REITERAMOS O PEDIDO PARA QUE OS LANCES SEJAM OFERTADOS COM PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE, POR OPORTUNO INFORMAMOS QUE A ANÁLISE E JULGAMENTO SE DARÁ EM CONJUNTO COM OS ÓRGÃOS DE CONTROLE E EM ESPECIAL O MINISTÉRIO PÚBLICO, O QUAL TOMARÁ CONHECIMENTO DOS LANCES OFERTADOS E O CNPJ DAS LICITANTES VENCEDORAS DO CERTAME.        |
| 15/01/2024 - 10:33:15 | Sistema                         | O item 0001 foi encerrado.  |
| 15/01/2024 - 10:34:11 | Sistema                         | O item 0001 teve como arrematante EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA - ME com lance de R\$ 335,00.  |
| 15/01/2024 - 10:34:11 | Sistema                         | Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.  |
| 15/01/2024 - 10:34:38 | Sistema                         | A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 15/01/2024 às 12:35.   |
| 15/01/2024 - 10:43:44 | F. EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA | Negociação Item 0001: Bom dia, senhor(a) pregoeiro(a), estamos em nosso melhor valor!   |
| 15/01/2024 - 10:44:26 | Sistema                         | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.   |
| 15/01/2024 - 11:38:23 | Pregoeiro                       | ATENÇÃO SENHORES.   |
| 15/01/2024 - 11:40:12 | Pregoeiro                       | SENHORES LICITANTES, SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS PRAZO LIMITE DE NEGOCIAÇÃO, PARA ENCAMINHARMOS AO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE E PARECER TÉCNICO NA DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM ARREMATADOS NO CERTAME SE CONTEMPLA O SOLICITADO DO TERMO DE REFERENCIA, RETORNAMOS DIA 19.01.2024 ÀS 09:00 HS. |
| 19/01/2024 - 09:20:31 | Pregoeiro                       | BOM DIA SENHORES.   |
| 19/01/2024 - 09:52:01 | Pregoeiro                       | DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.  |
| 19/01/2024 - 10:14:33 | Pregoeiro                       | SENHORES LICITANTES, APÓS ANÁLISE FEITA PELO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA, A DESCRIÇÃO DO ITEM ARREMATADO TEVE PARECER TÉCNICO APROVADO.   |



|                       |           |  |
|-----------------------|-----------|--|
| 19/01/2024 - 10:31:39 | Pregoeiro | SENHORES LICITANTES, APÓS ANÁLISE DOS LANCE FINAL OFERTADO, CONSTATAMOS QUE O VALOR DO LANCE FINAL FICOU BEM ABAIXO DO VALOR ESTIMADO DO SETOR DE COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO, POR ESTA RAZÃO, PASSAMOS A SOLICITAR COMPOSIÇÃO DE CUSTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DO VALOR DO LANCE OFERTADO.   |
| 19/01/2024 - 10:35:35 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:36 do dia 19/01/2024.   |
| 19/01/2024 - 10:35:35 | Sistema   | Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório (20/12/2023). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento o item 8.4 do edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, sob pena de desclassificação do referido item. |
| 19/01/2024 - 10:53:38 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO.pdf) em 19/01/2024 às 10:53.  |
| 19/01/2024 - 10:53:39 | Sistema   | O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO.pdf) em 19/01/2024 às 10:53.  |
| 19/01/2024 - 11:49:21 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES.  |
| 19/01/2024 - 11:52:16 | Pregoeiro | SENHORES LICITANTES, A SESSÃO SERÁ SUSPensa APÓS O PRAZO LIMITE DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO, RETORNAMOS DIA 22/01/2024 ÀS 09:00 HS.  |
| 19/01/2024 - 12:35:54 | Sistema   | A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.   |
| 22/01/2024 - 09:05:30 | Pregoeiro | BOM DIA SENHORES.  |
| 22/01/2024 - 11:36:38 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES.  |
| 22/01/2024 - 11:38:44 | Pregoeiro | A SESSÃO SERÁ SUSPensa , PARA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO,RETORNAMOS DIA 23/01/2024 ÀS 09:00 HS.   |
| 23/01/2024 - 09:03:14 | Pregoeiro | BOM DIA SENHORES.  |
| 23/01/2024 - 12:57:14 | Pregoeiro | A SESSÃO SERÁ SUSPensa ,A DILIGENCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO CONTINUA EM ANÁLISE, RETORNAMOS DIA 24/01/2024 ÀS 10:00 HS.   |
| 24/01/2024 - 15:46:55 | Pregoeiro | BOA TARDE SENHORES.  |
| 24/01/2024 - 17:17:39 | Pregoeiro | A SESSÃO SERÁ SUSPensa ,A DILIGENCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO CONTINUA EM ANÁLISE, RETORNAMOS DIA 25/01/2024 ÀS 10:00 HS.   |
| 25/01/2024 - 11:41:00 | Pregoeiro | BOM DIA SENHORES.  |
| 25/01/2024 - 17:27:23 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES.  |
| 25/01/2024 - 17:27:46 | Pregoeiro | A SESSÃO SERÁ SUSPensa , RETORNAMOS DIA 26/01/2024 ÀS 10:00 HS.  |
| 26/01/2024 - 10:29:34 | Pregoeiro | BOM DIA SENHORES.  |
| 26/01/2024 - 11:01:27 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES.  |
| 26/01/2024 - 11:02:12 | Pregoeiro | A SESSÃO SERÁ SUSPensa , RETORNAMOS DIA 30/01/2024 ÀS 10:00 HS.  |
| 30/01/2024 - 10:08:59 | Pregoeiro | BOM DIA SENHORES.  |
| 30/01/2024 - 12:30:33 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES.  |
| 30/01/2024 - 12:31:00 | Pregoeiro | A SESSÃO SERÁ SUSPensa ,A DILIGENCIA SOLICITADA PELO PREGOEIRO CONTINUA EM ANÁLISE, RETORNAMOS DIA 25/01/2024 ÀS 10:00 HS.   |
| 30/01/2024 - 12:31:24 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES.  |
| 30/01/2024 - 12:32:27 | Pregoeiro | HOUVE EQUIVOCO NA DATA REMARCA, RETORNARMOS DIA 31/01/2024 AS 10:00 HS   |
| 31/01/2024 - 10:37:38 | Pregoeiro | BOM DIA SENHORES.  |
| 31/01/2024 - 10:38:36 | Pregoeiro | A SESSÃO CONTINUARÁ SUSPensa , RETORNAMOS DIA 01/02/2024 ÀS 09:00 HS.  |
| 01/02/2024 - 09:34:44 | Pregoeiro | BOM DIA SENHORES.  |
| 01/02/2024 - 09:43:20 | Sistema   | O fornecedor EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.   |
| 01/02/2024 - 09:43:20 | Sistema   | Motivo: Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 19/01/2024,apresentou composição de custos,mais deixou de apresentar notas fiscais, divergindo do solicitado.  |
| 01/02/2024 - 09:43:20 | Sistema   | O item 0001 tem como novo arrematante INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA com lance de R\$ 340,00.   |
| 01/02/2024 - 09:55:24 | Pregoeiro | Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório (20/12/2023). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda  |
| 01/02/2024 - 10:02:58 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:03 do dia 01/02/2024.   |
| 01/02/2024 - 10:02:58 | Sistema   | Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório (20/12/2023). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento o item 8.4 do edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, sob pena de desclassificação do referido item. |
| 01/02/2024 - 10:02:58 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:03 do dia 01/02/2024.   |
| 01/02/2024 - 10:02:58 | Sistema   | Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório (20/12/2023). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento o item 8.4 do edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, sob pena de desclassificação do referido item. |

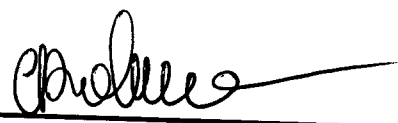


|                       |           |  |
|-----------------------|-----------|--|
| 01/02/2024 - 10:02:58 | Sistema   | Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:03 do dia 01/02/2024.   |
| 01/02/2024 - 10:02:58 | Sistema   | Motivo: Senhor Licitante, solicitamos que nos envie através deste sistema notas fiscais de aquisição (compra de mercadorias/produtos) do referido item, emitida no prazo máximo de 365 dias anteriores a data da publicação do instrumento convocatório (20/12/2023). As notas fiscais de compra da licitante deverão ter preços inferior e /ou similares às cotados neste certame, solicitamos ainda, que a empresa licitante, apresente notas fiscais junto com a composição de custos dos preços propostos detalhada (contendo todas as despesas de aquisição, impostos, taxas e fretes), para podermos aferir se realmente os preços ofertados estão condizentes com a realidade do mercado, em atendimento o item 8.4 do edital. OBSERVAÇÃO: identificar na nota fiscal do item que está comprovando a exequibilidade, sob pena de desclassificação do referido item. |
| 01/02/2024 - 15:56:12 | Pregoeiro | A Sessão será remarcada para dia 02/02/2024 as 10 hs.  |
| 02/02/2024 - 10:21:57 | Pregoeiro | BOM DIA SENHORES.  |
| 02/02/2024 - 10:49:22 | Sistema   | O fornecedor INTERSAUDE COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.  |
| 02/02/2024 - 10:49:22 | Sistema   | Motivo: Item desclassificado por não atender a diligencia solicitada do dia 01/02/2024, por não apresentar composição de custos e notas fiscais, divergindo do solicitado.   |
| 02/02/2024 - 10:49:22 | Sistema   | O item 0001 tem como novo arrematante Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me com lance de R\$ 461,54.   |
| 02/02/2024 - 10:52:51 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES.  |
| 02/02/2024 - 10:53:32 | Pregoeiro | A SESSÃO SERÁ SUSPENSA , RETORNAMOS DIA 05/02/2023 ÀS 09:30 HS.  |
| 05/02/2024 - 09:47:23 | Pregoeiro | BOM DIA SENHORES.  |
| 05/02/2024 - 09:57:02 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES.  |
| 05/02/2024 - 10:07:55 | Pregoeiro | PASSAREMOS PARA ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE LICITANTE ARREMATANTE.  |
| 05/02/2024 - 10:14:42 | Pregoeiro | A SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ENCAMINHARMOS AO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA, PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE ARREMATANTE E PARECER TÉCNICO DA DESCRIÇÃO DO REFERIDO ITEM ARREMATADO NO CERTAME SE CONTEMPLA O SOLICITADO DO TERMO DE REFERENCIA, RETORNAMOS DIA 07.02.2024 ÀS 10:00 HS.  |
| 07/02/2024 - 10:09:15 | Pregoeiro | BOM DIA SENHORES.  |
| 07/02/2024 - 10:10:07 | Pregoeiro | DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.   |
| 07/02/2024 - 10:24:18 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES, ANEXAMOS AO SISTEMA E AOS AUTOS, PARECER TÉCNICO DO SETOR COMPETENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA OS VOSSOS CONHECIMENTOS.  |
| 07/02/2024 - 10:52:16 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES, PASSAMOS ANALISAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE ATUAL VENCEDORA DO CERTAME.  |
| 07/02/2024 - 11:09:16 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES, POR GENTILEZA PERMANEÇAM LOGADOS ATÉ O FINAL DA SESSÃO.  |
| 07/02/2024 - 11:59:55 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES.  |
| 07/02/2024 - 12:00:44 | Pregoeiro | SESSÃO SERÁ SUSPENSA PARA ALMOÇO, RETORNAMOS ÀS 14:30 HS.  |
| 07/02/2024 - 14:32:27 | Pregoeiro | BOA TRADE SENHORES.  |
| 07/02/2024 - 14:32:34 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES.  |
| 07/02/2024 - 14:32:52 | Sistema   | Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me.   |
| 07/02/2024 - 14:37:49 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 15:07.  |
| 07/02/2024 - 14:37:59 | Sistema   | A data limite de intenção de recursos para o processo foi redefinida pelo pregoeiro para 07/02/2024 às 15:07.  |
| 07/02/2024 - 15:08:38 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES.  |
| 07/02/2024 - 15:13:11 | Sistema   | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:20 do dia 07/02/2024.  |
| 07/02/2024 - 15:13:11 | Sistema   | Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA, PROPOSTA READEQUADA DO REFERIDO ITEM ARREMATADO NO CERTAME, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.   |
| 07/02/2024 - 15:13:24 | Sistema   | Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:20 do dia 07/02/2024.  |
| 07/02/2024 - 15:13:24 | Sistema   | Motivo: SENHOR LICITANTE, SOLICITAMOS QUE NOS ENVIE ATRAVÉS DESTA SISTEMA, PROPOSTA READEQUADA DO REFERIDO ITEM ARREMATADO NO CERTAME, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.   |
| 07/02/2024 - 15:23:39 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES.  |
| 07/02/2024 - 15:25:25 | Pregoeiro | SESSÃO SERÁ SUSPENSA APÓS PARAZO LIMITE DO ENVIO DA PROPOSTA READEQUADO, RETORNAMOS DIA 08.02.2024 AS 08:30 HS.  |
| 07/02/2024 - 16:33:14 | Sistema   | A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.  |
| 08/02/2024 - 08:30:26 | Pregoeiro | BOM DIA SENHORES.  |
| 08/02/2024 - 08:30:34 | Pregoeiro | DANDO PROSSEGUIMENTO A SESSÃO.   |
| 08/02/2024 - 10:34:54 | Pregoeiro | ATENÇÃO SENHORES.  |
| 08/02/2024 - 10:35:05 | Sistema   | A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.   |
| 08/02/2024 - 10:35:18 | Sistema   | O item 0001 foi adjudicado por Francisco Vaz da Silva.   |

  
Francisco Vaz da Silva  
Pregoeiro



CCL  
381



CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA

Apoio

9



---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023.**

**PROPOSTAS READEQUADAS .**

*Q*

**AO ÓRGÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2023  
PORTAL: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS  
DATA/HORA: 15/01/2024 AS 10H00**

**PROPOSTA COMERCIAL**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QT | MARCA /<br>MODELO   | VLR UNIT   | VLR TT        |
|------|--|----|---------------------|------------|---------------|
| 1    | Detector fetal compacto, tecnologia integrada de alta sensibilidade permite uma rápida identificação do batimento cardíaco desde as primeiras semanas até o final da gravidez. Transdutor de alta sensibilidade. Compacto, leve e fácil operação. Alto-falante de alta performance. Design ergonômico e compartimento para transdutor. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático. Tela de <b>LCD COLORIDA</b> para visualização numérica do batimento cardíaco fetal. Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento. Desligamento automático após 1 minuto sem utilização. Certificado pelo INMETRO.<br><b>Anvisa: 80070210067</b> | 48 | MACRSOUL/<br>FD200C | R\$ 461,54 | R\$ 22.153,92 |
|      |  |    |                     |            | R\$ 22.153,92 |

(VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

**FATURAMENTO MÍNIMO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)**

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

VALIDADE PROPOSTA: 60 (SESSENTA) dias, a contar da entrega da proposta.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) dias, após recebimento do empenho.

**DECLARAÇÕES DE PROPOSTA**

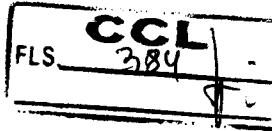
Declaramos que no (s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, sobre o objeto licitado até a entrega definitiva a CONTRATANTE;  
Declaramos que aceitamos e concordamos com todos os termos do edital;  
Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto desta licitação;  
Declaramos a prestação de serviço de garantia do produto (equipamento) por, no mínimo, 01 ano após o início de seu funcionamento e seus acessórios por 90 (noventa) dias. A garantia cobrirá somente defeitos de fabricação, caso o defeito seja decorrente de mau uso não se aplicará à garantia.

**REPRESENTANTE PARA ASSINATURA**





CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA - ME  
CNPJ 18.258.209/0001-15

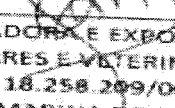


**JOSIE MARINA DOS SANTOS** – Sócia Administradora  
CPF nº 036.997.159-06, RG nº 4617237-8, órgão expedidor SSP – SC  
E-mail: adm@cirurgicaceron.com.br / vendas02@cirurgicaceron.com.br  
Contato: 3342-0121  
Contato do setor Comercial: (48) 9 9191-6642 (Whatsapp)

**DADOS BANCÁRIOS**

TITULAR: CIRÚRGICA CERON  
Banco do Brasil, AG:2383-3 CC: 29739-9  
Caixa Econômica, AG: 3525 OP.003 CC: 00000729-0  
CRESOL BANCO (133 CCONFESOL) AG: 1075 CC: 33283-6

Palhoça/SC, 15 DE JANEIRO DE 2024.

  
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
CNPJ 18.258.209/0001-15  
JOSIE MARINA DOS SANTOS  
Sócia  
RG 4617237 SSP/SC CPF 036.997.159-06

9

---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0111/2023.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

Q

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pregão Eletrônico - 0111/2023-REL.

## Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).

- Transdutor de alta sensibilidade;
- Compacto, leve e fácil operação;
- Alto-falante de alta performance;
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;
- Design ergonômico e compartimento para transdutor;
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;
- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;
- Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis;
- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;
- Com garantia mínima de 12(doze) meses. - Quantidade: 48 Unidade - Valor Referência: 858,60

| Fornecedor   | Situação   | Modelo   | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|--|--|----------|-------------------|------------|-------------|
| Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me (18.258.209/0001-15) | Adjudicado em: 08/02/2024 - 10:35:18 - Por: Francisco Vaz da Silva | MACROSUL | FD200C            | 48         | 22.153,92   |

  
Francisco Vaz da Silva  
Pregoeiro

9



**PARECER**  
**PROCESSO Nº 03243/2023**  
**CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2023**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAIS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. PREGÃO ELETRÔNICO.**

## **1 - RELATÓRIO**

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **regularidade para aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde**, verificando-se as regras da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo nº **03243/2023**, que trata da realização da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **0111/2023**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias/MA, em que a empresa vencedora do certame foi **CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME**.

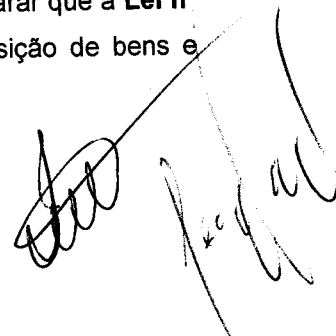
Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 6º, VI, da Lei Municipal nº 1.749/2008, no estrito exercício das atribuições legais.

## **2 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a **Lei nº 10.520/2002** dispõe que o **Pregão** é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e



serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

O Pregão é realizado de forma presencial ou **eletrônica**, através da qual a Administração Pública seleciona a melhor oferta, visando à contratação de bens e serviços comuns. No presente caso, a forma utilizada foi o sistema eletrônico através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As regras e fases dessa modalidade licitatória estão previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, bem como as normas do Decreto Federal nº 10.024/2019, que será aplicado pelo Município em razão deste não possuir regulamentação própria. Além destas, a supracitada Lei Federal, em seu artigo 9º, prevê a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações).

Desta feita, nos termos do parágrafo único, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/96 deve a Assessoria Jurídica analisar a minuta do edital e do contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se estão atendidas às exigências legais fixadas nas leis que disciplinam a matéria, o que prontamente fora analisado pela Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação.

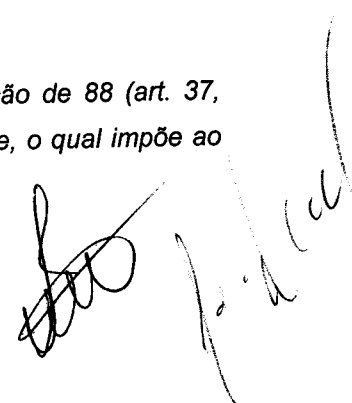
Há que se falar que o objeto da licitação é **aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde**, com valor estimado em **R\$ 41.212,80 (quarenta e um mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)**.

Prosseguindo na análise da matéria, ressalta-se que o edital é o instrumento indispensável ao processamento da licitação e ao seu regular desenvolvimento, já que nele deverão estar incluídas todas as condições voltadas à definição do objeto pretendido e ao disciplinamento do certame, dispondo acerca das condições a que se vincularão os interessados na disputa, indicando, outrossim, além das diversas formalidades a serem por todos observadas, os elementos da proposta e o critério objetivo para sua apreciação e posterior proclamação do vencedor. Nesse sentido, o art. 40 da Lei. 8.666/93 traz uma série de requisitos fundamentais que devem constar no edital de procedimento licitatório, o que será pontuado detalhadamente no item a seguir.

Outro ponto a ser analisado se refere ao princípio da **IMPESSOALIDADE**. A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Hely Lopes afirma que:

*[...] o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao*



*administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal.” (Hely Lopes, 1997, p.85).*

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, na Carta Política de 1988, e no art. 3º da lei 8666/93, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles. De igual sorte, buscou-se a legalidade e a igualdade/isonomia como se observam nas suas cláusulas e condições.

O edital mostrou-se impessoal, não havendo indícios de direcionamento da licitação.

Com relação aos documentos essenciais, deverão ser observados os ditames da Lei nº 8666/93, nos arts. 27, 28, 29, e 30. Verificando os autos, temos que a CCL agiu corretamente, conforme análise discriminada no item posterior do presente relatório.

Assim, de maneira geral, as cláusulas estão redigidas de acordo com os requisitos legais previstos no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, a previsão contida na Lei Complementar 123/2006 (lei das microempresas) e a minuta do contrato atende as previsões legais fixadas no art. 55 da Lei 8.666/93, apto a produzir os efeitos que se destinam.

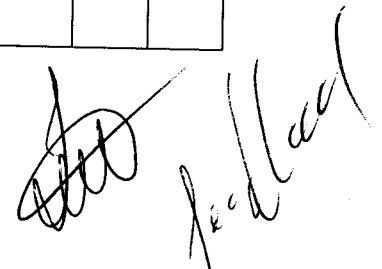
Ressalta-se o fato de que os documentos obrigatórios devem estar de acordo com o objeto da licitação em comento, para não se auferirem desvantagens a uns e vantagens a outros, conforme orientações do TCU.

### **3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Em análise sobre a Regularidade do Processo em epígrafe, e verificando-se as regras estabelecidas nas Normas Supracitadas (Lei Federal nº 8.666/93), constam no checklist a seguir os seguintes atos e documentações obrigatórios:

| <b>LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL</b>  |                          |          |          |           |
|---|--------------------------|----------|----------|-----------|
| <b>Resposta desejável: Sim em todos os quesitos</b> |                          |          |          |           |
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                    | <b>DISPOSITIVO LEGAL</b> | <b>S</b> | <b>N</b> | <b>NA</b> |
| <b>FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO – PREGÃO PRESENCIAL</b> |                          |          |          |           |

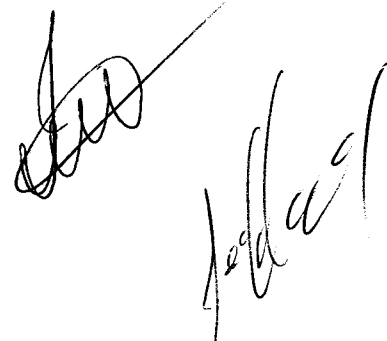
| LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL  |  |   |   |    |
|--|--|---|---|----|
| Resposta desejável: Sim em todos os quesitos   |  |   |   |    |
| DESCRIÇÃO  | DISPOSITIVO LEGAL  | S | N | NA |
| A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?  | Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>   | S |   |    |
| A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta do processo?  | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 7º, I e art. 21, V  | S |   |    |
| A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta do processo?  | Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I | S |   |    |
| Foi elaborado termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara?  | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I   | S |   |    |
| O termo de referência contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato? | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, II  | S |   |    |
| O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente?   | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "a"  | S |   |    |
| O termo de referência consta do processo?  | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, II  | S |   |    |
| A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo?   | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI  | S |   |    |
| O edital e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo?   | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VIII e Lei nº 8.666/93, art. 38, I                          | S |   |    |
| O edital e respectivos anexos (quando for o caso) foi concebido de acordo com os ditames da legislação (vide checklist completo)?  | Lei nº 10.520/02, art. 4º, III e Lei nº 8.666/93, art. 40  | S |   |    |
| A minuta do contrato, se for o caso, consta do processo?   | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IX  | S |   |    |
| O parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato consta do processo?  | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único             | S |   |    |
| Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo?  | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII e Lei nº 8.666/93, art. 38, II                          | S |   |    |
| Foi respeitado o prazo de 8 dias úteis entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do evento?   | Lei nº 10.520/02, art. 4º, V   | S |   |    |
| O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? até R\$ 160 mil (DOU e internet) de R\$ 160 mil a R\$ 650 mil (DOU, internet e  | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 11, I   | S |   |    |



| LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL  |  |   |   |    |
|--|--|---|---|----|
| Resposta desejável: Sim em todos os quesitos   |  |   |   |    |
| DESCRIÇÃO  | DISPOSITIVO LEGAL  | S | N | NA |
| jornal de grande circulação local) acima de R\$ 650 mil (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional)   |  |   |   |    |
| Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo?  | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X e Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32 | S |   |    |
| Os originais das propostas escritas constam do processo?   | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, X   | S |   |    |
| Consta do processo a ata da sessão do pregão, contendo o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos? | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XI  | S |   |    |
| Os pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação constam do processo?   | Lei nº 8.666/93, art. 38, VI   |   | N |    |
| Os atos de adjudicação do objeto da licitação constam do processo?   | Lei nº 8.666/93, art. 38, VII  | S |   |    |
| Os atos de homologação do objeto da licitação constam do processo?   | Lei nº 8.666/93, art. 38, VII  |   | N |    |
| Os comprovantes da divulgação do resultado da licitação constam do processo?   | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII   |   | N |    |
| O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo?   | Lei nº 8.666/93, art. 38, X  |   | N |    |
| O comprovante da publicação do extrato do contrato consta do processo?   | Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII   |   | N |    |
| A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial foi providenciada pela Administração até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data?                  | Lei nº 8.666/93, art. 61, parágrafo único  |   | N |    |
| Se for o caso, constam do processo recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões   | Lei nº 8.666/93, art. 38, VIII   | S |   |    |
| Se for o caso, consta do processo despacho de anulação ou de revogação da licitação?   | Lei nº 8.666/93, art. 38, IX   | S |   |    |

Verifica-se, portanto, que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe.

**4 - CONCLUSÃO**





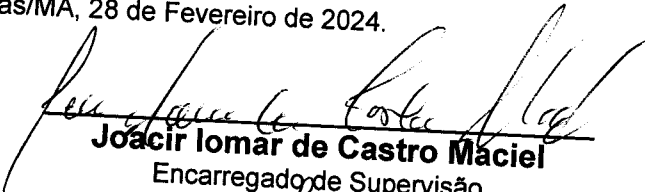
Ex POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 1.749/2008, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, atesta pela LEGALIDADE do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 0111/2023, cujo objeto é a aquisição de detectores fetais para a Rede Municipal de Saúde, em que a empresa adjudicada foi CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, com o valor de R\$ 22.153,92 (vinte e dois mil cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

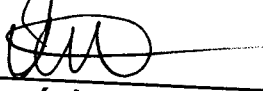
Ato contínuo, retornando-se os autos desta Controladoria, tem-se pelas seguintes orientações:

- Anexar o termo de homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar o termo de contrato ou instrumento equivalente;
- Anexar o comprovante da publicação do extrato do contrato;
- Anexar a publicação resumida do instrumento de contrato;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 28 de Fevereiro de 2024.

  
**Joacir Iomar de Castro Maciel**  
Encarregado de Supervisão  
CRA/2055-PI

  
**Isaías José da Silva Neto**  
Controlador Geral do Município

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pregão Eletrônico - 0111/2023-REL.

## Resultado da Homologação

0001 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): sonar fetal ultrassônico indicado para checagem diária do feto e exame pré-natal de rotina, podendo ser utilizado em clínicas, hospitais e "home care". Operação fácil e intuitiva o FD-100C possui som de alta fidelidade, limpo e cristalino, podendo ser ouvido através do alto-falante interno ou de um fone de ouvido (não incluso).

- Transdutor de alta sensibilidade;
- Compacto, leve e fácil operação;
- Alto-falante de alta performance;
- Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador;
- Design ergonômico e compartimento para transdutor;
- Botão liga/desliga, controle de volume e desligamento automático;
- Tela de LCD colorida para visualização numérica e da onda do batimento cardíaco fetal;
- Alarmes visuais/ sonoros ajustáveis e programáveis;
- Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento;
- Com garantia mínima de 12(doze) meses. - MACROSUL - Valor Referência: 858,60

| Fornecedor  | Modelo   | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação   |
|---|----------|------------|-------------|-------------|--|
| Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me | MACROSUL | 48 Unidade | 461,54      | 22.153,92   | Homologado em<br>23/04/2024 11:38:00<br>Por: MÔNICA<br>CRISTINA MELO<br>SANTOS GOMES |

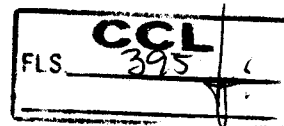
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES

Autoridade Competente





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

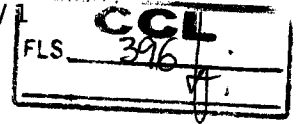
Nome (razão social): **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTD**  
CNPJ/CPF: **18.258.209/0001-15**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140010845004**  
Data de emissão: **12/01/2024 12:35:10**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **10/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 16/01/2024 16:40:39



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1862210**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CIRURGICA CERON**

Raiz do CNPJ: 18.258.209

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALHOCA

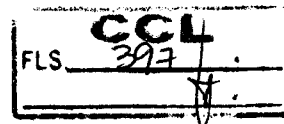
Endereço da sede : ALBERTO LAURIANO HENRICH

Certidão emitida às 17:27 de 12/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
CNPJ: 18.258.209/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

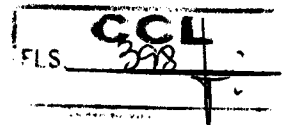
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:09:32 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **7FED.26E9.0F98.4C1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**ESTADO SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 52862/2024**

**Contribuinte**

**Nome/Razão:** 3544907 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA  
**CNPJ/CPF:** 18.258.209/0001-15  
**Endereço:** RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50  
**Complemento:**  
**Bairro:** PASSA VINTE **CEP:** 88.132-230  
**Cidade:** Palhoça **Estado:** Santa Catarina

**Finalidade**

Certidão de Débito - Contribuinte

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

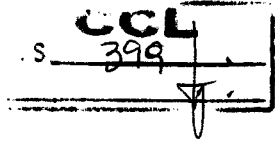
Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 31 dias a partir da data de emissão.

Palhoça - SC, 19 de abril de 2024



MUNICÍPIO DE PALHOÇA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE IMÓVEL Nº 52863/2024**

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referentes a(s) inscrição(ões) imobiliárias abaixo, constatamos que até a presente data não existem débitos relativos a Tributos Municipais.

**DADOS DO PROPRIETÁRIO**

Nome/Razão: 1200305 - MARCIANO DIONEI KIRCHNER  
CNPJ/CPF: 907.772.129-00  
Endereço: RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH, 50  
Complemento:  
Bairro: PASSA VINTE

Cidade: Palhoça - SC

**DADOS DO IMÓVEL URBANO**

|   |                         |  |                 |          |
|---|-------------------------|--|-----------------|----------|
| Matricula: 59                           | Código do Imóvel: 14859 | Insc. Imobiliária: 01.02.144.0536.001.001        | Quadra:         | Lote: 03 |
| Endereço: RUA ALBERTO LAUREANO HEINRICH |                         | Número: 26                                       | CEP: 88.132-230 |          |
| Bairro: PASSA VINTE                     |                         | Cidade: Palhoça                                  | Estado: SC      |          |
| Edifício:                               |                         | Complemento: SUPER M & M MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO |                 |          |
| Loteamento BELA VISTA I                 |                         | Bloco/Apto: /                                    |                 |          |
| Inf. Complementar:                      |                         |  |                 |          |

**Finalidade**

Certidão de Débito - Imóvel

**SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA**

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A certidão tem validade por 30 dias a contar da data de sua expedição.

**A validade do documento pode ser consultada no site <http://www.palhoca.atende.net> por meio do código de controle 52863/2024.**

Palhoça - SC, 19 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.258.209/0001-15  
Certidão n°: 74863983/2023  
Expedição: 27/12/2023, às 11:28:49  
Validade: 24/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.258.209/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.258.209/0001-15</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>05/06/2013</b>             |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CIRURGICAS CERON</b>   |   | PORTE<br><b>EPP</b>                               |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b><br><b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b><br><b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b><br><b>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</b><br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R ALBERTO LAUREANO HENRICH</b>  | NÚMERO<br><b>50</b>   | COMPLEMENTO<br><b>FRENTE</b>                      |
| CEP<br><b>88.132-230</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PASSA VINTE</b>                             | MUNICÍPIO<br><b>PALHOCA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ADM@CIRURGICACERON.COM.BR</b>  |   | TELEFONE<br><b>(48) 3342-0121/ (48) 9191-2749</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/06/2013</b>                   |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2024 às 17:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.258.209/0001-15  
**Razão Social:** CIRURGICA CERON IMP E EXP DE EQUIPAMENT  
**Endereço:** R ALBERTO LAUREANO HENRICH 50 / PASSA VINTE / PALHOCA / SC /  
88132-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/04/2024 a 11/05/2024

**Certificação Número:** 2024041221572617812979

Informação obtida em 19/04/2024 08:33:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL  
FLS. 403

CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 111/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3243/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, E A EMPRESA  
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
E VETERINÁRIOS LTDA ME

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.239.491/0001-00, situada na Rua Aarão Reis, 777, Centro, Caxias – MA.

**REPRESENTANTE:** Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes, portadora do RG nº 058133622016-4 SSP-MA, e CPF nº 978.475.264-68.

**CONTRATADA:** CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15, situada na Rua Alberto Laureano Heinrich, nº 50, Passa Vinte,- Cep: 88132-230, na cidade de Palhoça – SC – E-mail [adm@cirurgicaceron.com.br](mailto:adm@cirurgicaceron.com.br) e [vendas02@cirurgicaceron.com.br](mailto:vendas02@cirurgicaceron.com.br)

**REPRESENTANTE:** Sra. Josie Marina dos Santos, portadora do RG nº 4617237-8 SSP-SC, e CPF nº 036.997.159-06.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 111/2023, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a Contratação para aquisição de detectores fetais a Rede Municipal de Saúde de Caxias – Ma.

Serão partes integrantes deste contrato o Ato Convocatório, o Termo de Referência (Anexo I do ato convocatório) e a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 22.153,92 (Vinte e Dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição   | Marca  | Und | Qtd. | Valor R\$  |               |
|------|---|--------|-----|------|------------|---------------|
|      |   |        |     |      | Unitário   | Total         |
| 0001 | DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR): SONAR FETAL ULTRASSÔNICO INDICADO PARA CHECAGEM DIÁRIA DO FETO E EXAME PRÉ- NATAL DE ROTINA, PODENDO SER UTILIZADO EM CLINICAS, HOSPITAIS E "HOME CARE". OPERAÇÃO FÁCIL E INTUITIVA O FD-100C POSSUI SOM DE ALTA FIDELIDADE, LIMPO E CRISTALINO, PODENDO SER | FD200C | Und | 48   | R\$ 461,54 | R\$ 22.153,92 |

Rua 1º de Agosto, nº 567 A, Centro, CNPI-Nº. 09.239.491/0001-00  
Edifício Isabel Faustino - Fone: (99)3421-6089  
Caxias – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

CCL  
FLS. 404

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>OUVIDO ATRAVÉS DO ALTO-FALANTE INTERNO OU DE UM FONE DE OUVIDO (NÃO INCLUSO). - TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; - COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; - DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; - BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E DA ONDA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; - ALARMES VISUAIS/ SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|

Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato, SALVO PELO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO QUARTO DESTE INSTRUMENTO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**PARÁGRAFO SEGUNDO – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Autorização de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Justiça Trabalhista, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- I – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo recebimento dos objetos licitados.
- II – O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.
- III – O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- IV – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- V – Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.
- VI – É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**PARÁGRAFO QUARTO – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

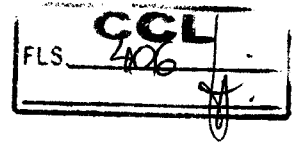
**PARÁGRAFO PRIMEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I- Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para fornecimento do objeto licitado, a Contratada se obriga a:

- a) fornecer o objeto licitado nas condições e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas no Ato convocatório e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) substituir os objetos licitados reprovados no recebimento provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;
- c) substituir os objetos licitados em que se verificarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da constatação do vício e às suas expensas, a critério da CONTRATANTE;
- d) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos objetos licitados;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- g) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- h) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos objetos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os objetos licitados;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos objetos licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- p) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratada deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- q) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

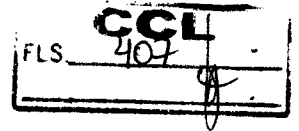
**PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Município de Caxias, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Prefeitura Municipal de Caxias obriga-se a:

- a) emitir as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos licitados;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto licitado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos da licitação reprovados no recebimento provisório;
- e) notificar a CONTRATADA para a substituição dos objetos licitados que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**



- g) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto da licitação;
- h) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Além das obrigações descritas no presente contrato, a contratante deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Termo de Referência;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único: A vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato na forma e no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no local estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

O recebimento do OBJETO LICITADO será efetuado por funcionário responsável pelo Almoxarifado Central da Prefeitura ou pelo responsável pela unidade solicitante, mediante atesto da nota fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega deverá ocorrer no prazo, forma e locais estabelecidos no Termo de Referência, mediante Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, verificará se o OBJETO LICITADO atende às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não serão aceitos os objetos licitados que apresentem avarias de qualquer natureza, inclusive arranhões; vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

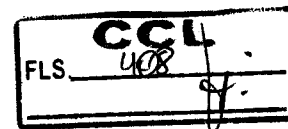
**PARÁGRAFO QUARTO** – Não serão aceitos objetos licitados diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os objetos licitados deverão ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, sem nenhum tipo de violação.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após verificação da qualidade e quantidade dos objetos licitados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o CONTRATANTE emitirá recebimento definitivo mediante ateste.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto da licitação entregue, sendo que a data de assinatura do ateste inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS LICITADOS**

Os objetos licitados reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A substituição e as despesas decorrentes da remoção e do transporte serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A substituição dos bens não exime a CONTRATADA da aplicação da penalidade por atraso na entrega.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso o prazo estipulado no parágrafo primeiro da cláusula sétima deste termo não seja observado, será considerada inexecução contratual.

**CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do objeto licitado (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

As condições de garantia ofertadas pela Contratada serão obrigatoriamente as estabelecidas pelo Termo de Referência, ficando vedada qualquer supressão das cláusulas de garantia contidas no referido termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.**

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a montagem, instalação e Manutenção do objeto licitado no período e nas condições estabelecidos no Termo de Referência, ficando sujeito às sanções no caso de descumprimento das condições estabelecidas

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

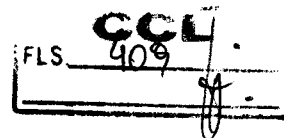
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto licitado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Municipal nº 0160/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado na entrega ou substituição dos objetos licitados sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega do objeto licitado, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

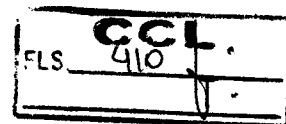
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficando garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Caxias, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**PARÁGRAFO QUINTO** – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO NONO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no Artigo 78 da lei federal 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITAÇÃO**

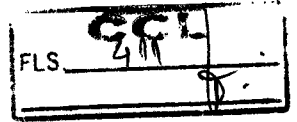
A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Caxias (MA), 26 de ABRIL de 2024

  
Sra. Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

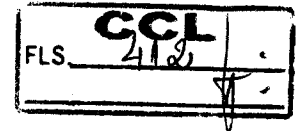
JOSIE MARINA DOS  
SANTOS:036997159  
06

Assinado de forma digital por JOSIE  
MARINA DOS SANTOS:03699715906  
Data: 2024.04.26 11:39:40 -03'00'

Sra. Josie Marina dos Santos  
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME  
CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3243/2023.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.258.209/0001-15.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DETECTORES FETAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**VALOR:** R\$ 22.153,92 (VINTE DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** INICIO: 26/04/2024 - TÉRMINO: 31/12/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**SIGNATARIOS:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E A SRA. JOSIE MARINA DOS SANTOS – CPF Nº 036.997.159-06, REPRESENTANTE DA EMPRESA CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA-ME. CAXIAS - MA, 26/04/2024..